

Atuação da Corregedoria contribuiu com acesso e eficiência da Justiça

Segundo o corregedor nacional, Mauro Campbell, todas as pessoas que atuam no Judiciário podem contribuir para atender demandas da sociedade, tornando-as acessíveis, sobretudo, aos mais vulneráveis.

[Leia +](#)

Por que você precisa emitir o Certidão Negativa de Débitos da sua obra?

Emitir o CND da sua obra é um passo essencial para assegurar que o projeto esteja em conformidade com a legislação, evitando problemas como multas e impedimentos na comercialização do imóvel.

Confira os editais desta edição!

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

A segurança jurídica do contrato de alienação fiduciária por instrumento particular

Migalhas - 05/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Minha Casa Minha Vida 2025 beneficia mais de 10 mil famílias e movimenta bilhões na economia brasileira

Mix Vale - 05/12/2024

Como a doação de imóveis em vida pode afetar sua herança no futuro

Exame - 05/12/2024

Solo Seguro encerra semana com a entrega de 2.339 títulos em Ananindeua (PA)

Conselho Nacional de Justiça - 05/12/2024

Governo de Santa Catarina entrega Georreferenciamento para mais de 1,9 mil imóveis rurais

Portal do Agronegócio - 05/12/2024

ÍNDICE

ACRE	57
RIO BRANCO / AC	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR COSTA, MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA	57
ALAGOAS	57
MACEIO / AL	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO	57
AMAZONAS	58
MANAUS / AM	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA QUEIROZ DE LIMA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVY DA SILVA MENDES, MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS THEODORO WEGNER	59
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBEM OLINTHO DE SOUZA	59
BAHIA	60
BELMONTE / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO SOARES, SALETE SEIXAS DE SOUZA	60
CAMACARI / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, MARCIO COSTA LESSA, TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE SOUZA ALVES, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOUZA ALVES, MARCIO COSTA LESSA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO COSTA LESSA, JOSE PETRONILIO LOPES CEDRAZ, ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, MARCIO COSTA LESSA, GERMINIO PEDRO DA SILVA, BETA - EMPREENDIMENTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA., BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA.	67
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AFRANIO ESTEVAO CORREA, RODRIGO CESAR CORREA, ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA	69
CAMPO FORMOSO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, AGNALVINA MARIA DE LIMA, MR SOUSA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	70
EUNAPOLIS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROZENO SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA VILELA REBOUCAS, GERALDO ROBERIO DANTAS REBOUCAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVAM SILVA SANTOS, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS	72
IBOTIRAMA / BA	72
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALMEIDA PEREIRA	72
ITABELA / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE SILVA VIEIRA ANDRADE	73
JACOBINA / BA	73
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	73
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPEU S/A, LINDOMAR ALVES DE MIRANDA	73
LAURO DE FREITAS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	74
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RODRIGO MACEDO, ALEXSANDRA AGRA MOTA MACEDO	74
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMAIA OBRAS, CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	74
PORTO SEGURO / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEY CANDIDO DA SILVA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE RUFINA GUEDES	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDORATO RANIERI	76
QUEIMADAS / BA	77
OFÍCIO ÚNICO DE QUEIMADAS	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERMEVAL MARTINS DE LIMA	77

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES, ENEDITE SANTANA DE LIMA SOARES	77
SALVADOR / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA BOMFIM, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA SANDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO SANTOS NOGUEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA SOLEDADE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA NEIVA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDES SOUSA FREITAS, DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SHIRLEY MENEZES QUEIROZ SANTOS	81
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA	82
SENHOR DO BONFIM / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA, SUELI TANIA GONCALVES DA SILVA	82
VITORIA DA CONQUISTA / BA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MIRANDA MACEDO, DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	84
CEARÁ	84
FORTALEZA / CE	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ARAUJO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE	85
HORIZONTE / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAICON OLIVEIRA	85

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIMAO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIANA DE LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE BARBOSA CARNEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLANE ALVES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	91
ESPÍRITO SANTO	91
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO PEREIRA DE MELLO	91
CARIACICA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA COUTINHO, GLAUCE PEREIRA COUTINHO, GERALDINO FERREIRA DE SANTANA	92
FUNDAO / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOMAR ANTONIO CARRETTA MACHADO, LUIZA ANTONIA SIRTOLI MACHADO	93
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IDE COLOMBI LORENCAO	94
SERRA / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS SILVA, SANTAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	95
VILA VELHA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO, FERNANDA ANDRADE CANDIDO	96
GOIÁS	96
ABADIÂNIA / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO RIBEIRO DE ARAUJO	96
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BISPO MUNIZ	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO BARBOSA RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, JANINE SOARES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDSON MARTINS DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE RIBEIRO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE OLIVEIRA BORGES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LUIZ PEREIRA	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIA DA SILVA LEITE	103
AMARALINA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104
ANAPOLIS / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NABIL NAZIR EL HAJE	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVELINO FERREIRA GALVÃO	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO DIAS DA SILVA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO BORGES DA SILVA	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUERA MENDES	107
APARECIDA DE GOIANIA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA ALVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO MARCOS DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ, JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWYN DOS SANTOS NATIVIDADE, APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIRIANO MARTINS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE LIMA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE MELO OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MARTINS DUARTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE	113
BELA VISTA DE GOIAS / GO	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SOUSA SILVA	114
BURITI ALEGRE / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO	114
CALDAS NOVAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA	115

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LEITE DOS SANTOS, LUCIENE LIMA PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO OLIVEIRA MELO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, ALINE ARAUJO DE SOUZA	117

COCALZINHO DE GOIAS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN PEREIRA DE SOUSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIDE DA COSTA GOMES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI RIBEIRO DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJALMA SOARES DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANE COELHO DE AGUIAR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DANIELLY FERREIRA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIO DE JESUS RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCINERE FERNANDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	125
SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRAGA ALVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAIVA OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAWNNA HELLEN MARQUES COSTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOUZA OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON FELIX DE GODOI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FERREIRA DA HORA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEIXOTO DE CARVALHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE ROCHA DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAETANO DE ANDRADE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES LOPES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN FREIRES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL RODRIGUES VIDAL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE SOUSA FERREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE JESUS FONTES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA MOREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO SOARES DA PAZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE GOMES DE SOUSA RAMOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS RAMOS	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENTURA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SOARES DE CARVALHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CELIO DAMASCENA SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES LEAO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA OLIVEIRA LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELE RODRIGUES DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE JESUS REIS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CORDEIRO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DOS ANJOS MARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE COSTA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA DE JESUS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS AZEVEDO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALCENIR DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIANE DE MORAIS SALVIANO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CORREA CORTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MENEZES DE FREITAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROCHA DE FARIAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO FERNANDES RODRIGUES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA ROCHA BATISTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENDES SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES XAVIER	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS BRITO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA APARECIDA BORGES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRANDAO PEREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM FARIAS DE JESUS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICELLY MARIA MASSA PEREIRA PEREZ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANE RODRIGUES COSTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM LUIZ PEREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO VIEIRA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA SILVA RAMOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCINEIA PEREIRA DAMACENA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA COSTA E SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SENA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DA COSTA CAETANO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA SILVA LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE JOSE LEANDRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA DOS	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE BARRETO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LIMA DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA LIMA SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ARAUJO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PEREIRA GUIMARAES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA DE JESUS SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE MARIA LIMA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURAN SANTOS DA VITORIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JULIO PEREIRA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FRANCA PEREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENICLEI MARTINS DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GOMES CARDOSO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAMARGO DE MORAIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS DA CONCEICAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA XAVIER DE CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA	165

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FATIMA DE JESUS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DA SILVA EUSTAQUIO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON DOS ANJOS SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISRAEL BARBOSA DA COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOUSA MOTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA RODRIGUES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BATISTA DA SILVA GONCALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BATISTA DE ANDRADE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE AGRIPINO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA ALVES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEEL RANGEL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO SENA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE CLAY DOS SANTOS NASCIMENTO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON CARDOSO FURTADO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX FERREIRA ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRENE MAIRA NUNES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVAILDO CARDOSO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA	
ROCHA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENOR FERREIRA DE	
JESUS	176
FORMOSA / GO	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EL SHADAI SANTA HELENA	
EMPREENDIMENTOS LTDA	177
GOIANESIA / GO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANITA RODRIGUES	
COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE LUIZ ESTEVES E	
SILVA	178
GOIANIA / GO	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS	
SANTOS CARDOSO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESQUITA DE LIMA,	
ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO	
NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIM VIANA DA SILVA	
.....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SANTOS MARTINS,	
KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WCL ADMINISTRACAO E	
PARTICIPACOES LTDA, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS	
VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA RAMOS DE SOUSA	
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FARIA DOS SANTOS	
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS MARTINS	
DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEY LORRAINE MOURA	
GONCALVES	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS REIS	
ARAUJO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA	
CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CHRISTINA DE	
OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA	
MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	183
HIDROLANDIA / GO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR GOMES DA SILVA	
.....	184

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LUZIÂNIA / GO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECOVILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	185
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	185
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE CASTRO SILVA	185
MONTIVÍDIU / GO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ CRUVINEL	186
NOVA CRIXAS / GO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	186
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS	186
PIRACANJUBA / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MARIANA ANDRADE GOMES	187
PLANALTINA / GO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA TAVARES DIAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MARTINS GAMA	188
PONTALINA / GO	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVA	189
RIALMA / GO	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL DE JESUS, ELIANE APARECIDA FIDELIS MARQUES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, LETICIA VIEIRA MACEDO	190
RIO VERDE / GO	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, KARLA KATRINE PAIVA E SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN COSTA ALVES DOS REIS, IZAIAS DOS REIS ALVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS NERI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS FERREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA, JORGE ANDREI DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA DAVINO JOSE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DURAES ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA SOUSA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETYLLEN SOUZA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EBERTON COSTA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ, GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES, SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA REIS DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA RODRIGUES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ADRIANO DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORLANDO NASCIMENTO MOTA, EVA NASCIMENTO MOTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA	205

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA ALVES PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA COSTA CHAVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO	207
SAO SIMAO / GO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURYLLLO GRACIANO FERREIRA COSTA	207
SENADOR CANEDO / GO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVA LIMA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA SOBRINHO	209
TRINDADE / GO	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABILE MARQUES DOS SANTOS, OFIZETE VITAL DIAS	210
MARANHÃO	210
RAPOSA / MA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ASSIS MARCHESINI	210
MINAS GERAIS	211
AÇUCENA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANTONIO DE MELO	211
BARBACENA / MG	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUES BRAGA, MARIA LUCIA FERNANDES BRAGA	211
BELO HORIZONTE / MG	212
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA PEREIRA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGO BRAGA	213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA	214
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOUZA MIRANDA	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES	215
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER SABINO JUNIOR	215
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS	216
BETIM / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS DA SILVA	217
BRASÓPOLIS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS	217
CAMBUQUIRA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA	218
CARANGOLA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAFRA DA SILVA	218
CARATINGA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO PEREIRA	221
CORONEL FABRICIANO / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES	221
ESMERALDAS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR JOAO DA SILVA	222
ESPINOSA / MG	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTINO SALVADOR ROCHA, JORGE EUSTAQUIO CANGUSSU, GERALDO CARVALHO DE SOUSA, JOSE CARLOS GONCALVES, MUNICIPIO DE ESPINOSA, ELIAS GONCALVES DOS SANTOS	223
ESTRELA DO SUL / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S&C EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., UILKER VIEIRA BATISTA	224
ITUJUBA / MG	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DE SOUZA	224
ITURAMA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, EURANDINA NEVES FERREIRA	225
JEQUITINHONHA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	225
JOAO MONLEVADE / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUSA, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MARIA SILVA	227
JUATUBA / MG	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	227
MANHUMIRIM / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIEZER WANDER TEIXEIRA, EDITH LEMOS FERREIRA	228
MONTES CLAROS / MG	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA	229
NOVA SERRANA / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	229
PASSOS / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BENEDITA LOPES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DOS SANTOS SOARES, LUARA CRISTINA ISRAEL	230
RIO PARANAIBA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	231
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	231
RIO PRETO / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA MACHADO	231
SALINAS / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUZA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DE AGUILAR	232
SANTA LUZIA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALVES OLIVEIRA	233
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	233
SAO FRANCISCO / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	237
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES	237
SETE LAGOAS / MG	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LUCIA PEREIRA	238
TAIOBEIRAS / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO FRANCISCO FERREIRA	238
UBERABA / MG	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA MOREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUARTE RESENDE DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA	239
UBERLANDIA / MG	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DI MARCO FRANZOTTI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FERNANDA SATO, ALEX LOPES DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DOS SANTOS, SAMUEL GOMES MACEDO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CRISTINA FERREIRA, DAVI ROBSON FERREIRA, JOSIANE FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA FONSECA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUITHER KLEBER CHAVES GOMES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ANDERSON SANTOS	243
UNAI / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES SILVA,	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE CANTUARIA DOS REIS	245
VESPASIANO / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DINIZ ANSELMO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES ANDRADE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA	247
MATO GROSSO DO SUL	247
CAMPO GRANDE / MS	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILDO ALONSO FAUSTINO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES CALONGA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARVALHO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DO CEU PIRES RIBEIRO, MANOEL SINVAL RIBEIRO DA NOBREGA, FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO, GENIVAL RIBEIRO DA NOBREGA, ELZA MARIA MOREIRA DA NOBREGA, VALDELICE RIBEIRO DA NOBREGA, ANTONIO MOREIRA DA NOBREGA, MARIA OLINDINA DE OLIVEIRA NOBREGA, FRANCISCO RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA BATISTA DA NOBREGA, IRISMAR RIBEIRO DE SOUSA, JOSE AMARO DE SOUSA, LUZIMAR RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO GOMES, ANTONIO MARMO GOMES CASIMIRO, JOSE MIQUEAS RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DO CARMO FERNANDES NOBREGA, MARIA TAVARES DIAS, JOSE AMADOR RIBEIRO DIAS, CORINTA TAVARES DIAS, LUIZ RIBEIRO DA NOBREGA, JOSE ANTONIO DE SOUSA, BASILISSA AMADOR, MARIA DE SOUSA RIBEIRO, FRANCISCO RIBEIRO DIAS, CLAUDETE FLORES RIBEIRO DIAS, CASIMIRO RIBEIRO DIAS, MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO DIAS, FERNANDO RIBEIRO DIAS, LENIRA PESSOA RIBEIRO, ANA OLINTINA PORTUGAL, JOSE PESSOA, MARIA OLINTINA DA SILVA, MANUEL FRUTUOSO DA SILVA, JOSEFA OLINTINA, RITA OLINTINA ALVES, JOSE ALVES FILHO, ALBERTINA EUCLIDES DA SILVA, FRANCISCO JOSE DA SILVA, JOSE ALEXANDRE NETO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALEXANDRE, MIGUEL JUSTINO DIAS, ANA MARIA DIAS, MARIA ALEXANDRE DE ASSIS, JOSE FRANCISCO DE ASSIS, ANA ALEXANDRE DE SANTANA, SEBASTIANA ALEXANDRE DE ABREU, ANTONIA CAVALCANTE ALEXANDRE BRECKENFELD, EDUARDO ALEXANDRE CAVALCANTE, MARIA IRLEDA SAMPAIO CAVALCANTI, JOSE ALEXANDRE JUNIOR, FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, CLEMILDA MACHADO RIBEIRO, FRANCISCA ALEXANDRE DIAS, CARLOS ALBERTO ALEXANDRE CAVALCANTE, MARILZA MARQUES CAVALCANTE, ANA PEREIRA ALEXANDRE, FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR, FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA, ANTONIO BATISTA FEITOSA, CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MIGNON, SERGIO AMERICO SOARES MIGNON, HERLON DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANA CATIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, ELIZA BATISTA DE JESUS	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE KMIETIK	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LINO BENITES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DE PAULA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA SOARES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXILLIANO OLIVEIRA DE ARAUJO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA GONSALEZ	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANY DA SILVA GONCALVES SPINOSA	254
NAVIRAI / MS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE ARAUJO	254
RIO BRILHANTE / MS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX MEIRELES CABREIRA, ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOSA DUARTE, ANDREIZE GAYAO DUARTE	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU CLEOMAR MEINEN, VIVIANE ALVES VIEIRA MEINEN, DIRCE CLAMIR MEINEN REGO, GELSON DOS SANTOS REGO	256
RIO NEGRO / MS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN ALCANTIL BASTOS	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YURI BRABETZ BOROWSKI	257
MATO GROSSO	258
CUIABA / MT	258
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEULIANE DO PRADO E SILVA	258
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI BUENO DE LIMA, DORIVAL DE LIMA, LINDALVA TEODORO DA SILVA, IVAN DE LIMA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA, RIVACEL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO	259
JUARA / MT	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YURI NELSON NOVAES SANTOS	260
NOVA UBIARATA / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIR POTRICH	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA PINHALAO S A INDUSTRIA E COMÉRCIO	260
QUERENCIA / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELIZEU JOSE SCHUSTER	261
RONDONOPOLIS / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZABEL FRANCISCA DE DEUS, LUZIA DIAS DA COSTA	262
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON AZEVEDO MELO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS	263
SINOP / MT	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENNER RODRIGO LONDES, VALERIA SILVA MELO LONDES	263
SORRISO / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DA CONCEICAO	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO MILDE, LILIA CRISTINA FIEST MILDE	265
ÁGUA BOA / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PIRES DA COSTA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	266
PARÁ	267
ALTAMIRA / PA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO	267
ANANINDEUA / PA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY DA CONCEICAO DOS SANTOS	267
BELEM / PA	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA, COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA, MARIONALDO ALVES BARROS	268
BENEVIDES / PA	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CASSEB DA SILVA	269
BRAGANCA / PA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL	270
MARABA / PA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	270
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): NIAS MALAQUIAS DA SILVA	270
PARAGOMINAS / PA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLIANE SILVA DA PAIXAO CASAIS, WILLIAN ALMEIDA CASAIS	271
RONDON DO PARA / PA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA	271
SANTAREM / PA	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA	272
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO	273
XINGUARA / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA FERREIRA SOARES	273
PARAÍBA	274
BAYEUX / PB	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO	274
CABEDELO / PB	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES FERNANDES	275
JOAO PESSOA / PB	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ZACARIAS DA SILVA	276
PATOS / PB	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE SOUZA ALVES	276
PERNAMBUCO	277
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277
CAMARAGIBE / PE	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESVANIEL DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO	278
GLORIA DO GOITA / PE	278

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES	280
GRAVATA / PE	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAILSON FERREIRA BENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SALVINO FILHO, AMANDA KILSSHA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO	283
IBIMIRIM / PE	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU	283
IGARASSU / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JME ENGENHARIA LTDA	284
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	285
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SA	285
PAULISTA / PE	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PATRICIO BEZERRA BARROS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES JOSE DA SILVA PINHEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DIEGO MAIA LEITE FREITAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO JOSE DE JANAINA DE SOUZA ROCHA	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE ASSIS DE SOUSA	288

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYELLY LUANA DA SILVA, RAYSSA LAIZ DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY ERIC LOBO TRINDADE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD SOARES SALES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANIELLE FERREIRA BARBOSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO	290
RECIFE / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	291
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHAES	291
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE VERISSIMO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALDO IZIDORIO DA SILVA, SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DA SILVA	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	297
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	297
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	298
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME	298
VERTENTES / PE	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALVES DA SILVA, REJANE DA SILVA BARROS ALVES	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALVES DA SILVA, REJANE DA SILVA BARROS ALVES	299
PIAUÍ	300
AROAZES / PI	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AROAZES	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DA SILVA ALVES	300
TERESINA / PI	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE PAIVA TELES	301
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA BARBOSA	301
UNIAO / PI	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARVALHO ALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FELIX MARINHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES COSTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGILSON SIMAO DOS SANTOS	303
PARANÁ	303
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ADRIANO CARDOSO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT TAVARES DA MAIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL ADRIANO ALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE FALCAO DA SILVA SENA	306
ARAPONGAS / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDO DE ARAUJO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE AUGUSTO BEZERRA	309
ASTORGA / PR	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES CUSTODIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA COUTINHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GARCIA	311
CANTAGALO / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORCAS MORAES DE CAMARGO	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS VINICIUS SCHREINER	312
CASCADEL / PR	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA MULATO	313
COLOMBO / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	313
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ ABEL BARCHIK, URACI MARIA APARECIDA PIRES	313
CURITIBA / PR	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO	315
FAXINAL / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	316
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ELITON DOS SANTOS BORTOLON	316
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON	316
GUAIRA / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SENO JOSE WERLANG	317
IBIPORÃ / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO NUNES CAETANO	317
IRATI / PR	318
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCEU DUTRA ROCHA	318
LARANJEIRAS DO SUL / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CAETANO DE SOUZA	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCILIO SLAVIERO	319
LOANDA / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEAO GOMES VIEIRA, LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PIRES PIETRO, ARIDNEI JANUARIO PIETRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES DE ALMEIDA SILVA SOFIATTE, THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE	320
LONDRINA / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LANDO DE PAULA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMASIN BIAZIN	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FRANCISCO ADAO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DA ROCHA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR POLONI MOREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JULIO BEZERRA	326
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU OSMAR PARDO ROTA, NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE	326
MANDAGUACU / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DONIZETE	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	327
MARINGA / PR	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA GIOVANNA PALMA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS	329
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEZA LARGURA	329
MATINHOS / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOSE DA SILVA, LUIZA HELENA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA, LUIGGI DE SOUZA MOTA	330
PALMEIRA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	330
PARANAVAI / PR	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI, MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SANTI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTADO DO PARANA, MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SANTI	332
PONTA GROSSA / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN MERLINI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SCHOK DE MELO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MIGUEL DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMIR SCHEMBERGUE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GABRIEL WEISE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SEVERINO DA SILVA	336
RIO BRANCO DO SUL / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	336

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME ARISTIDES PORTES DE BARROS	336
RIO NEGRO / PR	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TABORDA, VERGINIA TABORDA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONEI SCHROEDER, MARISTELA MAZOCCO SCHROEDER	337
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZALMO JULIO GIONGO, IVONE FEDRIGO GIONGO	338
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA SILVA ROCHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO RAFAEL PENA	339
SARANDI / PR	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA, MELISSA BELASQUE MONTEIRO	339
TELEMACO BORBA / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C	340
TERRA RICA / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA ROSA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAMPOS ROSA	341
UBIRATA / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENJAMIN MEISZE SZAFTERMAN, JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA MAGDALENA DE SOUZA	342
UMUARAMA / PR	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN	342
UNIAO DA VITORIA / PR	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS	343
RIO DE JANEIRO	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ANGRA DOS REIS / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE ALMEIDA, DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, JOSE MARIA PEREIRA, NELSON BRUNO	343
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ZULIANI	344
BARRA MANSA / RJ	345
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA, ALDO MARTELLI, ALCELINO DE SOUZA ALVES, MANUELA BASTOS DE SIQUEIRA, REINALDO NOVAES BARCELLOS	345
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO COSTA, NELIA SERRAO FARIA, LUIZ ALBERTO DE CASTRO SERRAO, VICENTE DE PAULO DE CASTRO SERRAO	345
CABO FRIO / RJ	346
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL, EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALGIN MAFRA GUIMARAES, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES	346
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	347
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PADILHA DE MORAES	347
CANTAGALO / RJ	347
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DE CASTRO FARIA BELING, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA	347
DUQUE DE CAXIAS / RJ	348
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DA COSTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DE FARIAS FERNANDES, MARCIA DA CONCEICAO PAULINO FERNANDES	349
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES SANTA RITA DANTAS	350
GUAPIMIRIM / RJ	350
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA	351

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS	351
IGUABA GRANDE / RJ	352
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE SOUZA GILA, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE SEBASTIAO DE FREITAS	352
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELENICE SCORALICK PEREIRA	353
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELENICE SCORALICK PEREIRA	353
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FLAVIO RIBEIRO AMARAL	354
ITABORAI / RJ	354
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC BERNARDO ALVES, IVANILDO BERNARDO ALVES	355
ITAGUAI / RJ	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA	356
ITALVA / RJ	356
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA MOCO MANHAES	356
ITAPERUNA / RJ	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PADILHA ABREU, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA	357
JAPERI / RJ	358
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIO BRASILISIO, BENEDITA DA SILVA BRAZILISIO, BETANIA DE ALMEIDA MORETI	358
MARICA / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYNA HIGOR SERRA CORREA	359
NOVA FRIBURGO / RJ	359
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUNIEL SANTIAGO PEREIRA	359
NOVA IGUACU / RJ	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA	360
PETROPOLIS / RJ	361
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ DE PAULA JUNIOR	361
PIRAI / RJ	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX JOAQUIM DA SILVA	361
QUEIMADOS / RJ	362
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	362
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.	362
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.	363
RESENDE / RJ	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	364
RIO DE JANEIRO / RJ	365
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOECENIR DA SILVA CRUZ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FERREIRA DE BARROS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE JESUS LINO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BARBOSA DOS	369

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, BRUNO DE ASSIS MADALENO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUZA PEREIRA	
DIAS, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA VIANNA	372
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PORTELA LOPES	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARDOSO DINIZ	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARDOSO DINIZ	373
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA SERENO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RAPOSO DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY ALMEIDA COSTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROMUALDO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, MARCELO PACHECO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, MARCOS SANTIAGO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ARANTES SAENS	381
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GRIESE GONCALVES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BRUNO AMARO CORREA	381

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAIXAO BARROS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA CARLOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM, RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMAIA RIBEIRO SANTANA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE	389
SAO GONCALO / RJ	389
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DA SILVA CAMPOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ALMEIDA MAIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE RAMOS MARTINS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEODORO DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELLEN SILVA CANDIDO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BARCELOS GERMANO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SOARES DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOURENCO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, LILIAN RIBEIRO LOURENCO	394
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIANA VIEGAS	395
TERESOPOLIS / RJ	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA	395
RIO GRANDE DO SUL	396
BENTO GONCALVES / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTIN DA CRUZ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON JOSE DE ALMEIDA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIVIANI	397
CAMAQUA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA	398
CANGUCU / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, ALISSON FERREIRA DE LIMA	398
CAXIAS DO SUL / RS	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZMH SILVICULTURA SA, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA	399
ELDORADO DO SUL / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEAO ZELMANOVITZ, SUZANA ZELMANOVITZ	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO MARCELO PEREIRA	401
ENCANTADO / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINHO JOSE MAGAGNIN	403
ESMERALDA / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUIMARA COSTA DE MATOS	403
ESTANCIA VELHA / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIR REJANE DE ABREU MICHALSEN	404
FARROUPILHA / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR PEGORARO	405
FREDERICO WESTPHALEN / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MILANI	406
GRAVATAI / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA	406
GUAIBA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO COSTA MOELER	407
LAGOA VERMELHA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON FONTANELLA DE BISPO	407
LAJEADO / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HAUBERT CICCERI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR ULIAN	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA ROSA CANIZA, PAULO RICARDO LIMA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AGOSTINI	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIGHA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	411
NOVO HAMBURGO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE SCHNEIDER	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENILDA FLOR REINALDO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEINE COLVERO	413
BAIRROS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GUIMARAES	414
INACIO DE VARGAS, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEWIN FERREIRA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA, MARIELE SOARES DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAMBO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO GRAF	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DO COUTO NETO	416
OSORIO / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIETRO GARCIA BORGES	417
PASSO FUNDO / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH	417
PINHEIRO MACHADO / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MENDES	418
PORTO ALEGRE / RS	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA TEREZINHA LOPES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CECHINATTO, CLK CONSTRUÇÕES LTDA	419
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA DOS ANJOS	420
SANTA ROSA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HOESEL, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL	420
SANTIAGO / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE RAMOS ZWEIBRUCKER	421
SANTO ANGELO / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BADEK DE ARRUDA	421
SAO LEOPOLDO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS REIS ALVES	422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY CORREA DE ABREU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DEBASTIANI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI	424
SERAFINA CORREA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI NOGUEIRA, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA	425
TRAMANDAI / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS DO AMARAL RODRIGUES	425
VENANCIO AIRES / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR LUIS LOPES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS DA SILVA	427
VIAMAO / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA DA ROCHA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA	428
SANTA CATARINA	429
ABELARDO LUZ / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA	429
BIGUACU / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEOVANA DELAGNOLO	429
BLUMENAU / SC	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BLUMENAU ILUMINACAO LTDA	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BOM RETIRO / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI	431
BRUSQUE / SC	431
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS WEGNER - ESPÓLIO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MOTTER, GAUDENCIA MOTTER, MARIA PAULINA MOTTER BORBA	432
DIONISIO CERQUEIRA / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLECI DE CAMARGO	433
FLORIANOPOLIS / SC	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON SANFORD, IVONETE COSTA SANFORD, JOEL MONTEIRO MAGALHAES, JOICE DA SILVA DE QUADRA, GERALDO VON ZUCCALMAGLIO	433
FORQUILHINHA / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BARRETO MEDEIROS	434
GAROPABA / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSIS SANTOS DE SOUSA, LUCIA ELENA DEMETRIO DE SOUSA	435
GASPAR / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO MULLER	435
GUARAMIRIM / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA VCG SPE LTDA	436
INDAIAL / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS	437
ITAJAI / SC	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO AMANDIO VICENTE NETO	437
ITAPOÁ / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA	438
JAGUARUNA / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SARLANGE DE JESUS, ROGERIO JOAO DA ROCHA, ELIANE DA ROCHA, ROBERTO CARLOS DA ROCHA, JADINA FERREIRA BATISTA, JOACI JOAO DA SILVA	438
JOINVILLE / SC	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA CHAGAS	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON MARCOS	440
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JFW PARTICIPACOES LTDA.	440
MAFRA / SC	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ	441
NAVEGANTES / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRANSBRASILIANA AGROPECUARIA LTDA	441
NOVA VENEZA / SC	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI	442
PALHOCA / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GALDINO PADILHA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GASPAR (DEVEDOR), ANDRE GASPAR VEICULOS EIRELI, REPRESENTADO PRO ANDRE LUIZ GASPAR (GARANTIDOR)	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	443
RIO DO SUL / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIO JOSE BUZZI	444
SANTA ROSA DO SUL / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	444
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA LUMERTZ	444
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA	445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVELTO VARGAS, JULIANA DAS NEVES	445
SAO JOSE / SC	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LUCIA MAFRA, JOAO MAFRA FILHO	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS DA SILVA	447
TAIO / SC	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR PESSATTI	448
TIJUCAS / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA	448
TIMBO / SC	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, MARCELO DALCANELE RODRIGUES	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER PAGANELLI, EDELTRAUD PAGANELLI, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA	450
VIDEIRA / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA	451
SERGIPE	451
AQUIDABA / SE	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK JOSE ALVES SANTOS	452
ARACAJU / SE	452
11º OFICIO DE ARACAJU	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO AGUIAR	452
1º OFICIO DE ARACAJU	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA ALVES MARQUES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO RIVALDO, ANNE	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA MELO	
CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEIDE ALMEIDA SANTANA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANA ANDRADE SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DOS SANTOS SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA VITOR DE SOUZA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASSAYARA SANTOS LIMA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLSON SERGIO MOTA DE SA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACHADO DE SA	457
CAPELA / SE	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GESSICA SANTOS FARIAS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS PEREIRA	458
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE JESUS LEITE, MILLENA DE JESUS SANTANA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VASCONCELOS IRMAO E COMPANHIA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CACIA FEITOZA SANTOS	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CACIA FEITOZA SANTOS	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VASCONCELOS IRMAO E COMPANHIA	461
SAO CRISTOVAO / SE	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEROLENE DE SOUZA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSEMARY DA CUNHA SANTOS	462
SÃO PAULO	463
AMERICANA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARCELINO CORREA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO	463

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMPARO / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	464
ARARAQUARA / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA LIMA PINTO	465
ASSIS / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	465
ATIBAIA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE ALMEIDA	466
AVARE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA LIMA, ELIEZER DE SOUSA MISAEL, AGROPECUARIA FUMACA LTDA	466
BARUERI / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO	467
BAURU / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SANCHES GONCALES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO RIZZO JUNIOR	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE FATIMA COSTA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA LARISSA NAKAYA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA APARECIDA SPARAPAN	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA GABRIELLE CUNHA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA MARCIANO, ANA GABRIELLI ANDRE	470
BOTUCATU / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DURAES, TERESA BEATRIZ RUGUE RIOS DURAES, TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, RAYMUNDO DURAES NETTO, ANA REGINA FOLEGATTI DURAES	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON CESAR LEME	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CERQUILHO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JATOBA DE CERQUILHO	472
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E. LTDA	472
COTIA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR JUVENAL DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA SILVA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA PAULA FARIA NEZIO, REINALDO JOSE NEZIO, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSOS TAVARES LTDA, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD ALVES COSTA, GISELE GOMES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BIANCA DE ASSIS SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SERGIA MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	477
FRANCISCO MORATO / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINERVINO SOARES DE LIMA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES	478
FRANCO DA ROCHA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DOS SANTOS	479
IBIUNA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO, HUMBERTO OLIVA JUNIOR, DENISE GOUVEA OLIVA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA GONCALVES DE JESUS, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, JONAS DIAS DA SILVA, JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, BENEDITO MARIA DE JESUS	481
ILHA SOLTEIRA / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	481

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	482
ITAPECERICA DA SERRA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM	483
ITAPETININGA / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES	484
JACAREI / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON WILLIAN MAGALHAES CORREA, JOSELAINE FERREIRA DE LIMA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR FERREIRA LANA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA ARAUJO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES, SERGIO PEREIRA DE CARVALHO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTANA FRANCISCO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN LOURENCO DE ALCANTARA, RENATA APARECIDA DOS REIS SODRE	488
JUNDIAI / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN HOSANA DE CAMARGO	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	490
LIMEIRA / SP	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIO ROBERTO BEZERRA	491
MAIRINQUE / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTIDES FERMINO BARBOSA, LUCILEIVA CAMARA, REGINALDO JOAO CAMARA, ALINEIVA CAMARA SANTANA, JOAO MOREIRA DA SILVA, MARLENE DE SOUZA SILVA	491
MAIRIPORA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BILESKEI DE ABREU	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZETE DE SOUSA BRAGA, REGINALDO JESUS DE SOUSA	492
MAUA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MAUA	493
MIRASSOL / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES PEREIRA	494
MOGI DAS CRUZES / SP	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA	495
MONTE APRAZIVEL / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA SANTANA DE BARROS	496
NOVA ODESSA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TINTEX TINTURARIA TEXTIL LTDA	496
NOVO HORIZONTE / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	497
OSASCO / SP	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ROMANA DA ROSA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYZER ROBERTO LORENTE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SOUSA DE PAULA	498
OURINHOS / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERNANDA OKUMURA	499
PARAGUACU PAULISTA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA DE MENEZES	499

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO DE FARIA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIOLANDIA URBANIZADORA SPE LTDA	500
PIEDADE / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO, MARIA APARECIDA FONTES DE ARAUJO, FABIO AUGUSTO FONTES DE ARAUJO, ARNALDO NUNES, MARIA APARECIDA NUNES	501
PIRACICABA / SP	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DE GEA	501
PIRASSUNUNGA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RAQUEL TOMAS DE SOUZA DE FREITAS	502
PITANGUEIRAS / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	502
POMPEIA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA	503
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANA SANTOS MOURA ROSA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BEZERRA DA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MONTE TASSI	506
RIBEIRAO PRETO / SP	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DE SOUZA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ NOE JUNIOR	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUZA FARIA	508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON CORREA DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	510
SANTO ANDRE / SP	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA ROLIM DE FREITAS	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO JOAQUIM DA SILVA	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA	513
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA AMARAL RINK	513
SÃO PAULO / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL JARDIM SILVA	514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTER DA COSTA ROMERO, BARBARA MARTINS DA NOBREGA DE JESUS	515
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO MARTINS	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA ZANARDI MORAES E OUTROS	516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA NUNES	517
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SIMOES ANASTACIO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MIRANDA RAMOS	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMILTON CUSTODIO DE SOUSA, ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER JESUS DOS SANTOS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, DANIELA FATIMA DE NOBREGA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DA SILVA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENY DANTAS FERNANDES, MARCOS DANTAS DE AGUILAR	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, JOSE CLOVES TORQUATO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CLARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJLA MOHSEN CHOKR	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BRAZ BICUDO, FRANCIELE DE SOUZA BRAZ	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAIZA BEZERRA SILVA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO ALVES DE OLIVEIRA	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AQUINO DE SOUZA FREIRE, ROSELI DIB DE SOUZA, AMANDIO LINO CASIMIRO	528
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO JOSE ALVES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADELAINE ANDREA TERRACIANO	529
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BENITES MAGALHAES	530
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.	530
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON DE BRITO GOI	531
SOROCABA / SP	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR ITIO TESIZAWA, NATANIA DA SILVA PAIXAO, ALINE SANTOS RODRIGUES, CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAURINDO DO PRADO	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO	533
SUMARE / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DA SILVEIRA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTANA - BELGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	534
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	535
SUZANO / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CACILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, YEDA CARNEIRO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	536
SÃO PAULO / SP	536
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON MARZOLA	536
TABOAO DA SERRA / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE ALMEIDA, ROBERTA MITIKO GARCIA	537
TATUI / SP	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO	537
TAUBATE / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DIAS, CLEUSA DE QUEIROZ DIAS	539
TREMEMBE / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO DE BARROS RIBEIRO	540
VOTUPORANGA / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TOCANTINS	541
ARAGUAINA / TO	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA, RIZEUDA DE PARENTE AIRES	541
FORMOSO DO ARAGUAIA / TO	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS	542

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	542
AMAZONAS	542
MANAUS / AM	543
IMÓVEL - ID22597 - MATRÍCULA Nº 54178 - CORONEL TEIXEIRA, Nº 6225, 1704 BAIRRO PONTA NEGRA	543
BAHIA	543
PAULO AFONSO / BA	543
IMÓVEL - ID22598 - MATRÍCULA Nº 24741 - AMÂNCIO PEREIRA, Nº 100, BAIRRO CENTENÁRIO	544
CEARÁ	544
EUSÉBIO / CE	544
IMÓVEL - ID22545 - MATRÍCULA Nº 21773 - AV. BRASÍLIA, Nº 279, APTO 508 BAIRRO CENTRO	544
GOIÁS	544
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	544
IMÓVEL - ID22552 - MATRÍCULA Nº 286.254 - ECOSSUERA, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO JARDIM HELVÉCIA	545
ITUMBIARA / GO	545
IMÓVEL - ID22547 - MATRÍCULA Nº 38921 - ALECRIM, Nº 840, BAIRRO SETOR PLANALTO	546
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	546
IMÓVEL - ID22348 - MATRÍCULA Nº 2842 E 2843 - ESTRADA VICINAL, Nº SN, BAIRRO VIANÓPOLIS	546
MATO GROSSO	547
CUIABÁ / MT	547
IMÓVEL - ID22495 - MATRÍCULA Nº 42.675 - MIL E CEM, Nº S/N, BAIRRO JARDIM IMPERIAL	547
SINOP / MT	547
IMÓVEL - ID22494 - MATRÍCULA Nº 98.464 - PROJETADA 1, Nº 382, BAIRRO JARDIM UMUARAMA III	548
PARANÁ	548
MATINHOS / PR	548
IMÓVEL - ID22298 - MATRÍCULA Nº 46212 E 26213 - AV. PARANAGUÁ, Nº 3866, APTO 403 BAIRRO PRAIA GRANDE	549
RIO DE JANEIRO	549
NOVA FRIBURGO / RJ	549
IMÓVEL - ID22602 - MATRÍCULA Nº 28009 - CORONEL HEBER ALVES DA COSTA, Nº S/N, ÁREA. A-II.14 BAIRRO CHÁCARA PARAÍSO	549
RIO DE JANEIRO / RJ	549
IMÓVEL - ID22359 - MATRÍCULA Nº 446415 - DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO, Nº 155, AP. 102 BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	550
SANTA CATARINA	550
ITAJAÍ / SC	550
IMÓVEL - ID22409 - MATRÍCULA Nº 48781 E 48927 - HEITOR LIBERATO, Nº 2150, APTO 505 BAIRRO SÃO JOÃO	551
JOINVILLE / SC	551
IMÓVEL - ID4766 - MATRÍCULA Nº 78.758 E 78.777 - DOUTOR JOÃO COLIN, Nº 1756, BAIRRO AMÉRICA	551
IMÓVEL - ID22537 - MATRÍCULA Nº 38547 - MANUEL AGOSTINHO DE CARVALHO, Nº 350, APTO 401, BLOCO BLOCO 5, BAIRRO JOÃO COSTA	552
TURVO / SC	553
IMÓVEL - ID22548 - MATRÍCULA Nº 10074 - RUA PROFESSORA VIRGINIA CECHINEL, Nº 497, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	553
SÃO PAULO	553
SERTÃOZINHO / SP	553
IMÓVEL - ID22421 - MATRÍCULA Nº 73.392 - DE ACESSO JOSÉ SIENA, Nº 1.123, 51, BLOCO BL. B, BAIRRO JARDIM ELDORADO	553

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP	554
IMÓVEL - ID22556 - MATRÍCULA Nº 63.583 - CAMILA MONISE FERREIRA BARBOSA IAMAMOTO, Nº 177, BAIRRO JARDIM BELVEDERE	554
SÃO PAULO / SP	555
IMÓVEL - ID22496 - MATRÍCULA Nº 100.778 - PIXINGUINHA, Nº 126 , BAIRRO JARDIM CLÁUDIA	555
IMÓVEL - ID22543 - MATRÍCULA Nº 2829 - BERNARDINO DE AGUIAR, Nº 44, BAIRRO JARDIM MARIA ESTELA	556
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	556
RIO DE JANEIRO	556
RIO DE JANEIRO / RJ	556
IMÓVEL - ID5069 - MATRÍCULA Nº 99.481 - RUA FERNANDO DE SANTA CRUZ, Nº 580, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	556
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	558
SÃO PAULO	558
SÃO PAULO / SP	558
IMÓVEL - ID4835 - MATRÍCULA Nº 96.358 - RUA DOUTOR FAUSTO FERRAZ, Nº 239, BAIRRO BELA VISTA	558
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	559
RIO GRANDE DO SUL	559
BENTO GONÇALVES / RS	559
IMÓVEL - ID23501 - MATRÍCULA Nº 23501 - RUA ANTONIO ARCHANGELO LORENZINI, Nº S/N, BAIRRO SANTA RITA	564
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	565
RIO DE JANEIRO	565
PETRÓPOLIS / RJ	565
IMÓVEL - ID0113/24 - MATRÍCULA Nº 5.741 E 5.742 - DO RIBEIRÃO GRANDE (RUA A), Nº SN, BAIRRO ITAIPAVA	566
MUDE HORTOLANDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	567
SÃO PAULO	567
HORTOLÂNDIA / SP	567
IMÓVEL - ID4701 - MATRÍCULA Nº 206162 - 14, Nº SNº, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	572

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR COSTA, MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 12851; NOME: JOSÉ RIBAMAR COSTA CPF: ***.277.278-**; NOME MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA CPF N ***.222.533-**; N CONTRATO: 15553748454; ENDEREÇO: TR DA SETA, N 140, BOA ESPERANÇA, RIO BRANCO-AC, CEP:69918518. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 532034. INTIMA: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-** - PROT. IN01249890C, PRENOTAÇÃO: 639.486 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Jose Luiz Soares Neto, n 349, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 151.304, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAROS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA QUEIROZ DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 1080266-0 Fiduciários: FERNANDA QUEIROZ DE LIMA, CPF: ***.144.102-** Matrícula n : 81.820 Endereço: APARTAMENTO N 403, BLOCO 28, 4 ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, BAIRRO SANTA ETELVINA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVY DA SILVA MENDES, MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 155552605729. Mutuário(a)(s): DAVY DA SILVA MENDES - CPF: ***.950.302-** MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MENDES - CPF: ***.063.982-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 03, Apt. 401, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula n . 24.305, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIS THEODORO**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.306.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 844442410849. Mutuário(a)(s): RICARDO LUIS THEODORO - CPF: ***.589.082-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 30, Apt. 204, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula n. 26.412, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MICHELE UCHOA WEGNER

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 878770689408. Mutuário(a)(s): MARIA MICHELE UCHOA WEGNER - CPF: ***.693.902-**; Endereço do imóvel: Rua Wagner, 1340, Cond. Smart Arvoredo, Bl. 08, Apt. 101, B. da Paz, CEP: 69048-000, Manaus/AM. Matrícula n. 28.825, deste Ofício.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBEM OLINTHO DE SOUZA

CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS, serventia extrajudicial, inscrita no CNPJ sob o N 04.530.903/0001-35, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FLORES, Substituta Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Oficial Registrado, delegatário do Estado do Amazonas nas atividades registraes concernentes ao 4 Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, na forma da lei. FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual o Requerente RUBEM OLINTHO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, Portador da Cédula de Identidade n 1753916 SESEP/AM, inscrito no CPF sob o n ***.532.222-**, residente e domiciliado à Rua Luiz Corrente, n 052, Bairro Coroado, CEP 69082-701, representado por sua advogada CAROLINE DANTAS DE ARAÚJO, brasileira, casada, inscrita na OAB/AM sob o n 6.918, com domicílio à Avenida Torquato Tapajós, n 6.740, Torre 14, Apto. 302, Condomínio River Park, Bairro Colônia Terra Nova, com endereço eletrônico inventario@dantasdearaujo.com.br. Ingressou na Serventia requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário do imóvel: "UM LOTE situado na Rua Luiz Corrente, n 260, Condomínio Iuritá, Bairro Coroado, Manaus, Amazonas, com uma área de 256,368 m e perímetro de 70,853 m, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) a saber iniciar-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, definido pelas coordenadas E: 169.510,192 m e N: 9.658.502,971 m; confrontando com terras de Luís Corrente, segue por Muro com azimute "356 59'59",65" e distância de 9,02 m até o vértice M-2, definido pelas coordenadas E:169.509,720m e N: 9.658.511,977m, confrontando com terras de Rua Luís Corrente, segue por Muro com azimute 7 52'48,53" e distância de 2,04 m até o vértice M-3, definido pelas coordenadas E: 169.510,000m e N: 9.658.514,000m; confrontando com terras de Casa 54, segue por muro com azimute 92 17'26,20" e distância de 25,02 m até o vértice M-4, definido pelas coordenadas E: 169.535,000m e N: 9.658.513,000m; confrontando com terras de Universidade Federal do Amazonas, segue por Muro com azimute 174 15'35,84" e distância 9,10 m até o vértice M-5, definido pelas coordenadas E: 169.535,910m e N: 9.658.503,947m; confrontando com terras de Casa 50, segue por Muro com azimute 267 49'35,99" e distância de 25,74 m até o vértice M-1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referências ao Meridianos Central 57 Wgr, fuso 21S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", o que faz parte do imóvel de matrícula n 9990, tendo como proprietário Jamacy Senna Bentes de Souza Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

ESTADO - BAHIA
BELMONTE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO SOARES, SALETE SEIXAS DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA SANTA ROSA LIMA, Matrícula 2738, cadastrada no CCRI sob o código n 3240510273917, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular MÁRCIO SOARES, brasileiro, casado, produtor rural, CPF n 007.734.407.39, RG n 954376 - SSP/ES, endereço eletrônico: marciosoares43@hotmail.com, telefone n : (73) 9.9931-5175, residente e domiciliado à Rua Safira, n 3E, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia - BA, CEP: 45.807-000, contendo as seguintes descrições: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS): (01.293-0) Belmonte - BA ESW-P-0350 -39 01'17,575" -16 02'05,454" 27,379 ESW-P-0351 107 08' 164,09 FAZENDA AROEIRA | INCRA: 950.041.480.991-5 ESW-P-0351 -39 01'12,300" -16 02'07,027" 38,688 ESW-P-0353 108 09' 160,72 FAZENDA AROEIRA | INCRA: 950.041.480.991-5 ESW-P-0353 -39 01'07,163" -16 02'08,657" 38,226 ESW-P-0354 186 39' 101,85 FAZENDA NOVA ESPERANÇA | INCRA: 950.122.378.909-0 ESW-P-0354 -39 01'07,560" -16 02'11,948" 29,895 ESW-P-0355 188 50' 198,16 FAZENDA BOA SORTE | CIB: 7.902.897-7 ESW-P-0355 -39 01'08,585" -16 02'18,318" 35,97 ESW-P-0392 188 27' 450,59 FAZENDA JAQUEIRA | INCRA: 951.129.483.338-0 ESW-P-0392 -39 01'10,816" -16 02'32,817" 11,475 ESW-P-0393 186 45' 82,52 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0393 -39 01'11,143" -16 02'35,483" 15,58 ESW-P-0395 132 40' 122,92 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0395 -39 01'08,103" -16 02'38,194" 21,303 ESW-P-0525 132 40' 32,87 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0525 -39 01'07,290" -16 02'38,919" 24,303 D6N-M-3798 247 55' 1323,07 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.739 | FAZENDA JAQUEIRINHA D6N-M-3798 -39 01'48,538" -16 02'55,094" 42,19 D6N-M-3799 292 21' 238,15 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3799 -39 01'55,947" -16 02'52,146" 43,16 D6N-M-3800 302 59' 104,55 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3800 -39 01'58,897" -16 02'50,294" 42,95 D6N-M-3801 304 56' 58,28 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3801 -39 02'00,504" -16 02'49,208" 42,9 D6N-M-3802 315 49' 68,33 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3802 -39 02'02,106" -16 02'47,614" 42,04 D6N-M-3803 293 48' 120,4 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3803 -39 02'05,812" -16 02'46,033" 42,07 D6N-M-3804 306 38' 57,01 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO - D6N-M-3804 -39 02'07,351" -16 02'44,926" 42,97 D6N-M-3805 327 08' 49,41 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3805 -39 02'08,253" -16 02'43,576" 43,12 ESW-P-0435 110 37' 215,94 CNS: 01.293-0 | Mat. 2735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0435 -39 02'01,454" -16 02'46,050" 42,089 ESW-P-0436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



21 36' 349,66 CNS: 01.293-0 | Mat. 2735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0436 -39 01'57,123" -16 02'35,474" 42,511 ESW-P-0437 22 37' 180,23 CNS: 01.293-0 | Mat. 2735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0437 -39 01'54,790" -16 02'30,062" 38,686 ESW-P-0438 22 38' 205,75 CNS: 01.293-0 | Mat. 2735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0438 -39 01'52,126" -16 02'23,884" 41,248 ESW-P-0439 22 11' 33,83 CNS: 01.293-0 | Mat. 2735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0439 -39 01'51,696" -16 02'22,865" 43,052 ESW-P-0440 53 52' 300,29 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0440 -39 01'43,536" -16 02'17,106" 32,846 ESW-P-0441 55 47' 31,99 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0441 -39 01'42,646" -16 02'16,521" 18,881 ESW-P-0442 139 07' 139,44 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0442 -39 01'39,576" -16 02'19,951" 28,876 ESW-P-0443 139 13' 299,68 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0443 -39 01'32,991" -16 02'27,333" 32,862 ESW-P-0444 138 10' 75,65 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0444 -39 01'31,294" -16 02'29,167" 39,486 ESW-P-0445 29 38' 140,01 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0445 -39 01'28,965" -16 02'25,208" 14,701 ESW-P-0350 29 08' 695,23 CNS: 01.293-0 | Mat. 2738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02). Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnica Credenciada. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CRISTINA BRAGA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF n ***.156.955-** e o Sr. EDSON ALMEIDA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.565.285-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS, firmado em 22 de junho de 2009, junto ao BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao Apartamento de n 405, segundo pavimento, Módulo 04, integrante do Empreendimento denominado Genipabu Summer Residence, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 56379. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência do BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, MARCIO COSTA LESSA, TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE SOUZA ALVES, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA**

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n.º 157.820), com registro à margem da matrícula sob o n.º 10.296 do Registro Geral deste 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n.º 9511108950754, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA OSSO DO BOI, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 838.600,00 metros quadrados e Perímetro correspondente a 4.729,54 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-P-0189, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.826,10m e E 576.086,73m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 151 30'29" por uma distância de 117,93m até o vértice FXZT-P-0190, de coordenadas N 8.587.722,45m e E 576.142,99m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 151 19'01" por uma distância de 71,57m até o vértice FXZT-M-A191, de coordenadas N 8.587.659,67m e E 576.177,34m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 112 43'24" por uma distância de 19,89m até o vértice FXZT-P-0192, de coordenadas N 8.587.651,99m e E 576.195,69m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 125 59'54" por uma distância de 98,29m até o vértice FXZT-P-0193, de coordenadas N 8.587.594,22m e E 576.275,20m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 159 16'17" por uma distância de 50,44m até o vértice FXZT-M-A194, de coordenadas N 8.587.547,04m e E 576.293,06m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 241 30'27" por uma distância de 70,46m até o vértice FXZT-P-0195, de coordenadas N 8.587.513,43m e E 576.231,13m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 153 08'17" por uma distância de 200,10m até o vértice FXZT-P-0196, de coordenadas N 8.587.334,92m e E 576.321,54m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 174 11'08" por uma distância de 305,49m até o vértice FXZT-M-A197, de coordenadas N 8.587.031,00m e E 576.352,49m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 147 28'52" por uma distância de 203,74m até o vértice FXZT-P-0198, de coordenadas N 8.586.859,20m e E 576.462,02m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 120 06'41" por uma distância de 76,65m até o vértice FXZT-P-0320, de coordenadas N 8.586.820,75m e E 576.528,32m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 120 06'41" por uma distância de 67,16m até o vértice FXZT-P-0199, de coordenadas N 8.586.787,05m e E 576.586,42m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 202 17'47" por uma distância de 78,31m até o vértice FXZT-P-0200, de coordenadas N 8.586.714,59m e E 576.556,71m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 180 22'39" por uma distância de 29,05m até o vértice FXZT-P-0201, de coordenadas N 8.586.685,55m e E 576.556,52m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 170 11'47" por uma distância de 22,63m até o vértice FXZT-P-0202, de coordenadas N 8.586.663,25m e E 576.560,37m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 141 57'19" por uma distância de 78,72m até o vértice FXZT-P-0203, de coordenadas N 8.586.601,26m e E 576.608,88m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 138 42'31" por uma distância de 148,69m até o vértice FXZT-P-0205, de coordenadas N 8.586.489,54m e E 576.707,00m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 139 03'52" por uma distância de 38,65m até o vértice AC9-M-36731, de coordenadas N 8.586.460,34m e E 576.732,32m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRÍCULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 240 39'30" por uma distância de 9,11m até o vértice AC9-M-36730, de coordenadas N 8.586.455,88m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e E 576.724,38m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 220 14'32" por uma distância de 31,56m até o vértice AC9-M-36729, de coordenadas N 8.586.431,79m e E 576.703,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 215 25'17" por uma distância de 2,56m até o vértice AC9-M-36728, de coordenadas N 8.586.429,70m e E 576.702,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 220 29'16" por uma distância de 56,74m até o vértice AC9-M-36727, de coordenadas N 8.586.386,55m e E 576.665,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 222 55'05" por uma distância de 29,71m até o vértice AC9-M-36726, de coordenadas N 8.586.364,79m e E 576.645,44m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 215 23'22" por uma distância de 64,39m até o vértice AC9-M-36725, de coordenadas N 8.586.312,30m e E 576.608,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 219 49'17" por uma distância de 50,16m até o vértice AC9-M-36724, de coordenadas N 8.586.273,77m e E 576.576,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 216 20'08" por uma distância de 126,20m até o vértice AC9-M-36723, de coordenadas N 8.586.172,11m e E 576.501,25m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 194 57'03" por uma distância de 14,17m até o vértice AC9-M-36722, de coordenadas N 8.586.158,42m e E 576.497,59m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO A PROPRIEDADE, com azimute de 270 09'22" por uma distância de 4,67m até o vértice AC9-M-36721, de coordenadas N 8.586.158,43m e E 576.492,92m; deste segue confrontando com a POSSE - FAZENDA OSSO DO BOI - ANTONIO LINS FREIRE - ÁREA: 10,29810ha, com azimute de 329 16'43" por uma distância de 550,77m até o vértice FXZT-P-A513, de coordenadas N 8.586.631,91m e E 576.211,55m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 225 23'08" por uma distância de 281,63m até o vértice FXZT-M-A213, de coordenadas N 8.586.434,11m e E 576.011,07m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ARUEIRA - MATRICULA 12.654 - CNS: 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 318 37'55" por uma distância de 257,08m até o vértice FXZT-P-0214, de coordenadas N 8.586.627,05m e E 575.841,17m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ARUEIRA - MATRICULA 12.654 - CNS: 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 331 31'57" por uma distância de 243,68m até o vértice FXZT-M-A215, de coordenadas N 8.586.841,27m e E 575.725,01m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 42 33'38" por uma distância de 25,00m até o vértice FXZT-P0216, de coordenadas N 8.586.859,68m e E 575.741,92m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 8 17'17" por uma distância de 122,86m até o vértice FXZT-P-0217, de coordenadas N 8.586.981,26m e E 575.759,63m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 327 41'23" por uma distância de 106,26m até o vértice FXZT-M-A218, de coordenadas N 8.587.071,06m e E 575.702,84m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 355 52'13" por uma distância de 121,04m até o vértice FXZT-P-0219, de coordenadas N 8.587.191,79m e E 575.694,12m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 17 50'17" por uma distância de 93,39m até o vértice FXZT-P-0220, de coordenadas N 8.587.280,68m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

575.722,73m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 358 21'43" por uma distância de 57,76m até o vértice FXZT-P-0221, de coordenadas N 8.587.338,42m e E 575.721,08m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 340 40'12" por uma distância de 55,78m até o vértice FXZTP-0222, de coordenadas N 8.587.391,06m e E 575.702,62m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 245 13'28" por uma distância de 33,11m até o vértice FXZT-P-0223, de coordenadas N 8.587.377,18m e E 575.672,56m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 291 54'07" por uma distância de 16,30m até o vértice FXZT-P-0224, de coordenadas N 8.587.383,27m e E 575.657,43m; deste segue confrontando com a propriedade de NATUBA - MATRÍCULA 9300 - CNS: 00.748-4 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 14 52'44" por uma distância de 114,03m até o vértice FXZT-P-0225, de coordenadas N 8.587.493,47m e E 575.686,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NATUBA - MATRÍCULA 9300 - CNS: 00.748-4 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 36 48'11" por uma distância de 80,08m até o vértice FXZT-M-A175, de coordenadas N 8.587.557,59m e E 575.734,68m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 112 - CNS: 00.563-7 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 127 09'39" por uma distância de 64,93m até o vértice FXZT-P-0174, de coordenadas N 8.587.518,37m e E 575.786,42m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 112 - CNS: 00.563-7 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 37 46'33" por uma distância de 261,62m até o vértice FXZT-M-A173, de coordenadas N 8.587.725,15m e E 575.946,69m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 68 42'08" por uma distância de 79,29m até o vértice FXZT-P-0226, de coordenadas N 8.587.753,95m e E 576.020,56m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 42 31'40" por uma distância de 97,90m até o vértice FXZT-P-0189, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.729,54 m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA (POSSEIRO), FAZENDA NATUBA, inscrito no CPF de n : CPF: ***.019.115-**, telefone: (71) 9.9693-4909. E, MARCIO COSTA LESSA E OUTROS, inscrito no n CPF: ***.498.335-**, NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: 4.511, CNS: 00.748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari). E, o CENTRO ESPÍRITA (POSSEIRO), PRESIDENTE: CIRO TAVARES SOUZA COSTA, telefone: (71) 9.9734-5766, ÁREA SEM REGISTRO IDENTIFICADO. E, JOAO CESAR FARIALA GUSMÃO E OUTRO, REGIÃO DA FAZENDA MURICY, CNPJ: 03.446.004/0001-96, NÚMEROS DAS MATRÍCULAS DOS CONFRONTANTES: 56.576 (NOVA 56.799) e 55.295, CNS: 00.748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia). E, FAZENDA NATUBA, JOSÉ SOUZA ALVES, inscrito no CPF de n : CPF: ***.190.755-**, Matrícula 9.300 - CNS: 00748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SOUZA ALVES, MARCIO COSTA LESSA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n.º 157.816), com registro à margem da matrícula sob o n.º 12.879 do Registro Geral deste 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n.º 9511108955047, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA SÃO JOÃO, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73)23. Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui um Perímetro: de 2.169,95m e área total de 258.383,00 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A246, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.435,12m e E 575.292,64m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.679 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute 131 02'28" por uma distância de 73,30m até o vértice FXZT-P-0245, de coordenadas N 8.587.386,99m e E 575.347,93m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.679 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 116 08'41" por uma distância de 140,86m até o vértice FXZT-M-0244, de coordenadas N 8.587.324,93m e E 575.474,37m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO NATUBA - MATRÍCULA: 9300 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 116 08'41" por uma distância de 152,17m até o vértice FXZT-P-0291, de coordenadas N 8.587.257,87m e E 575.610,97m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO NATUBA - MATRÍCULA: 9300 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 31 15'18" por uma distância de 118,94m até o vértice FXZT-P-0292, de coordenadas N 8.587.359,55m e E 575.672,68m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 120 51'03" por uma distância de 44,79m até o vértice FXZT-P-0293, de coordenadas N 8.587.336,58m e E 575.711,13m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 193 40'11" por uma distância de 147,69m até o vértice FXZT-P-0295, de coordenadas N 8.587.193,07m e E 575.676,22m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 174 20'23" por uma distância de 128,92m até o vértice FXZT-M-A296, de coordenadas N 8.587.064,78m e E 575.688,94m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 41'02" por uma distância de 312,32m até o vértice FXZT-P-0301, de coordenadas N 8.586.936,18m e E 575.404,32m; deste segue /EFC-confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 27'32" por uma distância de 40,47m até o vértice FXZT-M-A302, de coordenadas N 8.586.919,37m e E 575.367,51m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GENIPAPEIRO - MATRÍCULA 14.485 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 278 57'42" por uma distância de 302,81m até o vértice FXZT-M-A256, de coordenadas N 8.586.966,54m e E 575.068,40m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 346 21'30" por uma distância de 19,85m até o vértice FXZT-P-0257, de coordenadas N 8.586.985,83m e E 575.063,72m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 332 00'02" por uma distância de 86,07m até o vértice FXZT-P-0258, de coordenadas N 8.587.061,82m e E 575.023,31m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 336 47'41" por uma distância de 44,34m até o vértice FXZT-P-0259, de coordenadas N 8.587.102,57m e E 575.005,84m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 340 58'44" por uma distância de 57,79m até o vértice FXZT-P-0260, de coordenadas N 8.587.157,21m e E 574.987,01m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 355 40'58" por uma distância de 60,88m até o vértice FXZT-P-0261, de coordenadas N 8.587.217,91m e E 574.982,42m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 355 40'58" por uma distância de 40,87m até o vértice FXZT-P-0262, de coordenadas N 8.587.258,66m e E 574.979,35m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 358 06'22" por uma distância de 29,72m até o vértice FXZT-P-0263, de coordenadas N 8.587.288,37m e E 574.978,37m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 328 42'52" por uma distância de 16,64m até o vértice FXZT-M-A264, de coordenadas N 8.587.302,59m e E 574.969,73m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA: 074 - ESPOLIO DE ANTONIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LINS FREIRE, com azimute de 76 33'10" por uma distância de 131,25m até o vértice FXZT-P-0249, de coordenadas N 8.587.333,11m e E 575.097,38m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA: 074 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute 62 24'53" por uma distância de 220,30m até o vértice FXZT-M-A246, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.169,95m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: SÍTIO JANMARY, MATRÍCULA: 9300, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), JOSÉ SOUZA ALVES, inscrito no CPF n.º: ***.190.755-**. E, FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no n.º CPF: ***.498.335-** e OUTROS, todos os notificados do Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO COSTA LESSA, JOSE PETRONILIO LOPES CEDRAZ, ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA**

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n.º 157.818), com registro à margem da matrícula sob o n.º 12.654 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n.º 9500689546167, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA ARUEIRA, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 157.905,00 metros quadrados e perímetro correspondente a 1,715,16 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A215, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.841,27m e E 575.725,01m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE com azimute de 151 31'57" por uma distância de 243,68m até o vértice FXZT-P-0214, de coordenadas N 8.586.627,05m e E 575.841,17m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE com azimute de 138 37'55" por uma distância de 257,08m até o vértice FXZT-M-A213, de coordenadas N 8.586.434,11m e E 576.011,07m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 210 43'52" por uma distância de 7,52m até o vértice FXZT-P-0227, de coordenadas N 8.586.427,65m e E 576.007,23m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 218 14'44" por uma distância de 70,37m até o vértice FXZT-P-0228, de coordenadas N 8.586.372,38m e E 575.963,67m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 237 33'55" por uma distância de 93,47m até o vértice FXZT-P-0229, de coordenadas N 8.586.322,25m e E 575.884,78m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 232 37'01" por uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 152,58m até o vértice FXZT-M-A230, de coordenadas N 8.586.229,61m e E 575.763,54m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 331 20'17" por uma distância de 42,98m até o vértice FXZT-P-0231, de coordenadas N 8.586.267,33m e E 575.742,93m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 334 19'53" por uma distância de 143,84m até o vértice FXZT-P-0232, de coordenadas N 8.586.396,98m e E 575.680,62m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 254 43'25" por uma distância de 81,91m até o vértice FXZT-P-0233, de coordenadas N 8.586.375,39m e E 575.601,60m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 346 42'43" por uma distância de 121,61m até o vértice FXZT-P-0234, de coordenadas N 8.586.493,74m e E 575.573,65m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 2 22'58" por uma distância de 57,18m até o vértice FXZT-P-0235, de coordenadas N 8.586.550,88m e E 575.576,03m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 332 59'04" por uma distância de 94,52m até o vértice FXZT-P-0236, de coordenadas N 8.586.635,09m e E 575.533,09m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 337 23'31" por uma distância de 88,12m até o vértice FXZT-M-A237, de coordenadas N 8.586.716,43m e E 575.499,22m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 51 10'28" por uma distância de 96,69m até o vértice FXZT-P-0238, de coordenadas N 8.586.777,05m e E 575.574,54m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 66 53'16" por uma distância de 163,60m até o vértice FXZT-M-A215, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.715,16 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no CPF de n : ***.498.335-** e OUTROS: FAZENDA ARUEIRA, Matrícula 13.147 - CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), JOSÉ PETRONÍLIO LOPES CEDRAZ, inscrito no CPF de n : ***.242.385-**. POSSE - ÁREA SEM REGISTRO IDENTIFICADO (SÍTIO LUA PRATEADA), ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA (POSSEIRA), inscrita no CPF de n : ***.197.255-**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
LTD., DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, MARCIO COSTA LESSA, GERMINIO
PEDRO DA SILVA, BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA., BETA - EMPREENDIMENTOS
TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA.

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.800.775-**, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n.º 157.815), com registro à margem da matrícula sob o n.º 14.485 do Registro Geral deste 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n.º 3200130026664, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA GENIPAPEIRO, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui duas áreas, divididas em glebas, sendo a área total de 201.780,00 metros quadrados da GLEBA 01 e Perímetro: 1.831,95m, e a área total de 32.355,00 metros quadrados da GLEBA 02, com Perímetro 958,40m. As áreas e medidas foram grafadas conforme memorial descritivo a seguir, a começar pela Gleba 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJK-M-3712, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.098,45m e E 574.788,02m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SAPUCAI II - MATRÍCULA 31.410 - CNS 00.563-7 - DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - REP. LEGAL: DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, com azimute de 110 49'13" por uma distância de 80,34m até o vértice AJK-M-3704, de coordenadas N 8.587.069,89m e E 574.863,11m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 1.345 - CNS 00.748.4 - ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, com azimute de 116 44'01" por uma distância de 215,05m até o vértice FXZT-P-0280, de coordenadas N 8.586.973,15m e E 575.055,17m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 193 02'46" por uma distância de 161,42m até o vértice FXZT-P-0281, de coordenadas N 8.586.815,90m e E 575.018,74m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 214 01'18" por uma distância de 68,91m até o vértice FXZT-P-0282, de coordenadas N 8.586.758,78m e E 574.980,18m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 211 36'58" por uma distância de 65,60m até o vértice FXZT-P-0283, de coordenadas N 8.586.702,92m e E 574.945,79m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 188 15'01" por uma distância de 68,89m até o vértice FXZT-P-0284, de coordenadas N 8.586.634,74m e E 574.935,90m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SAPUCAI - MATRÍCULA 23.109 - CNS 00.563-7 - GERMINIO PEDRO DA SILVA, com azimute de 247 04'52" por uma distância de 441,78m até o vértice FXZT-P-0285, de coordenadas N 8.586.462,70m e E 574.529,00m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.375 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 359 41'17" por uma distância de 119,88m até o vértice FXZT-P-0286, de coordenadas N 8.586.582,58m e E 574.528,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.374 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 358 34'12" por uma distância de 103,02m até o vértice FXZT-P-0287, de coordenadas N 8.586.685,56m e E 574.525,77m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.374 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 348 02'58" por uma distância de 56,65m até o vértice FXZT-P-0288, de coordenadas N 8.586.740,98m e E 574.514,04m; deste segue confrontando com uma ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 36 41'15" por uma distância de 164,52m até o vértice FXZT-P-0289, de coordenadas N 8.586.872,92m e E 574.612,34m; deste segue confrontando com uma ÁREA SEM REGISTRO, com azimute 37 55'02" por uma distância de 285,88m até o vértice AJK-M-3712, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.831,95m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As áreas e medidas da Gleba 02 foram grafadas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A256, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.966,54m e E 575.068,40m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 98 57'42" por uma distância de 302,81m até o vértice FXZT-M-A302, de coordenadas N 8.586.919,37m e E 575.367,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA e MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 27'32" por uma distância de 416,81m até o vértice FXZT-P-0255, de coordenadas N 8.586.746,25m e E 574.988,36m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 36 16'29" por uma distância de 75,32m até o vértice FXZT-P-0279,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.586.806,98m e E 575.032,92m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute 12 32'04" por uma distância de 163,46m até o vértice FXZT-M-A256, ponto inicial da descrição deste perímetro de 958,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: FAZENDA SAPUCAI II, Matrícula 31.410 - CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.442.474/0001-06, REP. LEGAL: DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, inscrito no CPF de n : ***.527.535-**. E, Matrícula 1.345, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF de n : ***.111.335-**. E, FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no CPF de n : ***.498.335-** e OUTROS. E, FAZENDA SAPUCAI, Matrícula 23.109, - CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), GERMINIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF de n : ***.310.485-**. E, FAZENDA PARQUE VIANA - Matrícula 43.375, CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA., CNPJ: 02.962.353/0001-06, REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA. FAZENDA PARQUE VIANA - Matrícula 43.374, CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA, CNPJ: 02.962.353/0001-06, REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA. E, ESPÓLIO DE ROMULO ANTONIO VIANA e IRMÃOS, área sem registro identificado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AFRANIO ESTEVAO CORREA, RODRIGO CESAR CORREA, ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA**

A IIma. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Nº 151.649 que neste Cartório tramita, o processo de Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 216-B, da Lei Federal dos Registros Públicos (Nº 6.015, de 31.12.1973), bem como o artigo 440-A e seguintes do CNN - Provimento 149 do CNJ, no qual figura como requerido AFRÂNIO ESTEVAM CORRÊA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade 07835789-62, Órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.603.055-**, residente e domiciliado na Rua Theodoro Baptista, Nº 343, Apartamento 402-B, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, na pessoa de seu procurador/inventariante o Sr. RODRIGO CÉSAR CORRÊA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade 01.147.419-05, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.467.665-**, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 55, Apartamento 805, Flamengo, Rio de Janeiro, . Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como parte requerente a Sra. ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA, brasileira, médica, divorciada, não convive em união estável, portadora da Cédula de identidade Profissional Nº 12207, expedida pelo CREMEB, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.173.405-**, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 1695, Edf. Mansão Top Hill, apartamento 101, Torre Norte, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40.295.010, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei Nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência do imóvel assim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito e caracterizado: Lote de terreno próprio designado pelo Nº 03 (três), da Quadra II, integrante do Condomínio Parque Interlagos - 4 Etapa, situado em Arembépe, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o Nº 113469, com registro margem da matrícula 23.980 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, a Oficial de Registro notifica o requerido ou terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil ao dia do recebimento desta notificação: a) anua transmissão de propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar Oficial notificante, ou, na sua ausência, o preposto autorizado, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial. Contudo, caso as alegações da requerente não sejam verdadeiras, o requerido poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro de transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: i) Ser apresentada ao Cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do Cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé deste edital, com firma reconhecida ou por procurador regularmente constituição, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obsta o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se fundamentada ou se imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio não obsta o reconhecimento do direito adjudicação compulsória. O silêncio do requerido poderá implicar na presunção, para o registrador de Imóveis, de que verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pela requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, o requerido está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias Úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Para conhecimento de todos passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

CAMPO FORMOSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, AGNALVINA MARIA DE LIMA, MR SOUSA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA, faz saber a todos os interessados que: MR SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA de CNPJ nº 06.244.470/0001-87, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 297, bairro ST/EP, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, solicitou, mediante protocolo nº 22.517, de 30/04/2024, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, 2 e 3, da Lei nº 6.015/73, retificação de área da matrícula/transcrição nº 3575, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado à rua José Lopes, nesta Cidade, constante do lote nº 21, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra D do Loteamento Colina do Sol Poente, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundo, no total de 300,00m², divisando do lado direito com Ailton/ Levy Trajano, do lado esquerdo com Adevan Carvalho Pinto e ao fundo com o loteamento Morada da Serra, loteamento sob registro adiante indicado. Conforme planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: TERRENO URBANO, localizado na Av. Treze de Maio, n 312, no bairro Colina do Sol, Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, com área total 122,513m e perímetro de 49,00m, cadastro municipal n 01.02.295.0080.001, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.705,58m e E 355.455,14m; Parede; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano Lote 20 Qd. D, Matrícula 6252, Propriedade do Sr. ZORIVALDO CARNEIRO DE LIMA E AGNALVINA MARIA DE LIMA, Casa, I.IM. 01.02.295.0090.001, posse de MARIA LUCIA CONCEIÇÃO GALVÃO, CPF: ***.866.165-**, RG: 3.345.749 SSP-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 33'49" e 17,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.688,19m e E 355.455,88m; Parede; deste, segue confrontando com AV. TREZE DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 45'42" e 7,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.687,80m e E 355.448,89m; Parede; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano (Casa), Lote 21 Qd. D, Propriedade de Ivanilde Martins de Araújo, Matrícula: 3.579, Posse de SARA JANE DA SILVA SOUZA, CPF: ***.099.435-**, RG: 60.793.729-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 33'50" e 17,60 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.705,38m e E 355.448,14m; 88 22'25" e 7,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Oficial informa que os interessados: ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, CPF n ***.146.525-**; AGNALVINA MARIA DE LIMA, CPF n ***.205.335-** e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do 4, do art. 213, da Lei n 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROZENO SANTOS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, EDUARDO ROZENO SANTOS CPF/CNPJ: ***.323.615-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 144440728323-7 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADO EM 16/10/2014, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR WALTER FERREIRA DOS S NR 825 SANTA LUCIA EUNAPOLIS BA, SOB O N 11NA MATRÍCULA 3201. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56129 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA VILELA REBOUCAS, GERALDO ROBERIO DANTAS REBOUCAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N. 9.514/97, VEM INTIMAR, ILMA VILELA REBOUCAS CPF/CNPJ: ***.889.615-** e GERALDO ROBERTO DANTAS REBOUCAS CPF/CNPJ: ***.823.355-**, POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 844440049467-2 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADO EM 13/04/2012, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA COSME DE FARIAS NR 145 CASA A SAPUCAEIRA EUNAPOLIS BA 45823610, SOB O N 3 NA MATRÍCULA 14099. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56133 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVAM SILVA SANTOS, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARIVAM SILVA SANTOS CPF/CNPJ: ***.144.505-**, ROSANGELA FERRAZ BRITO SANTOS CPF/CNPJ: ***.005.145-**, POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N. 844440763096-2 GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 30/10/2014, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA R URUGUAI NR 133 CASA ALTO DA BOA VI EUNAPOLIS BA 45820000, SOB O N 1 NA MATRÍCULA 19404. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 56134 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), TIAGO ALMEIDA PEREIRA, CPF sob o n. ***.048.785-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. C21132359-0, firmado em 09/06/2022 com a(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, referente a uma área de terras situada no lugar denominado "Fazenda 2 Irmãos", no município de Muquém do São Francisco, devidamente registrado na Matrícula 2.962, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 27 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABELA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANETE SILVA VIEIRA ANDRADE

Maria da Conceição Marques da Silva, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Itabela/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 9.819 o requerimento pelo qual o ROTARY CLUB DE ITABELA, situado à Av. Guaratinga s/n, representado por sua advogada e procuradora Joecélia Coutinho Quadros - OAB-BA n 809-B, com escritório profissional localizado na Av. Paulino Mendes Lima, 398 - Centro na cidade de Eunápolis-Bahia, requer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO de parte da totalidade do imóvel urbano, mais precisamente uma área total de 13.627,50M2 (ter mil, seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Guaratinga s/n, nesta cidade de Itabela-Bahia; sendo 92,26 M2 de frente; 103,12M2 de fundo; 138,17M2 pelo lado direito e 141,15M2 pelo lado esquerdo; confrontando a frente com a Avenida Guaratinga, fundo com a Inscrição Imobiliária n 01.05.0000001.001, pelo lado direito com a Inscrição Imobiliária n 01.01.0480287.001; pelo lado esquerdo com a Inscrição Imobiliária n 01.01.0480160.001, sendo a referida área pertencente a Matrícula n 0016 do Livro 2 neste Cartório; cujo tempo de posse ininterrupta é de 15(quinze) anos, mais precisamente desde 1982. Ficam CIENTIFICADOS todos os eventualmente interessados a fim de manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, no sentido de apresentarem impugnação ao pedido. A não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará na anuência ao pedido, nos termos do art. 16, V, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Itabela/BA, 05 de Dezembro de 2024.

JACOBINA/BA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPEU
S/A, LINDOMAR ALVES DE MIRANDA

EDITAL CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE JACOBINA-BA -EDITAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO: SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPÉU S/A - CNPJ: 14.146.486/0001-85 - PROTOCOLO 1638 DE 29/11/2024 - RTD- JACOBINA/BA. Bel. GUSTAVO MARQUES FERREIRA DE MOURA, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacobina-Ba. CNPJ: 28.208.234/0001-48, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Pires e Ferreira, n 210, Centro, Jacobina-Ba, CEP: 44.700-000, fone: 74 3621 2631, e-mail: rtdpj.jacobina@yahoo.com, na forma da lei, FAZ SABER, que foi apresentado pelo NOTIFICANTE - SERVTEC BONS VENTOS MORRO DO CHAPÉU S/A - CNPJ: 14.146.486/0001-85, com sede a Rua Iguatemi, n 192, andar 13, conjunto 132, sala 11, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01.451-010, Protocolo 1638 de 29/11/2024, que versa sobre a notificação datada de 28/11/2024, solicitando a intimação por Edital de LINDOMAR ALVES DE MIRANDA - CPF: ***.894.455-**, residente em Rua Bom Jesus da Glória, n 179, sede, Jacobina -BA CEP 44.700-000, a empresa notificante comunica formalmente a V. Sa.; I) a resolução de pleno direito do: (a) "Escritura Pública de Cessão de Uso de Imóvel Rural para fins de Energia Eólica - Mat. 8.507 - Cart. Morro do Chapéu" tendo por base as hipóteses constantes no item X, alíneas IV e V, da referida escritura. (II) a resolução contratual será efetivada e concretizada de forma plena, independentemente de qualquer outra formalidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da presente notificação, a partir do que as partes estarão automaticamente liberadas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

suas obrigações e destituídas dos direitos contratualmente previstos, na forma do subitem X.B.1 da escritura em exame. III) a resolução contratual dar-se-á sem quaisquer ônus/multas/indenizações/penalidades de qualquer natureza, a teor do disposto no item X.B da escritura em exame; IV) tão logo transcorrido o trintídio supra indicado (v. alínea"ii"), a posse do imóvel passará automaticamente a v. exclusiva titularidade, independentemente de qualquer outra formalidade, extinguindo-se o compartilhamento possessório até então vigente, ressaltando-se inexistirem quaisquer equipamentos a serem removidos pela notificante, tudo conforme disposto no item XI da escritura ora resilida. DO EXPOSTO, serve a presente para notificar V.Sa. dos termos acima, colocando-se a inteira disposição para todas as medidas e providências eventualmente necessárias ao justo e amigável desfazimento da relação contratual em questão. O Referido é verdade. Dou fé. Eu_ Gustavo Marques Ferreira de Moura, Oficial de Registro, digitei, sendo encaminhado ao www.registrodeimoveis.org.br para publicação na data de 05/12/2024. Jacobina/BA 05/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RODRIGO MACEDO, ALEXSANDRA AGRA MOTA MACEDO**

Eu, IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da Lei, faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, em 28 de novembro de 2024, foi prenotado sob o n 164.577, a escritura de 21 de novembro de 2024, lavrada no 11 Tabelionato de Notas de Salvador/BA, Livro 0446, às Fls., 28/30, Ordem 050532, pertinente à Instituição de Bem de Família, incidente sobre a Casa Residencial, edificada no Lote de terreno próprio de n 04, da quadra 0, do CONDOMÍNIO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS, situado na Avenida Santos Dumont, n 3307, Portão, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 40649033070000, de propriedade de RODRIGO MACEDO, brasileiro, nascido em 25/11/1972, filho de Antonio Jose Alves Macedo e Neusa Maria Batista Macedo, administrador de empresas, CI 0583211950 SSP/BA, CPF ***.241.975-**, casado com ALEXSANDRA AGRA MOTA MACEDO, brasileira, nascida em 19/10/1977, filha de Rosemberg Agra Mota e Maria do Carmo Costa, administradora de empresas, CNH 02724649631 DETRAN/BA, CPF ***.611.325-**, que declaram destinar-se o imóvel ao domicílio de sua família, ficando isento de execução por dívida, conforme Artigo 19 do Decreto-Lei 3.200/41, com redação dada pela Lei 6.472/79, cumulado com o disposto no Artigo 1.711 e seguintes da Lei 10.406/02. O presente expedido pelo prazo de 30 dias para que possíveis interessados se manifestem, contestando o pedido de registro, na forma estabelecida pelos artigos 261 e seguintes da Lei 6.015/73. Lauro de Freitas, 05 de dezembro de 2024.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Serventia desta Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a EMPRESA JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, empresa de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.955.123/0001-06, com sede á Praça Carmerindo José Pereira, n 410, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, representada neste ato pelo seu Socio JOAO FILHO SALDANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, Portador do RG n 1488798702 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.534.765-**, residente e domiciliado na Alameda Manoel Novais, s/n, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, depositou neste Cartório os documentos referidos no Artigo 18, da Lei n 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO FLOR DE MANDACARU, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Almir Pereira do Nascimento, próximo a Escola Municipal Professor Maria Eugenia Guedes, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, com área de 25.000,00m, composto de 07 (sete) Quadras; com 100 (cem) Lotes, com área em lotes: 16.083,19m, área com ruas (circulação-arruamento e meio fio): 1.877,98m; área para uso público: 2.286,72m. A Escritura Pública do imóvel encontra-se registrada neste Cartório, no Livro 2-N, Fls.182, Matrícula 4722, sob n R-3. E, para constar passei o presente que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no site do Registro de Imóveis do Brasil, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da ultima publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no dia 03 (três) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDNEY CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MASSIMO CARRARO, italiano, divorciado, artesão, nascido em 12/10/1957, portador do Passaporte n YA6728930 e do CPF n ***.695.065-**, residente e domiciliado na Rua da Mata Verde, s/n Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia; requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 22.917, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua da Mata Verde, distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área de 2.064,37 (dois mil e sessenta e quatro mil metros e trinta e sete centímetros quadrados) de perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante situado na Rua da Mata Verde, n 155, Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 09.01.112.0211.001.000, matriculado nesta serventia sob n 22.679, em nome do Sr. SIDNEY CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.325.146-**, e a não localização da mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular SIDNEY CANDIDO DA SILVA e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotações RI n s 115.629 e 116.754) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Ba, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARICE RUFINA GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MASSIMO CARRARO, italiano, divorciado, artesão, nascido em 12/10/1957, portador do Passaporte n YA6728930 e do CPF n ***.695.065-**, residente e domiciliado na Rua da Mata Verde, s/n Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia; requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 22.917, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua da Mata Verde, distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área de 2.064,37 (dois mil e sessenta e quatro mil metros e trinta e sete centímetros quadrados) de perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante situado na Rua Carlos Chagas, Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 09.01.112.0583.001.000, matriculado nesta serventia sob n 34.758, em nome da Sra. CLARICE RUFINO GUEDES, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular CLARICE RUFINO GUEDES e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotações RI n s 115.629 e 116.754) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Ba, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELDORATO RANIERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MASSIMO CARRARO, italiano, divorciado, artesão, nascido em 12/10/1957, portador do Passaporte n YA6728930 e do CPF n ***.695.065-**, residente e domiciliado na Rua da Mata Verde, s/n Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia; requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 22.917, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua da Mata Verde, distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área de 2.064,37 (dois mil e sessenta e quatro mil metros e trinta e sete centímetros quadrados) de perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante situado na Rua da Mata Verde, n 95, Distrito de Trancoso, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 09.01.112.0255.001.000, em nome do Sr. ELDORADO RANIERI, inscrito no CPF n ***.495.365-**, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular ELDORADO RANIERI e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotações RI n s 115.629 e 116.754) e arquivados nesta serventia, situada na Rua Dois de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Ba, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

QUEIMADAS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE QUEIMADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERMEVAL MARTINS DE LIMA SOARES, ENEDITE SANTANA DE LIMA SOARES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Queimadas/BA, protocolado sob n. 10722, com os seguintes dados: REQUERENTES: ENEDITE SANTANA DE LIMA SOARES, brasileira, casada, lavradora, nascida em 08/08/1971, inscrita no CPF sob o n. ***.621.325-**, e DERMEVAL MARTINS DE LIMA SOARES, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 30/01/1962, inscrito no CPF sob o n. ***.054.045-**, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Pau D'arco, zona rural, na cidade de Queimadas - Bahia, cuja petição foi subscrita pelo advogado, Dr. Manoelito Trabuço da Silva Junior, inscrito na OAB/BA n. 62.856, requereu perante esta serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade constitucional rural, do seguinte imóvel: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA PAU DARCO, COM ÁREA DE 10,5125ha ou 24 tarefas e perímetro de 1.410,39m, situado na zona rural do Município de Queimadas, Bahia, CIB n. 7.044.287-8. Modalidade de Usucapião: constitucional rural (art. 191 da Constituição Federal). Tempo de posse alegado pelo requerente: vinte e cinco anos de posse ininterrupta. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Queimadas/BA, situada na Avenida São José, 368, Centro, em Queimadas, Bahia, CEP 48.860-000, endereço eletrônico imoveisqueimadas@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 413, 2 Prov. 149/2023 do CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DA SILVA BOMFIM, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, vem intimar, JOEL DA SILVA BOMFIM, CPF n. ***.792.065-**, NUBIA NASCIMENTO SOUZA BOMFIM, CPF n. ***.169.475-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 31 de janeiro e 25 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificados nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: joel061206@gmail.com e bia-s-b@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R NOSSA SENHORA DA GLORIA N 54 AP 21 SAO CAETANO SALVADOR BA 40390370, CI n. 018.551-5, registrado nesta Serventia na matrícula n. 122.295, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n. 453.057. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS, CPF n ***.652.793-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 06 de setembro e 21 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eliagua@yahoo.com.br, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO, n 359, AP 02 BL 27, RESIDENCIAL MAR AZUL, SAO JOAO DO CABRITO, SALVADOR BA, CI n 924.370-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 165.928, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA SANDES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ALEXANDRE PEREIRA SANDES CPF n ***.243.375-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 24 de setembro de 2024 e 10 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: alexandresandes04@hotmail.com, em 04/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 002, bloco 06, 1 Pav. Térreo, situado na Rua 2 de Julho, n 924, Areia Branca, CI n 945.511-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.887, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462284. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DE JESUS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DAIANE DE JESUS SILVA, CPF n ***.715.015-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: daianne.silva86@yahoo.com.br, em 06/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 302, bloco 12, integrante do empreendimento Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, s/n, Jardim das Margaridas, CI n 942.767-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.086, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462170. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CAROLINE VALVERDE DOS SANTOS, CPF n ***.912.065-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 18 de setembro e 14 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carolinevalsan@gmail.com, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R BOQUIRA NR 131 BL.5 AP106 COND BRISAS SALVADOR NORTE JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR BA 41502345, CI n 955.292-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.042, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461612. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO SANTOS NOGUEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ICARO SANTOS NOGUEIRA, CPF n ***.672.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 11 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: icaronogueira40@gmail.com, em 06/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 401, bloco 11, 5 Pavimento, integrante do residencial Elevador Lacerda, situado na Rua Viver Areia Branca, n 168, Areia Branca, CI n 960.179-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 191.908, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463976. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JAILSON DOS SANTOS, CPF n ***.865.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jalsantos.35@hotmail.com, em 12/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 202, BLOCO 22, situado no(a) Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916140-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 164153, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463524. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA SOLEDADE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CAROLINA SAILE MACIEL FERREIRA, CPF n ***.718.275-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 11 de outubro de 2024 e 21 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador. A credora fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403 do BLOCO 20, RESIDENCIAL MAR AZUL, situado no(a) Rua Formosa São João, n 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula n 167.349, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463614. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA NEIVA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, PALOMA NEIVA DA SILVA, CPF n ***.643.175-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neivapaloma@gmail.com, em 24 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 205 DO BLOCO 04, RESIDENCIAL TORRES DE CAMPINAS, situado no(a) Rua Estácio de Sá, n 116 - Campinas de Pirajá, CI n 940.729-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 178703, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461972. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDES SOUSA FREITAS, DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, FERNANDES SOUZA FREITAS, CPF n ***.120.495-** e DEISE JAQUELINE CRISOSTOMO DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.374.905-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 24/09/2024 e 03/10/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jackboa2010@hotmail.com, em 07/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto n 303, do bloco 19, situado na Rua Viver Salvador, n 461 - Areia Branca, situado no(a), CI n 936.204-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 179386, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463536. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE SHIRLEY MENEZES QUEIROZ SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAIANE SHIRLEY M QUEIROZ SANTOS, CPF n ***.895.515-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro e 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. A credora fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. , para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 203 DO BLOCO 21, situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n s/n, CI n 942.807-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.416, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462129. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA, CPF ***.696.445-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO ESTÂNCIA TROPICAL, C.I. n. 276.242-0, situado na RUA ARTHUR GOMES DE CARVALHO, N 25, PITUBA, matrícula n. 55.799. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n. 286586.

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 17.296, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n. 144440609721-9, relativo ao imóvel situado à RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, N.226 (PAVIMENTO SUPERIOR), CENTRO SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula n. 11020, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, MARIA IRISDELMA MAURICIO LIRA, CPF: ***.061.214-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Capital do Agreste/AL, localizada a RUA MANOEL ANDRÉ, 597, Centro, Arapiraca/AL, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA, SUELI TANIA GONCALVES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n.º 17.210, em 29/10/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa / georreferenciamento na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA GRANDE, com Matrícula n.º 2368, deste CRI, situado próximo a Missão do Sahy,, Município de Senhor do Bonfim/BA. ÁREA TOTAL: 53,4381ha (cinquenta e três vírgula quarenta e três oitenta e um hectares), conforme memorial e planta apresentados (em anexo). 1. PROPRIETÁRIO(A): DAGOBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.031.765-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17º do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MIRANDA MACEDO, DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO**

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n.º 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA nos termos do artigo 213 da Lei 6.015 de 1973, JOSÉ ANTONIO FERNANDES SANTOS, que foi prenotado sob a prenotação n.º 352.228, o pedido de retificação de área do imóvel da matrícula n.º 254, situado na Rua Mem de Sá, n.º 144, Bairro Alto Maron, na cidade de Vitória da Conquista- BA, pedido formulado por ESPÓLIO DE MARIA MIRANDA MACEDO, neste ato representado pela herdeira/inventariante DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 352.199, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de ANFILOFIO FERNANDES PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n.º ***304858**, emitida pelo SSP/BA, na qual consta o documento de identidade n.º 19085702, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.537.285-**, o qual não assina por impedimento de condições físicas, assinando a seu rogo: FÁBIO LUCAS PRATES BARBOSA, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da carteira de identidade RG n.º 03.821.487-38, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.767.525-**, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, no Caminho J, n.º 12, Urbis I, bairro Candeias; e seu cônjuge 2) ALDA VOLUSIA BRASIL PEDRAL SAMPAIO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n.º 00.318.279-77, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º ***.602.585-**, casados pelo regime da Comunhão universal de bens desde 14/09/1954, residentes e domiciliados nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Jacinto Torres Matos, n.º 51, Edifício Haydê Bulhões, apartamento 601, bairro Candeias; 3) PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, nome fantasia PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.618.037/0001-31, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n.º 1111, bairro Boa Vista, neste ato representada por seu titular: MARCELO DA SILVA VARELA PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 04134464205, emitida pelo SENATRAN/BA, na qual consta o documento de identidade n.º 883582163, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.267.285-**, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, n.º 633, bairro Recreio, nos termos da cláusula décima primeira da alteração contratual n.º 4 da sociedade arquivada na JUCEB em 14/08/2024 sob n.º 29600523050, protocolo 203824830, chancela 90583749036137, neste ato representados por RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nome fantasia RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.740.646/0001-71, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n.º 3340, sala 1611, bairro Boa Vista (Procuração Pública lavrada em 03/12/2024, no Ofício do 1 Tabelionato de Notas de Vitória da Conquista, Ato: 6983 Folha: 186 Livro: 139 - P Protocolo: 26687), o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS", com 04 (quatro) lotes, com 200 (duzentas) unidades imobiliárias totais, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre os apresentantes e o Município de Vitória da Conquista (TAC n.º 040/2024), que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n.º 156/2024, Processo n.º 149/2024, datado de 05 de abril de 2024, tudo conforme Lei Municipal n.º 1.481/2007 e Lei Complementar n.º 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ARAUJO DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ofício n 52331 Solicitação 381585 INTIMADO(S): JONAS ARAÚJO DA SILVA, CPF: ***.741.233-**. ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, LADO ÍMPAR, LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.833-285. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 155552496958-7, datado de 26/12/2012, registrado sob R.03 da Matrícula 81.714, referente a referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua São João Del Rei, lado Ímpar, Loteamento Parque Água Fria, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.833-285, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/08/2016 e 01/11/2024 cujo valor posicionado em 06/11/2024, corresponde à R\$332.693,85 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três e oitenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA BERNADETH LEITE**

Ofício n 52277 Solicitação 377233 INTIMADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE, CPF N ***.762.803-** ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, N 1791, AP 0014, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP N 60.840-280. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO PAN S/A , CNPJ n 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n 1374, 16 andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 000000066721-1, registrado sob R.02 da Matrícula 88.208, referente ao imóvel situado na Rua Padre Pedro de Alencar, n 1791, AP 0014, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP n 60.840-280, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/03/2023 a 20/04/2024, cujo valor posicionado em 05/11/2024, corresponde à R\$ 68.009,82 (Sessenta e oito mil, nove reais e oitenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO PAN S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 13 de Novembro de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS EXCETO ROUPAS, CPF/MF Nº XXX.484.103-XX, contrato nº 8.4444.3155661-0, firmado em 08/01/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.274 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 579 B PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/05/2024 à 08/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.107,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS DOS SANTOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.188.993-XX, contrato nº 8.4444.2506504-0, firmado em 16/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.161 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 199 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/05/2024 à 15/09/2024, posicionado em 20/09/2024 totalizando R\$ 3.545,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.767.113-XX, contrato nº 8.4444.2837355-1, firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.069 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. GRECIA 36 -A, RES MAP DOURADO 08 - CAPRICORNIO CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2023 à 25/09/2024, posicionado em 25/09/2024 totalizando R\$ 9.203,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIANA DE LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDIANA DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF nº ***.651.823-**, contrato nº 8.4444.3005014-4, firmado em 21/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.544 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. ROMENIA 81 H CENTRO HORIZONTE CE 62880001, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2024 à 20/10/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 4.417,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA ROSALINE SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.097.533-XX, contrato n 8.4444.2966390-1, firmado em 08/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.834 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 32 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2024 à 25/09/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 3.173,05. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.194.613-XX, E SEU CÔNJUGE ANA IZABELLY MELO DOS SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF N XXX.366.813-XX, contrato n 8.4444.3048943-0, firmado em 07/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.178 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 121 C VERTENTE HORIZONTE CE 62882885, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/12/2023 à 05/09/2024, posicionado em 16/09/2024 totalizando R\$ 6.521,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.944.303-XX, contrato nº 8.4444.2683682-1, firmado em 07/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.483 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. CROACIA 46 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/05/2024 à 06/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.461,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA JANICLEIA DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº XXX.390.923-XX, contrato nº 8.4444.2989079-7, firmado em 30/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.016 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA L, Nº 136 B, VERTENTE, HORIZONTE CE, 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/03/2024 à 24/08/2024, posicionado em 10/09/2024 totalizando R\$ 3.873,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE BARBOSA CARNEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DARLENE BARBOSA CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.098.123-XX, contrato nº 8.4444.2964995-0, firmado em 04/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.024 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/05/2024 à 03/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.250,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024. Eu, Lucinaldo Queiroz de Lima, escrevente autorizado, digitei __. Eu, Francisco Márcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLANE ALVES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAYLANE ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, CPF/MF nº XXX.694.183-XX, contrato nº 8.4444.3138722-3, firmado em 11/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.172 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 165 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/04/2024 à 15/10/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 3.920,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 05 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº XXX.331.393-XX, contrato nº 8.4444.3179465-1, firmado em 13/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.506 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 30 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/04/2024 à 18/09/2024, posicionado em 23/09/2024 totalizando R\$ 4.072,15. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO PEREIRA DE MELLO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/10/2024 o requerimento pelo qual HÉLIO PEREIRA DE MELLO, brasileiro, agricultor, CPF/MF nº. ***.909.557-**, CNH nº. 01114826702 DETRAN/ES, e sua esposa MIRIÃ KAISER SCARDINI MELLO, brasileira, do lar, CPF/MF nº. ***.548.677-**, CNH nº. 03070455857 DETRAN/ES, casados aos 17/01/2013, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Rua Astrogildo Romão dos Anjos, Centro, neste município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram o Registro da Escritura de Compra e venda com inserção de medidas perimetrais, da matrícula nº. nº. 15.749, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Margens Esquerda do Rio Quinze de Novembro, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 158.301,33m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Dirceu Moraes, CREA nº. 008945/TDMG, TRT nº. CFT2403883854, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CUSTODIO FORZA AGRÍCOLA E PECUÁRIA (LTDA), (CNPJ/MF nº. 10.261.994.1000/53), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis deste Cartório do 1 Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da CNH n 05072228783-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.562.107-**, residente e domiciliada na Rua Pavão, n 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno n 05 da Quadra C-9, Setor "C", medindo 252,00m (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote n 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o n 38.922. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO PEREIRA COUTINHO, GLAUCE PEREIRA COUTINHO, GERALDINO FERREIRA DE SANTANA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que THIAGO PEREIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da identidade n 1.*34.3*5 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n 088.86*.63*-48, endereço eletrônico: thiagoveter10@gmail.com, domiciliado na Rodovia José Henrique Sette, Porto de Cariacica, Cariacica/ES e GLAUCE PEREIRA COUTINHO, brasileira, casada, advogada, portadora da identidade n 1.*3*.364 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n 088.*36.17*-70, endereço eletrônico: glauceadvogada@hotmail.com, domiciliada na Rua Milton Ramalho Simões, Condomínio Villa D'Italia, Jardim Camburi, Vitória/ES , proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: ÁREA DE TERRENO DENOMINADA ÁREA C", MEDINDO 501,14M (QUINHENTOS E UM METROS E CATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RODOVIA GOV. JOSÉ HENRIQUE SETTE E, 18,53M, FUNDO COM LOTE N . 01 EM 15,63M, LADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIREITO COM ÁREA "V" EM 29,79M, E LADO ESQUERDO COM GERALDINO FERREIRA DE SANTANA EM 29,51M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 93,46M, registrado sob a matrícula n 3.633 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, GERALDINO FERREIRA DE SANTANA e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEOMAR ANTONIO CARRETTA MACHADO, LUIZA ANTONIA SIRTOLI MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.015 de 31 dezembro de 1973) JULLIUS CESAR WYATT, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, nomeada na forma da lei, etc., FAZ SABER que GEOMAR ANTONIO CARRETTA MACHADO, brasileiro, empresário, portador da C.I. n 217.661-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.270.827-**, e sua esposa LUIZA ANTONIA SIRTOLI MACHADO, brasileira, aposentada, portadora da C.I. n 299.645-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n 416.70.897-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Interventor Santos Neves, Bairro Centro, Município de Fundão/ES, requereu, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a UM terreno urbano, legitimado, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, ou sejam, 200,00m , situado à Avenida Getúlio Vargas, na cidade de Fundão, nesta Comarca, limitando-se pela frente com a Avenida Getúlio Vargas, pelos fundos com Aleixo Carreta e pelos lados também com Aleixo Carreta, tudo conforme Ata Notarial datada em 02/08/2024, no Livro 5-A, Fls. 035/041, sendo pública lavrada pela Oficiala Registradora e Notária Substituta Ynes Mara Martins Miranda do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, instruído com requerimento, procuração e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado a soma do tempo da posse mansa e pacífica pelo requerente há mais de 10 anos; devidamente prenotado sob o n 18307, do Livro 1-A, em 14/08/2024. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4 , da Lei 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. DADO E PASSADO neste Município de Fundão/ES em 05/12/2024 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Eu, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, fiz digitar, subscrevo e assino. JULLIUS CESAR WYATT

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA IDE COLOMBI LORENCAO**

EDITAL REGISTRO DE PARCELAMENTO SOLO URBANO (DESMEMBRAMENTO) Protocolo n 52.286 de 12/11/2024 RICARDO BRAVO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi prenotado e neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO (DESMEMBRAMENTO) de MARIA IDÊ COLOMBI LORENÇÃO referente ao imóvel urbano com a área total de 5.219,79 m na Rua Daniel Colombi, Bairro Vila Comboni, Cidade de São Gabriel da Palha - ES, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n 9985 deste Serviço Registral, o qual foi autuado em 12/11/2024 sob a Prenotação n 52.286. O desmembramento é composto de 01 quadra e 05 lotes, descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva, cujo processo e documentos podem ser examinados por qualquer pessoa a qualquer tempo independentemente de emolumentos (art. 24). O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de São Gabriel da Palha - ES, através do Decreto n 4.550/2024, DOM/ES edição 2641 de 12/11/2024. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona a Rua Men de Sá, 46, Centro da Cidade de São Gabriel da Palha - ES, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (27) 3727-1008. Esta publicação é feita na imprensa local por três vezes, assim como no mural da serventia, sendo que decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. O desenho de localização da área, segue abaixo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Gabriel da Palha - ES, 03/12/2024. RONALDO JOSE BARBIERI SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CHARLIEL SOARES DA SILVA - CPF n ****.093.417-** e NATHALIA GUILHERME DE SOUZA - CPF ***.091.247-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Ceci, Casa 08, Condomínio Barberini, lote 24A, quadra 04, Loteamento Residencial Monte Verde, no lugar Cachoeira, também conhecido por Baptista, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2358642-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2020. - Matrícula do Imóvel n 48.490, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL SANTOS SILVA, SANTAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que GABRIEL SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em logística, portador da Carteira de Identidade n 3.495.093-ES, inscrito no CPF sob o n ***.163.987-**, residente e domiciliado na Rua Francisca Peixoto Miguel, n 40, Santo Antônio, Serra, ES, requer, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente a um imóvel urbano, designado pelo Lote 10 (dez), Quadra 03 (três), com área de 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua "6", mede 10,00m; pelos fundos com o Lote 15, mede 10,00m; pelo lado direito com o Lote 11 e parte do Lote 12, mede 25,00m; e pelo lado esquerdo com o Lote 09, mede 25,00m; situado no Loteamento Bairro Santo Antônio, neste Município de Serra, ES. O referido imóvel encontra-se matriculado sob o n 2.164 do Livro 2-K deste Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra, ES, tendo como proprietária tabular SANTAFÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente estabelecida na Rua Florêncio da Conceição, s/n, Bairro Santo Antônio, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o n 27.571.504/0001-18, como consta na certidão da matrícula indicada, empresa essa cuja inscrição de baixa do CNPJ foi certificada pela Receita Federal do Brasil; tudo conforme Ata Notarial datada em 27/05/2024 do Livro 012-AN, fls. 034/040, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES, instruída com requerimento, traslados da escritura pública de inventário, instrumento particular de compra e venda, certidões negativas e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 44 anos; devidamente prenotado sob o n 120.983, do Livro Protocolo 1-AH, em 06/06/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJExtra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJES n 07/2022. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO EDUARDO VERVOLET FEU ROSA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) PEDRO EDUARDO VERVOLET FEU ROSA, CPF n ***.329.787-**, para satisfazer, no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 432.571, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10179394607, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAU UNIBANCO S/A, em 22/11/2022, registrado nesta Serventia sob o R-6 das matrículas n s 119.768 e 119.769, do imóvel situado na(o) Avenida São Paulo, n 2.093, Edifício Realce, apto. 302, Jardim Resplendor, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$32.095,58, em 03/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de dezembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO, FERNANDA ANDRADE CANDIDO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **LUCAS RIBEIRO DE FREITAS VELASCO**, CPF n ***.119.647-** e seu cônjuge **FERNANDA ANDRADE CANDIDO**, CPF n ***.792.417-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 421.022, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771070540, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 18/02/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n 177.941, do imóvel situado na(o) Rua Santiago Dantas, Condomínio Residencial Spazio Vila do Farol, apto. 605 da Torre 1, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$17.529,65, em 29/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 29 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO RIBEIRO DE ARAUJO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no parágrafo Quarto do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 24 andar, inscrito no CNPJ/MF n. 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o senhor OSVALDO RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, divorciado, não convivente em união estável, nascido em 10.05.1973, portador da Carteira de Identidade n. 5712238, emissão de SSP/GO, em 18.12.2008, inscrito no CPF/MF sob o número ***.083.622-**, residente em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida n. 130.203.397, datado de 28 de abril de 2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 09, Lote de terras de n. 13 (treze), da quadra n. 39 (trinta e nove), situado no Loteamento denominado Lindo Horizonte, bairro desta cidade, com a área de 225,00m2, registrado junto à matrícula n. 8.966, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo Sétimo do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292412023130926950001. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 05 de dezembro de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BISPO MUNIZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra E, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL BETHEL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=22.089 em nome do devedor ELIANE BISPO MUNIZ, CPF- ***.996.191-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430180. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Lote 36 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.692 em nome do devedor JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA, CPF- ***.833.961-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411213045925430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO BARBOSA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Lote 12-A da quadra 127 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=34.948 em nome do devedor ANGELO BARBOSA RIBEIRO, CPF- ***.481.331-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, JANINE SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CENTRO OESTE III, terreno de n 646, da quadra 32, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.809 em nome do devedor MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.505.881-** e JANINE SOARES DOS SANTOS, CPF- ***.405.591-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UDSON MARTINS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ISABELLA III, terreno de n 12E, da quadra 04, situado no loteamento denominado Jardim Santa Lúcia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=57.461 em nome do devedor UDSON MARTINS DA SILVA, CPF-***.181.771-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VI, Lote 05 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.888 em nome do devedor ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA, CPF-***.564.061-** e DANUBIA RAIMUNDA MAMEDIA DE SOUZA FERNANDES, CPF-***.848.721-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, Lote 23 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.044 em nome do devedor JANETE RIBEIRO, CPF- ***.916.631-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA IX, Lote 06-B da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.921 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DOURADO DA CUNHA, CPF- ***.659.891-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITIZEN II, Lote 31 da quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.572 em nome do devedor ALEX SANDRO MENDES DOS SANTOS, CPF- ***.369.971-**. Sob pena de convalescer a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 21, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.346 em nome do devedor ALEXANDRE RODRIGUES COSTA, CPF- ***.707.241-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE OLIVEIRA BORGES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo da Torre 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.405 em nome do devedor ELIANE OLIVEIRA BORGES, CPF- ***.454.303-**. Sob pena de convalescer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430143. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DA SILVA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 Pavimento da Torre 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.555 em nome do devedor BRUNO DA SILVA CARVALHO, CPF- ***.032.351-**. Sob pena de convalidar a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUAS XIV, Lote 11 da quadra 93 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.404 em nome do devedor VALQUERLISON FERREIRA VIEGAS, CPF- ***.952.153-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA, Lote 21 da Quadra 41, situado no Loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=101.777 em nome do devedor JEFFERSON WILLIAM ALVES LEMOS, CPF- ***.291.391-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430067. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON LUIZ PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI II, Lote 19 da Quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=106.788 em nome do devedor MILTON LUIZ PEREIRA, CPF- ***.818.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIA DA SILVA LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ANTONIA DA SILVA LEITE, brasileira, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascida aos 09/10/1969, filiação: João Leite da Silva e Maria Neide da Silva, solteira, maior, diarista, CI-XX.345.384.2020-X-SESP-MA e CPF-XXX.986.331-XX, com endereço eletrônico: nikson894@gmail.com, residente e domiciliada à Quadra 02, Conjunto A, lote 01, Setor 06, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 585,00m . Confrontando pela Frente com a Rua Prata, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 02, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua B, com 39,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 39,00 metros, objeto da matrícula 59.657 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 292,50m . Confrontando pela Frente com a Rua Prata, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 01-B, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua B, com 19,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 19,50 metros" e o "Lote 01-B da quadra 02, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 292,50m . Confrontando pela Frente com a Rua B, com 19,50 metros, pelo fundo com o lote 03, com 19,50 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/10/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001725/2024-59. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592411112952625430039 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AMARALINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Registro de Imóveis de Amaralina/GO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIÁRIA. Faz saber que, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, pelo presente edital fica intimado, para no prazo de quinze (15) dias, a fluir após três (3) dias de publicação deste edital, a fiduciante devedora, CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF n ***.521.311-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alameda Dos Ipês, Sn, Quadra 01, Lote 08, Jardim Primavera, em Amaralina/GO, não intimada no referido endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite nesta Serventia, sob a prenotação 3.509, para que se proceda o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de dezembro de 2024, a importância de R\$ 3.639,09 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento n 855552353868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2012, registrado na matrícula sob n R-02-0147, deste Registro Imobiliário, referente ao seguinte imóvel: um (01) lote urbano de terras n 08, da quadra n 01, situado na Alameda dos Ipês, no loteamento denominado Jardim Primavera, nesta cidade de Amaralina, Estado de Goiás. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a dada do efetivo pagamento, aos quais serão acrescido as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que, no dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediatamente posterior ao da última publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Amaralina/GO, 03 de dezembro de 2024. Rodrigo Blum - Tabelião e Registrador. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS. Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 00262411084712726940000. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NABIL NAZIR EL HAJE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Elizabeth Oliveira de Souza Abreu, inscrita no CPF n ***.013.021-**, residente e domiciliada na Rua Berlim, Quadra 08, Lote 14, Parque das Nações, nesta cidade; Salete Lemes de Oliveira Santana, inscrita no CPF n ***.825.441-**, residente e domiciliada na Fazenda Belo Horizonte, neste município, e Ivanete Lemes de Oliveira Moura, inscrita no CPF n ***.737.901-**, residente e domiciliada na Fazenda Genipapo, Zona Rural, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: NABIL NAZIR EL HAJE, CPF n ***.964.491-**, proprietário dos imóveis denominado na Um quinhão de terras com a área de 101 hectares e 64 ares ou 21 alqueires de terras de cultura, no valor de Cr\$210.000,00, situado na Fazenda "Genipapo", deste município e Uma Gleba de terras com 33.8800 ha, situada na fazenda "Genipapo", deste município, Matrículas 9.713 e 19.153, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, n 745, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Guilherme Silva Leão, CFT-BR 7057206712-7, instruído pela TRT n CFT2403499255, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula n 19.695, desta Serventia, denominado como Um Quinhão de terras com 18,8155 ha, situado na Fazenda "Genipapo", Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO N : 00902412024927926950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVELINO FERREIRA GALVÃO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Sidney de Paula Silveira, inscrito no CPF n ***.254.411-**, residente e domiciliado na QNA, n 17, Lote 03, Taguatinga-DF; Leda Márcia de Almeida Silveira, inscrita no CPF n 269.278.691-04, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n 34, Centro, Anápolis-GO; Wellington de Paula Silveira, inscrito no CPF n 242.632.310-91, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Albertino de Paula Silveira Filho, inscrito no CPF n ***.404.681-**, residente e domiciliado na Rua Pericles Ramos, n 360, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO; William de Paula Silveira, inscrito no CPF n ***.213.091-**, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Ana Carla Silveira, inscrita no CPF n ***.246.701-**, residente e domiciliada na Rua R, Quadra 12, Lote 12, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO; Núbia Lima Silveira, inscrita no CPF n 765.450.181-72, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico, n 1.827, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Kemer Lima Silveira, inscrito no CPF n ***.461.041-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, n 1.827, Vila São Joaquim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Anápolis-GO; Michael Silveira Thebaldi, inscrito no CPF n.º ***.826.341-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Xisto, n.º 11, Apartamento 201, Bairro Bela Vista, Lavras-MG; Gabriela Lima de Paula, inscrita no CPF n.º ***.755.276-**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Chateaubriant, n.º 20, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte-MG; Felipe Lima de Paula, residente no CPF n.º ***.755.166-**, residente e domiciliado na Praça Santa Terezinha. N.º 180, Apartamento 1.301, Bairro Fabricio, Uberaba-MG; Frederico Lima de Paula, inscrito no CPF n.º ***.755.246-**, residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, n.º 592, Apartamento 102, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG; Lucas Kallil de Paula Rodrigues, inscrito no CPF n.º ***.571.651-**, residente no endereço Rua Bela Vista, n.º 34, Centro, Anápolis-GO; vem, pela presente, notificar: JOVELINO FERREIRA GALVÃO, CPF desconhecido, proprietário do imóvel localizado na Rua Cristovão Campos, n.º 157, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO, Matrícula/Transcrição não informado, residente e domiciliado na Rua Cristovão Campos, n.º 157, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Nathana Tila Alencar Siqueira, CAU n.º A107444-0, instruída pela RRT n.º 13526458, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 23.733, desta Serventia, situado na Rua Bela Vista, n.º 34, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902412024927926950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO DIAS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n.º 6.015/73, a requerimento firmado por Sidney de Paula Silveira, inscrito no CPF n.º ***.254.411-**, residente e domiciliado na QNA, n.º 17, Lote 03, Taguatinga-DF; Leda Márcia de Almeida Silveira, inscrita no CPF n.º 269.278.691-04, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n.º 34, Centro, Anápolis-GO; Wellington de Paula Silveira, inscrito no CPF n.º 242.632.310-91, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Albertino de Paula Silveira Filho, inscrito no CPF n.º ***.404.681-**, residente e domiciliado na Rua Pericles Ramos, n.º 360, Bairro Jundiá, Anápolis-GO; William de Paula Silveira, inscrito no CPF n.º ***.213.091-**, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Ana Carla Silveira, inscrita no CPF n.º ***.246.701-**, residente e domiciliada na Rua R, Quadra 12, Lote 12, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO; Núbia Lima Silveira, inscrita no CPF n.º 765.450.181-72, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico, n.º 1.827, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Kemer Lima Silveira, inscrito no CPF n.º ***.461.041-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, n.º 1.827, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Michael Silveira Thebaldi, inscrito no CPF n.º ***.826.341-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Xisto, n.º 11, Apartamento 201, Bairro Bela Vista, Lavras-MG; Gabriela Lima de Paula, inscrita no CPF n.º ***.755.276-**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Chateaubriant, n.º 20, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte-MG; Felipe Lima de Paula, residente no CPF n.º ***.755.166-**, residente e domiciliado na Praça Santa Terezinha. N.º 180, Apartamento 1.301, Bairro Fabricio, Uberaba-MG; Frederico Lima de Paula, inscrito no CPF n.º ***.755.246-**, residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, n.º 592, Apartamento 102, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG; Lucas Kallil de Paula Rodrigues, inscrito no CPF n.º ***.571.651-**, residente no endereço Rua Bela Vista, n.º 34, Centro, Anápolis-GO; vem, pela presente, notificar: DIVINO DIAS DA SILVA, CPF desconhecido, proprietário do imóvel localizado na Rua Cristovão Campos, n.º 167, Quadra 01, Centro, Anápolis-GO, Matrícula/Transcrição não informado, residente e domiciliado na Rua Cristovão Campos, n.º 167, Quadra 01, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Nathana Tila Alencar Siqueira, CAU n.º A107444-0, instruída pela RRT n.º 13526458, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 23.733, desta Serventia, situado na Rua Bela Vista, n.º 34, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902412024927926950000 Consulte este selo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO BORGES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Sidney de Paula Silveira, inscrito no CPF n ***.254.411-**, residente e domiciliado na QNA, n 17, Lote 03, Taguatinga-DF; Leda Márcia de Almeida Silveira, inscrita no CPF n 269.278.691-04, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, n 34, Centro, Anápolis-GO; Wellington de Paula Silveira, inscrito no CPF n 242.632.310-91, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Albertino de Paula Silveira Filho, inscrito no CPF n ***.404.681-**, residente e domiciliado na Rua Pericles Ramos, n 360, Bairro Jundiá, Anápolis-GO; William de Paula Silveira, inscrito no CPF n ***.213.091-**, residente e domiciliado na Rua N-05, Quadra 02, Lote 10, Anápolis City, Anápolis-GO; Ana Carla Silveira, inscrita no CPF n ***.246.701-**, residente e domiciliada na Rua R, Quadra 12, Lote 12, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO; Núbia Lima Silveira, inscrita no CPF n 765.450.181-72, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico, n 1.827, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Kemer Lima Silveira, inscrito no CPF n ***.461.041-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, n 1.827, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Michael Silveira Thebaldi, inscrito no CPF n ***.826.341-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Xisto, n 11, Apartamento 201, Bairro Bela Vista, Lavras-MG; Gabriela Lima de Paula, inscrita no CPF n ***.755.276-**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Chateaubriant, n 20, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte-MG; Felipe Lima de Paula, residente no CPF n ***.755.166-**, residente e domiciliado na Praça Santa Terezinha, n 180, Apartamento 1.301, Bairro Fabricio, Uberaba-MG; Frederico Lima de Paula, inscrito no CPF n ***.755.246-**, residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, n 592, Apartamento 102, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG; Lucas Kallil de Paula Rodrigues, inscrito no CPF n ***.571.651-**, residente no endereço Rua Bela Vista, n 34, Centro, Anápolis-GO; vem, pela presente, notificar: JOÃO BORGES DA SILVA, CPF desconhecido, proprietário do imóvel localizado na Rua Cristovão Campos, n 147, Quadra 01, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO, Matrícula/Transcrição não informado, residente e domiciliado na Rua Cristovão Campos, n 147, Quadra 01, Jardim Bela Vista, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Nathana Tila Alencar Siqueira, CAU n A107444-0, instruída pela RRT n 13526458, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula n 23.733, desta Serventia, situado na Rua Bela Vista, n 34, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902412024927926950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUERA MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Dilenio Lino Horacio, inscrito no CPF n ***.962.221-**, residente e domiciliado na Rua Conde Afonso Celso, n 112, Centro, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: MARIA ISABEL FERNANDES MOSQUEIRA MENDES, CPF n ***.304.991-**, proprietária do imóvel situado na Rua 15 de Dezembro, Centro, Anápolis-GO, Matrícula n 44.789, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, n 620, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Cristiano Nascimento Reginaldo, CREA n 1020094575/D-GO, instruído pela ART n 1020240199450, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n 10.566, desta Serventia, situado na Rua Conde Afonso Celso, n 112, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902411264110726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS**

Auto n 9.047/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n ***.365.549-**, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.316.061-**, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.315.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440184570, com força de Escritura Pública, firmado em 26/10/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 175.901, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.586,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda do Almeida, APARTAMENTO N 302, DO BLOCO 02, NO 3 ANDAR OU 3 PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III", vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", neste município, (matricula n 175.901), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.234 - Selo: 00852411212807526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA ALVES**

Auto n 8.999/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIO FERREIRA ALVES, CPF n ***.168.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550075462, firmado em 06/04/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 205.686, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.861,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05 da QUADRA 56 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua São Cotelengo, neste município (matricula n 205.686), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.583 - Selo: 00852411133820926950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVELINO MARCOS DA SILVA**

Auto n 8.941/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AVELINO MARCOS DA SILVA - CPF n ***.683.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551337423, com força de Escritura Pública, firmado em 01/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 216.611, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.073,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SÉRIADA 01 de frente para a Rua Serra Dourada, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAYALA II', edificada no LOTE 25 da QUADRA 21 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula n 216.611), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.239 - Selo: 00852411212807526950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES**

Auto n 9.046/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, CPF n ***.740.261-**, e ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES, CPF n ***.942.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440095006, com força de Escritura Pública, firmado em 02/07/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.317, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.969,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Niteroi localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO SÂMARA DE PAULA', edificada no LOTE 11 da QUADRA 01 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", neste município (matrícula n 220.317), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.236 - Selo: 00852411212807526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA**

Auto n 8.923/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA - CPF n ***.735.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2320166-3, com força de Escritura Pública, firmado em 03/06/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.044, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.140,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO n 201 do BLOCO "B" no 2 PAVIMENTO, do condomínio "RESIDENCIAL CATAVENTO II", com direito a um BOX DE GARAGEM DESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE n 21, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município (matricula n 244.044), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.242 - Selo: 00852411212807526950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ, JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS**

Auto n 8.924/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ - CPF n ***.060.681-**, e JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS - CPF n ***.489.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1283795-2, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 249.296, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.801,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para à Rua Delfino Brasil Taveira, localizada no condomínio denominado "CONDOMÍNIO FRANCO GALLETTI IV", edificado no LOTE 16 da QUADRA 19 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 249.296), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.243 - Selo: 00852411212807526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR**

Auto n 8.945/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR, CPF n ***.208.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1541996-5, firmado em 09/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 254.021, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.219,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conceição localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL CONCEIÇÃO 21", edificada no LOTE 21 da QUADRA 67, do loteamento "JARDIM ALTO PARAISO", neste município (matricula n 254.021), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.581 - Selo: 00852411212807526950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELWYN DOS SANTOS NATIVIDADE, APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS**

Auto n 8.419/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , KELWYN DOS SANTOS NATIVIDADE, CPF n ***.865.921-**, e APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n ***.589.881-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770391409, firmado em: 13/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.668 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.160,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 302 do BLOCO "35" do 3 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 330, edificados no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 264.668), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.669 - Selo: 00852411212807526950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SIRIANO MARTINS**

Auto n 8.888/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DOUGLAS SIRIANO MARTINS, CPF n ***.715.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2093316-7, firmado em 14/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.836, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.459,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Pombos, localizada no condomínio "CONDOMINIO FAZANI EMPREENDIMENTOS IX", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40, do loteamento "MORADA DOS PÁSSAROS", neste município (matricula n 264.836), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.567 - Selo: 00852411212807526950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE LIMA RODRIGUES**

Auto n 8.689/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS DE LIMA RODRIGUES, CPF n ***.806.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 000974833-4, firmado em 12/12/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.887, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.773,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATEUS FRATA NACIFF", edificada no LOTE 20 da QUADRA 64 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 270.887), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.247 - Selo: 00852411212***526950**3 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DE MELO OLIVEIRA**

Auto n 8.922/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELLA DE MELO OLIVEIRA - CPF n ***.362.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2339121-7, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.270, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.116,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Alexandre O Grandre, localizada no condomínio "RESIDENCIAL VILLA DEIFIORE - 37-14", edificada no LOTE 14/15 da QUADRA 37, do loteamento VILLA DEIFIORE, neste município (matrícula n 272.270), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.241 - Selo: 00852411212807526950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MARTINS DUARTE**

Auto n 8.912/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JHONATAN MARTINS DUARTE - CPF/MF n ***.812.621-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1590298-2, com força de Escritura Pública, firmado em 09/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.870, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.678,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 806, localizado no 8 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 01, do empreendimento GRAN SONATA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de Carron 168, edificada na CHÁCARA n 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matricula n 293.870), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.111 - Selo: 00852411212807526950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE**

Auto n 9.117/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE, CPF n ***.949.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.3203679-3, com força de Escritura Pública, firmado em 27/11/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 297.605, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.457,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Ademar, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LC LIMA H18-16, edificada no LOTE 16 da QUADRA 18, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matricula n 297.605), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.232 - Selo: 00852411212***526950**2 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA, CPF. n ***.136.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844443017706, registrado na matrícula 13.773, referente ao imóvel situado na Rua Carajás, Qd.12, Lt.33, Residencial Maria Nadir, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SOUSA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: ROMARIO SOUSA SILVA, CPF. n ***.669.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441821979, registrado na matrícula 21.545, referente ao imóvel situado na Rua DC 02, C8, Qd.A, Lt.03 ao 08, Dona Clotildes, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n ***.009.163-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Lote 38, Quadra 12, n 89, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n 855553324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282412026104525430003

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16/08/2011, registrada sob o n R.6, da matrícula n 42.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, servidor público municipal, CI n 2206782 SSP/GO, CPF n ***.512.401-**, e s/m ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS, empresária, CI n 4440708 DGPC/GO, CPF n ***.927.011-**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rio Quente-GO, a comparecerem neste Ofício,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 89, n 100, Quadra n 85, Lote n 25, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP: 75682-146", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n 8.4444.2662296-1, datado de 17/02/2022, registrada sob o n R.3, da matrícula n 92.436, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI n. 6175936-PC/GO, CPF n. ***.437.411-**; e, Sr. ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, CI n. 6687768-PC/GO, CPF n. ***.351.611-**, residentes e domiciliados na Rua do Contorno, 24, Quadra B, Lote 24, Parque Real, Caldas Novas/GO, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 50 e Avenida K, n 230, Quadra n 98, Lote n 8-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-669", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LEITE DOS SANTOS, LUCIENE LIMA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.1888729-3, datado de 20/07/2018, registrada sob o n R.8, da matrícula n 109.590, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO LEITE DOS SANTOS, secretário, CI n 5216814 PC/GO, CPF n ***.858.741-**, e a Sra. LUCIENE LIMA PEREIRA, camareira, CI n 6270173 SSP/GO, CPF n ***.374.001-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na R. 7, Q. 26, L. 4, Cs 3, Estância Itaici II, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, n 147, Quadra n 43, Lote n 16-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689814", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.1836082-1, datado de 01/06/2018, registrado sob o n R8, da matrícula n 109.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, ELISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, caixa, CI n 0447813120127 SSP/MA, CPF n ***.779.523-**, e LUCAS SOUSA DO VALE, brasileiro, solteiro, servente, CNH n 06284279674 DETRAN/MA, CPF n ***.623.243-**, residentes e domiciliados na R 60, Q 95, L 24, Cs 2, Estância Itaguai III, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-01, n 328, Quadra n 09, Lote n 20-A, Recanto das Água das Quentes, Caldas Novas - GO, CEP: 75688-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.2093995-5, datado de 03/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 113.366, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, CI n. 0485549520136-SESP/MA, CPF n. ***.316.293-**, e o Sr. ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, CI n. 3189360-SSP/PI, CPF n. ***.547.123-**, residentes e domiciliados na Rua 31, 999, Quadra 29, Lote 27, Jardim Paraíso, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-15, n 27, Quadra n 28, Lote n 43-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-800", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILO OLIVEIRA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1964256-3, datado de 16/12/2022, e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1964256-3, Série: 1222, de 16/12/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 118.591, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CAMILO OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 2630099 2 Via/PC-DF, CPF n. ***.039.491-**, residente e domiciliado na R QMN 26, Cj A, Lt.01, Cs.01, Ceilândia Norte, Brasília/DF, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado: "Rua 84, n 315, Quadra n 176, Lote n 26-C, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694417", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, ALINE ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n. 8.4444.3089408-3, datado de 18/09/2023, registrada sob o n R.6, da matrícula n 136.835, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico em infraestrutura, portador da Cédula de Identidade n. 5296645/SSP-GO, CPF n. ***.701.021-**, e s/m ALINE ARAUJO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, camareira, portadora da Cédula de Identidade n. 5747584/SSP-GO, CPF n. ***.750.531-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. dos Democratas, 1, Quadra 82, Lote 27, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia/GO, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida I, n 554, Quadra n 54, Lote n 04-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696609", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA FRANCISCA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.666.821-**, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n 35, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 80.356,04 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440414914, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1994, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 35, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVAN PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGIVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.535.903-**, residentes e domiciliados à R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 78.883,39 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440824875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 65, referente ao imóvel situado na R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLEIDE DA COSTA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSICLEIDE DA COSTA GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.793.303-**, residentes e domiciliados à Q 03 RUA 01, n 1, UNIDADE, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.428,98 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440677091, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 86, referente ao imóvel situado na Q 03 RUA 01, n 1, UNIDADE, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.474.151-**, residentes e domiciliados à Rua V s/n QD 25, LT 25, LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCIAL. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.962,69 posicionado em 11/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 160603742, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 159, referente ao imóvel situado na Rua V s/n QD 25, LT 25, LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCIAL. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.790.825-**, residentes e domiciliados à QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.872,99 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440692253, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 176, referente ao imóvel situado na QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALNEI RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.365.171-**, residentes e domiciliados à R 01 QD 09 CASA, n 39, RES IT NOB, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.382,84 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550802878, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 315, referente ao imóvel situado na R 01 QD 09 CASA, n 39, RES IT NOB, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.469.471-**, residentes e domiciliados à Rua 2, n.º s/n, lote 40, da guarda 09, Itamar Nobrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.775,06 posicionado em 24/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10179377008, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 326, referente ao imóvel situado na Rua 2, n.º s/n, lote 40, da guarda 09, Itamar Nobrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.560.051-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.535.563-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.569.513-**, residentes e domiciliados à QD 27 LT, 33 - AVENIDA A - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.458,21 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440182251, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 337, referente ao imóvel situado na QD 27 LT, 33 - AVENIDA A - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAELA ALMEIDA DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.529.783-**, residentes e domiciliados à AV A L 35 Q 27 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.969,80 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440948190, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 353, referente ao imóvel situado na AV A L 35 Q 27 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.245.893-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJALMA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIJALMA SOARES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.716.913-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.960.851-**, residentes e domiciliados à RUA 3, ITAMAR NÓBREGA 2, QUADRA 5, LOTE 4 - COCALZINHO DE GOIAS/ GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.165,75 posicionado em 23/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 037672 8, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 670, referente ao imóvel situado na RUA 3, ITAMAR NÓBREGA 2, QUADRA 5, LOTE 4 - COCALZINHO DE GOIAS/ GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.902.061-**, residentes e domiciliados à Q 19 LOTE, 6 - RUA III - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.428,54 posicionado em 03/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550769799, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 793, referente ao imóvel situado na Q 19 LOTE, 6 - RUA III - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANE COELHO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALLANE COELHO DE AGUIAR, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.763.371-**, residentes e domiciliados à Rua 2, s/n - lote 15, quadra 08 - Loteamento Itamar Nóbrega II. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.820,56 posicionado em 03/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10161384806, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 812, referente ao imóvel situado na Rua 2, s/n - lote 15, quadra 08 - Loteamento Itamar Nóbrega II. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.900.101-**, residentes e domiciliados à QD 05 RUA 04 LT, n 14, IT NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.143,99 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550912241, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 833, referente ao imóvel situado na QD 05 RUA 04 LT, n 14, IT NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEANDRO DA SILVA ALEXANDRE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.040.281-**, residentes e domiciliados à RUA IV Q 20 L 13 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 73.246,17 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440926605, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 850, referente ao imóvel situado na RUA IV Q 20 L 13 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DANIELLY FERREIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ÂNGELA DANIELLY FERREIRA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.459.781-**, residentes e domiciliados à Rua 03, s/n - LT 30, QD 8 - Residencial Itamar. Cocalzinho de Goiás - GO. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.188,39 posicionado em 03/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 459801064, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 885, referente ao imóvel situado na Rua 03, s/n - LT 30, QD 8 - Residencial Itamar. Cocalzinho de Goiás - GO. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIO DE JESUS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSELIO DE JESUS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.701.751-**, residentes e domiciliados à R 1-C QD 81 LOTE 5 GIRASSOL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.357,22 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551516478, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 936, referente ao imóvel situado na R 1-C QD 81 LOTE 5 GIRASSOL GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCINERE FERNANDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EUCINERE FERNANDES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.925.341-**, residentes e domiciliados à QUADRA 06 RUA IV LOTE 24 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.872,18 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441004261, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 944, referente ao imóvel situado na QUADRA 06 RUA IV LOTE 24 GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.009.541-**, residentes e domiciliados à Via Publica Quadra 03 Lote 14 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 75000000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.741,83 posicionado em 15/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551771998, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 969, referente ao imóvel situado na Via Publica Quadra 03 Lote 14 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 75000000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRAGA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIEL BRAGA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.909.112-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 24 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.142,80 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440273147, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1024, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 24 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PAIVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO PAIVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.587.701-**, residentes e domiciliados à Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.543,28 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440451724, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1174, referente ao imóvel situado na Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.985.721-**, residentes e domiciliados à Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.543,28 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440451724, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1174, referente ao imóvel situado na Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAWNA HELLEN MARQUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NAWNA HELLEN MARQUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.683.441-**, residentes e domiciliados à Rua 03, s/n - quadra 8 - Itamar Nobrega. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.719,03 posicionado em 06/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10173937906, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1185, referente ao imóvel situado na Rua 03, s/n - quadra 8 - Itamar Nobrega. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RENATA SOUZA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.566.111-**, residentes e domiciliados à R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.367,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440144430, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1220, referente ao imóvel situado na R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON FELIX DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WELSON FELIX DE GODOI, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.129.261-**, residentes e domiciliados à R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 105.367,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440144430, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1220, referente ao imóvel situado na R CONTORNO QD 01 LT, n 8, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.860.741-**, residentes e domiciliados à Q 01 LOTE, 17 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.141,88 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440246729, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1229, referente ao imóvel situado na Q 01 LOTE, 17 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FERREIRA DA HORA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEVERINO FERREIRA DA HORA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.550.151-**, residentes e domiciliados à Q 01 LOTE, 18 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 140.131,13 posicionado em 28/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440242784, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1230, referente ao imóvel situado na Q 01 LOTE, 18 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEIXOTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEIXOTO DE CARVALHO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.155.061-**, residentes e domiciliados à V P BLICA QUADRA 01 LOTE, 23 - - EDIL NDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 131.743,66 posicionado em 12/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440116178, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1235, referente ao imóvel situado na V P BLICA QUADRA 01 LOTE, 23 - - EDIL NDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE ROCHA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSIMERE ROCHA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.288.011-**, residentes e domiciliados à V PUBLICA QD 03 LT, 23 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.829,31 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440078184, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1255, referente ao imóvel situado na V PUBLICA QD 03 LT, 23 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.518.671-**, residentes e domiciliados à Rua Sem denominação, s/n - QD 03, LT 24 - Edilandia 2. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.197,93 posicionado em 01/11/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101685, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1256, referente ao imóvel situado na Rua Sem denominação, s/n - QD 03, LT 24 - Edilandia 2. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAETANO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JESSICA CAETANO DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.970.521-**, residentes e domiciliados à Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 94.224,15 posicionado em 10/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440664655, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1278, referente ao imóvel situado na Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLOS ALVES LOPES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.371.541-**, residentes e domiciliados à RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.037,53 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440665268, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1308, referente ao imóvel situado na RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SUZIANE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.934.311-**, residentes e domiciliados à RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.037,53 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440665268, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1308, referente ao imóvel situado na RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.580.144-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAN FREIRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIVAN FREIRES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.024.854-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ CESAR ROSA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.452.147-**, residentes e domiciliados à QUADRA 21 RUA V LT,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.449,01 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440459679, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1581, referente ao imóvel situado na QUADRA 21 RUA V LT, n 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SANDRA REGINA CALIXTO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.084.721-**, residentes e domiciliados à QUADRA 21 RUA V LT, n 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.449,01 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440459679, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1581, referente ao imóvel situado na QUADRA 21 RUA V LT, n 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL RODRIGUES VIDAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSIEL RODRIGUES VIDAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.426.251-**, residentes e domiciliados à R 18 14 QD 26 LOTE GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.223,72 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440495342, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1594, referente ao imóvel situado na R 18 14 QD 26 LOTE GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **SILVANO DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.796.011-**, residentes e domiciliados à QD 21 LT 20 CENTRO, n.º 20, CENTRO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.795,45 posicionado em 01/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440753493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1623, referente ao imóvel situado na QD 21 LT 20 CENTRO, n.º 20, CENTRO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE JESUS FONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **APARECIDA DE JESUS FONTES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.851.861-**, residentes e domiciliados à R ONOFRE SILVA QD 05A LT, 4 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.091,03 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440049082, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1775, referente ao imóvel situado na R ONOFRE SILVA QD 05A LT, 4 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA DA SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **MARILDA DA SILVA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.150.381-**, residentes e domiciliados à 12 QUADRA 12 LOTE, 30 - - ITAMAR NOBRE 2. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.736,41 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440049050, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1784, referente ao imóvel situado na 12 QUADRA 12 LOTE, 30 - - ITAMAR NOBRE 2. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO SOARES DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DAMIAO SOARES DA PAZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.953.923-**, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, n 35, ITAM NOBREGA 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.880,70 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440056031, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1799, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, n 35, ITAM NOBREGA 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEBASTIAO ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.300.121-**, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, n 36, RES ITAMAR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.161,23 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440044652, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1800, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, n 36, RES ITAMAR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE GOMES DE SOUSA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSE GOMES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.917.501-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 120.997,99 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440217212, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1823, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS RAMOS VENTURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOAO DE DEUS RAMOS VENTURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.147.981-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 120.997,99 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440217212, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1823, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.309.981-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE 05 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 181.690,32 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233766, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1825, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE 05 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JHONATAN SOARES DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.959.741-**, residentes e domiciliados à R 10 QUADRA 12 LOTE, 11 - - ITAMAR NOBREGA. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 101.820,83 posicionado em 01/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440130465, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1831, referente ao imóvel situado na R 10 QUADRA 12 LOTE, 11 - - ITAMAR NOBREGA. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CELIO DAMASCENA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MAURO CELIO DAMASCENO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.356.941-**, residentes e domiciliados à RUA 10 QD 12 2A. ETAPA LOTE, n 17, RES ITAMAR, NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 107.750,92 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440098215, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1837, referente ao imóvel situado na RUA 10 QD 12 2A. ETAPA LOTE, n 17, RES ITAMAR, NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL GOMES LEO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL GOMES LEO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.793.491-**, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, 41 - - RES ITAMAR. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 69.425,12 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440167136, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1849, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, 41 - - RES ITAMAR. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIRA OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVANIRA OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.037.751-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 12 LT, 46 - 2 ETAPA - RES I NOBRE II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.217,83 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233712, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1854, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 12 LT, 46 - 2 ETAPA - RES I NOBRE II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIELE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACIELE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.804.631-**, residentes e domiciliados à R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.702,88 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440464128, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1859, referente ao imóvel situado na R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DE JESUS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WELSON DE JESUS REIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.366.921-**, residentes e domiciliados à RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.620,59 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440794376, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1861, referente ao imóvel situado na RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDMILSON CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.911.991-**, residentes e domiciliados à RUA 14 QD 18 LT 01 R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.942,12 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N ***440834**1, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1864, referente ao imóvel situado na RUA 14 QD 18 LT 01 R ITAM NOBR II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DOS ANJOS MARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZEU DOS ANJOS MARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.319.492-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.16, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.777,86 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460274, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1886, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.16, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LARISSA MARQUES DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.948.321-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.22, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.347,16 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460120, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1892, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.22, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SONIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.616.031-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14 QD.20 LT.31 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.010,27 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553459823, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1899, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14 QD.20 LT.31 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.510.861-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.36, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.990,61 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553479762, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1904, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.36, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). HENRIQUE COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.631.291-**, residentes e domiciliados à RUA 12, QD 20 Lt 41, RES ITAMAR NOBREGA II, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.036,63 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101695, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1909, referente ao imóvel situado na RUA 12, QD 20 Lt 41, RES ITAMAR NOBREGA II, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GABRIEL DA SILVA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.902.911-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 13 LOTE, 6 - 2A ETAPA - ITAMAR NOB II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 181.323,71 posicionado em 28/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440263998, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1923, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 13 LOTE, 6 - 2A ETAPA - ITAMAR NOB II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL SANTOS AZEVEDO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.539.441-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.243,69 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265599, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1925, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOAO CARLOS PEREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.204.481-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.587,73 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440283456, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1928, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALCENIR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE VALCENIR DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.819.261-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.889,06 posicionado em 25/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284873, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1931, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIANE DE MORAIS SALVIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEDIANE DE MORAIS SALVIANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.612.053-**, residentes e domiciliados à RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.401,74 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440443292, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1943, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CORREA CORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIO CORREA CORTE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.652.711-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 72.598,24 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440738447, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1966, referente ao imóvel situado na R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.897.751-**, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n.º 29, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.468,73 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440440300, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1988, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 29, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MENEZES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DENISE MENEZES DE FREITAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.418.521-**, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n 31, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.191,41 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406971, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1990, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 31, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROCHA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIEGO ROCHA DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.459.161-**, residentes e domiciliados à RUA 16 QD 14 LT, n 38, 2 ETAP LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.654,83 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440515137, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1997, referente ao imóvel situado na RUA 16 QD 14 LT, n 38, 2 ETAP LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONIO FERNANDES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PETRONIO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.754-**, residentes e domiciliados à RUA 16 QD 14 LT, n.º 39, 2 ETAPA LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.134,43 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440514879, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1998, referente ao imóvel situado na RUA 16 QD 14 LT, n.º 39, 2 ETAPA LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA ROCHA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GABRIEL DA ROCHA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.748.671-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 05, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72915000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.625,56 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440826946, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2010, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 05, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72915000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.736.465-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 11, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.299,44 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440881403, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2016, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 11, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE MENDES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.734.813-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 14, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.670,07 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440791620, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2019, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 14, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BRUNO ALVES XAVIER, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.525.611-**, residentes e domiciliados à R 14, n.º 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.725,99 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440656886, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2025, referente ao imóvel situado na R 14, n.º 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL SANTOS NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.947.341-**, residentes e domiciliados à AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.488,85 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440769699, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2030, referente ao imóvel situado na AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.326.961-**, residentes e domiciliados à R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.442,47 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440631326, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2031, referente ao imóvel situado na R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.331.131-**, residentes e domiciliados à Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.535,86 posicionado em 04/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440595565, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2051, referente ao imóvel situado na Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.306.111-**, residentes e domiciliados à Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.631,31 posicionado em 04/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101569, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2060, referente ao imóvel situado na Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENIVALDO DOS SANTOS BRITO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.273.691-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 19 LT, 29 - - 2 ETP DO LOT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.585,25 posicionado em 13/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440754520, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2078, referente ao imóvel situado na R 14 QD 19 LT, 29 - - 2 ETP DO LOT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA APARECIDA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SILMARA APARECIDA BORGES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.376.201-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 02 LOTE, 1 - B - RESIDENCIAL GI. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.465,72 posicionado em 25/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440109827, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2176, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 02 LOTE, 1 - B - RESIDENCIAL GI. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN BRANDAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JEAN BRANDAO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.006.501-**, residentes e domiciliados à R 01 QD 03 LT, 7 - B - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 86.265,98 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440167136, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1849, referente ao imóvel situado na R 01 QD 03 LT, 7 - B - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA DA SILVA FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.077.391-**, residentes e domiciliados à RUA III S/N QUADRA 2, n 0, LOTE 09, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.570,17 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440784528, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2189, referente ao imóvel situado na RUA III S/N QUADRA 2, n 0, LOTE 09, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.772.681-**, residentes e domiciliados à QUADRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.836,60 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2235, referente ao imóvel situado na QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.995.421-**, residentes e domiciliados à QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.836,60 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2235, referente ao imóvel situado na QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.514.721-**, residentes e domiciliados à QD 18 N 02, n 2, COCALZINHO DE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 99.601,05 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440789713, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2370, referente ao imóvel situado na QD 18 N 02, n 2, COCALZINHO DE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAM FARIAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDVAM FARIAS DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.316.591-**, residentes e domiciliados à QUADRA 24 RUA III, n.º 8, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.880,07 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440790493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2372, referente ao imóvel situado na QUADRA 24 RUA III, n.º 8, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.553.071-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.994,88 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440223763, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2446, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NICELLY MARIA MASSA PEREIRA PEREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NICELLY MARIA MASSA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.561-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, n.º 2, , RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.838,05 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233764, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2464, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, n.º 2, , RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLEANE RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLEANE RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.943.631-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 15 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 100.278,54 posicionado em 26/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440239625, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2470, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 15 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM LUIZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MIRIAM LUIZ PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.917.191-**, residentes e domiciliados à QD 15 2A. ETAPA LOTE, 19 - RES ITAMAR - NOBREGA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 187.520,28 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440198332, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2472, referente ao imóvel situado na QD 15 2A. ETAPA LOTE, 19 - RES ITAMAR - NOBREGA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ORLANDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.280.271-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 1 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.480,89 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440199440, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2503, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 1 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DECIMARO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.831.731-**, residentes e domiciliados à Avenida Quinta Avenida 9 Qd22 Lt09 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.129,15 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440349668, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2562, referente ao imóvel situado na Avenida Quinta Avenida 9 Qd22 Lt09 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA SILVA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KATIA CRISTINA SILVA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.656.541-**, residentes e domiciliados à QUADRA 16 CASA, 18 - RUA VI - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 76.809,03 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233837, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2641, referente ao imóvel situado na QUADRA 16 CASA, 18 - RUA VI - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.341.921-**, residentes e domiciliados à Q 21 LOTE, 39 - -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.872,54 posicionado em 21/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440238001, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2650, referente ao imóvel situado na Q 21 LOTE, 39 - - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCINEIA PEREIRA DAMACENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DUCINEIA PEREIRA DAMACENA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.734.941-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 27 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 139.962,01 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440259304, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2676, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 27 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SHEILA MARIA COSTA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.005.601-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 34 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.837,74 posicionado em 30/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2683, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 34 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SENA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LETICIA SENA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.971.071-**, residentes e domiciliados à Rua 18, 40 - lote 40, quadra 15 - Girassol. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.710,62 posicionado em 04/12/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10173157208, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2689, referente ao imóvel situado na Rua 18, 40 - lote 40, quadra 15 - Girassol. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA DA COSTA CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SELMA DA COSTA CAETANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.065.144-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 164.937,74 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284593, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2690, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). THAINA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.919.181-**, residentes e domiciliados à Rua 18 , s/n - QUADRA 15 LOTE 42 - 2 etapas. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.838,09 posicionado em 22/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10168006907, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2691, referente ao imóvel situado na Rua 18 , s/n - QUADRA 15 LOTE 42 - 2 etapas. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEIDE JOSE LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VANEIDE JOSE LEANDRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.294.211-**, residentes e domiciliados à QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 87.369,13 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440368564, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2693, referente ao imóvel situado na QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.165.201-**, residentes e domiciliados à Q 16 LOTE, n.º 8, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.002,06 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271702, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2694, referente ao imóvel situado na Q 16 LOTE, n.º 8, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.801.601-**, residentes e domiciliados à Q 16 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.274,29 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271634, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2697, referente ao imóvel situado na Q 16 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.812.681-**, residentes e domiciliados à RUA 13, n 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.910,55 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440455358, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2716, referente ao imóvel situado na RUA 13, n 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JAKELINE BARRETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.575.231-**, residentes e domiciliados à Q 22 RUA XI CASA, 5 - FAZ LINHARE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.202,70 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265710, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2721, referente ao imóvel situado na Q 22 RUA XI CASA, 5 - FAZ LINHARE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILSON LIMA DE SOUSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.255.941-**, residentes e domiciliados à QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.580,61 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440304792, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2800, referente ao imóvel situado na QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA LIMA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUDIMILA LIMA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.816.781-**, residentes e domiciliados à Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.879,19 posicionado em 27/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 878770027355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2921, referente ao imóvel situado na Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.011.561-**, residentes e domiciliados à Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.879,19 posicionado em 27/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 878770027355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2921, referente ao imóvel situado na Rua 19 Qd67 Lt01 Cidade D Piri COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PEREIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILVAN PEREIRA GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.596.031-**, residentes e domiciliados à R 19, n 0, QD 67 LT09, CIDADE DOS PIR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.009,74 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441720775, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2929, referente ao imóvel situado na R 19, n 0, QD 67 LT09, CIDADE DOS PIR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.107.601-**, residentes e domiciliados à R 16-A, 20 - QD20 LT20 - DISTRITO DE GI. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.111,59 posicionado em 15/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406837, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2970, referente ao imóvel situado na R 16-A, 20 - QD20 LT20 - DISTRITO DE GI. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE MAURO BRAGA DA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.329.921-**, residentes e domiciliados à R 18 12 QUADRA 17 2 ET DO RES. COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.732,76 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440473355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3222, referente ao imóvel situado na R 18 12 QUADRA 17 2 ET DO RES. COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.109.501-**, residentes e domiciliados à RUA 18 LT11 QD 17, 11 - - 2 ETAPA RESIDE. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.454,46 posicionado em 14/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440474214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3223, referente ao imóvel situado na RUA 18 LT11 QD 17, 11 - - 2 ETAPA RESIDE. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.691.031-**, residentes e domiciliados à R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.612,23 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3260, referente ao imóvel situado na R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XIMENES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.279.671-**, residentes e domiciliados à R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.612,23 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3260, referente ao imóvel situado na R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEIDIANA DE JESUS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.970.881-**, residentes e domiciliados à Q 12 CASA, 27 - GIRASSOL RE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.209,09 posicionado em 20/01/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440557718, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3290, referente ao imóvel situado na Q 12 CASA, 27 - GIRASSOL RE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.395.771-**, residentes e domiciliados à R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.435,08 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440519905, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3368, referente ao imóvel situado na R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.507.821-**, residentes e domiciliados à R 04 QD 05 LT, n 38, RESID ITAM NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.477,32 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440738488, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3441, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05 LT, n 38, RESID ITAM NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.525.311-**, residentes e domiciliados à R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.438,12 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440648868, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3464, referente ao imóvel situado na R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURAN SANTOS DA VITORIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **NEURAN SANTOS DA VITORIA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.658.095-**, residentes e domiciliados à R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.300,84 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440746102, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3559, referente ao imóvel situado na R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON JULIO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NILTON JULIO PEREIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.233.101-**, residentes e domiciliados à R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.420,39 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440812356, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3586, referente ao imóvel situado na R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FRANCA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JEFERSON FRANCA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.133.761-**, residentes e domiciliados à Q 09 LOTE, n 31, RUA 9, RESID IT NOBRE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 58.856,85 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773939, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3587, referente ao imóvel situado na Q 09 LOTE, n 31, RUA 9, RESID IT NOBRE, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENICLEI MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENICLEI MARTINS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.183.081-**, residentes e domiciliados à R 09 QD 09 LT, n 33, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.694,95 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773877, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3589, referente ao imóvel situado na R 09 QD 09 LT, n 33, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GOMES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATALIA GOMES CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.484.031-**, residentes e domiciliados à R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.858,52 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440826071, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3595, referente ao imóvel situado na R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGINALDO CAMARGO DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.150.071-**, residentes e domiciliados à RUA 04, n 0, QD 05 LT 29, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.053,76 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440836626, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3597, referente ao imóvel situado na RUA 04, n 0, QD 05 LT 29, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.607.781-**, residentes e domiciliados à RUA 04, n.º 0, LT 30 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.605,70 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3598, referente ao imóvel situado na RUA 04, n.º 0, LT 30 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDSON DE JESUS DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.586.861-**, residentes e domiciliados à R 04 QD 05 LT, n.º 31, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.149,39 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440774060, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3599, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05 LT, n.º 31, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). HAIDE ROSE DE SOUZA LEITE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.191.441-**, residentes e domiciliados à RUA 04, n.º 0, LT 33 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.320,12 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773582, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3601, referente ao imóvel situado na RUA 04, n 0, LT 33 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA XAVIER DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALERIA XAVIER DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.142.801-**, residentes e domiciliados à R 04 QD 05, n 35, LOTE, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.893,65 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440776366, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3608, referente ao imóvel situado na R 04 QD 05, n 35, LOTE, RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.280.491-**, residentes e domiciliados à RUA III QUADRA 18 LOTE, n 28, GIRASSOL RE, FAZENDA LINHAR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.149,22 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440758418, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4052, referente ao imóvel situado na RUA III QUADRA 18 LOTE, n 28, GIRASSOL RE, FAZENDA LINHAR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.775.771-**, residentes e domiciliados à QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.138,17 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440762908, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4059, referente ao imóvel situado na QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE FATIMA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZABETE FATIMA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.728.051-**, residentes e domiciliados à R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.934,82 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440805895, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4061, referente ao imóvel situado na R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA DA SILVA EUSTAQUIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADRIANA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.291.861-**, residentes e domiciliados à R 10 QD 7 LT 20 RES ITAMAR NOB COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.008,62 posicionado em 23/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 85553488573, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4176, referente ao imóvel situado na R 10 QD 7 LT 20 RES ITAMAR NOB COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.496.264-**, residentes e domiciliados à R 10, 26 - QD 08 LOTE - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.819,27 posicionado em 30/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440891731, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4193, referente ao imóvel situado na R 10, 26 - QD 08 LOTE - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSINEIDE CONCEICAO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.424.461-**, residentes e domiciliados à LT 49 QUADRA 09 RUA 9 IT NOB III COCALZINHO COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.132,05 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440945604, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4236, referente ao imóvel situado na LT 49 QUADRA 09 RUA 9 IT NOB III COCALZINHO COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DOS ANJOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WILSON DOS ANJOS SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.097.135-**, residentes e domiciliados à R 10 QD 35 LT 08 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.829,73 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441013464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4266, referente ao imóvel situado na R 10 QD 35 LT 08 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.972.146-**, residentes e domiciliados à V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.363,74 posicionado em 13/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442251142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5397, referente ao imóvel situado na V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISRAEL BARBOSA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MISRAEL BARBOSA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.621.671-**, residentes e domiciliados à V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.363,74 posicionado em 13/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442251142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5397, referente ao imóvel situado na V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SOUSA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUANA SOUSA MOTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.876.851-**, residentes e domiciliados à Rua 09, s/n - Lote 10 Quadra 08 - Centro. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.924,97 posicionado em 26/04/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101531, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5422, referente ao imóvel situado na Rua 09, s/n - Lote 10 Quadra 08 - Centro. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.124.493-**, residentes e domiciliados à Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 58.339,79 posicionado em 22/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 160603749, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5423, referente ao imóvel situado na Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BATISTA DA SILVA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIANA BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.166.721-**, residentes e domiciliados à R III QD 19 LOTE, 7 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.895,70 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520001099, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5592, referente ao imóvel situado na R III QD 19 LOTE, 7 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **TIAGO CALDEIRA SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.470.151-**, residentes e domiciliados à Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.043,24 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000481, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5708, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra 08 Casa 12 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.268.701-**, residentes e domiciliados à R QD 08 LT, 14 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.051,47 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000426, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5710, referente ao imóvel situado na R QD 08 LT, 14 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LUIZ ANTONIO MADUREIRA CRUZ**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.617.901-**, residentes e domiciliados à RUA IV QUADRA 12 CASA39, n.º 39, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.519,52 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000076, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5875, referente ao imóvel situado na RUA IV QUADRA 12 CASA39, n 39, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR BATISTA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALDIR BATISTA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.754.841-**, residentes e domiciliados à Rua Amentista Quadra 12 Lote 14 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72960000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.813,95 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 800140001833, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5922, referente ao imóvel situado na Rua Amentista Quadra 12 Lote 14 Jardim Bela Vista COCALZINHO DE G GO 72960000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE AGRIPINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIETE AGRIPINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.997.761-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 11 CASA, 27 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.118,11 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000346, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5933, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 11 CASA, 27 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSANA FERREIRA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.455.701-**, residentes e domiciliados à RUA 01, QUADRA 09, LOTE NR. 06, RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA II, GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72979-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.649,61 posicionado em 28/08/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101309, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6015, referente ao imóvel situado na RUA 01, QUADRA 09, LOTE NR. 06, RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA II, GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72979-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATANAEL RANGEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.511.176-**, residentes e domiciliados à Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.188,63 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000227, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6192, referente ao imóvel situado na Rua Qd 18 Cs 01 1 G Residencial COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCINALDO SENA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.275.433-**, residentes e domiciliados à S QUADRA 18 CASA, n 40, , GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.047,29 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000291, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6308, referente ao imóvel situado na S QUADRA 18 CASA, n 40, , GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE CLAY DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RONE CLAY DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.955.331-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 18 CASA, 33 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.725,28 posicionado em 03/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6375, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 18 CASA, 33 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.208.781-**, residentes e domiciliados à VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.984,61 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442189983, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6439, referente ao imóvel situado na VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDERSON CARDOSO FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). UANDERSON CARDOSO FURTADO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.443.631-**, residentes e domiciliados à R DEZESSEIS QD50 LT04 CIDADE D PIRI COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.747,48 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442112848, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6467, referente ao imóvel situado na R DEZESSEIS QD50 LT04 CIDADE D PIRI COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GERALDO AMADOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.680.181-**, residentes e domiciliados à R 9 QUADRA 08 LOTE 1 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 109.048,67 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000623, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6650, referente ao imóvel situado na R 9 QUADRA 08 LOTE 1 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.921.131-**, residentes e domiciliados à R V QUADRA 20 LOTE, 38 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 46.375,54 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551444112, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6652, referente ao imóvel situado na R V QUADRA 20 LOTE, 38 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELIX FERREIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE FELIX FERREIRA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.337.971-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.536,65 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000917, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6700, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 37 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIRENE MAIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALCIRENE MAIRA NUNES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.929.991-**, residentes e domiciliados à R BENED DA COSTA QD 10 LT, 14 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.002,76 posicionado em 17/04/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550246365, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6896, referente ao imóvel situado na R BENED DA COSTA QD 10 LT, 14 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.466.131-**, residentes e domiciliados à LSL QD 16 RUA VI LOTE, 12 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.229,78 posicionado em 15/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000375, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6989, referente ao imóvel situado na LSL QD 16 RUA VI LOTE, 12 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO CARDOSO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RIVALDO CARDOSO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.544.608-**, residentes e domiciliados à R SEM NOME QD 02 LT 26, SN - - ITAMAR NOBREGA II GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.995,53 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000498, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7070, referente ao imóvel situado na R SEM NOME QD 02 LT 26, SN - - ITAMAR NOBREGA II GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.077.391-**, residentes e domiciliados à R VI QD 24 LT 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.023,30 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550352483, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7285, referente ao imóvel situado na R VI QD 24 LT 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENOR FERREIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALDENOR FERREIRA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.268.601-**, residentes e domiciliados à AV B QUADRA 25 LOTE 2 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 82.568,06 posicionado em 30/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550933906, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 59005, referente ao imóvel situado na AV B QUADRA 25 LOTE 2 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EL SHADAI SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do Loteamento Residencial Santa Helena na matrícula 75.284, conforme protocolo 169.651, com data 30/10/2024. O imóvel, objeto do registro, com área de 86.676,63 m², está situado na rodovia GO-430, Fazenda Brocotó ou Fabrica São Domingos, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 8 quadras. Nos termos do art. 19, I da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANITA RODRIGUES COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 539796. Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei N 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICO COUTO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascido em 12/12/1976, inscrito no CPF: ***.606.541-**, Cédula de Identidade RG N 3691528-DGPC/GO, Gerente de vendas, endereço eletrônico: erico76@gmail.com, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, e seu cônjuge GOIANITA RODRIGUES COUTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascida em 10/11/1965, inscrita no CPF: ***.046.911-**, Cédula de Identidade RG N 2156107-SSP/GO, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados Rua 11, número 433-A - Q. 323 - Lt. P9, Goianésia/GO, registrado sob a matrícula N 20.642; a comparecer na atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativos ao Instrumento 1.4444.0021901-0 e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N 3284674; série 00196. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do crédito referente ao contrato de alienação fiduciária regido pela Lei n 9.514/1997, celebrado em (data do contrato), anteriormente detido pela BMP Money Plus Sociedade de Crédito S.A., inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



34.337.707/0001-00, o qual foi objeto de cessão de crédito pela empresa Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios inscrita no CNPJ sob o n 32.969.565/0001-78, conforme Termo de Cessão n 230, datado de 09 de Junho de 2021; e, posteriormente transmitido para a atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, conforme instrumento de cessão de crédito, datado de 30 de Julho de 2021, devidamente formalizado; Conforme documentação apresentada . E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo N 0144241125470526950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de Dezembro de 2024 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1992, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Marcia da Silva Ferreira e Manoel Luiz de Oliveira, e-mail: não possui, portador de Carteira de Identidade n 4668322-PC/GO, em 29/05/2017 e do CPF ***.141.331-**, solteiro, residente e domiciliado em R 11, 431, Apt 20, Q 323 Lt 10, Setor Universitário em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 35.265, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442411293503426950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF n. ***.004.035-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n 1.301, Boxe de Garagem n. 48 e Boxe de Garagem n. 48-A, do "RESIDENCIAL MAISON BUENO II", da área do lote de terras n 11/12/13, da quadra 47, sito a Rua T-29, esquina com a Rua T-48, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 168.857, 168.858 e 168.859. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 23.870,69 (vinte e três mil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESQUITA DE LIMA, ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO MESQUITA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.455.761-**, e a Sra. ELIANA CARDOSO LOURENCO MESQUITA, inscrita sob o CPF n. ***.682.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409754210 - Sistema Financeiro da Habitação e Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0975421-0, Série n. 1116, da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL TRITÃO 22", do lote de terras n 22, da quadra 10, sito a Rua do Tritão, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 247.115. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$ 59.791,34 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.097.561-**, e a Sra. SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.138.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 1405, Bloco "B", do "Residencial Mirage Sudoeste", com direito ao Boxe de Garagem n. 110/111, situado no Lote n. 01/04, da Quadra 20, situado na Rua C-70, no Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 261.750. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 17.318,78 (dezesete mil e trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIM VIANA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDIM VIANA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.264.641-**, a comparecer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708953704 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 353.000. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$ 4.001,66 (quatro mil e um real e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SANTOS MARTINS, KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALISSON SANTOS MARTINS, inscrito sob o CPF n. ***.255.941-**, e a Sra. KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.686.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 039.146 - Sistema de Financiamento Imobiliário, de um Lote n. 31 da Quadra 37 do loteamento SETOR TRÊS MARIAS I, situado na Rua MMM-11, nesta capital, alienado fiduciariamente à TRÊS MARIAS 3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 379.066. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$38.220,04 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a empresa WCL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 28.741.173/0001-80, por meio do seu avalista o Sr. WENDELL CLARA LEMES, CPF n. ***.652.171-**, a empresa EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ n. 29.165.787/0001-23, por meio do seu avalista o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, CPF n. ***.555.251-**, e a Sra. DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 08.0565.606.0000343/76, e Termo de Constituição de Garantia, do APARTAMENTO n 601 DUPLEX, do "EDIFÍCIO STELLA", com direito a 01 Box de Garagem de n 04, situado no lote de terras de n 11, da Quadra C-2, sito à Rua 04, no SETOR OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-19 da matrícula n. 106.395. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$ 1.180.842,46 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA RAMOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANNA RAMOS DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.050.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410019861 - Sistema Financeiro da Habitação, do Lote n. 23-A, da Quadra QR-119, situado na Rua Haroldo Barbosa, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 262.589. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$10.911,38 (dez mil e novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FARIA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr. LETICIA FARIA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***667751-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708976763 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 101, localizado no Bloco 04 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 354.128. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$4.241,98 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MAICON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.463.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1213256-6 - Programa Casa Verde e Amarela, Do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 07 - Módulo B do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 21, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.936. O valor do débito até 04/12/2024 era de R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta seis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEY LORRAINE MOURA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. KETLEY LORRAINE MOURA GONCALVES, inscrito sob o CPF n. ***.420.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9121082 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no RESIDENCIAL MARINHO VIII, situada na Rua P-11, Lote 38, Quadra 09, Residencial Portinari, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 369634. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$17.329,25 (dezesete mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950004

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n. : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n. : 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO, portador (a) do CPF n. ***.357.721-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n. 9025543, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n. 55.223 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 12.157,80 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.372.581-**, e seu cônjuge, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.922.901-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 123.293 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 278.811,44 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n ***.303.941-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, n . 8.7877.0045812-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 137.070 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 92.017,94 (noventa e dois mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciários, Sra. CRISTINA FERREIRA MARQUES, portador (a) do CPF n ***.118.011-**, e seu cônjuge, Sr. LEONILSON FREITAS MORAES, portador (a) do CPF n ***.488.232-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), n 8.7877.0182011-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.488 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 101.628,95 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR GOMES DA SILVA**

Pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA-SE: JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF n ***.096.681-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, a comparecer ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital. O comparecimento tem por objetivo a quitação das prestações vencidas e das que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação, referente à Alienação Fiduciária do lote n 62, Quadra 49, situado na Rua Florianópolis, no loteamento denominado Setor Grande Goiânia, onde consta uma construção residencial de 75,09 m , composta por sala, cozinha, dois quartos, banheiro, circulação, área de serviço e garagem. Essa dívida decorre do "Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, contrato n 8.7877.0246160-5, celebrado em Nerópolis, em 04/12/2017, com caráter de escritura pública", no valor original de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). O valor atualizado do débito em 03/12/2024 é de R\$ 7.753,18 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme registrado no R.02/R.03, matrícula 19.358, estando fiduciariamente alienado à credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O não pagamento no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, conforme o 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97, implicando a perda do imóvel, que poderá ser alienado extrajudicialmente para quitação do saldo devedor. Oficial: Lilian Camilo Domingues.

LUZIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECOVILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Luziânia - Goiás, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital de registro de loteamento, conforme dispõe o artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Foi requerido por ECOVILLE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 21.687.545/0001-98, sociedade empresária limitada, registrada na JUCEG sob NIRE n 52203422956, com último arquivamento em 09/02/2022, estabelecida na Rua Sara Kubitschek, n s/n, 02, Vila Rosário, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, neste ato representada, nos termos da 6 alteração e consolidação contratual, datada de 01/12/2021, sob n 20220065780, registrada em 09/02/2022, por seu sócio, LUCAS COSTA FORLIN, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em regime de união estável, engenheiro de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05562985483 DETRAN/GO, na qual consta a C.I. n 4620302 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n ***.140.161-**, endereço eletrônico não declarado, filho de Alceu Antonio Forlin e Maria Jose Costa Forlin, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, Quadra 41, Lote 1, Residencial Aldeia do Vale, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; na condição de legítima proprietária, sob a prenotação 338.670, Livro 1-AJ, em 01/11/2024, que sobre o imóvel matriculado sob n. 211.230, Livro 2 Registro Geral, neste Ofício, descrito como "Uma gleba de terras com a denominação de ÁREA A, formada pela unificação da Gleba 01F e das áreas Área 02, Área 03, Área 04/05, Área 07 e Área 09), com a área de 399.411,05 m , situada na FAZENDA SÃO CAETANO, DEDO DURO e GERALDO, Município de Luziânia-GO", completamente descrito e caracterizado naquela matrícula, fosse registrado um loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE I", aprovado pelo Município de Luziânia/GO, através do decreto de aprovação de loteamento n 106/2024, expedida em 03/04/2024, tendo depositado neste Serviço Registral o projeto urbanístico, memoriais e demais documentos previstos em lei, exigíveis. O imóvel, com a área superficial de 399.411,05 m , foi loteado conforme planta reproduzida neste edital em vinte e seis (26) vias públicas locais, que perfazem a área total de 120.595,17-m ; duas (02) áreas destinadas a próprios públicos, com a área de 11.505,87 m ; três (03) áreas destinadas a área verde, com 20.837,64 m ; um mil e trinta e três lotes (1033) lotes de terreno, que juntos perfazem a área total de 246.472,37 m , divididos em trinta e cinco (35) quadras designadas "01"a"35". O pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado por eventuais interessados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE CASTRO SILVA

Na qualidade de Oficial Substituta da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre de Goiás-GO, eu (a) Daise Lorrane Pereira Tavares, pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO DE CASTRO SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.440.641-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ademar Ferreira Lopes, Quadra 23, Lote 17, Setor Centro, Monte Alegre de Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155551518850 - firmado em 26/08/2011, garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-7 da matrícula n. 688. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Protocolo n 8689, Selo n 00392412023699225430004.

MONTIVIDIU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LUIZ CRUVINEL**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em 03-07-2024, às 12:17 horas, no dia 21-10-2024, às 09:10 e no dia 25-10-2024 às 13:22 horas, cito a Avenida Rio Verde, Quadra 08, Lote 99, Morada da Colina, Montividiu/GO, não tendo sido encontrado o intimado; e no dia 09-07-2024 às 15:53 horas, procedi a diligência no endereço Rua Antônio Marcelino 273 Sc 180, Centro, nesta cidade de Montividiu/GO, mencionados na referida intimação foi informado pelo senhor WESLEI MOREIRA DA SILVA, que ele mora de aluguel na residência e não conhece o notificado; é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. LUCIANO LUIZ CRUVINEL, brasileiro, solteiro, atividade rural, CIRG-31963042357089 SSP/GO e CPF-***.849.066-**; residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelino, 273, centro, nesta cidade; a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Jeronimo Honorio Leão, Quadra 18, Lote 14-8, s/n, sala 1, Vila Santa Luzia - CEP-75915-000, Montividiu/GO no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 25-11-2.014, da Casa Residencial situada na AVENIDA RIO VERDE, LOTE 99, da QUADRA 08, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registro R.04, da M.3.437 deste. O Valor do débito em 03-07-2.024 é de R\$.167.659,89. Prenotado sob o n .46.051, em 12-04-2.024; Emolumentos: R\$.367,81, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est(21,25%): R\$.58,72, ISS(5%):R\$.13,82. Total: R\$.367,81. Selo digital n 03472404112269025430007.

NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 03/2024. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E. O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.236.968/0001-11, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Setor Aeroporto, Goiás, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída pelo decreto Municipal n 232 de 10 de maio de 2023, neste ato representado pelo seu Presidente, Uilson Ferreira da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal n 13.465/2017, Decreto Federal n 9.310/2018, Lei Municipal n 1220 de 17 de março de 2023 e Decreto Municipal n 232 de 10 de maio de 2023. O núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES estão em fase de regularização fundiária, na qual está sendo realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo urbano, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás, estado de Goiás. Artigo 1 . As glebas onde foram edificados o núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES são localizadas no município de Nova Crixás, sendo imóveis de propriedade do município e de particulares, conforme Certidões de Matrícula n 3.334 (BENEDITO FRANCISCO DE PAULA - CPF n ***.914.941-**); emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Crixás, e Matrícula n 1.826 (MARIA DE LOURDES BRITO DE LEMOS - CPF n ***.516.491-**); Matrícula n 4.118 (JOSÉ DIVINO ROSA MARQUES - CPF n ***.739.761-** e JAMES BLANCO NUNES - CPF n ***.727.841-**); emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás. Artigo 2 . Os eventuais titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, 1 , 5 e 6 , da Lei Federal n 13.465/2017 e art. 24, 1 , 5 e 6 , do Decreto Federal n 9.310/2018. Artigo 3 . As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, 3 , da Lei Federal n 13.465/2017 e art. 24, 7 , do Decreto Federal n 9.310/2018. Artigo 4 . Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5 . O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Nova Crixás, 03 de dezembro de 2024. (a)Uilson Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY MARIANA ANDRADE GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora KELLY MARIANA ANDRADE GOMES - CPF ***.975.581-**; qualificação constante no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e Decreto 6.819, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 04 de novembro de 2010; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. A intimada devera comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.531,83, posição em 26 de novembro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855550673988, firmado em 04 de novembro de 2010, registrado sob o n R.3-16.407, na matrícula n 16.407, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de lote 01-A (um A), da quadra I, sito à Rua Antonio Costa Peixoto, Jardim Country Clube, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 03/12/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA TAVARES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SHEILA TAVARES DIAS, CPF: ***.186.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1298130-1, celebrado em 04/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO OLIVEIRA, LOTE 19, QUADRA 12, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 77.714, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.136,53, calculado na data base 15/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA MARTINS GAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ELIZANGELA MARTINS GAMA, CPF: ***.117.221-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SAMAMBAIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1369708-9, celebrado em 28/10/2016, referente ao imóvel, CASA 20-A, LOTE 20, QR-25, RESIDENCIAL MARIA CECILIA, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.111, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.319,60, calculado na data base 26/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/12/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.514.041-**, residente e domiciliada à Rua Natal Jorge de Abreu, Qd. 04, Lt. 26, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552242598 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10572. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 26 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 220,00, sendo 11,00 metros de frente com a Rua Natal Jorge de Abreu, 11,00 metros de fundos com o lote 03, 20,00 metros lado direito com o lote 27, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 25. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.572 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-8888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos três de dezembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFFICIAL.

RIALMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Srs. SUELI MARIA DE ALVARENGA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF., sob n. ***.450.421-** e JAIME MUSGLEI DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF. sob n. ***.377.581-**, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma- GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato - Cédula de Crédito Bancário - n. 859038, datada de 16/02/2023, expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro - Sicoob Unicentro Norte Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 02.282.709/0001-52. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 2.885 - R. 04, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Rialma (GO)., 25 de novembro de 2024. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL DE JESUS, ELIANE APARECIDA FIDELIS MARQUES**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Sr. SANDOVAL DE JESUS, inscrito no CPF/MF. ***.323.371-**, e ELIANE APARECIDA FIDELIS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.915.701-**, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma - GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 144440904027, expedido pela Caixa Econômica Federal, ag. de Rialma-GO., datado de 22/09/2015. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 4.429 - R. 06, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, LETICIA VIEIRA MACEDO**

O Oficial do 1 Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos, nos termos do artigo n. 26, 4 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1977, INTIMA os Sr. MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob n. ***.052.041-**, e LETICIA VIEIRA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.643.091-**, à comparecer no Cartório, situado à Avenida Bernardo Sayão, n. 336, Centro, na cidade de Rialma - GO., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para pagamento (purgação da mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844442611969, expedido pela Caixa Econômica Federal, ag. de Rialma-GO., datado de 29/10/2021. Imóvel alienado conforme descrito na matrícula 6.748 - R. 03, fls. 01 do Livro 02, deste Cartório, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do (a) credor (a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Rialma (GO)., 26 de novembro de 2024. Eu, Flávio Artiaga, o escrevi.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, KARLA KATRINE PAIVA E SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 464.366. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF n.º ***.754.631-** e portador do RG n.º 3649145 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade; e, Sra. KARLA KATRINE PAIVA E SILVA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF n.º ***.330.311-** e portadora do RG n.º 5456473 SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.707,99 (oito mil setecentos e sete reais e noventa e nove centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n.º 8.4444.1896088-8 de 27/07/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Angico, Quadra Qr-23, Lt 16, Casa 01, Jardim Floresta, nesta cidade, registrado na matrícula 85.867. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 464.366. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO - PROTOCOLO 467.087. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n.º 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE NETO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, inscrito no CPF n.º ***.010.111-** e portador do RG n.º 5351232, residente e domiciliado à Rua da Cerejeira, Qd.51 Lt.15 Pt. B - Res. Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.531,41 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n.º 1.4444.2154454-9, datado em 18/08/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua da Cerejeira, Qd.51 Lt.15 Pt. B - Res. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 90.117. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n.º 467.087. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n.º 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verde/GO - PROTOCOLO 465.741. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra., JENNIFER BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF nº ***.269.145-** e portadora do RG nº 1534687505-SSP/BA, residente e domiciliada à Rua B, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", denominada de Casa 04 localizada no lote 04 da quadra 01; e Rua Brasil, Casa 01, Qd.50, Lt.1162, Bairro da Gameleira, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 13.359,19 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), posicionado no dia 05/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 1.7877.0210672-6, datado em 20/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua B, "Conjunto Residencial Fechado Portal dos Ipês III - Casas Flamboyant", denominada de Casa 04 localizada no lote 04 da quadra 01, nesta cidade, registrado na matrícula 101.196. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 465.741. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN COSTA ALVES DOS REIS, IZAIAS DOS REIS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62548, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELEN COSTA ALVES DOS REIS e IZAIAS DOS REIS ALVES, CPF/MF(s) nº (s) ***.373.181-** e ***.115.166-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.464,52, referente ao imóvel: Lote 30-A (Trinta) da Quadra 50 (Cinquenta) - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº 8.4444.0322417-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 13551 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 § 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66828, consulte o Selo 04572411213265625430089

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1692.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63839, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JACONIAS TEIXEIRA DE FREITAS, CPF/MF(s) n (s) ***.497.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.290,15, referente ao imóvel: Lote 03-G da Quadra 120-B, do loteamento denominado MANSOES BITTENCOURT, neste município, contrato n . 827330000191, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 16557 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66432, consulte o Selo 04572411084657725430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1865.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SANTOS NERI

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62743, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANESSA SANTOS NERI, CPF/MF(s) n (s) ***.851.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.354,80, referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 242, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 1.4444.2080889-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 17473 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66429, consulte o Selo 04572411043142325430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1724.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE DEUS FERREIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64198, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOÃO DE DEUS FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.641.228-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.076,72, referente ao imóvel: "Lote 05-A da Quadra 26", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 144441407887, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 18526 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66837, consulte o Selo 04572411213265625430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1941.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUSA, JORGE ANDREI DE SOUZA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57871, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA DE SOUSA e JORGE ANFREI DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.067.711-** e ***.436.351-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.301,99, referente ao imóvel: Lote-20E da Quadra-76 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 855551126462, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20530 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66421, consulte o Selo 04572411043142325430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 715.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA DAVINO JOSE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57649, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROSÁLIA DIVINO JOSE, CPF/MF(s) n (s) *****.579.994-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.666,20, referente ao imóvel: Lote-04A Quadra-36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.0771621-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20850 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66412, consulte o Selo 04572411043142325430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 546.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64951, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL MENEZES COELHO DO AMARAL, CPF/MF(s) n (s) *****.031.091-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.963,35, referente ao imóvel: Lote-04B da Quadra-36, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440705844, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 20851 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66434, consulte o Selo 04572411084657725430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2131.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62578, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF/MF(s) n (s) ***.805.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18.333,69, referente ao imóvel: Lote 03 (três) da Quadra 09 (nove) - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2863770-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21015 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66428, consulte o Selo 04572411043142325430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1701.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57809, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SUZANA RIBEIRO DE SOUSA SOARES, CPF/MF(s) n (s) ***.532.321-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.161,34, referente ao imóvel: Lote 10-B Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1745484-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21070 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66416, consulte o Selo 04572411043142325430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 620.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DURAES ANDRADE

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64024, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON DURAES ANDRADE, CPF/MF(s) n (s) *****.370.496-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.689,62, referente ao imóvel: Lote 14 da Quadra 05``, do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 844440339810, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21208 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66833, consulte o Selo 04572411213265625430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1902.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA SOUSA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60348, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISABELLA SOUSA SILVA, CPF/MF(s) n (s) *****.510.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.657,88, referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 10 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 1.4444.1646943-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 21630 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66424, consulte o Selo 04572411043142325430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 961.**

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64033, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF/MF(s) n (s) ***.581.861-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.148,86, referente ao imóvel: "Lote 43-A da Quadra 20", do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844443024544, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22000 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66834, consulte o Selo 04572411213265625430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1910.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63984, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOHN WALISSON DUARTE DO NASCIMENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.515.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.445,41, referente ao imóvel: "Lote 25-A da Quadra 231", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442873720, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22294 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66832, consulte o Selo 04572411213265625430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1888.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63928, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA APARECIDA FERREIRA FREIRE, CPF/MF(s) n (s) ***.067.356-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.476,34, referente ao imóvel: "Lote 11-B (onze B) da Quadra 45 (quarenta e cinco)", situada no loteamento denominado JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato n . 844442961524, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 22869 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66433, consulte o Selo 04572411084657725430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1871.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETYLLEN SOUZA DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63397, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ETYLLEN SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.979.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.909,49, referente ao imóvel: Lote 27 da Quadra 04 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 8.4444.2828135-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 23654 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66830, consulte o Selo 04572411213265625430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1829.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EBERTON COSTA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 65738, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO EBERTON COSTA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.738.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.090,98, referente ao imóvel: Lote 56-A da Quadra 24 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 844443317888, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 24431 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66838, consulte o Selo 04572411213265625430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ, GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57822, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS SAMUEL DOURADO RORIZ e GERCIANE DE ARAUJO SILVA RORIZ, CPF/MF(s) n (s) ***.470.361-** e ***.130.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.141,01, referente ao imóvel: Lote 24-A Quadra 56 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.1944954-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 26552 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66418, consulte o Selo 04572411043142325430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 629.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES, SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57701, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **MARCIEL MARQUES DA SILVA ALVES e SUSANNE APARECIDA ALVES MARQUES**, CPF/MF(s) n (s) *****.518.381-** e ***.460.731-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53.516,38, referente ao imóvel: Lote 17-B Quadra 32 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441293070, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28639 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66413, consulte o Selo 04572411043142325430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 588.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA REIS DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57823, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **RAFAELA REIS DOS SANTOS**, CPF/MF(s) n (s) *****.428.481-****, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 25.541,89, referente ao imóvel: Lote 04-C Quadra 49-A - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1956443-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30130 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66419, consulte o Selo 04572411043142325430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 630.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELA RODRIGUES DA SILVA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EMANOELA RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.017.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.793,24, referente ao imóvel: "Lote 24 da Quadra 10", do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 844441598287, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30442 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66835, consulte o Selo 04572411213265625430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1919.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57798, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.997.301-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 52.329,56, referente ao imóvel: Lote 24-B Quadra 06 JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 84444165817-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30611 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66415, consulte o Selo 04572411043142325430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 610.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ADRIANO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63106, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO ADRIANO DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.237.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.726,82, referente ao imóvel: Lote 23-A da Quadra 16 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato n . 8.4444.1668045-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30716 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66829, consulte o Selo 04572411213265625430090 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1786.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57827, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE ALBERIO SANTOS DE ARRUDA, CPF/MF(s) n (s) ***.109.251-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28.446,85, referente ao imóvel: Lote 19-A Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844441963598, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 30780 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66420, consulte o Selo 04572411043142325430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 634.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HORLANDO NASCIMENTO MOTA, EVA NASCIMENTO MOTA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58241, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HORLANDO NASCIMENTO MOTA e EVA NASCIMENTO MOTA, CPF/MF(s) n (s) ***.293.243-** e ***.983.023-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 17.811,25, referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B) da Quadra 53 (cinquenta e três) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato n . 8.4444.2164900-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 31483 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de novembro de 2024. Protocolo: 66787, consulte o Selo 04572411213265625430061 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1229.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59091, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAYANE PORFIRIO DE ALMEIDA, CPF/MF(s) n (s) ***.789.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.981,65, referente ao imóvel: Lote 03-F (três F), da Quadra 28 (vinte e oito) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2543771-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32353 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66423, consulte o Selo 04572411043142325430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 924.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 63939, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GESSICA BORGES DA SILVA PEREIRA e IVONILSON PEREIRA CONCEICAO, CPF/MF(s) n (s) ***.092.713-** e ***.795.783-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.769,38, referente ao imóvel: "Lote 06-A (seis "A")", da Quadra 228 (duzentos e vinte e oito)", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 844442664017, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 32830 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66831, consulte o Selo 04572411213265625430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1882.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GABRIELA ALVES PEREIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61139, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA GABRIELA ALVES PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.386.941-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.798,26, referente ao imóvel: Lote 35-B (trinta e cinco B) da Quadra 43 (quarenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2683918-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33216 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2024. Protocolo: 66826, consulte o Selo 04572411213265625430087 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1017.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62543, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RICHELIEU MATHEUS LOPES DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.718.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.092,15, referente ao imóvel: Lote 14-A (quatorze A) da Quadra 256 (duzentos e cinquenta e seis) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2738757-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33279 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66427, consulte o Selo 04572411043142325430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1683.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA COSTA CHAVES

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60877, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS DA COSTA CHAVES, CPF/MF(s) n (s) ***.669.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.597,84, referente ao imóvel: Lote 23-B (vinte e três B) da Quadra 251 (duzentos e cinquenta e um) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2878602-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 33284 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66425, consulte o Selo 04572411043142325430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1259.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - GO, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62387, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MURILO GABRIEL RODRIGUES SERRAO, CPF/MF(s) n (s) ***.415.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.803,13, referente ao imóvel: Lote 20-A (VINTE A) da Quadra 259 (duzentos e cinquenta e nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato n . 8.4444.2978446-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 34058 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 08 de novembro de 2024. Protocolo: 66426, consulte o Selo 04572411043142325430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1666.

SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURYLLO GRACIANO FERREIRA COSTA**

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Muryllo Graciano Ferreira Costa - Gustavo Henrique de Moraes Gomes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr: Muryllo Graciano Ferreira Costa, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI/RG n 5018271/SPTC/GO e inscrito no CPF n ***.942.051-**, residente e domiciliado à Rua 19, Lote 69, Setor Popular, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.139,08 (nove mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos), posicionado no dia 03/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de n 8.4444.1440688-6, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Sol Nascente, Lote 02-A, Quadra 06, Sol Nascente, São Simão-GO, São Simão-GO, registrado na matrícula 7.580. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.890-000, sob pena de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO, 03 de Dezembro de 2024.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n.º ***.261.301-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 13/09/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 18.225, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Cora Coralina, na Quadra 14, lote n.º 22, situado na Rua Cora Coralina, Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n.º ***.129.231-**, e RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.867.821-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia os 11/08/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 26.641, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Xavier, na Quadra 12 lote n.º 03, situado na Rua SF 03, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMA SILVA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOELMA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF n.º 000.093.573-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n.º 8.7877.0184001-7, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 38.612, correspondente a CASA 55, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 55, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA SOBRINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n.º 000.961.874-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0409307-7, passado em Senador Canedo, GO aos 07/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 39.414, correspondente a CASA 36, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de recreio de n.º R4, na Rua do Candelabro situado no Sítios Vale da Brisas, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950003 / Consulte este selo em:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMABILE MARQUES DOS SANTOS, OFIZETE VITAL DIAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: AMÁBILE MARQUES DOS SANTOS, analista, portadora da CI.RG n 4998164 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.386.031-** e seu esposo OFIZETE VITAL DIAS, empresário, portador da CTPS n 49090 MT/GO, inscrito no CPF/MF n ***.674.761-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Palmas, Quadra 12-L, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, a Cédula de Crédito Bancário n 0010431348 de 11 de abril de 2024, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 09, da quadra 12, situado na Avenida das Palmas, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-6, na matrícula n 51.898, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411265525725430116

ESTADO - MARANHÃO**RAPOSA/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ASSIS MARCHESINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS INTERESSADOS Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 2.507, Fls. 033V, do Livro 1-B em 16.04.2024, por JOAO BATISTA SILVA, brasileiro, oficial da polícia militar, portador da CNH n 00002138946 expedida pelo DETRAN/MA em 22.10.2020, onde consta a C.I. n 01914 expedida pela PM/MA e do CPF n ***.013.493-**, filho de Ananias Gomes da Silva e Francisca das Chagas Silva; e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS VALE SILVA, brasileira, corretora de imóveis, portadora da C.I. n 035013662008-0 expedida pela SESP/MA em 08.04.2008 e do CPF n ***.188.183-**, filha de Marta Vale; casados sob o regime da comunhão parcial de bens sem pacto antenupcial em 26.10.2023 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2 Zona de São Luís/MA sob o n 4.057, às Fls. 100V do Lv. 11-B, residentes e domiciliados na Rua São Carlos, n 10, Alto do Farol, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel situado à Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Carlos, n. 10, Alto do Farol, Araçagy, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, com área de 19.388,26m ; cujo a área encontra-se registrada sob a Matrícula n. 44, do L 2 de Registro Geral, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietário na matrícula: PAULO ASSIS MARCHESINI, inscrito no CPF sob o n. ***.193.913-**. Afirmam os requerentes que são detentores do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando serem possuidores há mais de 20 (vinte) anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu,_, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491203VACPCMYGPOZ9Q86, INTIMA149120Q1A4C84UTC1UGQ14 e ARQUIV149120E1NG8KVLJUXAE076. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + FERC + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 05 de dezembro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ANTONIO DE MELO**

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Travessão, 88, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17796, livro A, requerida por MIGUEL ANTONIO DE MELO (espólio), CPF ***.905.696-**, no imóvel rural denominado "FAZENDA TAMANDUA - CORREGO PENDURA SACO", no município de Belo Oriente/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 8751 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 02 de dezembro de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO HENRIQUES BRAGA, MARIA LUCIA FERNANDES BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 163.504, no qual MAURO HENRIQUES BRAGA, inscrito no CPF/MF sob n ***.748.506-** e sua mulher MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LÚCIA FERNANDES BRAGA, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.635.936-**, requereram a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n.º 25.372 da mencionada Serventia, situado na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Novo Horizonte, Município de Barbacena/MG, com área de 180,00m constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 201,23m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: 12,74m de frente para Avenida dos Bandeirantes; 15,71m do lado direito, confrontando com Sebastião de Paula (Possuidor); 15,97m do lado esquerdo, confrontando com Mauro Henriques Braga (Possuidor); e 4,48m mais 8,31m de fundos, confrontando com Helena Aparecida dos Reis (Possuidora) e Jader Filipe Dias da Silva (Possuidor), perfazendo a área total de 201,23 m. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados no lado direito, cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO DE PAULA; no lado esquerdo, cujo ocupante indicado é MAURO HENRIQUES BRAGA, inscrito no CPF/MF sob n.º 181.748.06-78; e nos fundos, cujos ocupantes indicados são HELENA APARECIDA DOS REIS e JADER FILIPE DIAS DA SILVA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n.º 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n.º 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 03 de dezembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO BARBOSA PEREIRA**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401340030001986-4, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1; na matrícula nº 6097; 6098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMILCAR CABRAL 739 QD 19, LT 02, UN 03 - MILIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.620-250; RUA AMILCAR CABRAL 737 QD 19, LT 01, UN 04 - MILIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.620-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 1.030.009,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173532905-00, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 - Matrícula nº 94902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO NATALÍCIO DE MORAIS, 400, APTO 4032, BL 02, BURITIS, BELO HORIZONTE / MG, CEP 30575-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 4.829,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RODRIGO BRAGA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº560183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072261230002006-0, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.579 ? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clementino Viana Dotti, nº 162, Apto 2004, Buritis, CEP 30545-130, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 9.228,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 561.894, no qual INTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Belo Horizonte em 16/07/2024, conforme CP 155.196-A. O imóvel objeto do loteamento tem área de 12.777,93m , localizada no lugar denominado Vargem do Felicíssimo - Bairro Cinquentenário, conforme matrícula n 113.807 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, sendo parcelada uma área de 12.777,93m , dividida em 02 lotes. Foi transferido ao Município uma área de 4.301,55m , sendo 719,21m destinados a vias públicas e 3.582,34m destinados a espaço livre de uso público, conforme plantas em anexo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SOUZA MIRANDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº610700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418218-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP304 BL8 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.781,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553257366-2, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5, na Matrícula nº 105712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 03 DO QUARTEIRAO 01 1 AP 103 FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.887,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER SABINO JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER SABINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745831-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.8 AP 302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 5.108,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO**

Kildare Oliveira Teixeira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553970914-2, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PROFESSOR CLOVIS SALGADO Nº 747 APTO 401 BLOCO 6 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 10.710,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS**

Kildare Oliveira Teixeira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA BRAGA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA FATIMA DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552714057-5, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 38720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA 800 LT21 QD24 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31270802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.473.968,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARTINS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029204-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES INÁCIO DA SILVA, Nº 667, APTO 103, PRÉDIO Nº 30, CONDOMÍNIO PENÍNSULA IBÉRICA, BAIRRO INGÁ, BETIM/MG, CEP: 32604-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.783,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÓPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº38464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026914-1, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 8578, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.12, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NA RUA ?C?, ?LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA?, NA CIDADE DE PIRANGUINHO/MG. A AVENIDA ?C?, PASSOU A DENOMINAR-SE RUA ISOLETA CARNEIRO LOPES, Nº 17, BAIRRO CENTRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 11.068,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUQUIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA**

Kássia Elisa Saliba Faleiros, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Federal n 6.766/79, que o proprietário do imóvel LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG-167, que liga Cambuquira - Três Corações, s/n , zona rural, em Cambuquira-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n 32.223.424/0001-01, registrada na JUCEMG sob o n 31211236662, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, localizado na Avenida Floriano Peixoto, n 34, centro, em Cambuquira-MG, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos a uma área de 39.000,00m (trinta e nove mil metros quadrados), sem acessões ou benfeitorias, localizada em Cambuquira-MG, no lugar denominado "Fazenda dos Anjos", com os limites e confrontações constantes da Matrícula n 6.654, do Livro 2 de Registro Geral, dando origem ao empreendimento denominado "Loteamento Fazenda dos Anjos", composto por 02 (duas) quadras, designadas pelos números 01 (um) e 02 (dois), subdivididas em 24 (vinte e quatro) lotes, medindo na sua totalidade 23.451,87m , juntamente com a área verde, medindo 2.113,11m , as áreas de equipamentos comunitários, medindo 2.730,00m , a área de praça medindo 1.170,00m e, o sistema viário, medindo 9.535,02m , sendo as vias denominadas por Ruas "Bem-te-vi, Curió, Beija-flor, Rouxinol e Sabiá, tudo conforme projeto aprovado em 19 de agosto de 2024 pela Prefeitura Municipal de Cambuquira-MG. O registro aquisitivo desta propriedade encontra-se no R.7, da Matrícula n 6.654, do Livro 2 de Registro Geral. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da última das três publicações deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, no horário regulamentar. Cambuquira, 03 de dezembro de 2024. Oficiala: Kássia Elisa Saliba Faleiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO MAFRA DA SILVA**

EDITAL de USUCAPIÃO COMARCA DE CARANGOLA - PRAZO 15 (quinze) dias. Helena Maria de Azevedo, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, Minas Gerais, situado na Rua Marechal Deodoro, n 259 - centro, Carangola-MG., na forma do Art. 216-A 4 da Lei 6015 (LRP), e nos termos do Provimento 93/2020 da CGJ/MG. e Provimento 149/2023, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por esta Serventia Registral tem curso os autos do Processo n 011/2024 - Protocolo n 45.292 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerente, Sr. RODRIGO MAFRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade MG**968***/SSP/MG., CNH:***13132***, CPF n ***.065.44*-**, residente e domiciliado no Sítio Córrego da Mata, Carangola-MG., referente ao imóvel "Imóvel denominado Córrego da Mata, localizado no distrito de Lacerdinha, Município de Carangola-MG., com área total de 5, 7890ha. (cinco hectares, setenta e oito ares e noventa centiares) de terras, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HMOY-P-2035, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-450 W, de coordenadas 20040'23,012" S e -4202'19,085" W de altitude 651,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CÔRREGO DA MATA Matrícula: N.º 4.065 Fls. n.º 3.615 Livro nº 02/CNS: 04.790-2 - Proprietários: EDUARDO GOMES POZENATO e outra. CPF:***.022.126-**, com azimute de 134035'56" por uma distância de 45,67m até o vértice HMOY-P-2036, de coordenadas -20040'24,035" S e -4202'17,942" W de altitude 623, 71 m; deste segue, com azimute de 139006'06" por uma distância de 29,96m até o vértice HMOY-P-2037, de coordenadas -20040'24, 759" S e -4202'17,251" W de altitude 604,26 m; deste segue, com azimute de 1360 56'08" por uma distância de 7,07m até o vértice HMOY-P-2038, de coordenadas -20040'24,924" S e -4202'17,081" W de altitude 604,16 m; deste segue, com azimute de 135056'07" por uma distância de 99,85m até o vértice HMOY-P-2039, de coordenadas -20040'27,214" S e -4202'14,638" W de altitude 585,07 m; deste segue, com azimute de 233 029'26" por uma distância de 39, 02m até o vértice HMOY-P-2040, de coordenadas -20040'27,986" S e -4202'15,706" W de altitude 590,51 m; deste segue, com azimute de 232043'41" por uma distância de 12,10m até o vértice HMOY-P-2041, de coordenadas -20040'28,230" S e -4202'16,034" W de altitude 593,29 m; deste segue, com azimute de 225017'12" por uma distância de 60,51m até o vértice HMOY-P-2042, de coordenadas 20040'29, 639" S e -4207'17,492" W de altitude 623,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de CÔRREGO DA MATA Matrícula: n o 10.866 Fls. m o 10.398 Livro n o 02/CNS: 04.790-2 Proprietários. ESPÓLIO DE: RONALDO RODRIGUES PACHECO e outra CPF: ***.160.916-**INVENTARIANTE: ARNALDO RODRIGUES PACHECO CPF: ***.301.996-** com azimute de 225017'12" por uma distância de 33,31 m até o vértice HMOY-V-1905, de coordenadas 20040'30,414" S e 4202'18,294" W de altitude 0,00 m; deste segue, com azimute de 269020'28" por uma distância de 10, até o vértice HMOY-P-2043, de coordenadas -20040'30,425" S e -4202'18,664" W de altitude 658,27 m; deste segue, com azimute de 269020'28" por uma distância de 10,92m até o vértice HMOY-P-2044, de coordenadas -20040'30,435" S e -4202'19,041" W de altitude 660,45 m; deste segue, com azimute de 254046'21" por uma distância de 12,06m até o vértice HMOY-P-2045, de coordenadas -20040'30,545" S e -4202'19,441" W de altitude 658,20 m; deste segue, com azimute de 2160 22'36" por uma distância de 8, 73m até o vértice HMOY-P-2046, de coordenadas -20040'30, 776" S e -4202'19,615" W de altitude 666,99 m; deste segue, com azimute de 231029'28" por uma distância de 10,50m até o vértice HMOY-P-2047, de coordenadas -20040'30,994" S e -4202'19,895" W de altitude 671,36 m; deste segue, com azimute de 22802975" por uma distância de 13,85m até o vértice HMOY-P-2048, de coordenadas -20040'31,298" S e -4207'20,247" W de altitude 676,88 m; deste segue, com azimute de 230009'23" por uma distância de 23,40m até o vértice HMOY-P-2049, de coordenadas 20040'31, 796" S e -4202'20,858" W de altitude 686,23 m; deste segue, com azimute de 231 047'37" por uma distância de 14,52m até o vértice HMOY-P-2050, de coordenadas 20040'32,094" S e -420 2'21,246" W de altitude 693, 78 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTA CLARA, Matrícula: N0 10.130. Fls. nº 9.659, Livro n. 0 02 / CNS: 04.790-2 - Proprietário: DEMAS LOURENÇO DE LIMA SOBRINHO. CPF: ***.688.506-**, com azimute de 231047'37" por uma distância de 50,00m até o vértice HMOY-P-2051, de coordenadas -20040'33,122" S e 4202'22,583" W de altitude 0,00 m; deste segue, com azimute de 25104631" por uma distância de 70,38m até o vértice HMOY-P-2052, de coordenadas -20040'33,877" S e -4202'24,876" W de altitude 0, 00 m; deste segue confrontando com a propriedade de CÔRREGO DOS FREITAS Matrícula: N 13.555 Fls. n. 0 13.092 Livro n. 02 / CNS: 04.790-2 - Posseiro: ANTONIO CARLOS LACERDA CPF: ***.592.106-** com azimute de 341 046'31" por uma distância de 22,40m até o vértice HMOY-P-2053, de coordenadas -20040'33,190" S e 420 725,131" W de altitude 739,53 m; deste segue, com azimute de 341 046 131 " por uma distância de 70, 14m até o vértice HMOY-P-2054, de coordenadas 20040'31,038" S e 4207'25,931 " W de altitude 726,87 m; deste segue, com azimute de 3500 0828" por uma distância de 10,09m até o vértice HMOY-P-2055, de coordenadas -20040'30, 716" S e 4202'25,996" W de altitude 723,83 m; deste segue, com azimute de 3550 04'52"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por uma distância de 20,48m até o vértice HMOY-P-2056, de coordenadas -2004030,055" S e 420726,070" W de altitude 719,15 m; deste segue, com azimute de 3560 17 '43" por uma distância de 15,87m até o vértice HMOYP-2057, de coordenadas -20040'29,541" S e 4202'26,115" W de altitude 715,08 m; deste segue, com azimute de 3590 30'57" por uma distância de 23, 16m até o vértice HMOY-P-2058, de coordenadas 20040'28, 788" S e 420226, 137" W de altitude 709,10 m; deste segue, com azimute de 2028'39" por uma distância de 22,55m até o vértice HMOY-P-2059, de coordenadas -20040'28,056" S e 4202'26,117" W de altitude 702,94 m; deste segue, com azimute de 1 054'42" por uma distância de 13,90m até o vértice HMOY-P-2060, de coordenadas -20040'27,604" S e 420726,110" W de altitude 698,54 m; deste segue, com azimute de 359046'58" por uma distância de 16,06m até o vértice HMOY-P-2061, de coordenadas -20040'27,083" S e 4202'26,122" W de altitude 692,15 m; deste segue, com azimute de 359 0 3744" por uma distância de 9,17m até o vértice HMOY-P-2062, de coordenadas -20040'26, 785" S e 4202'26,130" W de altitude 689,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de CÔRREGO DA MATA, Matrícula n 3.586 Fls. n 3.135 Livro n 02/CNS: 04.790-2 - Proprietário: JOSE ANTONIO DA SILVA CPF: ***.806.446-** - CURADORA: LUCIMAR DA SILVA DOMINGOS CPF: ***.071.366-** com azimute de 62034'47" por uma distância de 7,60m até o vértice HMOY-P-2063, de coordenadas -20040'26,667" S e -4202'25,899" W de altitude 688,66 m; deste segue, com azimute de 64034'59" por uma distância de 16, 21m até o vértice HMOY-P-2064, de coordenadas 20040'26,432" S e 4202'25,398" W de altitude 687,33 m; deste segue, com azimute de 67 0 54' 19" por uma distância de 14,44m até o vértice HMOY-P-2065, de coordenadas -20040'26,248" S e 4202'24,940" W de altitude 685,04 m; deste segue, com azimute de 780 33'45" por uma distância de 12,90m até o vértice HMOY-P-2066, de coordenadas -20040'26,157" S e 4202'24,505" W de altitude 682,47 m; deste segue, com azimute de 790 24'36" por uma distância de 12, 26m até o vértice HMOYP-2067, de coordenadas -20040'26,077" S e 4202'24,090" W de altitude 679,36 m; deste segue, com azimute de 780 09'06" por uma distância de 10,42m até o vértice HMOY-P-2068, de coordenadas 20040'26,002" S e 4202'23, 739" W de altitude 675,54 m; deste segue, com azimute de 77 11'04" por uma distância de 11,37m até o vértice HMOY-P-2069, de coordenadas -2004025,913" S e 20223,358"W de altitude 671,01 m; deste segue, com azimute de 78 025'10" por uma distância de N12,30m até o vértice HMOY-P-2070, de coordenadas -20040'25,826" S e 4202'22,944" W de altitude 665,09 m; deste segue, com azimute de 81016'10" por uma distância de 10,54m até o vértice HMOYP-2071, de coordenadas -20040'25, 768" S e 420722,586" W de altitude 659,80 m; deste segue, com azimute de 92016'38" por uma distância de 24, 22m até o vértice HMOY-P-2072, de coordenadas 20040'25, 784" S e 4202'21, 750" W de altitude 650,63 m; deste segue, com azimute de 86036'24" por uma distância de 10,12m até o vértice HMOY-P-2073, de coordenadas -20040'25, 759" S e 4202'21,401" W de altitude 647,60 m; deste segue confrontando com a ESTRADA RURAL CÔRREGO DA MATA - Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA-MG CNPJ:19.279.827/0001-04, com azimute de 71 0 06'54" por uma distância de 6,14m até o vértice HMOY-P-2073, de coordenadas -20040'25,691" S e 4202'21,202" W de altitude 647,60 m; deste segue, com azimute de 71006'54" por uma distância de 10,69m até o vértice HMOY-P-2074, de coordenadas 20040'25,572" S e 420 720,855" W de altitude 644,29 m; deste segue, com azimute de 410 19'53" por uma distância de 14,96m até o vértice HMOY-P-2075, de coordenadas -20040'25,202" S e 4202'20,521" W de altitude 646,67 m; deste segue, com azimute de 36012'29" por uma distância de 21,54m até o vértice HMOY-P-2076, de coordenadas -20040'24,630" S e 4202'20,092" W de altitude 648,98 m; deste segue, com azimute de 330 59'01" por uma distância de 29, 15m até o vértice HMOYP-2077, de coordenadas -20040'23,835" S e 4202'19,545" W de altitude 654,15m; deste segue, com azimute 28049'40" por uma distância de 28,61m até o vértice HMOY-P-2035, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.029,88 m. Imóvel inscrito no CAR: MG-3113305DBA1.38F4.3D5F.4C5C.AF55.V658.6495. 412D data do cadastro: 22/06/2023. Código INCRA/SNCR: 4370340016781. Certificação: 4PcdP7-1c45-4406-8eab-a4dcd142df18 data 07/08/2024". Tudo isso com áreas e demais detalhes conforme projeto do Responsável Técnico Luiz Mendes Peixoto Junior, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo - CREA/MG: 221605-D, Código Credenciamento - HMOY, datado de 19 de julho de 2024. Documento do RT: MG20243153847-MG. A espécie pretendida trata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA onde os requerentes alegam que estabeleceram sua moradia habitual há dez (10 anos) nos termos do Parágrafo Único do Art. 1238 do CCB. CITEM-SE os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, nos termos do artigo 216-A. E para que ninguém possa alegar ignorância, esta Serventia Registral, expediu o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na Imprensa e afixado nesta Serventia. Carangola, 04 de dezembro de 2024. Eu, Helena Maria de Azevedo, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis, o digitei e assino, Helena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria de Azevedo.

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGAEDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUCIANO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio São Cristovam, com 16,0673ha, situado no Córrego São Bento, em Bom Jesus do Galho/MG, de propriedade de José Luciano Pereira e seu cônjuge Emiliana da Conceição Silva, objeto da matrícula n. 43.277, com certificação do INCRA n. 65054f9c-1050-4044-bc76-388b212cad5b, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de nova matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)**CORONEL FABRICIANO/MG**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANOEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119685-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 372 AP 201 SANTA CRUZ CORONEL FABRICI MG 35170255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 21.219,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENOR JOAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 26.715,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPINOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTINO SALVADOR ROCHA, JORGE EUSTAQUIO CANGUSSU, GERALDO CARVALHO DE SOUSA, JOSE CARLOS GONCALVES, MUNICIPIO DE ESPINOSA, ELIAS GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espinosa/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSERÇÃO / ALTERAÇÃO DE MEDIDAS, PERÍMETRO E ÁREA no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, sob o protocolo n 15449, com os seguintes dados: REQUERENTE / RETIFICANTE: SANTINO SALVADOR ROCHA, brasileiro, lavrador, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI/RG n. MG-10.155.330, PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.488.466-**, residente e domiciliado na Fazenda Cana Brava, Zona Rural, neste município de Espinosa/MG. JORGE EUSTAQUIO CANGUSSU, brasileiro, lavrador, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH com número de registro 05857124147, DETRAN/BA, na qual consta a CI/RG n. 16771960, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.613.676-**, residente e domiciliado na Fazenda Juazeiro, Zona Rural, deste município de Espinosa/MG. IDENTIFICAÇÃO ABREVIADA DO IMÓVEL A SER RETIFICADO: "Uma parte de terras agrícola rural com a área ideal de 60,0 ha (sessenta hectares) terras de cultura regular, em capoeiras, pastagens e roças, toda cercada de madeiras e arame farpado, com uma casinha de morada, com direitos na rede de energia elétrica e de água canalizada e com outras benfeitorias menores, situada no lugar denominado Sítio da Lagoa, Fazenda do Morro, distrito e município desta Cidade", registrado neste cartório sob a MATRÍCULA N. 3270. Informa ainda que as NOVAS DIMENSÕES DO IMÓVEL: Conforme planta e memorial apresentados e anexados a este edital o referido imóvel passará a constar com a área de 35,5819 hectares e Perímetro de 2.779,93metros. Desta forma, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula / transcrição E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Doutor José Cangussu, n. 132, Centro, Espinosa-MG, CEP: 39510-000, email: registrodeimoveis.espinosa@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO REFERIDO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Espinosa-MG, 03 de dezembro de 2024. HUDSON FORTUNATO DE FARIA NETO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA DO SUL/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S&C EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., UILKER VIEIRA BATISTA**

Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela do Sul/MG, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a sociedade empresária S&C EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n 52.728.327/0001-88, com sede na Rua Geraldo de Moraes, n 40, sala 02, Bairro Cazeca - Uberlândia/MG, representada pelo administrador não sócio Uilker Vieira Batista, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n 4220673-SSP/GO, inscrito no CPF n ***.902.651-** na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Professor Bastos, n 38, Centro, Estrela do Sul/MG, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO BELLA VISTA, localizado na Chácara Renascença e Lagartixa, de sua propriedade, matriculada sob o n 13.485, livro 2, deste Ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se adisposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO BELLA VISTA se dividirá da seguinte forma: Área dos Lotes (92.791,84 m), totalizando 164 lotes, subdivida em 8 quadras, correspondendo a 42,40% da área total loteada; Área do Sistema Viário (21.317,02 m), correspondendo a 22,97% da área total loteada; Área Verde (11.135,63m), correspondendo a 12,00% da área loteada; Área Pública Institucional (7.429,39 m), correspondendo a 8,01% da área total loteada. Dita área encontra-se encravada na matrícula 13.485, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dou fé. 04 de dezembro de 2024. A Oficial: Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO AZEVEDO DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441583862-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 44823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS G J FAZOLLINO 0 LT 01 QD 10 RES N D JOR... ITUIUTABA MG 38302547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.954,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR DA SILVA, EURANDINA NEVES FERREIRA

Faz saber, a todos os interessados, que Júlio Cesar da Silva, brasileiro, maior e capaz, mecânico, titular da CIRG n. M-6.139.986-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ***.961.196-**, casado com Eurandina Neves Ferreira, brasileira, maior e capaz, do lar, titular da CIRG MG-15.318.889-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.934.846-** residentes e domiciliados na Avenida 03, n. 1.089, centro, em União de Minas-MG, através de sua advogada, Dra. Merielly Alves Macedo Sampaio, inscrita na OAB/MG sob n. 114.709, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ORDINÁRIA, Prenotado sob n. 177.115, em 15 de março de 2024, do imóvel urbano localizado na Avenida 05 com a Rua 08-A, centro, na cidade de União de Minas-MG, formado pelo Lote 07, da Quadra 03, com área de 600m, com as seguintes confrontações: "Localizado na esquina da Avenida 5, com a rua 8-A, medindo 20 metros de frente e fundos, por 30 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Av.5, aos fundos com o lote 6, de um lado com a rua 8-A, e de outro lado com lote 8 da mesma quadra, contendo benfeitorias constantes de um prédio destinado a comércio e residência, germinado, possuindo a residência um alpendre, uma sala, três quartos, uma cozinha e área de serviço, com 122m de área construída e a parte comercial, construída de alvenaria, construída de uma sala, sete quartos, um banheiro e um corredor, com 94,30m de área construída, ambas as construções de alvenaria, cobertas com telhas francesas, acabamento rústico". O requerente alega estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 01 de dezembro de 2005. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 2.260, fls. 142, do Livro 3-C, datada de 26 de junho de 1.975. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados terceiros eventualmente interessados sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

JEQUITINHONHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 544137. EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 - Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER ao confiante, IANCA LETÍCIA NUNES VIEIRA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, ALZA JUSTINIANA ROCHA E OUTROS, requereu AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel situado na BR-367, localizado em Jequitinhonha/MG, com área total de 21.161,60m registrada na matrícula n. M-7216 deste ofício, e área total apurada em planta georreferenciada de 23.964,88 m. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 18 de novembro de 2024.

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA DE SOUSA, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771424380-2, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 26990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1300 BL.05 AP 304 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 4.392,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA PAULA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771397976-7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 26982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1300 BL.05 AP 104 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 4.212,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA MARIA SILVA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº63770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295713-0, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23504 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Verde, nº 445, Apartamento nº 104, Encosta das Vertentes, CEP 35930-588, João Monlevade - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 4.030,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.536, no qual Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, CPF ***.238.606-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF ***.976.896-**, no endereço Rua Gonçalves Dias, n 2.268, apartamento 701, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140.092, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 238 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIEZER WANDER TEIXEIRA, EDITH LEMOS FERREIRA

NATÁLIA LOURDES DOS SANTOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolizado sob o n 57046, no qual Eliezer Wander Teixeira, apresentou os documentos descritos no art. 216-A da Lei 6.015/73, e requer o reconhecimento da aquisição da propriedade por usucapião do imóvel constituído da área de 195,00m , referente à parte do lote 41 localizado na Rua Vila Verde, s/n , bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhumirim/MG, matriculado nesta Serventia sob o n 4993, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 62, de coordenadas N= 7.747.027,19 m e E= 190.276,25 m; implantado no limite as margens do passeio da Rua Vila Verde com a via de acesso de Selmo Lorencini Louzada, Matrícula: 4.993. Deste, segue confrontando com Selmo Lorencini Louzada, Matrícula: 4.993, margeando a via de acesso, com azimuth 128 39'44" e distância 19,17 m até o vértice 69, de coordenadas N= 7.747.015,21 m e E= 190.291,22 m. Daí deixa a via de acesso e continua confrontando com Selmo Lorencini Louzada, Matrícula: 4.993 com azimuth 217 23'56" e distância 9,63 m até o vértice 24, de coordenadas N= 7.747.007,56 m e E= 190.285,37 m. Deste passa a confrontar com Nilciene Aparecida Costa, Matrícula: 11.769 com azimuth 303 34'49" e distância 5,30 m até o vértice 23, de coordenadas N= 7.747.010,49 m e E= 190.280,96 m, com azimuth 307 09'40" e distância 10,73 m até o vértice 70, de coordenadas N= 7.747.016,97 m e E= 190.272,41 m, com azimuth 216 56'25" e distância 0,16 m até o vértice 22, de coordenadas N= 7.747.016,84 m e E= 190.272,31 m, com azimuth 311 35'55" e distância 3,09 m até o vértice 21, de coordenadas N= 7.747.018,89 m e E= 190.270,00 m, com azimuth 3 01'16" e distância 0,14 m até o vértice 20, de coordenadas N= 7.747.019,03 m e E= 190.270,01 m. Daí segue margeando o passeio da Rua Vila Verde, com azimuth 37 25'28" e distâncias 10,27 m até o vértice 62, ponto inicial da descrição deste perímetro". Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, será procedido ao registro da aquisição da propriedade do imóvel descrito anteriormente. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Rua Antônio José Sanglard, n 83, térreo, Bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP 36970-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº216.005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 147.911.54-2, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.462 / R.03 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BL 09 APT0 201 VAGA 337, BELVEDERE II 39400-612 MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 11.066,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY BARBOSA VENERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441005604-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA AZEVEDO 403 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.386,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BENEDITA LOPES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BENEDITA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837916-3, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 71587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMOTEO 372 TC PT T 1E2 LOT JARDIM EUR PASSOS MG 37903206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 2.615,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO DOS SANTOS SOARES, LUARA CRISTINA ISRAEL

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUARA CRISTINA ISRAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246003-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO BRAZ DE SOUZA 762 CASA RESIDENCIAL RI SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.228,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ARAPUA**

MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DETENTORES DE DOMÍNIO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, LEI 13.465 ARTIGO 31, 5 , I Regularização Fundiária. Processo n . 003/2024, do Município de Arapuá - MG, situado na Praça São João Batista, n 111, bairro Centro, em Arapuá-MG, Tel.: (34) 3856-1234. Requerentes: MUNICIPIO DE ARAPUA - MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, n. 111, Bairro Centro, Arapuá-MG, neste ato representado pelo prefeito municipal João Batista Terto da Cunha. Requerido: Ademar Rodrigues da Silva CPF ***.702.756-** proprietário no ato de abertura da matrícula 2.759, Jair Gonçalves da Silva CPF n ***.350.276-** proprietário no R-1 da matrícula 2.759, Geraldo Gonçalves de Melo CPF n ***.557.101-** proprietário sob o R-3 da matrícula 2.759, Donizete Carvalho de Lima CPF: 551.445.816-72, proprietário R-9 e R-10. Identificação do imóvel objeto do pedido: Inicia-se deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000 UTM23S de coordenadas N 7895046,5203 e E 378527,7033 deste segue confrontando com RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, por uma distância 142,13 m até o vértice 02, de coordenadas N 7894955,0336 e E 378636,4764 deste segue confrontando com RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, por uma distância de 59,24 m até o vértice 03, de coordenadas N 7895000,3294 e E 378674,6609 deste segue confrontando com RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, por uma distância de 139,45 até o vértice 04 de coordenadas N 7895090,725 e E 378568,4801 deste segue confrontando com RUA PAULO MARCELO, por uma distância de 60,14 m até o vértice 01 de coordenadas N 7895046,5203 e E 378527,7033; ponto inicial da descrição deste perímetro de 400,96 m (quatrocentos metros e noventa e seis centímetros. Matrícula: o imóvel originado da matrícula n 2.759 L 2-RG. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante a Oficial do Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Paranaíba, 04 de Dezembro de 2024. Norma Sônia Novaes Santos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Paranaíba - MG.

RIO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA MACHADO**

Ofício n 28/2024 À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde Assunto: Solicitação de Aprovação de Loteamento Prezado(a) Senhor(a), Fábio Nogueira Machado, na qualidade de proprietário do imóvel "Loteamento Independência", localizado na sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, vem, por meio deste ofício, solicitar a análise e aprovação do projeto de loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme as disposições estabelecidas pela Lei n 6.766/79, especialmente o Artigo 19, caput, para posterior registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Preto/MG. Anexamos a este ofício os seguintes documentos para análise: 1. Cópia do projeto de loteamento; 2. Memorial descritivo do projeto; 3. Planta do terreno e do loteamento; 4. Cópia de documentos de propriedade do imóvel; Aguardamos a aprovação do projeto para dar continuidade ao processo de parcelamento do solo e execução das obras de infraestrutura, conforme previsto na legislação vigente. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 3617 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL, denominado Fazenda Saco Cachoeira, localizado no município de Rubelita/MG, com área de 162,7967 hectares, matriculado sob o número: 3617. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 29 de novembro de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PEREIRA DE AGUILAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sra. MARIA PEREIRA DE AGUILAR, brasileira, viúva, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula N 8799 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro n 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL, denominado Fazenda Morro do Capim, localizado no município de Salinas/MG, com área de 3,0663 hectares, matriculado sob o número: 8799. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 29 de novembro de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER ALVES OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545700-9, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRES GETULIO VARGAS 0 LT 10 QD 25 PQ B ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 8.462,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos da Lei Municipal: 1.606 de 30/10/2000 e Lei 6.766 de 19/12/7979) "LOTEAMENTO BAIRRO ALPHAVILLE" SINFONIA FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o n 105634 em 05 de abril de 2024, pela proprietária VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ 09.507.092/0001-75, firma estabelecida na rua Curitiba, n , 1.289, apartamento 704, torre B, bairro centro, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-126 o pedido de Registro do parcelamento do solo "LOTEAMENTO BAIRRO ALPHAVILLE", no imóvel matriculado sob o n 33.488, registrado no Livro 2-RG desta Serventia, um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 109.394,00m , denominado GLEBA 2-A Remanescente, situado em Santo Antônio do Monte/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, com coordenadas (E= 469.599,28 N= 7.780.603,98), confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 99,54 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 469.646,33 N= 7.780.516,26); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 469.665,71 N= 7.780.526,65); deste prossegue com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 151 47'48", por uma distância de 32,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 469.680,84 N= 7.780.498,45), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; e GLEBA 2-A-1, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-1, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-5, coordenadas (E= 469.642,06 N= 7.780.477,66); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-6, coordenadas (E= 469.662,86 N= 7.780.438,88); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-7, coordenadas (E= 469.701,63 N= 7.780.459,68), confrontando com a GLEBA 2-A-1 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-8, coordenadas (E= 469.706,36 N= 7.780.450,86), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-2, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-2, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-9, coordenadas (E= 469.667,58 N= 7.780.430,07); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-10, coordenadas (E= 469.688,38 N= 7.780.391,29); deste prossegue com azimute de 61 47'06", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-11, coordenadas (E= 469.727,15 N= 7.780.412,09), confrontando com a GLEBA 2-A-2 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-12, coordenadas (E= 469.731,88 N= 7.780.403,27), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-3, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-3, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-13, coordenadas (E= 469.693,10 N= 7.780.382,48); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-14, coordenadas (E= 469.713,90 N= 7.780.343,70); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-15, coordenadas (E= 469.752,67 N= 7.780.364,50), confrontando com a GLEBA 2-A-3 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-16, coordenadas (E= 469.757,40 N= 7.780.355,69), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-4, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-4, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-17, coordenadas (E= 469.718,62 N= 7.780.334,89); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-18, coordenadas (E= 469.739,42 N= 7.780.296,11); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-19, coordenadas (E= 469.778,19 N= 7.780.316,91), confrontando com a GLEBA 2-A-4 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-20, coordenadas (E= 469.782,92 N= 7.780.308,10), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-5, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-5, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-21, coordenadas (E= 469.744,14 N= 7.780.287,30); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-22, coordenadas (E= 469.764,94 N= 7.780.248,53); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-23, coordenadas (E= 469.803,71 N= 7.780.269,32), confrontando com a GLEBA 2-A-5 FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-24, coordenadas (E= 469.808,44 N= 7.780.260,51), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-6, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-6, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-25, coordenadas (E= 469.769,66 N= 7.780.239,71); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-26, coordenadas (E= 469.790,46 N= 7.780.200,94); deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-27, coordenadas (E= 469.829,24 N= 7.780.221,73), confrontando com a GLEBA 2-A-6 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-28, coordenadas (E= 469.833,96 N= 7.780.212,92), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-7, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-7, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-29, coordenadas (E= 469.795,19 N= 7.780.192,12); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-30, coordenadas (E= 469.815,98 N= 7.780.153,35); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-31, coordenadas (E= 469.854,76 N= 7.780.174,14), confrontando com a GLEBA 2-A-7 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-32, coordenadas (E= 469.859,48 N= 7.780.165,33), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-8, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-8, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 44,00 metros, até o ponto M-33, coordenadas (E= 469.820,71 N= 7.780.144,54); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 96,00 metros, até o ponto M-34, coordenadas (E= 469.866,08 N= 7.780.059,93); deste prossegue com azimute de 61 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-35, coordenadas (E= 469.885,46 N= 7.780.070,33), confrontando com a GLEBA 2-A-8 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-36, coordenadas (E= 469.890,19 N= 7.780.061,52), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e GLEBA 2-A-9, deste segue confrontando com a referida GLEBA 2-A-9, com azimute de 241 47'48", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-37, coordenadas (E= 469.870,80 N= 7.780.051,12); deste prossegue com azimute de 151 47'48", por uma distância de 84,00 metros, até o ponto M-38, coordenadas (E= 469.910,50 N= 7.779.977,09); deste prossegue com azimute de 61 47'47", por uma distância de 22,00 metros, até o ponto M-39, coordenadas (E= 469.929,89 N= 7.779.987,49), confrontando com a GLEBA 2-A-9 e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; deste segue confrontando com a referida FAZENDA DA CHÁCARA, com azimute de 151 47'48", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto M-40, coordenadas (E= 469.934,61 N= 7.779.978,68); deste prossegue com azimute de 241 47'47", por uma distância de 174,00 metros, até o ponto M-41, coordenadas (E= 469.781,27 N= 7.779.896,44); deste prossegue com azimute de 150 42'36", por uma distância de 32,65 metros, até o ponto M-42, coordenadas (E= 469.797,19 N= 7.779.868,06), confrontando com a FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01 e BAIRRO MANGABEIRAS II; deste segue confrontando com o referido BAIRRO MANGABEIRAS II, com azimute de 242 35'11", por uma distância de 17,21 metros, até o ponto M-43, coordenadas (E= 469.781,91 N= 7.779.860,14), confrontando com o BAIRRO MANGABEIRAS II e CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; deste segue confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; com azimute de 310 56'57", por uma distância de 8,83 metros, até o ponto M-44, coordenadas (E= 469.775,24 N= 7.779.865,93); deste prossegue com azimute de 284 21'19", por uma distância de 23,26 metros, até o ponto M-45, coordenadas (E= 469.754,24 N= 7.779.871,30); deste prossegue com azimute de 358 23'28", por uma distância de 23,26 metros, até o ponto M-46, coordenadas (E= 469.753,63 N= 7.779.892,97); deste prossegue ainda confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261; com azimute de 331 45'01", por uma distância de 203,72 metros, até o ponto M-47, coordenadas (E= 469.657,21 N= 7.780.072,43); deste prossegue com azimute de 13 01'53", por uma distância de 85,21 metros, até o ponto M-48, coordenadas (E= 469.676,42 N= 7.780.155,44); deste prossegue com azimute de 331 47'48", por uma distância de 274,20 metros, até o ponto M-49, coordenadas (E= 469.546,83 N= 7.780.397,09); deste prossegue com azimute de 304 30'18", por uma distância de 52,54 metros, até o ponto M-50, coordenadas (E= 469.503,54 N= 7.780.426,85); deste prossegue com azimute de 296 12'58", por uma distância de 10,35 metros, até o ponto M-51, coordenadas (E= 469.494,26 N= 7.780.431,42); confrontando com CHÁCARA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRÍCULA: 26.261 e ESTRADA INTERMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO MONTE A BOM DESPACHO, deste segue confrontando com a referida ESTRADA, com azimute de 24 58'33", por uma distância de 7,79 metros, até o ponto M-52, coordenadas (E= 469.497,55 N= 7.780.438,48); deste prossegue margeando a ESTRADA, com azimute de 295 00'31", por uma distância de 84,62 metros, até o ponto M-53, coordenadas (E= 469.421,02 N= 7.780.474,18), confrontando com a ESTRADA INTERMUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO MONTE A BOM DESPACHO e a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES, com azimute de 61 46'15", por uma distância de 84,23 metros, até o ponto M-54, coordenadas (E= 469.495,23 N= 7.780.514,02); deste prossegue com azimute de 95 15'44", por uma distância de 38,24 metros, até o ponto M-55, coordenadas (E= 469.532,15 N= 7.780.510,62); deste prossegue com azimute de 34 38'51", por uma distância de 36,53 metros, até o ponto M-56, coordenadas (E= 469.552,20 N= 7.780.539,64); deste prossegue ainda confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES, com azimute de 23 19'36", por uma distância de 53,87 metros, até o ponto M-57, coordenadas (E= 469.573,50 N= 7.780.589,05); deste prossegue com azimute de 42 23'54", por uma distância de 17,96 metros, até o ponto M-58, coordenadas (E= 469.585,39 N= 7.780.602,06); deste prossegue com azimute de 82 08'28", por uma distância de 14,21 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 469.599,28 N= 7.780.603,98), confrontando com a propriedade de FRANCISCO CARDOSO DE MORAES e FAZENDA DA CHÁCARA de propriedade de ALMERINDA CAROLINA BORGES LACERDA E OUTROS; MATRÍCULA: 26.184 - LIVRO N 2 - FOLHA 01; onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, a partir da estação ativa da RBMC de BELO HORIZONTE (MGBH) 93922, de coordenadas E 612.507,701 m e N 7.794.587,878 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os projetos aprovados consistem em um complexo de lotes constituído por 14 (quatorze) quadras e 209 (duzentos e nove) lotes circundados por vias de circulação, composto da seguinte forma: I - Área dos lotes: 55.132,00m a 50,79% da área total parcelada; II - Área das Vias/Área de Uso Comum: 34.327,22 m , correspondendo a 31,62% da área total parcelada; III - Área verde: 9.787,56m correspondente a 09,02% da área total parcelada, em atendimento ao artigo 3 da Lei Municipal n 2.018/2010; IV - Pista de caminhada: 2.700,00m correspondendo a 02,49% da área parcelada; V - Área institucional: 6.525,07m correspondendo a 11,83% da área total dos lotes, em atendimento ao artigo 3 da Lei Municipal n 2.018/2010; VI - Área não edificante medindo 85,02 m . Conforme Aprovação na câmara municipal e sanção do Prefeito Municipal nas Leis n s. 2.238 de 09 de outubro de 2015; lei n 2.298/2017 de 27 de junho de 2017 e Lei 2729/2024 de 18 de junho de 2024. CERTIDÕES POSITIVAS E SEUS PROCESSOS, foram apresentadas certidões positivas referentes ao Loteador e respectivos representantes legais, bem como de todos aqueles que, no período de 10 (dez) anos tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel, sendo elas: Matrícula: 0020003-14.2016.8.13.0604; 0020658-20.2015.8.13.0604; 0014750-79.2015.8.13.0604; Certidão Vintenária de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 5000248-06.2022.8.13.0604; 5001593-07.2022.8.13.0604; 5001418-13.2022.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual (cíveis) - 1 Instância de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 5001593-07.2022.8.13.0604; 5002399-42.2022.8.13.0604; 5000373-03.2024.8.13.0604; 5002860-14.2022.8.13.0604; 5003152-62.2023.8.13.0604; 0009400-42.2017.8.13.0604; 0014750-79.2015.8.13.0604; 5001418-13.2022.8.13.0604; 5001941-25.2022.8.13.0604; 0020003-14.2016.8.13.0604; 0020658-20.2015.8.13.0604; 5000598-96.2019.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual (cíveis) - 2 Instância de VLR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA: 0849212-85.2021.8.13.0000; 0928578-76.2021.8.13.0000; 1905559-24.2021.8.13.0000; 1905385-15.2021.8.13.0000; 5001418-13.2022.8.13.0604; 5000248-06.2022.8.13.0604; 0028584-18.2016.8.13.0604; Certidões Justiça Estadual criminais 1 Instância de RONALD ANTÔNIO DO COUTO E SILVA - CPF ***.850.***-15: 0008004-93.2018.8.13.0604; Lei de aprovação: 0013059-30.2015.8.13.0604. Protocolo objeto de suscitação de Dúvida autos n 5001470-38.2024.8.13.0604 sentenciados em 26/09/2024. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, n 70, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Santo Antônio do Monte/MG, 05 de dezembro de 2024.

_ Bel. Sinfrônio Ferreira de Souza Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398000-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 12, QUADRA 09 SAGRADA FAMIL SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.783,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº186383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216113-3, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 6 matrícula nº 5257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREDIO RESIDENCIAL NA RUA 25 DE OUTUBRO, N 74, LOTE 10, QUADRA B JARDIM COIMBRA SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG - CEP: 37953-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 35.524,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA LUCIA PEREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA LUCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193444-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 377 FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.434,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDOMIRO FRANCISCO FERREIRA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobéiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n 452, Centro, Taiobéiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) Foi requerido pelo proprietário Valdomiro Francisco Ferreira (CPF 159.741.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel transcrito sob o n. de ordem 18.914/3-Z - Transcrição das Transmissões (imóvel rural denominado "Caveira", município de Taiobéiras, com a área de 110,00 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Fazenda Caveira", situado no Município e Comarca de Taiobeiras/MG, com a área de 110,2054 hectares, encerrada num perímetro de 4.378,51m; 3) devido à ausência de registro para imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Caveira", cujo ocupante indicado é WAGNER MELO DE SOUZA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA MOREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.715 e 364.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698054-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3, na Matrícula nº 70.495., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIS VITALINO DA SILVA, N. 383, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGOTI I, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, CEP 38051-139.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.685,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUARTE RESENDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880680-9, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 da Matrícula nº 95.817., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 17, APT0. 401, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 2.634,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DI MARCO FRANZOTTI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº729434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DI MARCO FRANZOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146238903-00, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da Matrícula nº 121.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 75, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, PROLONGAMENTO DA VILA SARAIVA, CHÁCARA PAMPULHA, UBERLÂNDIA MG 38408050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 34.036,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FERNANDA SATO, ALEX LOPES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730709, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FERNANDA SATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727138-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARCA, Nº 494, AP. 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JBF", BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 5.654,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA DOS SANTOS, SAMUEL GOMES MACEDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL GOMES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553206290-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 166.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP 506, BLOCO A, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.401,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CRISTINA FERREIRA, DAVI ROBSON FERREIRA, JOSIANE FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879556**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, DAVI ROBSON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552907383-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA W-3, LOTE Nº 19, QUADRA Nº 02, BAIRRO CITY UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 408.540,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA FONSECA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842307-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 3.603,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUITHER KLEBER CHAVES GOMES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante RUITHER KLEBER CHAVES GOMES, CPF ***.523.136-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$10.982,05, em 05/12/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 731870, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário-MG, no livro n 66 às fls. 036, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 200.152, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ANDERSON SANTOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante DIOGO ANDERSON SANTOS, CPF ***.839.946-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$35.828,05, em 23/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 730997, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1490-N às fls. 061/068, e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.238, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOARES SILVA,**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº203.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO SOARES SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309376**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rancador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.030.478-1, firmada em 16/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06/ M. 26.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA DJALMA TORRES, 21, BAIRRO CACHOEIRA, , NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAÍ ? MG 38610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 14.799,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº201.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAAC FRANKLIN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rancador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001009714-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.895 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA RUA DORALICE CAETANO COSTA Nº 65, LOTE Nº 06, DA QUADRA B, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO DE UNAÍ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 11.755,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº203.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652536**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9181384-0, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL SITUADA NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAÍ/MG, NA RUA ANTONIO BROCHADO, 1620, CASA 18, NO BAIRRO SANTA LUZIA, LOTE 950, QUADRA 28, SETOR, 02, 38610-274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 14.208,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE CANTUARIA DOS REIS**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº203.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE CANTUARIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05081486-0, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.572/ R.02 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAJOS N175 LT16A QD15 MAMOIEIRO 38610-000 UNAÍ MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 7.390,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DINIZ ANSELMO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DINIZ ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636156**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863788-6, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 82 AP 201 JARDIM PARAISO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.898,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511413-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 467 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 8.906,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771490023-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 12 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 7.952,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771575423-1, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 402 BL 2 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 5.021,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILDO ALONSO FAUSTINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura, firmado em 11.03.2008, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa, n 449, edificada sob o lote 07, da quadra 06, do loteamento denominado Vila Esplanada, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 220.753, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Naildo Alonso Faustino, brasileiro, médico, casado sob o regime da separação de bens, portador da CI RG n 050896-SSP/MT, inscrito no CPF n ***.526.231-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 20.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, n 247, casa 03, do Condomínio denominado Residencial Sorriso I. Edificada sob o lote 01, da quadra 95, do Parcelamento Jardim Itamaracá, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 241.655, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Cristóvão Justimiano de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, CI RG n 001271273-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.505.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário n.º 0010308703, firmado em 28.04.2022, referente ao imóvel situado na Rua Adofino de Almeida, n.º 387, Unidade 01, do Condomínio Residencial Estrela Parque, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, objeto da matrícula sob n.º 254.953, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ANGELICA CORTINA FIEDLER, CI RG n.º 000983953-SSP/MS, CPF n.º ***.127.281-**, brasileira, farmacêutica, e seu cônjuge FABIO HENRIQUE QUEIROZ, inscrito no CPF n.º ***.537.721-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES CALONGA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, o Sr. EDSON RODRIGUES CALONGA - CPF: ***.425.261-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 855551209791, registrado no R-05, da matrícula n.º 94.998, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 278 COND RES VILLAGE PARATI, BAIRRO PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-650. Valor do débito posicionado em 29/11/2024, é de R\$ 3.438,40 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n.º 785, Centro, nesta, a Sra. ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS - CPF: ***.190.971-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n.º 855551838695, registrado no R-06, da matrícula n.º 99.727, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 546 COND. RES. VILLAGE PARATI, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.081-650. Valor do débito posicionado em 02/12/2024, é de R\$ 25.826,19 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURIVAL RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DO CEU PIRES RIBEIRO, MANOEL SINVAL RIBEIRO DA NOBREGA, FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO, GENIVAL RIBEIRO DA NOBREGA, ELZA MARIA MOREIRA DA NOBREGA, VALDELICE RIBEIRO DA NOBREGA, ANTONIO MOREIRA DA NOBREGA, MARIA OLINDINA DE OLIVEIRA NOBREGA, FRANCISCO RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA BATISTA DA NOBREGA, IRISMAR RIBEIRO DE SOUSA, JOSE AMARO DE SOUSA, LUZIMAR RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO GOMES, ANTONIO MARMO GOMES CASIMIRO, JOSE MIQUEAS RIBEIRO DA NOBREGA, MARIA DO CARMO FERNANDES NOBREGA, MARIA TAVARES DIAS, JOSE AMADOR RIBEIRO DIAS, CORINTA TAVARES DIAS, LUIZ RIBEIRO DA NOBREGA, JOSE ANTONIO DE SOUSA, BASILISSA AMADOR, MARIA DE SOUSA RIBEIRO, FRANCISCO RIBEIRO DIAS, CLAUDETE FLORES RIBEIRO DIAS, CASIMIRO RIBEIRO DIAS, MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO DIAS, FERNANDO RIBEIRO DIAS, LENIRA PESSOA RIBEIRO, ANA OLINTINA PORTUGAL, JOSE PESSOA, MARIA OLINTINA DA SILVA, MANUEL FRUTUOSO DA SILVA, JOSEFA OLINTINA, RITA OLINTINA ALVES, JOSE ALVES FILHO, ALBERTINA EUCLIDES DA SILVA, FRANCISCO JOSE DA SILVA, JOSE ALEXANDRE NETO, MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALEXANDRE, MIGUEL JUSTINO DIAS, ANA MARIA DIAS, MARIA ALEXANDRE DE ASSIS, JOSE FRANCISCO DE ASSIS, ANA ALEXANDRE DE SANTANA, SEBASTIANA ALEXANDRE DE ABREU, ANTONIA CAVALCANTE ALEXANDRE BRECKENFELD, EDUARDO ALEXANDRE CAVALCANTE, MARIA IRLEDA SAMPAIO CAVALCANTI, JOSE ALEXANDRE JUNIOR, FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, CLEMILDA MACHADO RIBEIRO, FRANCISCA ALEXANDRE DIAS, CARLOS ALBERTO ALEXANDRE CAVALCANTE, MARILZA MARQUES CAVALCANTE, ANA PEREIRA ALEXANDRE, FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR, FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA, ANTONIO BATISTA FEITOSA, CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MIGNON, SERGIO AMERICO SOARES MIGNON, HERLON DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANA CATIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, ELIZA BATISTA DE JESUS

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n 149/2023 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por EMPÓRIO FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ n 14.835.184/0001-14, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 440.019, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 16 (dezesesseis) anos do imóvel determinado por Lote 11 da Quadra 20 da Vila Bandeirantes, de forma irregular, perfazendo a área total de 1.077 m (hum mil e setenta e sete metros quadrados), matriculado sob n 4.923 desta Serventia Registral, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: LOURIVAL RIBEIRO DA NOBREGA, inscrito no CPF sob n ***.424.204-**, casado com MARIA DO CÉU PIRES RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.789.364-**; MANOEL SINVAL RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob n ***.914.384-**, casado com FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.833.148-**; GENIVAL RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob n ***.273.737-**, casado com ELZA MARIA MOREIRA DA NOBREGA, inscrita no CPF ***.422.397-**; VALDELICE RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrita no CPF sob n ***.556.874-**, casada com ANTONIO MOREIRA DA NOBREGA, inscrito no CPF n ***.704.474-**; LUIZ RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob n ***.413.634-**, casado com MARIA OLINDINA DE OLIVEIRA NOBREGA, inscrita no CPF n ***.061.094-**; FRANCISCO RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob n ***.227.004-**, casado com MARIA BATISTA DA NOBREGA, inscrita no CPF n ***.527.914-**; IRISMAR RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob n ***.151.294-**, casada com JOSÉ AMARO DE SOUSA, inscrito no CPF n ***.429.874-**; LUZIMAR RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrita no CPF sob n ***.539.188-**; MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GOMES, inscrita no CPF sob n ***.586.724-**, casada com ANTONIO MARMO GOMES CASIMIRO, inscrito no CPF n ***.044.574-**; JOSÉ MIQUEAS RIBEIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF sob n ***.890.724-**, casado com MARIA DO CARMO FERNANDES NOBREGA, inscrita no CPF n ***.173.031-**; MARIA TAVARES DIAS, inscrita no CPF sob n ***.085.224-**; JOSÉ AMADOR RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF sob n ***.085.144-**; CORINTA TAVARES DIAS, inscrita no CPF sob n ***.856.884-**, casada com JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, inscrito no CPF n ***.711.484-**; BASILISSA AMADOR, inscrita no CPF sob n ***.485.084-**; MARIA DE SOUSA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n ***.757.014-**; FRANCISCO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF sob n ***.982.208-**, casado com CLAUDETE FLORS RIBEIRO DIAS, inscrita no CPF n ***.069.278-**; CASIMIRO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF sob n ***.717.878-**; MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO DIAS, inscrita no CPF sob n ***.011.028-**; FERNANDO RIBEIRO DIAS, inscrito no CPF sob n ***.783.644-**, casado com LENIRA PESSOA RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.568.594-**; ANA OLINTINA PORTUGAL, inscrita no CPF sob n ***.480.704-**; JOSÉ PESSOA, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob n ***.798.664-**; MARIA OLINTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.611.444-**, casada com MANUEL FRUTUOSO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.660.674-**; JOSEFA OLINTINA, inscrita no CPF sob n ***.480.614-**; RITA OLINTINA ALVES, inscrita no CPF sob n ***.729.194-**, casada com JOSÉ ALVES FILHO, inscrito no CPF n ***.788.104-**; ALBERTINA EUCLIDES DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.662.454-**, casada com FRANCISCO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF n ***.722.774-**; JOSÉ ALEXANDRE NETO, inscrito no CPF sob n ***.575.324-**, casado com MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALEXANDRE, inscrita no CPF n ***.152.854-**; MIGUEL JUSTINO DIAS, inscrito no CPF sob n ***.589.044-**, casado com ANA MARIA DIAS, inscrita CPF n ***.192.434-**; MARIA ALEXANDRE DE ASSIS, inscrita no CPF sob n ***.027.454-**, casada com JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CPF n ***.475.264-**; ANA ALEXANDRE DE SANTANA, inscrita no CPF sob n ***.021.044-**; SEBASTIANA ALEXANDRE DE ABREU, inscrita no CPF sob n ***.592.834-**; ANTONIA CAVALCANTE ALEXANDRE BRECKENFELD, inscrita no CPF sob n ***.223.824-**; EDUARDO ALEXANDRE CAVALCANTE, inscrito no CPF sob n ***.209.967-** casado com MARIA IRLEDA SAMPAIO CAVALCANTE, inscrita no CPF n ***.362.054-**; JOSÉ ALEXANDRE JUNIOR, inscrito no CPF sob n ***.513.114-**; FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF sob n ***.415.367-** casado com CLEMILDA MACHADO RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.575.824-**; FRANCISCA ALEXANDRE DIAS, inscrita no CPF sob n ***.371.534-**; CARLOS ALBERTO ALEXANDRE CAVALCANTE, inscrito no CPF sob n ***.076.577-** casado com MARILZA MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF n ***.714.757-**; ANA PEREIRA ALEXANDRE, inscrita no CPF sob n ***.886.914-**, casada com FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF n ***.571.684-**; FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob n ***.040.983-**, casada com ANTONIO BATISTA FEITOSA, inscrito no CPF n ***.623.564-**; CLÁUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MAGNON, inscrita no CPF sob n ***.954.487-** casada com SERGIO AMERICO SOARES MIGNON, inscrito no CPF n ***.677.427-**; HERLON DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n ***.979.387-**, casado com ANA CATIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF n ***.654.967-**; ELISA BATISTA JESUS, inscrita no CPF n ***.851.214-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE KMIECIK**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 11 DO CONDOMÍNIO NAMORADA DO SOL, N 71, SITUADO NA RUA LAGUNA, objeto da matrícula n. 37.603 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante TATIANE KMIECIK, CPF n ***.367.269-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 111.884,84 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221055. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LINO BENITES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N 102 (CENTO E DOIS) DO PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUO CAMPO GRANDE", SITUADO NA RUA YOUSSEF ABDULAHAD, N 563, BAIRRO JARDIM PARADISO, objeto da matrícula n. 43.087 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ROGERIO LINO BENITES, CPF n ***.631.101-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 6.841,21 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221874. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FRANCISCO DE PAULA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ", SITUADA NA RUA PINDARÉ, N 1.480, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 50.927 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDSON FRANCISCO DE PAULA, CPF n ***.540.998-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 4.596,28 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 223075. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA SOARES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DO SEGredo, SITUADA NA RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, N 1.049, objeto da matrícula n. 69.451 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIOGO PEREIRA SOARES, CPF n ***.229.161-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 16.827,41 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221066. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXILLIANO OLIVEIRA DE ARAUJO

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 203 (DUZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 29, PAVIMENTO 2, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 75.649 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAXILLIANO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF n ***.020.571-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 51.075,71 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221084. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 102 (CENTO E DOIS) DO BLOCO 32, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 75.692 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS, CPF n ***.620.701-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 32.409,21 (trinta e dois mil e quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221088. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VIEIRA GONSALEZ

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS) DO BLOCO 02, 3 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, objeto da matrícula n. 87.503 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS VIEIRA GONSALEZ, CPF n ***.609.491-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 13.852,35 (treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 223006. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANY DA SILVA GONCALVES SPINOSA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 501 (QUINHENTOS E UM) DO BLOCO 08, 5 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 87.630 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JOCIANY DA SILVA GONÇALVES SPINOSA, CPF n ***.390.251-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 11.359,27 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226089. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE ARAUJO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, VALDINEI DE ARAÚJO - CPF n ***.816.241-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 95406112, registrado na matrícula n 33.671, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jatobá, n 202, Quadra 20 - Lote 01, do Loteamento "Residencial Ipê", CEP: 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 06/11/2024, correspondente a R\$3.073,54 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n n 00.000.000/0001-91- nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VALDINEI DE ARAÚJO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 03 de dezembro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX MEIRELES CABREIRA, ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. FELIX MEIRELES CABREIRA, brasileiro, vendedor, portador do RG n 949685 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.419.201-**, e sua esposa ISAILDE FERREIRA BORGES CABREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n 151811 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.841.441-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 2.047,02 (dois mil e quarenta e sete reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 13.990, registrado sob o n R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 17, parte da quadra n 28, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Habitacional "Expansão da Vila Benedito da Silva Rondon I", Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 32,00m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOSA DUARTE, ANDREIZE GAYAO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes, Sr. CRISTIANO BARBOSA DUARTE, brasileiro, vendedor, portador do RG n 000.963.013 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.824.671-**, e sua esposa ANDREIZE GAYÃO DUARTE, brasileira, atendente, portadora do RG n 001.338.733 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.532.981-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gregório da Conceição, 1100, Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 15.358, registrado sob o n R.04 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o n 03, parte da quadra n 268, situado à Rua Gregório da Conceição, do Conjunto Residencial "Pró Moradia XII", Rio Brilhante/MS, com área total de 250,00 m , com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 153,35m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU CLEOMAR MEINEN, VIVIANE ALVES VIEIRA MEINEN, DIRCE CLAMIR MEINEN REGO, GELSON DOS SANTOS
REGO**

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 13/11/2023 o requerimento pelo qual 1) DIRCEU CLEOMAR MEINEN, brasileiro, motorista, titular da CI-RG n 01247015 SSP/MS, expedida em 29-08-1998, inscrito no CPF sob o n ***.068.421-**, filho de Irineo Meinen e de Iria Meinen, nascido em Dourados/MS, no dia 25 de Outubro de 1983, e seu cônjuge, VIVIANE ALVES VIEIRA MEINEN, brasileira, professora, titular da CI-RG n 001493033 SSP/MS, expedida em 12-03-2003, inscrita no CPF sob o n ***.039.811-**, filha de Wanderley Rezende Vieira e de Eleuzina Alves Vieira, ambos casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com endereço residencial e profissional na Rua Antônio Lino Barbosa, n 379, Centro, na cidade de Rio Brilhante/MS e; 2) DIRCE CLAMIR MEINEN REGO, brasileira, do lar, titular da CI-RG n 000.949.592-SEJUSP/MS, expedida em 01/12/2006, inscrita no CPF/MF sob n ***.093.221-**, filha de Irineo Meinen e de Iria Meinen, e seu cônjuge, GELSON DOS SANTOS REGO, bancário, titular da CI-RG n 1.087.678-SEJUSP /MS, expedida em 19/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o n ***.733.811-**, filho de Moises de Lima Rego e de Alvina dos Santos Rego, ambos casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com endereço residencial e profissional na Rua Valdemar Coelho n 622, Jardim Guanabara, Nova Alvorada do Sul, MS; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo n 111.484 de 12/09/2024, o imóvel: lote 23, da MATRICULA N 609: Lote n 23, parte da Quadra 150, medindo 18,00 metros de frente por 65,00 metros da frente aos fundos, à Rua dos Vereadores, dentro dos seguintes limites: frente, com a Rua dos Vereadores; lado direito com o lote n 22; lado esquerdo, com os lotes n 14, 16, 18, 20 e 24; e fundos, com o lote n 3, todos da mesma quadra, área total de 1,170 mts2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Brilhante/MS, 05 de dezembro de 2024. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficial Registradora.

RIO NEGRO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN ALCANTIL BASTOS

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, atendendo ao Ofício n 226516/2024- CESA/BU, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n 844442205393, amparada pela Lei n 6.514/77, datada de 26/11/2019, referente ao imóvel situado Rua Elias Alves de Rezende, n 973, Quadra 13, Parque dos Diamantes, CEP: 79.450-000, Rochedo/MS, objeto da matrícula n 2.722 deste Serviço Registral, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, localizado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, o devedor fiduciário JHONATHAN ALCANTIL BASTOS - CPF/MF: ***.147.781-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data de 25/10/2024, no valor de R\$ 4.953,57 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Negro/MS, 05 de dezembro de 2024. MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): YURI BRABETZ BOROWSKI

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Prezando Senhor, FAZ SABER que o senhor ANDRÉ BOGUE FILHO, inventariante do Espólio do Sr. André Bogue, requereu a retificação da descrição tabular de sua parte ideal correspondente a 377,9217ha (trezentos e setenta e sete hectares e nove mil e duzentos e dezessete metros quadrados) do imóvel objeto da matrícula n 466 do 6 Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Grande/MS, de sua titularidade, localizado no município de Rochedo/MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do confrontante titular do imóvel denominado - Fazenda Fortaleza - Área 01, conforme estabelecido no artigo 1.393 item G - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, NOTIFICO o titular/posseiro NICOLAU BOROESKI FILHO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis a contar do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos com uma cópia em anexo, enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) anuir expressamente; 2) impugnar fundamentadamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usu-capião (artigo 214, 5, da LRP). Rio Negro/MS, 05 de dezembro de 2024. MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO**CUIABA/MT****5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEULIANE DO PRADO E SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2 , item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar NEULIANE PRADO DOS SANTOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Imobiliário com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e Emissão de CCI, sob n 250057184, expedido pelo Banco Cooperativo Sicredi S/A; registrado na margem da matrícula 34.221, referente ao imóvel: Apartamento 1202 do Bloco A, Edifício Vitória Régia, localizado à Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Coxipo, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 289.074,65 posicionado até a data de 05/06/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 6.362,09 conforme ordem de serviço n. 1182018 - CEI 1416151. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Três (03) dias do Mês de Novembro (04) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENI BUENO DE LIMA, DORIVAL DE LIMA, LINDALVA TEODORO DA SILVA, IVAN DE LIMA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA, RIVACEL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 24/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DORIVAL DE LIMA, Sr GENI BUENO DE LIMA, Sr. IVAN DE LIMA, Sr . LINDALVA TEODORO DA SILVA LIMA, Sr. RICARDO AUGUSTO DE LIMA e RIVACEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2013, registrado sob o n 02, na matrícula n 26.171, deste Cartório, referente ao Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil OP 734, n 734-1918.003.00001194-9, emitida em Cuiabá/MT, aos 22/05/2013 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis emitido em Cuiabá aos 23/05/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/11/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2023, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 128.897, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.1157119-1, datado de 24/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 25/11/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n. 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2024, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 129.828, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.7877.0106749-2, datado de 14/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YURI NELSON NOVAES SANTOS**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que YURI NELSON NOVAES SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n ***.397.711-** e RG n 8.972.914-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 12.390, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.775-9CD/2022, a seguir nomeados JOSÉ BENEDITO DE FIGUEIREDO, GENEROSO PONCE DE ARRUDA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n a27af886-d340-4d26-99d0-acefcead814d, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIR POTRICH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34806, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Califórnia, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 241,4907 ha, matrícula n 291, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Vanir Potrich, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA PINHALAO S A INDUSTRIA E COMÉRCIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubatatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a notificada EMSA - INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34850, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Mata Azul IV, no Município de Nova Ubatatã-MT, com área total de 1.032,9196 ha, matrícula n 7.444, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubatatã-MT, de propriedade da empresa Madeireira Pinhalão S.A. Industria e Comércio, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubatatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubatatã-MT, em 04 de dezembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELIZEU JOSE SCHUSTER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538475. EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n 05.349.595/0001-09, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Hoteleiro Norte, Conjunto A, Bloco E, Sala 1.101, Edifício Sede Caixa Seguradora (Quadra 1), e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 45.824, no Livro 1 - Protocolo, em 12 de abril de 2024, INTIMA a devedora fiduciante AÇOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n 01.184.213/0001-83, por seu representante legal ELIZEU JOS SCHUSTER, CPF n ***.985.279-**, a comparecer nesta Serventia, situada na cidade de Querência/MT, na Rua Werner Carlos Galle, n 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda sexta-feira, das 08h00min s 11h00min e das 13h00min s 18h00min (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 11/11/2024, importa em R\$24.810,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos), valor este sujeito atualizado monetária, juros de mora e s despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que dever ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R-2/8.429, em 04 de junho de 2021, neste Registro de Imóveis; sendo que o no pagamento importar na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0008429-65, na pessoa da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação realizada por EDITAL, em virtude da devedora fiduciante pelo seu representante legal, não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou no sabido. QUERNCIA/MT, 11 de novembro de 2024. Ediones Mendes Gonçalves, Substituto do Registrador.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZABEL FRANCISCA DE DEUS, LUZIA DIAS DA COSTA**

Pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, IZABEL FRANCISCA DE DEUS, brasileira, professora, solteira, inscrita no CPF n. ***.831.991-****.095.811-**, residente e domiciliada na Rua Nilo Coelho, n. 18, Conjunto São José I, Rondonópolis-MT, sobre o requerimento de Luzia Dias da Costa, solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel: "Lote n. 1D da Quadra 01, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida", matriculado sob n. 2.115, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 02 da Quadra 01, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida", matriculado sob n. 68.705, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WEDERSON AZEVEDO MELO**

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL - TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. WEDERSON AZEVEDO MELO, brasileiro, solteiro, caminhoneiro autônomo, CI-RG n. 22143866 e CPF n. ***.536.211-**, residente e domiciliado na Rua Dois n 179, bairro Primavera, na cidade de Alto Boa Vista-MT, CEP-78.665-000, na qualidade de devedor e garantidor fiduciante não tendo sido encontrado no endereço indicado, e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS - CNPJ/MF - 05.247.312/0001-18, para quitar a dívida garantida pela CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO-CCB EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO N 357107, firmado em 14/12/2022, registrado sob o n R.02-19.173 livro 02-Registro Geral, nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT - PROTOCOLO: 52.871, em 14/12/2022 referente ao imóvel COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ALTO BOS VISTA-MT, LOTE 17 DA QUADRA 02 - LOTEAMENTO URBANO PRIMAVERA, CEP-78665-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos atualizado até 03/12/2024 importam em R\$ 66.211,96 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) com juros, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TITULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 03 de Dezembro de 2024. MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - ESCRIVENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYHAN PAULO LIMA TOBIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de NAYAHAN PAULO LIMA TOBIAS, na qualidade de AVALISTA, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, CPF n.º ***.671.001-**, residente no endereço Avenida Sebastiana Pereira Passarinho, esquina com a Av. Roncador n.º 402, lote 01, quadra 10, Vila Real, na cidade de Alto Boa Vista-MT, não foi notificado por não encontrar-se no endereço mencionado, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS - CNPJ/MF - 05.247.312/0001-18, garantido pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO -CCB Emprestimo n.º 408584, que ocorreu em 20/03/2024, em que são devedores/garantidores: PAULO SERGIO TOBIAS e RITA DE CÁCIO PEREIRA LIMA TOBIAS, registrado sob o n.º R.04-17.823, deste Cartório referente ao imóvel situado na cidade de Alto Boa Vista - sendo um imóvel urbano, com área de 611,96m², loteamento SETOR VILA REAL, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, em razão de ser avalista, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, até 19/09/2024, perfaz a importância de R\$ 392.362,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 05 de dezembro de 2024. MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO ESCRIVENTE

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENNER RODRIGO LONDES, VALERIA SILVA MELO LONDES**

Faz saber que, DENNER RODRIGO LONDES e sua mulher VALÉRIA SILVA MELO LONDES, brasileiros, Engenheiro Civil e Estudante, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele inscrito no CPF sob número ***.575.281-**, ela inscrita no CPF sob número ***.256.621-**, residentes e domiciliados na Rua Macaúã, número 74, Condomínio Residencial Portal da Mata, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: não informados, no ato representados por suas advogadas/procuradoras Marcieli Massignani do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob n.º 29.210/0, e Katiely Amanda Cavazzini Moraes, inscrita na OAB/MT sob n.º 32.494/0, ambas com escritório profissional na Rua dos Cajueiros, n.º 997, Setor Residencial Norte, no município de Sinop-MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 13-A, com área de 2.000,39m², situado no Condomínio Boa Esperança, no Bairro Eunice, no município de Sinop-MT, matriculado sob n.º 38.386, do Livro 02, deste CRI, de propriedade de Edivaldo Cezar Silveira e Nicolay Cristina Chmeleski, nos moldes do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, alegando em síntese que exercem posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 1998, acessos possessão, e assim, requereu o reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 213682 - Livro n 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA MARIA DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n. 124, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n. C00631838-6, de 13/03/2020, registrada sob n. 2/22033 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, trabalhadora autônoma, separada judicialmente, portadora do RG. n. 868.175-SSP-MT e do CPF n. ***.121.270-**, residente na Rua Tenente Lira n. 591, Centro, Sorriso - MT, devedora fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das das 9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Parcelas Valor 046 à 055 R\$ 52.715,45 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 27/02/2025 04/12/2024 R\$ 52.715,45; 05/12/2024 R\$ 52.732,94; 06/12/2024 R\$ 52.750,43; 07/12/2024 R\$ 52.767,93; 08/12/2024 R\$ 52.785,43; 09/12/2024 R\$ 52.802,94; 10/12/2024 R\$ 52.820,46; 11/12/2024 R\$ 52.837,98; 12/12/2024 R\$ 52.855,51; 13/12/2024 R\$ 52.873,04; 14/12/2024 R\$ 52.890,58; 15/12/2024 R\$ 52.908,13; 16/12/2024 R\$ 52.925,68; 17/12/2024 R\$ 52.943,24; 18/12/2024 R\$ 52.960,80; 19/12/2024 R\$ 52.978,37; 20/12/2024 R\$ 52.995,94; 21/12/2024 R\$ 53.013,52; 22/12/2024 R\$ 53.031,11; 23/12/2024 R\$ 53.048,70; 24/12/2024 R\$ 53.066,30; 25/12/2024 R\$ 53.083,90; 26/12/2024 R\$ 53.101,51; 27/12/2024 R\$ 53.119,13; 28/12/2024 R\$ 53.136,75; 29/12/2024 R\$ 53.154,38; 30/12/2024 R\$ 57.261,29; 31/12/2024 R\$ 57.280,29; 01/01/2025 R\$ 57.299,29; 02/01/2025 R\$ 57.318,30; 03/01/2025 R\$ 57.337,31; 04/01/2025 R\$ 57.356,33; 05/01/2025 R\$ 57.375,36; 06/01/2025 R\$ 57.394,39; 07/01/2025 R\$ 57.413,43; 08/01/2025 R\$ 57.432,48; 09/01/2025 R\$ 57.451,53; 10/01/2025 R\$ 57.470,59; 11/01/2025 R\$ 57.489,65; 12/01/2025 R\$ 57.508,72; 13/01/2025 R\$ 57.527,80; 14/01/2025 R\$ 57.546,88; 15/01/2025 R\$ 57.565,97; 16/01/2025 R\$ 57.585,07; 17/01/2025 R\$ 57.604,17; 18/01/2025 R\$ 57.623,28; 19/01/2025 R\$ 57.642,40; 20/01/2025 R\$ 57.661,52; 21/01/2025 R\$ 57.680,65; 22/01/2025 R\$ 57.699,78; 23/01/2025 R\$ 57.718,92; 24/01/2025 R\$ 57.738,07; 25/01/2025 R\$ 57.757,22; 26/01/2025 R\$ 57.776,38; 27/01/2025 R\$ 57.795,55; 28/01/2025 R\$ 57.814,72; 29/01/2025 R\$ 57.833,90; 30/01/2025 R\$ 57.853,09; 31/01/2025 R\$ 61.961,56; 01/02/2025 R\$ 61.982,11; 02/02/2025 R\$ 62.002,67; 03/02/2025 R\$ 62.023,24; 04/02/2025 R\$ 62.043,82; 05/02/2025 R\$ 62.064,40; 06/02/2025 R\$ 62.084,99; 07/02/2025 R\$ 62.105,59; 08/02/2025 R\$ 62.126,19; 09/02/2025 R\$ 62.146,80; 10/02/2025 R\$ 62.167,42; 11/02/2025 R\$ 62.188,04; 12/02/2025 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

62.208,67; 13/02/2025 R\$ 62.229,31; 14/02/2025 R\$ 62.249,95; 15/02/2025 R\$ 62.270,60; 16/02/2025 R\$ 62.291,26; 17/02/2025 R\$ 62.311,92; 18/02/2025 R\$ 62.332,59; 19/02/2025 R\$ 62.353,27; 20/02/2025 R\$ 62.373,95; 21/02/2025 R\$ 62.394,64; 22/02/2025 R\$ 62.415,34; 23/02/2025 R\$ 62.436,05; 24/02/2025 R\$ 62.456,76; 25/02/2025 R\$ 62.477,48; 26/02/2025 R\$ 62.498,21; 27/02/2025 R\$ 62.518,94. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 80,00 R\$ 102,15 R\$ 329,30 R\$ 567,95 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 04 de dezembro de 2024. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON ANTONIO MILDE, LILIA CRISTINA FIEST MILDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n. 10.2756.606.0000074/57, de 22/08/2023, registrado sob n. R-3/32936 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, GILSON ANTONIO MILDE, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG n. 8.877.131-1-SESP-PR, CPF n. ***.170.479-** e sua esposa LILIA CRISTINA FIEST MILDE, brasileira, empresária, inscrita no CPF n. ***.429.759-**, residentes na Rua Verona s/n. , Lote 12 Quadra 52, Vila Romana, Sorriso - MT, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das das 9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 29/09/2023 R\$ 41.510,21; 29/10/2023 R\$ 40.359,87; 29/11/2023 R\$ 39.204,74; 29/12/2023 R\$ 38.118,42; 29/01/2024 R\$ 37.027,58; 29/02/2024 R\$ 35.968,03; 29/03/2024 R\$ 35.004,36; 29/04/2024 R\$ 34.002,83; 29/05/2024 R\$ 33.060,96; 29/06/2024 R\$ 32.115,15; Projeção do Débito (prestações corrigidas até 19/01/2025) 04/12/2024 R\$ 579.553,59; 05/12/2024 R\$ 580.072,29; 06/12/2024 R\$ 580.591,37; 07/12/2024 R\$ 581.110,82; 08/12/2024 R\$ 581.630,64; 09/12/2024 R\$ 582.150,83; 10/12/2024 R\$ 582.671,39; 11/12/2024 R\$ 583.192,33; 12/12/2024 R\$ 583.713,64; 13/12/2024 R\$ 584.235,33; 14/12/2024 R\$ 584.757,39; 15/12/2024 R\$ 585.279,82; 16/12/2024 R\$ 585.802,62; 17/12/2024 R\$ 586.325,80; 18/12/2024 R\$ 586.849,36; 19/12/2024 R\$ 587.373,29; 20/12/2024 R\$ 587.897,59; 21/12/2024 R\$ 588.422,27; 22/12/2024 R\$ 588.947,33; 23/12/2024 R\$ 589.472,76; 24/12/2024 R\$ 589.998,57; 25/12/2024 R\$ 590.524,75; 26/12/2024 R\$ 591.051,31; 27/12/2024 R\$ 591.578,25; 28/12/2024 R\$ 592.105,56; 29/12/2024 R\$ 623.390,32; 30/12/2024 R\$ 624.562,91; 31/12/2024 R\$ 625.120,76; 01/01/2025 R\$ 625.679,01; 02/01/2025 R\$ 626.237,67; 03/01/2025 R\$ 626.796,72; 04/01/2025 R\$ 627.356,17; 05/01/2025 R\$ 627.916,02; 06/01/2025 R\$ 628.476,28; 07/01/2025 R\$ 629.036,93; 08/01/2025 R\$ 629.597,98; 09/01/2025 R\$ 630.159,44; 10/01/2025 R\$ 630.721,30; 11/01/2025 R\$ 631.283,56; 12/01/2025 R\$ 631.846,22; 13/01/2025 R\$ 632.409,29; 14/01/2025 R\$ 632.972,76; 15/01/2025 R\$ 633.536,63; 16/01/2025 R\$ 634.100,90; 17/01/2025 R\$ 634.665,58; 18/01/2025 R\$ 635.230,66; 19/01/2025 R\$ 635.796,15. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 106,00 R\$ 160,00 R\$ 136,20 R\$ 329,30 R\$ 761,50 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 04 de dezembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ÁGUA BOA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PIRES DA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.594.361-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m " INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO NOGUEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N ***.385.118-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m " INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDY ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENDY ANASTACY PRADO MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO AGUIAR MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442030710-1, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 38253, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEZ DE AGOSTO NR 1155 LOTE 02, QUADRA 03 IBIZA ALTAMIRA PA 68376774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 24.764,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY DA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 144726, com os seguintes dados do Requerente: SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.779.862-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo Lote n 02, situado à Rua Doutor Osvaldo Cruz, Bairro Icuí-Guajará, no Município de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula n 304.014, no Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): aproximadamente 20 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Por não ter sido encontrada qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua Doutor Osvaldo Cruz, Lote n 03, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua União, Lote n 548, Bairro Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA, COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA, MARIONALDO ALVES BARROS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n ***.330.502-**, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, n 4100, Condomínio Chácaras Montenegro - Cedro, Bloco D, Apto 605, bairro Parque Verde, em Belém/PA, CEP: 66.635-110, representada por seu advogado Rodrigo Marques Pinheiro, inscrito no OAB/PA sob o n 30.476, com endereço profissional na Avenida Senador Lemos, n 791, bairro Umarizal, Escritório 509, em Belém/PA, CEP: 66050-500, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, designado como Uma Casa 01 Pavimento, situado no Lote de terreno n 01, da Quadra 49, localizado na Rua L-11, do Loteamento "ARIRI BOLONHA", neste Município e Comarca de Belém, registrado na Mat. 13594 deste 3 SRI, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.887.055/0001-16, medindo 7,49 de frente, 22,26m pela lateral direita, 23,76m pela lateral esquerda e 7,64m pelos fundos, com área de 172,36m², cuja descrição segue: "Iniciando se no ponto P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS-1984, referida no meridiano central 51 (cinquenta e um graus), coordenadas Plana UTM N = 9.850.439,449m e E = 785.170,619m; seguindo com uma distância de 7,49 metros e confrontando neste trecho com a Rua L 11, chega-se ao ponto P-02 de coordenadas N = 9.850.445,130m e E = 785.175,500m; deste, seguindo com uma distância de 22,26 metros e confinando pela lateral direita como imóvel n. 02 (Conjunto Ariri Bolonha, Rua L 11, Quadra 49 - Mat. 26285, deste Ofício, de propriedade da COHAB), chega-se ao ponto P-03 de coordenada N = 9.850.43,623m e E = 785.192,384; deste, seguindo com uma distância de 7,64 metros e confinando pelos fundos com o imóvel n 08 (Conjunto Ariri Bolonha, Lote n 23, Rua T 21, Quadra 49, inscrito na Mat. 26286 deste Ofício, de propriedade de Francisco das Chagas Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 1964030-3 via-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.862.942-**), chega-se ao ponto P-04 de coordenada N = 9.850.423,964m e E = 785.188,639m; deste seguindo com uma distância de 23,76 metros confrontando neste trecho com a Travessa 21, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Possuindo uma área de 172,36 metros quadrados e perímetro de 61,15 metros.", vem DAR CIÊNCIA À MARIONALDO ALVES BARROS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade n 219.4020 SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.507.042-**, na condição de promitente comprador do imóvel usucapiendo, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CASSEB DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CASSEB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357948-0, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7828 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 16 DA QUADRA 2, localizado na Rua dos Comodoros (rua projetada), condomínio horizontal ?Vista Alegre?, situado na rua Polidório Navegantes, s/n, Bairro: Benfica, CEP: 68.795-000, Benevides/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.932,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443413921-2, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBIA BRAUN NR 0 LT 01, QD 01, RES.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARDIM DO CAETE PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 1.185,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO NR 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 3.503,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): NIAS MALAQUIAS DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 102866, em 25/11/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)1799, processo administrativo n EU/TCI/n 354/82, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 17/04/1982, registrado sob a matrícula n 53.800, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 04 de dezembro 2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERLIANE SILVA DA PAIXAO CAS AIS, WILLIAN ALMEIDA CAS AIS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLIANE SILVA DA PAIXAO CAS AIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ALMEIDA CAS AIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443029735-2, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8013 e Registro nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE TRAJANO DA SILVA, 0 LOTE 08 QU - NOVO CAMBOATA, PARAGOMINAS - PA, 68630852. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 14.322,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei Nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A Lei Nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 30.352, de 12/11/2024, CRI RONDON DO PARÁ/PA. descrição DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 417,24m² (quatrocentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco, n. 104, Bairro Centro, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo e planta anexos, com inscrição municipal n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

001.01.67.52.0047.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 148 e 1.389 deste CRI. REQUERENTES: GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, nascida aos dias 23/09/1960, natural de Montanha - ES, filha de Osvaldo Brasileiro de Oliveira e Elvira Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2587526 - 3 Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.516.192-**, residente e domiciliada Rua Castelo Branco, Nº 104, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DAS GRAÇAS MIMMER. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará PA, 12 de novembro de 2024.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 166/2024. REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO FROTA. REQUERIDOS: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA E HELIA FELEOL PORTELA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Dom Frederico Costa, n 569, entre as Ruas Álvaro Adolfo e Jose de Almeida, bairro Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 536,56m , perímetro de 116,59m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico, medindo 15,00m; a Sul, por três linhas, a primeira com Adamor Ferreira Barroso, medindo 15,84m, a segunda com Romy Eduardo Ferreira Castro, medindo 19,60m, e a terceira com José Jair Rodrigues Vasconcelos medindo 14,80m; a Leste, com Maria Luzia Vasconcelos Miranda, medindo 5,70m; e a Norte, por duas linhas, a primeira com Maria das Graças Rodrigues Santos, medindo 27,35m e a segunda com Arnaldo Pinto de Araújo, medindo 18,30m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: HELIA FELEOL PORTELA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 166/2024. REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO FROTA. REQUERIDO: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA E HELIA FELEOL PORTELA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Dom Frederico Costa, n 569, entre as Ruas Álvaro Adolfo e Jose de Almeida, bairro Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 536,56m , perímetro de 116,59m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico, medindo 15,00m; a Sul, por três linhas, a primeira com Adamor Ferreira Barroso, medindo 15,84m, a segunda com Romy Eduardo Ferreira Castro, medindo 19,60m, e a terceira com José Jair Rodrigues Vasconcelos medindo 14,80m; a Leste, com Maria Luzia Vasconcelos Miranda, medindo 5,70m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e a Norte, por duas linhas, a primeira com Maria das Graças Rodrigues Santos, medindo 27,35m e a segunda com Arnaldo Pinto de Araújo, medindo 18,30m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551568746-7, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA NR 171 LOT N GUAMA MAURICIO ATAID SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 8.415,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

XINGUARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA FERREIRA SOARES**

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42990, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482366-0, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS NR 0 LT 20 QD 41 RESIDENCIAL J XINGUARA PA 68559200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 2.339,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguara-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442652475 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.02.2022, registrado na matrícula n. 9304, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, N 101, Casa 101, Res. Djalma M. Cavalcante, Jardim Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JOÃO BATISTA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF: ***.837.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.946,79, posicionado em 02.12.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442539852, garantido por Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em 25.05.2021, registrado na matrícula n. 13.654, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 04, N 215, Apto 303, Lote 08, Quadra 39, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sra WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO, inscrito no CPF: ***.729.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.977,16, posicionado em 02.12.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CABEDELO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441095745-4, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 27.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. RES. "VILLA MARES" N 277, APT. N 205, RUA VIA LOCAL 01, L. 1-S, QD. E, ALPHAMARES, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.641.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 3.812,92, (três mil e oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX67952-3IIK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES FERNANDES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, atinente ao contrato n. 10140165508, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 28.298, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 201, RUA VICENTE VITA, EDIFÍCIO "ILHA DE CAPRI" N 129, L. 07, QD. 04, PRAIA DO POÇO, LOT. PRAIAMAR, CABEDELO/PB - CEP: 58101-418., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GUILHERME ALVES FERNANDES, portador(a) do CPF n ***.711.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 9.733,00, (nove mil e setecentos e trinta e três reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX67949-HDLO.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO ZACARIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 457.101.280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/14, registrado na matrícula n. 147.475, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL KALUANÃ N. 50 DA RUA SEVERINO PAIVA DE ARAÚJO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVANDRO ZACARIAS DA SILVA, portador do CPF n. ***.910.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.537,35, posicionado em 11/10/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 2 de dezembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME DE SOUZA ALVES**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). COSME DE SOUZA ALVES, CPF: ***.587.004-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.129,77 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), referente ao contrato n 855551104061, firmado em 12/04/2011, devidamente registrado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R-03, matrícula 36.847, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Frei Manoel, 115, no Bairro do Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO**CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da CNH n 02272356330 DETRAN/PE, inscrito no CPF n ***.647.844-**, residente e domiciliado à Rua Vitória Regia, n 120, Apt 602 sul, Paiva, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 1.4444.1294447-5, datado de 07.07.2020, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 602-S, componente do CONDOMINIO TERRAÇO LAGUNA, situado à situado à Rua Vitoria Regia n 120 AP 602S T03, edificado no Lote n 1A1 da Quadra G2, no Loteamento Praia do Paiva, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ESVANIEL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ ESVANIEL DA SILVA, CPF: ***.148.024-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.001,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário de nº 878771687530-0 celebrado em 06.06.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.863, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 03, Bl. 23 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO, CPF: ***.543.624-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.714,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771607626-1 celebrado em 06.02.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.904, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 04, Bl. 25 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GLORIA DO GOITA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, nº 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.240.924-**, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.756,60 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos, posicionado em 14/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 855551742480-3, celebrado em 17/11/2011 e registrado sob o n. R- 2 da Matrícula n. 5918, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na rua José Francisco de Carvalho, n 36, Bairro Nova Glória, nesta Cidade, medindo a mesma 6,67m de frente e fundos por 14,00m de comprimento de ambos os lados, edificada em terreno próprio que mede 6,67m de frente e fundos por 20,00m de comprimento de ambos os lados, com as seguintes características: garagem, sala, três quartos (sendo um suíte), cozinha, banheiro social, cisterna e quintal murado, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado esquerdo com o imóvel pertencente a empresa Sociedade Domingos Imobiliária e Construtora, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr. Melquizedek Andrade Araújo; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.839.884-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 28.421,37 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 878770152530-8, celebrado em 20/07/2017 e registrado sob o n. R- 4 da Matrícula n. 8200, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua projetada 04, s/n. (anteriormente Quadra B, Lote 12) Loteamento Parque Residencial Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,15m de frente, 7,00m de fundos, por 9,05m de comprimento do lado direito 10,75m do lado esquerdo, perfazendo um total de construção de 63,18m, edificada em terreno próprio que mede 126,00m2 composta de Varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviços, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 11, lado esquerdo com o lote 13, e nos fundos com o lote 04; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.774.014-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.360,94 (três mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/05/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442234524-6, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 11.707, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Claudilene da Silva Andrade, Lote 05, QD. I, do Loteamento Parque Residencial Cristo Redentor, nesta Cidade, construída de garagem, varanda, sala, três quartos, (sendo um suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal murado, perfazendo 101,95m (cento e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.552.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.888,92 (dois mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844443230832-7, celebrado em 02/02/2024 e registrado sob o n. R- 7 da Matrícula n. 6983, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 15, DA QUADRA "C", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Ipê Branco; ao lado direito, com Lote de n. 14; ao lado esquerdo, com Lote de n. 16; e, nos fundos, com Lote de n. 34; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 25 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAILSON FERREIRA

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE JAILSON FERREIRA, CPF: ***.488.054-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE JAILSON FERREIRA, CPF: ***.488.054-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442147131-0 em 14/02/2023, registrado na Matrícula n 15214, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: NEUZA BEZERRA DA SILVA, N 95 LOTE 37-A QUADRA 0 - VILLAGE DA SERRA CRUZEIRO GRAVATA-PE. CEP: 55644-342, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15214, I) Referência: 16/09/2022 a 16/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 13/02/2023 corresponde a R\$ 3.117,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SALVINO BENTO

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA JOSE SALVINO BENTO, CPF: ***.820.534-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA JOSE SALVINO BENTO, CPF: ***.820.534-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844440077588-4 em 25/04/2024, registrado na Matrícula n 18245, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LUCIANA NUNES E SILVA NR 25 ARRUAMENTO LUI GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16264, I) Referência: 20/12/2023 a 20/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2024 corresponde a R\$ 2.259,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, AMANDA KILSSIAH DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: ***.676.934-** , E AMANDA KILSSIAH DOS SANTOS, CPF: ***.904.724-** - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: ***.676.934-** , E AMANDA KILSSIAH DOS SANTOS, CPF: ***.904.724-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844442275449-9 em 09/05/2024, registrado na Matrícula n 29918, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: NEUZA BEZERRA DA SILVA, N 95 LOTE 37-A QUADRA 0 - VILLAGE DA SERRA CRUZEIRO GRAVATA-PE. CEP: 55644-342, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16260, I) Referência: 25/11/2022 a 25/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/05/2024 corresponde a R\$ 12.960,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO, CPF: ***.824.394-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO, CPF: ***.824.394-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . ***441702**1-3 em 09/05/2024, registrado na Matrícula n 38044, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO F D ROCHA, NR 147, CASA 02, BAIRRO:CRUZEIRO. GRAVATA-PE 55644-395, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16264, I) Referência: 20/12/2023 a 20/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/05/2024 corresponde a R\$ 6.657,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n 010/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 2738, em 07/11/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por COSMO BEZERRA GERMANO, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, nascido em **/**/1979, natural de Ibimirim/PE, filho de Manoel ***** Filho e Maria de ***** Germano, portador da Carteira de Identidade CNH n 042*****90 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n 032.***.***-83, e MARIA FABIANA DE ABREU, brasileira, solteira, Agricultora, nascida em **/**/1994, natural de Ibimirim/PE, filha de Maria ***** de Abreu, portadora da Carteira de Identidade RG n 8.***.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n 099.***.***-81, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Macambira I, n ****, Campos - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL - Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2023 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA CRC, situado no Sítio Macambira I - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com área total de 100,4627 ha (cem hectares quarenta e seis ares e vinte e sete centiares), perímetro de 4.362,85 m (quatro mil trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros). Confrontantes: Sebastião José Nunes, Cicero Gomes Beserra, Sebastião Estevão Bezerra, Ivanildo Estevão do Nascimento e Zilda Maria de Oliveira Silva.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Novembro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JME ENGENHARIA LTDA

EDITAL - CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU - ESTADO DE PERNAMBUCO. O BEL. MANUEL JOSÉ DA SILVA FILHO, OFICIAL/SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz tornar público para ciência dos interessados e em cumprimento do Art. 19 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, que a empresa J.M.E. ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Carneiro Vilela, n 236, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n 24.061.780/0001-48, legalmente representada, depositou neste Cartório instalado à Rua Joaquim Nabuco, 105, Igarassu - PE, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO BELA IGARASSU", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projetado na Área Remanescente do imóvel denominado "Granja Santo Antônio", situado na Rua das Palmeiras, s/n, bairro de Vila Rural, zona urbana deste Município, medindo 85.154,85m, confrontando-se ao NORTE, com a Rua das Palmeiras; ao SUL, com a Estrada de Santa Helena; a LESTE com a Rua Paraíba; e a OESTE, com a Chácara Mariana. A área loteada está distribuída da seguinte forma: a) 53.832,47m, destinados aos 252 lotes, agrupados em 08(seis) quadras, nomeadas de "A" até "H"; b) 31.322,38m2, destinados para Áreas Públicas compreendendo: arruamento, Equipamentos Comunitários, Áreas Verdes, Calçadas, Canteiros e faixa de rolamento. O presente EDITAL será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos podendo os interessados apresentar impugnação dentro dos 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro ficando os documentos referidos a disposição dos interessados neste Cartório durante o expediente regulamentar. Eu, (a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial/Substituto do Registro de Imóveis, mandei digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHA DE ITAMARACÁ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL De acordo com a Lei n 6.015/1973 e Provimento n 150/2023 do CNJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia (Cartório Edísio Uchôa Cavalcanti) em 11/11/2024, situada na Avenida João Pessoa Guerra, n 239, no bairro do Pilar, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, perante mim, Oficial Registrador, que a esta subscreve, o requerimento pelo qual MARCOS ANTÔNIO FONSECA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade de n 618763 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.918.414-**, que convive em união estável com a Sra. FABIOLA DO O PESSOA, portadora Cédula de Identidade de n 1256324 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.042.004-**, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, n 316, apto. 601, Condomínio Edifício Sobrado Setúbal, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-390, Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo sob o n 36588, em 11/11/2024, do seguinte imóvel urbano: O lote de n 16 (dezesseis), da quadra V, do loteamento PONTAL DA ILHA, no lugar Lance das Cações, desta cidade, medindo 14,00m de frente e de fundos; por 30,00m de comprimento de ambos os lados com uma área total de 420,00m , limitando-se pela frente, com à Av. II; pelos fundos, com o lote n 04; pelo lado direito com o lote n 15; e pelo lado esquerdo com o lote n 17 da mesma quadra, e pertencente a promitente. O imóvel se encontra registrado no Cartório de Imóveis Edísio Uchôa Cavalcanti de Itamaracá/PE, oriundo da Matrícula de n 4290, em 01/12/1983, de propriedade da Silveira Empreendimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.123.247/0001-11. Assim sendo, fica intimado a empresa SILVEIRA EMPREENDIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.123.247/0001-11, como titular de direitos registrados na matrícula do imóvel, que foi notificado via AR, entretanto a mesmo não foi localizado no endereço notificado, conforme informações dos correios, assim sua notificação retornou ao cartório, com isso foi verificado que a empresa está com a situação cadastral baixada, sendo desconhecidos o liquidante ou o administrador; e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que compareça ao cartório, no endereço acima mencionado, para a formalização da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará a aceitação tácita da adjudicação aos termos aqui expostos. Ilha de Itamaracá/PE, 13 de novembro de 2024. Eu _Oficial Registrador, Edísio Uchôa Cavalcanti.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO PATRICIO BEZERRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO PATRICIO BEZERRA, inscrito no CPF sob o n. ***.218.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440710636-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.556, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.455.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***553649**1-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.198, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.765.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770298156-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.732, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.648.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770741503-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.487, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLISSES JOSE DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WLISSES JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.851.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770892178-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.164, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.421.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771080392-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. ***.305.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771157741-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.527 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE SOUZA ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.563.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771387475-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.166, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE ASSIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE ASSIS DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). DAYSE ASSIS DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob o n ***.877.574**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2211974-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/11/2019. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula n 3018, tendo como garantia o imóvel: Rua Um, n 419, Apartamento n 02, no bairro do Nobre, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANYELLY LUANA DA SILVA, RAYSSA LAIZ DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessados: RANYELLY LUANA DA SILVA e RAYSSA LAIZ DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) RANYELLY LUANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.358.684**, e do(a) Sr(a) RAYSSA LAIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.852.704**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844441257888-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 03/06/2016. Os(as) intimados(as) deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 61400 do 1 Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Registral Imobiliário desta cidade, e devidamente comunicado sob o AV-2 da matrícula n 3537 deste 2 Serviço Registral Imobiliário desta cidade do Paulista/PE, tendo como garantia o imóvel: Rua Cantor Paulo Sérgio, n 293, Casa 01, integrante do Condomínio Laura Tôres Y, Jaguarana, Paulista/PE. CEP.: 53.421-820. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TONY ERIC LOBO TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): TONY ERIC LOBO TRINDADE. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). TONY ERIC LOBO TRINDADE inscrito(a) no CPF sob o n ***.145.544**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770911320-3, garantido por alienação fiduciária, em data de 14/08/2020. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula n 4407, tendo como garantia o imóvel: Rua Rio Formoso, n 33, Casa "C", no bairro do Janga, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD SOARES SALES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD SOARES SALES DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). RICHARD SOARES SALES DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o n ***.970.074**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770838578-1, garantido por alienação fiduciária, em data de 21/05/2020. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula n 4473, tendo como garantia o imóvel: Via Local D, Lt D4, Apto 6, Bloco C, Centro PAULISTA PE 53401074. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHIANELLE FERREIRA BARBOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RHANIELLE FERREIRA BARBOSA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). RHANIELLE FERREIRA BARBOSA inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.535.354**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2587931-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 15/09/2021. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n.º 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula n.º 5174, tendo como garantia o imóvel: Via Local 19 NR 114 Casa 102 Jaguaribe PAULISTA PE 53420190. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.170.844**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n.º 1.7877.0114713-5, garantido por alienação fiduciária, em data de 15/07/2021. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n.º 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula n.º 5885, tendo como garantia o imóvel: Rua Almirante Tamandaré, n.º 3460, Bloco 2, Ap. 503, Centro PAULISTA PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.322.424-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato habitacional n.º 0924612-6, firmado em 11.09.2018 e registrado sob n.º 7, da matrícula n.º 109.698, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amaro Albino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pimentel, n 101, apartamento 302 do Edifício Green Life Boa Viagem, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÊTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rircife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, com as alterações operada pela Lei n 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sra. JANAINA GALINDO FERNANDES, CPF n ***.186.954-**, e, Sr. VICTOR DE SOUZA LEÃO, CPF n ***.683.484-**, devedores fiduciantes do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia R\$35.241,25 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 006.10970, celebrado em 22 de julho de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-11 da matrícula n 63.418, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis do Recife/PE, com o ITAÚ UNIBANCO S.A, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO N 201, localizado no 2 pavimento elevado do "EDIFÍCIO SAINT DOMINIQUE", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong n 13, Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 27 de novembro de 2024. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHAES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, possuidores ou ocupantes dos seguintes imóveis: 1. Imóvel n 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro Madalena, nesta cidade; 2. Imóvel n 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro Madalena, nesta cidade; 3. Imóvel n 409 da Rua Demócrito de Souza Filho, no bairro Madalena, nesta cidade; 4. Imóvel n 423 da Rua Demócrito de Souza Filho, no bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Madalena, nesta cidade; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rircife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei n. 6.015/73, requerido por EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHÃES, CPF n.º ***.226.454-**, para os seguintes imóveis: a) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 38 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 38.959, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio medindo 4,20m por 44,50m, limitando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho, lado direito com a casa n.º 46, lado esquerdo com a casa n.º 32, ambas da mesma rua, e pelos fundos com a casa n.º 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 4,20m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o imóvel n.º 72 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 4,20m, confronta-se com o imóvel n.º 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 46 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 186,90m. b) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 46 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 38.960, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio medindo 4,80m de frente e fundos por 44,50m de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito com a casa n.º 48, pelo lado esquerdo com a casa n.º 38, da mesma rua, e pelos fundos com a casa n.º 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 4,80m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n.º 38 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 4,80m, confronta-se com o imóvel n.º 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 48 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 213,60m. c) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 48 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 70.848, deste serviço extrajudicial, que não possui medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula. Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 3,74m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n.º 46 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 3,44m, confronta-se com o imóvel n.º 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 54 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 159,77m. d) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 54 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 22.769, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "lote de terreno n.º 01, próprio, que mede 6,10m de frente, 5,50m de fundos, por 46,80m de comprimento em ambos os lados, com área total de 271,44m (.), confrontando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho; pelo lado direito, limita-se com o terreno do imóvel n.º 60, à Rua Lopes de Carvalho; pelo lado esquerdo, limita-se com o terreno do imóvel n.º 48 à Rua Lopes de Carvalho; e, pelos fundos, limita-se com o terreno do imóvel n.º 71 à Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 6,10m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n.º 48 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 6,10m, confronta-se com os imóveis n.º 71 e 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 60 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 271,44m. e) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n.º 60 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 1.533, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio, medindo 8,00m de frente e fundos, por 35,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 280,00m (.), confrontações: frente com a sobredita rua Lopes de Carvalho; lado direito com a casa n.º 72, da mesma rua (.); lado esquerdo com a casa n.º 54, da mesma rua (.); e aos fundos com o prédio n.º 71, da Rua Bartolomeu de Gusmão (.)". Após a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 8,00m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n 54 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 7,95m, confronta-se com os imóveis n s 53 e 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com os imóveis n s 32 da Rua Lopes de Carvalho e 423 e 409 da Rua Demócrito de Souza Filho, totalizando a área de terreno de 354,80m . Após o remembramento, os imóveis supracitados constituirão um único imóvel, descrito e caracterizado como: Lote de terreno próprio n 01-A, onde existiram as casas n s 38, 46, 48, 54 e 60 da Rua Lopes de Carvalho, bairro Madalena, nesta cidade, que pela frente mede 26,84m, consta ângulo de 89 18', confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 43,94m, consta ângulo de 91 37', confronta-se com o imóvel n 72 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 25,75m, consta ângulo de 89 48', confronta-se os imóveis n s 71, 53 e 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 44,35m, consta ângulo de 89 17', confronta-se com os imóveis n s 423 e 409 da Rua Demócrito de Souza Filho e com o imóvel n 32 da Rua Lopes de Carvalho, com área total de terreno de 1.186,51m . O requerimento e a documentação completa que o acompanha, incluindo a planta do terreno aprovado sob n 74.00034/22 em 31/08/2022, certidão narrativa expedida em 11/10/2022, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA-PE, e outros documentos, permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 12 novembro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAD LIMA BATISTA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442137040, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04 na matrícula n 28660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários JOSÉ JOÃO LIMA BATISTA, com CPF. n ***.795.144-**, e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA com CPF. n ***.599.384-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 12.070,22 (Doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE VERISSIMO

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844441716408,, garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula n 26.166, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica os devedores fiduciantes MARCIO JOSÉ VERISSIMO, com CPF. n ***.173.544-**, e SILVIA ALVES DE LIMA, com CPF. n ***.840.044-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.381,90 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), projetados até 22/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442280009,, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 30.363, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, com CPF. n ***.300.504-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.792,93 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771468862-6,, garantido por alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob n R.03-Mat. 39.021, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA, com CPF. n ***.154.954-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.735,68 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), projetados até 13/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNALDO IZIDORIO DA SILVA, SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSÉ ROBERTO GOMES, com CPF. n ***.575.614-**; IMÓVEL: UMA CASA N 320, NA RUA LAZARO DAVID MONTEIRO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NA QUADRA Q-M52, LOTE 14, NESTA CIDADE, e, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada em Cartório; POSSUIDORES ANTERIORES: EDNALDO IZIDORIO DA SILVA e SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIÃO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Pelo presente edital torna-se pblico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio de domnio til na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARCONDES WASHINGTON DA SILVA SANTOS, com CPF. n ***.549.944-** e sua esposa JAQUELINE FERREIRA LUMINATO SILVA, com CPF. n ***.200.744-**; IMVEL: UMA CASA EDIFICADA EM TERRENO FOREIRO MUNICIPAL NO LOTE DE N 24, NA QUADRA M-10, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOS VIEIRA DE ARAJO, 88, nesta cidade, com as caractersticas constantes no Levantamento Arquitetnico e Memorial Descritivo, sem matrcula registrada, respectivamente; TITULARES DE DIREITOS NO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIO: IMOBILIRIA TAPERA; MODALIDADE DE USUCAPIO: USUCAPIO EXTRAORDINRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.nico, do Cdigo Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 44 (quarenta e quatro) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otvio Arago, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horrio de expediente, em dias teis, de segunda a sexta feira das 9h s 17h, com as razes de sua discordncia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados aps o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicao deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a no apresentao de impugnao no prazo indicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima, implicar em anúncio ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio. JULIO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): SEVERINA MARIA DE ARAÚJO, com CPF. n.º ***.854.414-**; IMÓVEL: UM IMÓVEL N 73, NA RUA MAURÍCIO LOPES DA SILVA, EDIFICADO NO LOTE 08, QUADRA M, DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL ACAUÁ, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL (Art.1.240, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 05 (cinco) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n.º 08.8563.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e JOANA CLAUDIA FERREIRA SILVA, com CPF. n.º ***.675.964-** e ***.340.642-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 27, NA QUADRA C-4, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n.º 11.603, desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n 08.8563.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e JOANA CLAUDIA FERREIRA SILVA, com CPF. n ***.675.964-** e ***.340.642-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 28, NA QUADRA C-4, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 11.606 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n 08.8563.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por EDJANE NUNES DE ARAÚJO e JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO, com CPF. n ***.260.364-** e ***.358.534-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 29, NA QUADRA C-4, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 11.605 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2024. Eu, Luís Otávio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n 08.8563.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por EDJANE NUNES DE ARAÚJO e JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO, com CPF. n ***.260.364-** e ***.358.534-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 30, NA QUADRA C-4, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 11.606 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO - ME**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, SEVERINA CAVALCANTE VIEIRA DO NASCIMENTO, com CNPJ. n 08.8563.398/0001-10, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por EDJANE NUNES DE ARAÚJO e JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE ARAÚJO, com CPF. n ***.260.364-** e ***.358.534-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 31, NA QUADRA C-4, NO LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 11.607 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

VERTENTES/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO ALVES DA SILVA, REJANE DA SILVA BARROS ALVES**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial os confrontantes do LADO SUL do imóvel usucapiendo, LEONARDO ALVES DE ALMEIDA E TEREZINHA MARIA RODRIGUES, que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA "CAPITÃO VALDEMAR LIMA" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO AO NORTE, 32,90 (TRINTA E DOIS METROS E NOVENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE AOS SOLICITANTES, MAIS 20,61 (VINTE METROS E SESSENTA E UM CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A RUBENS DINIZ DA SILVA E SUA ESPOSA JEANNE LEANDRO DE MOURA DINIZ; AO SUL, 20,61 (VINTE METROS E SESSENTA E UM CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A TEREZINHA MARIA RODRIGUES, MAIS 14,30 (QUATORZE METROS E TRINTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A LEONARDO ALVES DE ALMEIDA, MAIS 18,60 (DEZOITO METROS E SESSENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR; AO LESTE, 5,50 (CINCO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM O LEITO DA RUA IRINEU CORREIA DE ARAÚJO; E, AO OESTE, 7,76 (SETE METROS E SETENTA E SEIS CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM O LEITO DA RUA CAPITÃO VALDEMAR LIMA; TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 436,56m (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS); figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ADALBERTO ALVES DA SILVA e sua esposa REJANE DA SILVA BARROS ALVES, brasileiros, comerciantes, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. n 4663250-SSP/PE e CPF.n ***.696.164-**, ela com Cédula de Identidade RG. n 5612620-SSP/PE e CPF.n ***.434.564-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 25.12.1999, na vigência da Lei 6.015/77, conforme cópia da certidão de casamento termo n 3.146, fls. 125v, do Livro B-7-Aux., do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limoeiro/PE, arquivada neste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Capitão Valdemar Lima, n 47 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento dos confrontante do LADO SUL do imóvel usucapiendo, LEONARDO ALVES DE ALMEIDA E TEREZINHA MARIA RODRIGUES, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ADALBERTO ALVES DA SILVA e sua esposa REJANE DA SILVA BARROS ALVES, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 02 de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO ALVES DA SILVA, REJANE DA SILVA BARROS ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA "CAPITÃO VALDEMAR LIMA" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO AO NORTE, 32,90 (TRINTA E DOIS METROS E NOVENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE AOS SOLICITANTES, MAIS 20,61 (VINTE METROS E SESSENTA E UM CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A RUBENS DINIZ DA SILVA E SUA ESPOSA JEANNE LEANDRO DE MOURA DINIZ; AO SUL, 20,61 (VINTE METROS E SESSENTA E UM CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A TEREZINHA MARIA RODRIGUES, MAIS 14,30 (QUATORZE METROS E TRINTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A LEONARDO ALVES DE ALMEIDA, MAIS 18,60 (DEZOITO METROS E SESSENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM IMÓVEL PERTENCENTE A ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR; AO LESTE, 5,50 (CINCO METROS E CINQUENTA CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM O LEITO DA RUA IRINEU CORREIA DE ARAÚJO; E, AO OESTE, 7,76 (SETE METROS E SETENTA E SEIS CENTIMETROS), QUE CONFRONTA COM O LEITO DA RUA CAPITÃO VALDEMAR LIMA; TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 436,56m (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS); figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ADALBERTO ALVES DA SILVA e sua esposa REJANE DA SILVA BARROS ALVES, brasileiros, comerciantes, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. n 4663250-SSP/PE e CPF.n ***.696.164-**, ela com Cédula de Identidade RG. n 5612620-SSP/PE e CPF.n ***.434.564-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 25.12.1999, na vigência da Lei 6.015/77, conforme cópia da certidão de casamento termo n 3.146, fls. 125v, do Livro B-7-Aux., do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limoeiro/PE, arquivada neste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Capitão Valdemar Lima, n 47 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ADALBERTO ALVES DA SILVA e sua esposa REJANE DA SILVA BARROS ALVES, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 02 de dezembro de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
AROAZES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AROAZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCINALDO DA SILVA ALVES**

EDITAL DE CIÊNCIA. A Oficial Registradora de Imóveis da Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Aroazes, Estado do Piauí, informa que está em trâmite nesta Serventia requerimento para averbação de Georreferenciamento às margens da matrícula n : 2187 do Livro n : 02 - Registro Geral, do imóvel LAGOINHA, com área total de 81,2299ha. O procedimento foi requerido por FRANCINALDO DA SILVA ALVES, CPF ***.880.063-**, brasileira, solteiro, balconista, residente e domiciliada na Localidade Lagoinha, Zona Rural de Aroazes/PI. NOTIFICO o Sr . TEREZINHA DE JESUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES DE ANDREADE, ou quem a represente, proprietário do imóvel confrontante denominado CAJUEIRO, para que se manifeste quanto ao Memorial Descritivo que descreve limites da área a ser georreferenciada, caso queiram, no prazo de 15 dias. Para apresentar impugnação ou ter mais acesso aos dados do procedimento da averbação do Georreferenciamento, o interessado poderá comparecer a Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Aroazes, Estado do Piauí, que está localizado na Av Cel. Anibal Martins, s/n, Bairro Centro, Estado do Piauí, pelo telefone 89-98125-3060 ou pelo e-mail cartorioaroazes@gmail.com. Nesta oportunidade, fica o interessado cientificado que não havendo impugnação, será presumida a anuência nos termos do art. 2164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Aroazes/PI, 04/12/2024. Bel Marjara Costa Lopes. Oficial/Tabeliã

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DE PAIVA TELES**

A Registradora Titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3 Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação da Sra. VIVIANE DE PAIVA TELES, inscrita no CPF/MF no 704.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3 andar, Bairro Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-3-104573, da qual é devedora, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação no IN01242612C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei no 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVA BARBOSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO SILVA BARBOSA Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 26 de novembro de 2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.365.305/0001-04, fica INTIMADO, MARCELO SILVA BARBOSA, brasileiro, militar, portador da CI/RG n 2.762.753-SSP/PI, CPF/MF n ***.811.753-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 6.495,91, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 5209, referentes à aquisição do apartamento n 302, Bloco 13, Condomínio Parque Terrazzo Poti, localizado na Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, n 2137, Bairro Gurupi, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 04 de dezembro de 2024. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIAO/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARVALHO ALVES**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de FRANCISCO CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF n 159.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131416C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 808550000992, firmado em 06/05/2008, referente ao imóvel situado na Travessa David Caldas, n 130, Bairro Nossa Senhora das Graças, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 5846, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO FELIX MARINHO**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de JOSÉ ANTÔNIO FELIX MARINHO, inscrito(a) no CPF n 640.xxx.xxx-53 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01250034C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440159354, firmado em 13/09/2012, referente ao imóvel situado na Rua A, Q Terceiro, Lt 17, Lot Ozias Nery, Bairro São Pedro, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 6698, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES COSTA**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF n 048.xxx.xxx-70 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234373C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440371263, firmado em 10/06/2013, referente ao imóvel situado na Rua Primeiro, 14, Lote 14 A, Bairro São Sebastião, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7726, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGILSON SIMAO DOS SANTOS**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de EGILSON SIMÃO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 740.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01082748C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440433746, firmado em 14/08/2013, referente ao imóvel situado na R 05, n 3, Q-06, CENTRO, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7950, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ADRIANO CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.306 Prenotação n. 65.923 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0880033-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22306, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 102 (cento e dois), do Bloco 08 (oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO - CPF: ***.752.909-**, que foi Prenotado sob o n. 65.923 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 102, Bl. 08, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Eurico Muniz, n 74, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/03/2024 à 21/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 5.113,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.006 Prenotação n. 65.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1160935-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24006, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 203 do Bloco 09, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO - CPF: ***.360.449-** e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.707.799-**, que foi Prenotado sob o n. 65.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 203, Bl. 09, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Isaac Victor Pereira, n. 612 B, Atuba, Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/12/2023 à 02/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 10.843,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT TAVARES DA MAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.297 Prenotação n. 65.935 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1191571-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24297, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 305 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) HERBERT TAVARES DA MAIA - CPF: ***.932.469-**, que foi Prenotado sob o n. 65.935 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 305, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutor Muricy, n 385, A123, Centro, Curitiba/PR (residencial) e Travessa Engenheiro Caio Martins, 47, C 180, Parque Residencial Morumbi, Foz do Iguaçu/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/11/2023 à 23/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 9.722,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) HERBERT TAVARES DA MAIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELL ADRIANO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.929 Prenotação n. 65.984 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1310507-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24929, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 202-E, do Bloco E, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARCELL ADRIANO ALVES - CPF: ***.117.939-**, que foi Prenotado sob o n. 65.984 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 202-E, Bl. "E", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Cerro Azul, n 14, Augusta, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/08/2023 à 04/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 11.511,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARCELL ADRIANO ALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADJANE FALCAO DA SILVA SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.171 Prenotação n. 66.002 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1323105-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25171, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 401-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA - CPF: ***.048.475-**, que foi Prenotado sob o n. 66.002 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 401-B, Bl. "B", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n 1123, Apto 02, Bacacheri, Curitiba/PR (residencial) e Rua Julia Wanderlei 389, Centro, Nova Esperança/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/09/2023 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 12.735,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO**

À LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO - CPF.***.757.799-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .844443164055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2023, registrado sob o n .7, na matrícula sob n .41.393, desta Serventia, referente ao imóvel: apartamento 01 do Bloco 11, localizado no pavimento térreo, do RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado à Rua Marianinha n .240, com área real total de 48,729274 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,514674 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a cada apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,568182%, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 2.012,15 (dois mil e doze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE**

À BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE - CPF.***.721.529-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771332948, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2022, registrado sob o n .4, na matrícula sob n .48.714, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 02, da Quadra 10, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2024, corresponde a R\$ 7.798,72 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS**

À JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS - CPF.***.499.738-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771389205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.761, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 26, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 9.263,49 (nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERNANDO DE ARAUJO**

À LUCAS FERNANDO DE ARAUJO - CPF.***.144.699-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771436706, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.979, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 49, da Quadra 14, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 6.339,70 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

À JAILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF.***.832.369-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771371947, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, firmado em 08/04/2022, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 48.781, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 46, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 8.990,27 (oito mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V.S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE AUGUSTO BEZERRA**

À RAFAELE AUGUSTO BEZERRA - CPF.***.044.479-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771440184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 48.897, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 28, da Quadra 13, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo a construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S.s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 9.598,02 (nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V.S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES CUSTODIO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) LEONARDO GONÇALVES CUSTODIO, CPF ***.944.429-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



forma da Lei 11.977/09, contrato n 878770038745, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 12 de agosto de 2016, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 13.893, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB N 10 (DEZ), DA QUADRA N 02 (DOIS), medindo a área de 242,00 metros quadrados, situado no Residencial Santa Zélia, Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA COUTINHO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) EDIVALDO PEREIRA COUTINHO, CPF ***.902.169-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, na forma da Lei 11.977/09, contrato n 8.4444.23299250, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 03 de novembro de 2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 15.499, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: CASA N 02 (DOIS), medindo a área de 59,95 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES OLIVEIRA 03, Jardim Londrina, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, com área de 59,95 metros quadrados, contendo uma varanda, sala, cozinha, dois quartos, um banheiro e lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 104,84 metros quadrados, que somam 164,79 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,42 metros quadrados, equivalente a 0,12% da área total do imóvel, voltada para a Rua Ivaílândia, n 70, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS, CPF ***.940.749-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, na forma da Lei 11.977/09, contrato n 144441944891, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 25 de outubro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 16.255, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: CASA N 02 (DOIS), medindo a área de 71,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA - 01, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos e banheiro. Área descoberta de jardim e quintal de 58,14 metros quadrados, que somam 129,14 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,07% da área total do imóvel, voltada para Avenida das Torres, n 200-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GARCIA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE GARCIA, CPF ***.208.599-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.3356797, celebrado na cidade de Jaguapitã/PR, em data de 23 de abril de 2024, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 17.032, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO, denominado CASA N 01 (UM), medindo a área de 80,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAD-17, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, três quartos e dois banheiros. Área descoberta de jardim e quintal de 107,45 metros quadrados, que somam 187,45 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,06% da área total do imóvel, voltada para Avenida das Torres, n 550, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORCAS MORAES DE CAMARGO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 14 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 009/017, em data de 08/10/2024, protocolada neste Serviço, sob Nº 33.846 em que São requerentes: DORCAS MORAES DE CAMARGO RAMOS, portadora da C.I nº 10.774.634-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.655.009-** e seu esposo ALCIONEI FERREIRA RAMOS, portador da C.I nº 10.465.991-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.397.289-52, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na linha Jacutinga, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento Nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com Área de 223.718,00m² (duzentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito metros quadrados), situado no imóvel denominado JACUTINGA, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a Área de 83.722,00m², com origem na Transcrição nº24.888 L-3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a VERONICA SCHUNSKI CAMARGO e a Área de 139.996,00m², sem origem de matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$416.004,54 (quatrocentos e dezesseis mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VERONICA SCHUNSKI CAMARGO, então proprietária constante na Transcrição nº24.888L-3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da Área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de novembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS VINICIUS SCHREINER**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 27 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 183/192, em data de 19/09/2024, protocolada neste Serviço, sob Nº 33.780 em que São requerentes: JONAS VINICIUS SCHREINER, portador da C.I nº9.607.478.6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº***.873.459-**, brasileiro, solteiro, auxiliar de Cartório, residente e domiciliado na linha Alto dos Milagres, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento Nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com Área de 244.695,11m² (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros e onze décimos quadrados), situado no imóvel denominado FAXINALZINHO, situado no Quinhão 30, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula nº2.778 deste Serviço, pertencente a VALERIO DEMENECK. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$404.454,72 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VALERIO DEMENECK, então proprietário constante na Matrícula 2.778 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da Área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de novembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLI CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA MULATO**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR MEIO DE EDITAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 9116161-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/10/2022, registrado na Matrícula n 55.691, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Recife, a saber, do Lote 05 da Quadra 140 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 19/11/2024, corresponde á R\$ 47.336,69 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Bradesco S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: MICHELE CRISTINA MANCANEIRA DE SOUZA - CPF: ***.498.129.**

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ ABEL BARCHIK, URACI MARIA APARECIDA PIRES**

Colombo, PR, EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS SOBRE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Por intermédio deste edital a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR, situado na Rua Francisco Camargo, n 585, Colombo/PR, cartoregistrosimone@gmail.com, faz saber à CHICRALLA SIMÃO e sua esposa HELENA SIMÃO, proprietários registraes, e portanto titulares de direitos do imóvel a seguir descrito e não localizados para notificação e ciência pessoal, bem como a seus HERDEIROS (desconhecidos), que tramita junto a este CRI o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial promovido por LUIZ ABEL BARCHIK, brasileiro, capaz, que se declarou mestre de obras, portador da Cédula de Identidade RG n 1.***.***-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 163.***.***-00, casado com URACI MARIA APARECIDA PIRES BARCHIK, brasileira, do lar, capaz, portadora da Cédula de Identidade n 10.***.***-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 011.***.***-21, sob o regime da separação obrigatória de bens, em data de 14/04/2018, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont 1975, casa 02, São Gabriel, neste Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Colombo, Paraná. Comparecendo ainda na qualidade de advogado assistente: Dr. AILDO CATENACCI, brasileiro, casado, capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade profissional n 12.482-0AB/PR, inscrito no CPF/MF sob n 354.***.***-34, com escritório profissional sito à Rua Mateus Leme, n 3017, São Lourenço, no Município de Curitiba, Paraná, para aquisição da propriedade do LOTE DE TERRENO sob n 06 (seis) da quadra n 06 (seis) da PLANTA VILA SANTA HELENA, neste Município de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: "A área é demarcada pela seguinte linha periférica: "Inicia-se no vértice 'P0' de coordenadas N=7.195.314,823 e E=681.371,825, de frente para a Rua José Dalpra, localizado a 23,880 metros da esquina com a Rua Antonio Frazão, deste segue com azimute de 91 17'04" e distância de 36,000 metros confrontando com o LOTE 04, Matrícula 33.235, de propriedade de José Amparo dos Santos e Marli Nunes dos Santos, até o vértice 'P1', de coordenadas N=7.195.314,018 e E=681.407,816, deste segue com azimute de 181 17'04" e distância de 12,000 metros confrontando com o LOTE -09, Matrícula 1.619, de propriedade de Zaqueu dos Santos e Lucia Correia Cintra, até o 'P2', de coordenadas N=7.195.302,021 e E=681.407,547, deste segue com azimute de 271 17'04" e distância de 36,000 metros confrontando com LOTE-08, Matrícula 31.303 de propriedade de Aldemiro Lorenzini e Sonali Quinsler, 'P3', de coordenadas N=7.195.302,828 e E=681.371,556, deste segue com azimute de 1 17'04" e distância de 12,000 metros, de frente para a Rua José Dalpra, até o 'P0', ponto inicial desta descrição. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM (Memorial descritivo elaborado por NICOLAS EDUARDO RAVAGLIO - CREA-PR n 129.606/D - Eng Agrônomo - Responsável Técnico). INDICAÇÃO FISCAL n 02.01.125.0136.001, objeto da Transcrição N 2.192 do Livro 3-B, DESTA SERVENTIA, registrado em nome de CHICRALLA SIMÃO e sua esposa HELENA SIMÃO. E no pedido de adjudicação os requerentes narram serem atuais promissários-compradores do imóvel por contratação com os proprietários, e que somadas as posses dos anteriores promissários-compradores já decorreram mais de 48 anos de posses públicas, contínuas e pacíficas, sem qualquer resistência, oposição ou reivindicação do(a) proprietário(a) registral ou terceiros, bem como que dispõe de quitação do preço do contrato, razão pela qual, fortes no disposto dos artigos 440-A e seguintes do referido CNN/CN/CNJ-EXTRA, promovem adjudicação compulsória pela via administrativa e pedem reconhecimento de cumprimento de sua parte no contrato e outorga do domínio pleno do imóvel em favor deles. E para que algum herdeiro dos proprietários registrais ou interessado a qualquer título não identificado ou não localizado não alegue posteriormente desconhecer a ocupação do imóvel na forma acima narrada ou a existência do pedido de adjudicação foi este edital publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, não havendo oposição por parte de qualquer interessado presumir-se-á a anuência de todos ao acolhimento do pedido de usucapião. Eu, DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA expeço e faço publicar este edital para todos os seus fins de direito. Colombo, PR, 03/12/2024.

CURITIBA/PR

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA e s/m REGINA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 23/12/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, controlador de materiais e vendedora, portadores, ele da C.I. nr. 9.614.232-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.808.569-**, ela da C.I. nr. 7.756.385-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.023.549-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Altino Lemos da Silveira, nr. 45, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-240; 2 - Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nr. 1636, Bairro: Hauer, CEP: 81.630-100, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 29 de outubro e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.369, 853.370, 853.896 e 853.897, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 21/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/06/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$3.306,33 (três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 30 de novembro de 2010, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 145.465, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 38 (trinta e oito), da Quadra nr. 34 (trinta e quatro), do Loteamento 'MORADIAS MONTEIRO LOBATO I', situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO**

FAZ SABER a PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio de varejo e atacado, portadora da C.I. nr. 8.721.778-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.556.139-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Winston Churchill, nr. 293, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, 2 - Rua Francisco Raitani, nr. 6120, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070, CURITIBA-PR; 3 - Avenida Canal - 58, Casa, Bairro: Vila Solene, CEP: 83.607-080, CAMPO LARGO-PR; 4 - Avenida Winston Churchill, nr. 309, Torre C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 17 de outubro de 2024; 05 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.068; 0045961 e 853.895, no 2º Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Campo Largo-PR, em 16/10/2024; 09/10/2024 e 21/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$15.544,06 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Contrato nr. 155553553415, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de dezembro de 2015, objeto do registro nr. 4 (quatro), das Matrículas nrs. 188.742 e 188.743, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 1006 (um mil e seis), do Tipo Apartamento 09 (nove), localizado no Décimo Primeiro (11º) Piso ou Décimo (10º)/Décimo Primeiro (11º) Pavimento, da TORRE C; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 183 (cento e oitenta e três), do Tipo Vaga Residencial 01 (um), localizada no Quarto (4º) Piso ou Terceiro (3º)/Quarto (4º) Pavimento, ambos do Subcondomínio denominado 'Viva Vida Residencial', do 'CONDOMÍNIO VIVA VIDA', situado à Avenida Winston Churchill, nr. 309 e Rua Francisco Raitani, nr. 6120, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

FAXINAL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ELITON DOS SANTOS BORTOLON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 198, 1, inciso III da Lei Federal n 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, com fulcro no Artigo 198, 1, inciso III da Lei Federal n 6015/73, que é expedido o presente edital pra fins de NOTIFICAR a parte interessada: ELITON DOS SANTOS BORTOLON, brasileiro, solteiro, médico veterinário, RG sob n 6.334.545-8 SSP/PR e CPF n ***.464.901-**, atual proprietário tabular do imóvel registrado sob a Matrícula 8.968 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-PR, para, querendo, manifestar/impugnar a suscitação de dúvida objeto dos Autos n 000646-03.2024.8.16.0081, o qual tramita perante a Vara de Registros Públicos desta Cidade e Comarca de Faxinal - PR (Sistema Projudi). Em suma, a questão suscitada versa sobre a duplicidade dos registros verificados nas Matrículas n 8.968 e 14.911, as quais possuem o mesmo imóvel como objeto (qualificação objetiva); destacando que a documentação que deu origem ao processo de dúvida encontra-se depositada neste Cartório de Registro de Imóveis, com acesso franqueado à(s) parte(s) interessada(s). Segue transcrição do despacho proferido aos 30/10/2024, nos Autos do Processo n 000646-03.2024.8.16.0081 (mov. 24.1): "Em atenção ao contido em mov. 17.1, há necessidade de notificação dos proprietários registrais do imóvel de matrícula n 8.968, ainda que por edital. Assim, intime-se o CRI de Faxinal, para comprovar nos autos o cumprimento do artigo 198, 1, III, da Lei 6015/73. Prazo: 30 dias. Com a comprovação, vista ao Ministério Público para parecer. Após, voltem conclusos. Intimações e diligências necessárias. Faxinal, datado e assinado digitalmente. Gresieli Taise Ficanha, Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para que cumpra sua finalidade. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/24 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 198, 1, inciso III da Lei Federal n 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, com fulcro no Artigo 198, 1, inciso III da Lei Federal n 6015/73, que é expedido o presente edital pra fins de NOTIFICAR a parte interessada: GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON, brasileira, solteira, médica, RG sob n 894.939 SSP/MT e CPF n ***.904.549-**, atual proprietária tabular do imóvel registrado sob a Matrícula 8.968 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-PR, para, querendo, manifestar/impugnar a suscitação de dúvida objeto dos Autos n 000646-03.2024.8.16.0081, o qual tramita perante a Vara de Registros Públicos desta Cidade e Comarca de Faxinal - PR (Sistema Projudi). Em suma, a questão suscitada versa sobre a duplicidade dos registros verificados nas Matrículas n 8.968 e 14.911, as quais possuem o mesmo imóvel como objeto (qualificação objetiva); destacando que a documentação que deu origem ao processo de dúvida encontra-se depositada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis, com acesso franqueado à(s) parte(s) interessada(s). Segue transcrição do despacho proferido aos 30/10/2024, nos Autos do Processo n 000646-03.2024.8.16.0081 (mov. 24.1): "Em atenção ao contido em mov. 17.1, há necessidade de notificação dos proprietários registrais do imóvel de matrícula n 8.968, ainda que por edital. Assim, intime-se o CRI de Faxinal, para comprovar nos autos o cumprimento do artigo 198, 1, III, da Lei 6015/73. Prazo: 30 dias. Com a comprovação, vista ao Ministério Público para parecer. Após, voltem conclusos. Intimações e diligências necessárias. Faxinal, datado e assinado digitalmente. Gresieli Taise Ficanha, Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será devidamente publicado em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para que cumpra sua finalidade. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de dezembro de 2024. Eu, _Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

GUAIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENO JOSE WERLANG**

E D I T A L D E NOTIFICAÇÃO ANGÉLICA MENEGAZZI, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, NOTIFICA-SE o confrontante SENO JOSE WERLANG, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF/MF n ***.350.659-**, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 2, Lei n 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula n 9.073, Livro 02, desta serventia, constituído pelo LOTE URBANO N 03, da QUADRA 55, do Loteamento da Cia. Mate Laranjeira, de propriedade de Ricardo Batista de Melo, sob pena de presunção de anuência, nos termos do art. 213, 4, Lei n 6.015/73. Guaíra, 05 de dezembro de 2024. Angélica Menegazzi - Escrevente.

IBIPORÃ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO NUNES CAETANO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Clotario Portugal, n 1100, Bloco G Ap403, Gleba Ibiopora, IBIPORA-PR, Cep: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31844, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: JOAO ANTONIO NUNES CAETANO, inscrito no CPF/MF n ***.286.299-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771361313, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 04/12/2024, corresponde a R\$ 4.156,34. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 04 de dezembro de 2024. Registradora: Danielle

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mialski Vilas Bôas.

IRATI/PR**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEU DUTRA ROCHA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 23.922 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 23.922 (com origem na matrícula 4818 do extinto 1 SRI de Irati) requerido por Alceu Dutra Rocha e sua mulher Arlete Deda Rocha, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, desde 12/09/1977, portanto antes da vigência da Lei 6.515/77, ele portador do documento de identidade n 1.622.972-5/SESP/PR, expedido em 21/10/2013 e inscrito no CPF sob o n ***.358.279-**; ela portadora do documento de identidade n 12.600.294-7/PR, expedido em 25/07/2022 e inscrita no CPF sob o n ***.686.969-**; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 70.636, na data de 23/09/2024, relativo ao lote de terreno urbano situado em Irati, PR, na Rua Pacífico Borges, lado par, distante 67,00 metros da Rua Paulo Xisto, com a área de 401,52m, conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de dezembro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CAETANO DE SOUZA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA PEDRO CAETANO DE SOUZA, CPF n ***.474.719-**, proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA N 17.038 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.487 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERCILIO SLAVIERO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ERCILIO SLAVIERO, CPF n.º ***.247.671-**, e sua esposa NEUSA ARAUJO SLAVIERO, proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA N 18.919 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.293 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDEAO GOMES VIEIRA, LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 25/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 24.769, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional n 855552356736, firmado em 14/12/2012, com garantia alienação fiduciária, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 13, da Quadra n 03, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores GEDEÃO GOMES VIEIRA - CPF/MF N.º ***.908.719-** e LUZIA GANZAROLLI SAMPAIO VIEIRA CPF/MF N.º ***.185.619-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PIRES PIETRO, ARIDNEI JANUARIO PIETRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 25.312, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional n 855552214507, firmado em 13/07/2012, com garantia alienação fiduciária, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 23, da quadra n 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos lotes n s 02 e Q-11/A da quadra n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Q-11; Lotes n 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ELIAS PIRES PIETRO - CPF/MF N ***.109.269-** e ARIDNEI JANUARIO PIETRO CPF/MF N ***.471.649-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 30.745 Livro 2-RG, através do Contrato n 878770076244, firmado em 24/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 11, da Subdivisão do Lote n A-13, da quadra n A-13/A, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 140,60 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora PAMELA SUELEN OBINO DA SILVA - CPF/MF N ***.953.319-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES DE ALMEIDA SILVA SOFIATTE, THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 27/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 38.717, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.0850838, firmado em 08/07/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 20, da subdivisão do Lote W-06, da quadra n W-06/B, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 175,50 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores FERNANDA ALVES DE A S SOFIATTE - CPF/MF N ***.231.879-** e THALES ENRIQUE DA SILVA SOFIATTE CPF/MF N ***.730.619-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LANDO DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON LANDO DE PAULA, CPF/MF: ***.080.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.749,32 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/02/2024 a 17/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 19 (dezenove), da quadra n 36, com a área de 200,00 m, situado no "Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 7/20.995 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.316

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR, CPF/MF: ***.568.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.255,57 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/03/2024 a 16/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 48 (quarenta e oito), da quadra n 05 (cinco), com a área de 250,00 m, situado no "Jardim Maria Celina", nesta cidade, registrado sob n 5/54.730 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TOMASIN BIAZIN

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAIGO TOMASIN BIAZIN, CPF/MF: ***.637.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$147.734,22 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/12/2017 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 2A (dois-A), da quadra n 08, com a área de 150,00 m, situado no "Jardim Leonor", nesta cidade, registrado sob n 6/10.334 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.931

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESTEVÃO HELON FERREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.230.738-** e DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA, CPF/MF: ***.717.859-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.894,52 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, do Bloco 10, com a área de 50,1244 m, do "Spazio Liverpool", nesta cidade, registrado sob n 2/95.161 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.215

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FRANCISCO ADAO**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS FRANCISCO ADÃO, CPF/MF: ***,613.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.603,51 (cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/03/2024 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 12 (doze), situado no 1 pavimento tipo, do Bloco G, com a área de 60,026781 m, do "Condomínio Residencial Portal do Sol", nesta cidade, registrado sob n 5/97.282 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.470

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO DA ROCHA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO ANTONIO DA ROCHA, CPF/MF: ***,110.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.024,47 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2024 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, bloco 04 (quatro), com área total de terreno de 50,7272 m, situado no Parque Lima", nesta cidade, registrado sob n 186/96.096 RG averbada em ônus anterior sob n/ 1/102.547 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***,755.178-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.979,51 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2023 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 20 (vinte), da quadra n 12 (doze), com a área de 233,36 m , situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.864 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA, CPF/MF: ***.754.799-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.970,17 (sete mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 14 (quatorze), da quadra n 06 (seis), com a área de 295,54 m , situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.661 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, CPF/MF: ***.063.819-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.912,04 (oito mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2024 a 20/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 2 pavimento, Torre 05 (cinco), com a área de 57,0385 m , situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1694/92.746 RG averbada em ônus anterior sob n 1/105.954 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR POLONI MOREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR POLONI MOREIRA, CPF/MF: ***.770.839-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.584,81 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12/09/2023 a 12/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 63,60 m, do "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 242/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.899 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.445

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA, CPF/MF: ***.822.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.985,41 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/09/2023 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 69,2974 m, situado no "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 272/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.896 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON JULIO BEZERRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALISON JULIO BEZERRA, CPF/MF: ***.456.159-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.680,13 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/12/2023 a 04/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 502 (quinhentos e dois), Tipo "C", situado no 4 andar ou 5 pavimento, do Bloco 05, com a área de 90,5824 m e vaga de garagem descoberta n 249, situado no "London Garden", nesta cidade, registrado sob n 1028/77.098 RG averbada em ônus anterior sob n 1/114.083 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.283

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU OSMAR PARDO ROTA, NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001/04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NALYNE FERNANDA CARVALHO ANDRE, CPF/MF: ***.179.649-** e TADEU OSMAR PARDO ROTA, CPF***.180.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.104,28 (onze mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/03/2024 a 03/12/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 205 (duzentos e cinco), do Bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob n 8/37.649 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DONIZETE**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442379692, firmado aos 14/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24 (remanescente), da quadra n 06, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 27.367, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-4.982,92, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora FERNANDA DONIZETE, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora FERNANDA DONIZETE, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica FERNANDA DONIZETE, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442578079-2, firmado aos 13/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24-B, da quadra n 19, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 30.017, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-6.796,58, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MARINGÁ/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA GIOVANNA PALMA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770438258, firmado em 14/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 332 na matrícula n 113.649 e averbada sob n 01 na matrícula 126.266, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "602", Spazio Montpellier, Torre 02, localizado na Rua Chile, n 1523, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora HELOISA GIOVANNA PALMA, brasileira, solteira, secretária estenografo datilografia recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da CI/RG n , 127117217-SSP/PR, e do CPF n .***.876.639-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de dezembro de 2024, corresponde a R\$ 25.198,99 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA. CPF/MF n ***.473.851-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/08/2023, registrado sob n. 03 na matrícula 92.259, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.122.349-**, que encontra-se em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/05/2024, registrado sob n. 03 na matrícula 93492, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 (dois) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro. Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEZA LARGURA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 31.785 em 11/07/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARLEZA LARGURA, CPF n. ***.886.569-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário - girocaixa fácil OP 734, n. 734.1445.003.00002035-1, termo de constituição de garantia - empréstimo PJ alienação fiduciária de bens imóveis, emitidos em Cascavel-PR, em 26/09/2016, e cédula de crédito bancário - renegociação de crédito comercial PJ n. 14.1445.690.0000236-06, emitida em Cascavel-PR, em 18/05/2021, com vencimento para 18/05/2029, registrada sob n. 02, em 06/10/2016 e averbado sob n. 03, em 14/07/2021, na matrícula n. 108.317, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, e averbada sob n. 01, na matrícula n. 16.430 em 12/07/2024, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: DATA n. 01/02-B (um/dois-B), da QUADRA n. 127 (cento e vinte e sete), situada no LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/07/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 02 (dois) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON JOSE DA SILVA, LUIZA HELENA DA SILVA**

Ofício n 178/2024 - NAF WILTON JOSÉ DA SILVA - CPF ***.586.237-** LUIZA HELENA DA SILVA - CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.802.257-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato n 131640800043, datado de 30/12/2008, registrado sob n 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens das matrícula n 28.697 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Lote de terreno n 01 (um), da quadra n 06 (seis), da planta JARDIM ELIZA#, situado no lugar denominado "Curraes", neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que WILTON JOSÉ DA SILVA e LUIZA HELENA DA SILVA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 28/11/2024 corresponde a R\$ 4.287,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA, LUIGGI DE SOUZA MOTA**

Ofício n 177/2024 - NAF FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA - CPF ***.717.319-** LUIGGI DE SOUZA MOTA - CPF ***.092.009-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, contrato n 8.4444.1437388-0, datado de 23/12/2016, registrado sob n 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens das matrícula n 46.933 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 03 (três), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO PORTO, deste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA e LUIGGI DE SOUZA MOTA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 28/11/2024 corresponde a R\$ 4.603,53 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 1.365, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 97.617, datado de 30/10/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DUE-M-9548" e "DUE-M-9549", de um terreno de culturas, com a área de 11 (onze) alqueires e 8 (oito) litros, situado no lugar denominado Matos, município de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 1.365 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: FLORESPAR FLORESTAL S.A., e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Rodrigo Marcelo Torres, RNP n ***007789**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial ILUEIDE APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA DA SILVA e REGINALDO JOSÉ DA SILVA, que figura como proprietária tabular do Lote n 15 (quinze), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 2.769, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SATI, autuado sob o n 180.383 em 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 14-A (quatroze-A), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 318,75m (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Antonio Fachin, mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros); do lado esquerdo confrontando com o lote n 14-B (quatorze B), mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); do lado direito confrontando com o lote n 15 (quinze) mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); pelos fundos confrontando com o lote n 09 (nove), mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros MIGUEL DE ALMEIDA TRIGO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI, MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SANTI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI (CNPJ n 75.476.796/0001-52), que figura como proprietária tabular do Lote n 09 (nove), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 2.769, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SATI, autuado sob o n 180.383 em 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 14-A (quatorze-A), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 318,75m (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Antonio Fachin, mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros); do lado esquerdo confrontando com o lote n 14-B (quatorze B), mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); do lado direito confrontando com o lote n 15 (quinze) mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); pelos fundos confrontando com o lote n 09 (nove), mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros)." Figuras como proprietários anteriores nos registros MIGUEL DE ALMEIDA TRIGO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTADO DO PARANA, MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SANTI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial ESTADO DO PARANÁ, que figura como proprietária tabular do Lote n 11/12/13 (onze/doze/treze), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 1 Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, n 2.769, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por MARCELINA APARECIDA MARTINS DE SATI, autuado sob o n 180.383 em 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote n 14-A (quatorze-A), Quadra n 24 (vinte e quatro), Quadro Urbano, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com a área de 318,75m (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Antonio Fachin, mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros); do lado esquerdo confrontando com o lote n 14-B (quatorze B), mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); do lado direito confrontando com o lote n 15 (quinze) mede 42,50m (quarenta e dois vírgula cinquenta metros); pelos fundos confrontando com o lote n 09 (nove), mede 7,50m (sete vírgula cinquenta metros)." Figuras como proprietários anteriores nos registros MIGUEL DE ALMEIDA TRIGO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN MERLINI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAPHAEL WILLIAN MERLINI (CI-RG-10.702.841-2-SESP-PR e CPF-MF-***.463.639-**) residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 20, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Medeiros de Albuquerque, 276, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Itaú-Unibanco ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 62.792,88; 04/12/2024 R\$ 62.832,57; 05/12/2024 R\$ 62.872,28; 06/12/2024 R\$ 62.912,00; 09/12/2024 R\$ 63.031,24; 10/12/2024 R\$ 63.071,02; 11/12/2024 R\$ 63.110,80; 12/12/2024 R\$ 63.150,61; 13/12/2024 R\$ 63.190,42; 16/12/2024 R\$ 63.309,94; 17/12/2024 R\$ 63.349,81; 18/12/2024 R\$ 63.389,69; 19/12/2024 R\$ 63.429,59; 20/12/2024 R\$ 63.469,50; 23/12/2024 R\$ 63.589,30; 24/12/2024 R\$ 63.629,26; 26/12/2024 R\$ 63.709,23; 27/12/2024 R\$ 63.749,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 30/06/2024 até 02/12/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n 10181596504, datado de 23 de fevereiro de 2023, registrado sob n R-21-30.913, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa de Itaú-Unibanco (CNPJ-60.701.190/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA (CI-RG-8.935.730-6-SESP-PR e CPF-MF-***.351.569-**) e MARILENE GALVÃO FERREIRA (CI-RG-7.629.938-2-SESP-PR e CPF-MF-***.420.759-**) residentes e domiciliados na Rua José Pedro Silveira Godoy Gomes, 613, Bairro Boa Vista OU Avenida Valerio Ronchi, 855, Bloco F, residência F27 do Condomínio Residencial Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.600,09; 04/12/2024 R\$ 3.603,65; 05/12/2024 R\$ 3.607,22; 06/12/2024 R\$ 3.610,79; 09/12/2024 R\$ 3.621,49; 10/12/2024 R\$ 3.625,05; 11/12/2024 R\$ 3.628,62; 12/12/2024 R\$ 3.632,18; 13/12/2024 R\$ 3.635,75; 16/12/2024 R\$ 3.646,45; 17/12/2024 R\$ 4.158,20; 18/12/2024 R\$ 4.161,77; 19/12/2024 R\$ 4.165,33; 20/12/2024 R\$ 4.168,90; 23/12/2024 R\$ 4.179,60; 24/12/2024 R\$ 4.183,17; 26/12/2024 R\$ 4.190,30; 27/12/2024 R\$ 4.193,86. Valor este decorrente do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS dos devedores, datado de 17 de outubro de 2013, registrado sob n R-2-54.208, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SCHOK DE MELO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MICHELLE SCHOK DE MELO (CI-RG-8.112.326-8-SSP-PR e CPF-MF-***.927.639-**) residente e domiciliada na Rua Leopoldo de Almeida Taques, 43, Bairro Uvaranas OU Rua Januário de Napoli, 115, ap 24, bloco 0 do Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Uvaranas OU Rua Bento do Amaral, 642, fundos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 2.491,72; 04/12/2024 R\$ 2.493,28; 05/12/2024 R\$ 2.494,84; 06/12/2024 R\$ 2.496,40; 09/12/2024 R\$ 2.501,09; 10/12/2024 R\$ 2.502,65; 11/12/2024 R\$ 2.504,21; 12/12/2024 R\$ 2.505,77; 13/12/2024 R\$ 2.507,33; 14/12/2024 R\$ 2.508,89; 15/12/2024 R\$ 3.005,05; 16/12/2024 R\$ 3.006,61; 17/12/2024 R\$ 3.008,17; 18/12/2024 R\$ 3.009,73; 19/12/2024 R\$ 3.011,29; 20/12/2024 R\$ 3.012,85; 23/12/2024 R\$ 3.017,53; 24/12/2024 R\$ 3.019,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/07/2024 até 15/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, datado de 5 de setembro de 2014, registrado sob n R-2(M-50.095/Ap.24, Bl.0-ficha complementar) e AV-1-62.080, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MIGUEL DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FABIO MIGUEL DOS SANTOS (CI-RG-7.714.987-2-SESP-PR e CPF-MF-***.029.749-**) residente e domiciliado na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 535, Bairro Contorno OU Avenida Valerio Ronchi, 701, ap 102, torre 13 do Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 6.216,10; 04/12/2024 R\$ 6.221,85; 05/12/2024 R\$ 6.227,60; 06/12/2024 R\$ 6.233,35; 09/12/2024 R\$ 6.250,61; 10/12/2024 R\$ 6.256,36; 11/12/2024 R\$ 6.262,11; 12/12/2024 R\$ 6.267,86; 13/12/2024 R\$ 6.273,61; 14/12/2024 R\$ 6.279,36; 15/12/2024 R\$ 6.285,11; 16/12/2024 R\$ 6.290,86; 17/12/2024 R\$ 7.174,76; 18/12/2024 R\$ 7.180,52; 19/12/2024 R\$ 7.186,27; 20/12/2024 R\$ 7.192,02; 23/12/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.209,27; 24/12/2024 R\$ 7.215,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, n 855553973864, datado de 17 de agosto de 2018, registrado sob n R-2(M-58.837/Ap.102, T.13-ficha complementar) e AV-1-67.757, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMIR SCHEMBERGUE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALAMIR SCHEMBERGUE (filho de Acir Schembergue e Maria Schembergue, e CPF-MF-***.132.819-**) residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1.799, Bairro Boa Vista OU Rua Florestópolis, 555, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas OU Rua Florestópolis, 302, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 41.994,93; 04/12/2024 R\$ 42.194,90; 05/12/2024 R\$ 42.394,87; 06/12/2024 R\$ 42.594,85; 09/12/2024 R\$ 43.194,77; 10/12/2024 R\$ 43.394,74; 11/12/2024 R\$ 43.594,72; 12/12/2024 R\$ 43.794,69; 13/12/2024 R\$ 43.994,66; 16/12/2024 R\$ 44.594,59; 17/12/2024 R\$ 44.794,56; 18/12/2024 R\$ 44.994,53; 19/12/2024 R\$ 45.194,51; 20/12/2024 R\$ 46.409,74; 23/12/2024 R\$ 47.009,66; 24/12/2024 R\$ 47.209,64; 26/12/2024 R\$ 47.609,59; 27/12/2024 R\$ 47.809,56. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/09/2021 até 20/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, n 8.7877.0459727-0, datado de 21 de dezembro de 2018, registrado sob n R-4-68.416, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GABRIEL WEISE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANDERSON GABRIEL WEISE (CI-RG-13.544.262-3-SESP-PR e CPF-MF-***.808.319-**), residente e domiciliado na Rua Orlando Hennerberg, 221, Bairro Ôrfãs OU Rua Jauri Sacks, 84, residência 6 do Condomínio residencial Campobello Green 1 OU Rua Siqueira Campos, Bloco 0, Casa 06, Cará Cará Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.995,08; 04/12/2024 R\$ 3.998,36; 05/12/2024 R\$ 4.001,63; 06/12/2024 R\$ 4.004,91; 09/12/2024 R\$ 4.014,74; 10/12/2024 R\$ 4.018,02; 11/12/2024 R\$ 4.680,59;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12/12/2024 R\$ 4.683,87; 13/12/2024 R\$ 4.687,14; 16/12/2024 R\$ 4.696,98; 17/12/2024 R\$ 4.700,25; 18/12/2024 R\$ 4.703,53; 19/12/2024 R\$ 4.706,81; 20/12/2024 R\$ 4.710,09; 23/12/2024 R\$ 4.719,92; 24/12/2024 R\$ 4.723,20; 26/12/2024 R\$ 4.729,75; 27/12/2024 R\$ 4.733,03. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/06/2024 até 11/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS N 8.7877.0829905-2, datado em 12 de junho de 2020, registrado sob n R-2(M-69.332/Res.6- ficha complementar) e AV-1-78.003, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON SEVERINO DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CLAYTON SEVERINO DA SILVA (CI-RG-10.985.377-1-SESP-PR e CPF-MF-***.354.949-**) residente e domiciliado na Rua Francisco Fajardo, 2, Bairro Olarias OU Rua Arnaldo José de Moraes, 555, Residência n 153 do Condomínio Le Parc, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 11.434,47; 04/12/2024 R\$ 11.445,46; 05/12/2024 R\$ 11.456,44; 06/12/2024 R\$ 11.467,43; 09/12/2024 R\$ 11.500,38; 10/12/2024 R\$ 11.511,37; 11/12/2024 R\$ 11.522,35; 12/12/2024 R\$ 13.417,11; 13/12/2024 R\$ 13.428,10; 14/12/2024 R\$ 13.439,08; 15/12/2024 R\$ 13.450,07; 16/12/2024 R\$ 13.461,06; 17/12/2024 R\$ 13.472,04; 18/12/2024 R\$ 13.483,03; 19/12/2024 R\$ 13.494,01; 20/12/2024 R\$ 13.505,00; 23/12/2024 R\$ 13.537,95; 24/12/2024 R\$ 13.548,94. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/06/2024 até 12/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1790169-3, série 0522, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada e representada, em data de 11 de maio de 2022, registrado sob n R-3-79.884, e AV-4-79.884, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

RIO BRANCO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME ARISTIDES PORTES DE BARROS**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. Prenotação n 30.658 em 10 de outubro de 2024. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) proprietário(a)(s) REQUERENTE(S): GUILHERME ARISTIDES PORTES DE BARROS, CPF n ***.831.369-**, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 408,00m para 374,414m, da matrícula n 11.634 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao lote de terreno n 05, da quadra "B", da planta Gertrudes Faria, nesta cidade de Rio Branco do Sul/PR, com frente para a Rua Prefeito José Pedroso de Moraes, n 135. Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do(a)(s) titular(es) do imóvel confrontante, matriculado sob o n 8.906 deste Serviço Registral Imobiliário, fica(m) o(a)(s) proprietário(a)(s) do referido imóvel, Sr(a). JOSÉ ROQUE DE LARA; ANTÔNIO DE LARA; TEREZINHA DE LARA; ANTÔNIO CABRAL DE FARIA E SUA MULHER, ETELVINA DE FRANÇA FARIA, que não foram encontrados no endereço do imóvel pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, com fulcro no 3 do artigo 213 da LRP, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) o(a)(s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE TABORDA, VERGINIA TABORDA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 06/11/2024, o requerimento pelo qual os espólios de JOSÉ TABORDA e de VERGINIA TABORDA, representado pelo inventariante Jairo Gabriel Taborda, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Transcrição n 3.710, fls. 232, L 3-C, (2 Of.) desta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 203/2024, resultando na área com 1,4096 ha e perímetro de 502,68m, com acesso: Partindo da Rodovia Federal BR-116 Km 168,5 (sentido Curitiba-Rio Negro), entra-se à esquerda em Estrada Municipal e anda-se 5,1 Km, até encontrar o imóvel à esquerda, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 05 de dezembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONEI SCHROEDER, MARISTELA MAZOCCO SCHROEDER**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2024, o requerimento pelos quais RONEI SCHROEDER e s/m MARISTELA MAZOCCO SCHROEDER, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula n 16.961, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 204/2024, resultando na área de 12,3945ha e perímetro de 1.929,07m, situado na localidade de Lageado das Mortes, Município de Rio Negro/PR, com acesso: Partindo do Trevo que dá acesso ao Município de Rio Negro, próximo a empresa Souza Cruz S/A, deste segue pela Estrada Municipal MO-005 por 10,5 Km, segue à direita pela Estrada Municipal MO:336, por 7,3 Km, segue pela Estrada Municipal MO:335 por 2,7 Km, seguindo pela Estrada Municipal MO:209 por 7,5 Km, deste segue à direita pela Estrada Municipal MO:320, por mais 2,5 Km, seguindo à esquerda por uma Estrada de acesso por mais 3,3 Km até chegar ao referido imóvel, ficam notificados confrontantes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 05 de dezembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZALMO JULIO GIONGO, IVONE FEDRIGO GIONGO**

Bel. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Faz saber ao Sr. IZALMO JULIO GIONGO, portador da CIRG n 455.020/SSP/PR e inscrito no CPF n ***.537.259-**, e sua esposa IVONE FERDRIGO GIONGO, portadora da CIRG n 1.329.846/SSP/PR e inscrita no CPF n ***.854.709-**, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na qualidade de proprietários do imóvel denominado de LOTE RURAL n 40-I do TERCEIRO POLIGONO DA FAZENDA SANTA CRUZ, situado na Linha Santa Cruz do Oeste, no Município de Pranchita, nesta comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Que sendo confrontantes do LOTE RURAL n 34 do TERCEIRO POLIGONO DA FAZENDA SANTA CRUZ, do Núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, situado na Linha Santa Cruz, com área de 296.533,00m (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados) matriculado sob n 10.420, Liv. 02, deste Ofício, de propriedade do Sr. OTAVINO MARTINAZZO, brasileiro, casado com a Sra. Guiomar Maria Martinazo, ele portador da CIRG n 976.172-PR e inscrito no CPF n ***.878.489-**. Que se encontram Protocolado neste Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Afonso Arrechea n 319, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, os documentos exigidos pelo Art. 212/213, Item I, Letra "B" e item II da lei 6.015/73, e alterado pela Lei 10.931/2004, relativos à Retificação Administrativa Registral, cuja pretensão é de complementar as confrontações com a inclusão de rumos e medidas perimetrais, e retificação de área do Lote acima descrito, pelo que, cita-se o referido confrontante, para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação deste. Dou Fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de dezembro de 2024. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DANIELLE CRISTINI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n ***.284.812-**, fora protocolado sob n 274025, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 1066157-9 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 10 da matrícula 59857 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Bradesco S.A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DA SILVA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ROSANA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF n ***.740.289-**, fora protocolado sob n 274541, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844442976295 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 da matrícula 76.383 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO RAFAEL PENA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ICARO RAFAEL PENA, inscrito no CPF n ***.856.648-**, fora protocolado sob n 269670, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878771056485 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 102001 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DA SILVA, MELISSA BELASQUE MONTEIRO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1825480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2018, registrado sob n 03, na matrícula, n 39.870, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada F, n 759-A, data de terras sob n 22, da quadra n 35, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores MARCOS JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.539.399-**) e MELISSA BELASQUE MONTEIRO (CPF: ***.928.419-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/11/2024, corresponde à R\$ 8.235,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de Novembro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ?

TELEMACO BORBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C**

Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 3 e 10, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S/C. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo n 104.161, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JONATHAN RAFAEL CARNEIRO OLIVEIRA, solicitando a alteração de medidas perimetrais, bem como da área total do imóvel objeto da matrícula n 18.679, em recente medição topográfica realizada pela Engenheira Civil Bruna Trevizan da Silva, inscrita no CREA 183967/D. O ora notificado, LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S/C, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S. inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, n 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, 4 da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

TERRA RICA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA ROSA**

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matrícula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Robson da Silva Rosa, brasileiro, casado com Cristiane Campos Rosa, em comunhão parcial de bens, motorista portador da CI/RG n 8.149.608-0-SSP/PR e do CPF n ***.439.829-**, residente e domiciliado a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligencia Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforto Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital e efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal debito refere a divida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de purga de mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CAMPOS ROSA

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matricula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Cristiane Campos Rosa, brasileira, casada com Robson da Silva Rosa, em Comunhão Parcial de Bens, CPF n ***.561.469-**, CI/RG n 04730003400-Detran/PR, residente e domiciliada a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligencia Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforto Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital, do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal debito refere a divida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purga de mora.

UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENJAMIM MEISZE SZAFERMAN, JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA MAGDALENA DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE IMOBILIRIA BENJAMIM MEISZE SZAFERMAN, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartrio de Registro de Imveis da Comarca de Ubirat, Estado do Paran, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justia (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e em especial a BENJAMIM MEISZE SZAFERMAN, CPF n ***.374.209-** e/ou seus sucessores, que tramita neste Servio de Registro de Imveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira n 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIO, sob a modalidade extraordinria, com tempo de posse indicado de mais de 30 anos, protocolado sob o n 156.119 em 22/08/2024 e autuado sob o n 004/2024, requerido por JOS ANTONIO DE SOUZA, CPF n ***.076.549-** e MARIA MAGDALENA DE SOUZA, CPF n ***.838.009-**, representados pelo Advogado Denilson Gonzaga Barreto, OAB-PR n 21.518, tendo por objetivo o imvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 04 da Quadra 22 com rea de 600,00 m , permetro urbano do Patrimnio Primavera, Municipio de Juranda e Comarca de Ubirat-Pr. O referido imvel objeto da Matrcula 15.573 do 1 Registro de Imveis de Campo Mouro-Pr, e consta que V.Sa. proprietario de direitos registrados, e no h sua anuncia expressa. O requerimento e a documentao completa que o acompanha permanecerem disposio dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnao, o que, no ocorrendo, ser tomado como anuncia ao pedido, e ensejar o registro da usucapio, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro nenhum possa alegar ignorncia, expediu-se o presente edital que ser publicado (por duas vezes, com intervalo de 15 dias) no Jornal Eletrnico, Dirio Registral, para NOTIFICAO dos nominados no prembulo, que podero se manifestar em 15 (quinze) dias teis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubirat-Pr, aos 13 dias do ms de Novembro de dois mil e vinte e quatro.

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA os devedores fiduciantes Sr. THIAGO HOFFMANN e s/m a Sra. POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1426516-8 datado de 09 de fevereiro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 03 e 04, na matrícula n 68.634, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.058 de 22/01/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de Novembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEIS E MADEIRAS, proprietário do terreno rural situado no lugar denominado Pinaré, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula n . 14.488-A, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Bernardo Jaras e Josefa Jaras, proprietária do lote rural sob n . 20 (vinte), situado na Linha Louro, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob n . 10.241, deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola florestal Mario Aleixo Sieklicki, CFTA sob n . 0178751790, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RITA DE ALMEIDA, DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, JOSE MARIA PEREIRA, NELSON BRUNO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei 6.015/73 e art. 407, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66034 em 08/01/2024, a requerimento de MARIA RITA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 11.094.819 expedida pelo SSP/SP em 02/02/1977, inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.488-**, casada pelo regime da comunhão de bens, n vigência da Lei 6.515/77, com DIOGENES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 236.094, expedida pelo SSP/SE em 02/10/1972, inscrito no CPF/MF sob o n ***.284.737-**, residentes e domiciliados na Rua João Bruno, n 96, Lote 166, Bairro Frade, Angra dos Reis/RJ. Que conforme informado pelos SOLICITANTES, há mais de vinte e quatro (24) anos, a mesma detém a posse, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", do imóvel situado à Rua João Bruno, n 96, Lote 166, onde existem os imóveis designados por Loja 01, Apto 166-A, Apto 166-B e Apto 166-C, situados no Bairro do Frade, 2 distrito deste Município, e que o terreno possui a seguinte descrição: Área (m): 165,00 - Perímetro (m): 52,00, Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, tendo início no P1, nas coordenadas 7460445m S e 557752 m E. seguindo com 15,00m de frente, confrontando com a Rua João Bruno, em direção ao P2, nas coordenadas 7460433 m S e 557762 m E, e deste ponto, seguindo 11,00m de lateral para o P3, nas coordenadas 7460440 m S e 557770 m E, confrontando com o Lote 164, de Fernando dos Santos Freitas, inscrita no CPF/MF sob o n ***.662.207-**, deste ponto seguindo por 15,00m de lado fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7460451 m S e 557760 m E, confrontando com o Lote 65, de José Maria Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.782.217-**, de lá seguindo por 11,00m na lateral até o P1, confrontando com a Rua Paulo Sodré de Nóbrega. Perfazendo assim um perímetro de 52,00m e uma área total de 165,00m . Sendo certo que, a maior porção do imóvel ora pretendido usucapir pertence à NELSON BRUNO, brasileiro, desquitado, estivador, inscrito no CPF/MF sob o n ***.168.857-**, residente no Frade 2 Distrito de Angra dos Reis/RJ, adquirido nos termos do Carta de Adjudicação, processada pelo cartório do 1 Ofício desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Jorge da Cunha Bastone, conforme consta do R.02 da Matrícula n 7173, às folhas n 138, do Livro 2-AA, em 16/01/1984 do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Angra dos Reis/RJ. Vem intimar o proprietário tabular do imóvel e os respectivos confrontantes, todos acima mencionados, Para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 07 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ZULIANI

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 60.740, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA MARCIO ZULIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.722.977-**, residente e domiciliado(a) na AV. DOZE DE NOVEMBRO, N 5044, CONDOMÍNIO CARAVELA NINA, GLEBA E, LOTE 163, CARAVELAS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - CEP 28.950-000, para que compareça a esta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda , lavrada em 03/01/2020, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, Livro n 404, Fls. 121/127, Ato 053, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-06, na matrícula n 13.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta e à Estrada Cabo Frio - Armação dos Búzios/RJ, em zona urbana deste município de Armação dos Búzios/RJ, Unidade Autônoma n 163 (cento e sessenta e três), do Condomínio Caravelas - Gleba "E" - CEP: 28.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7 , da Lei n 9.514/97. Armação dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA, ALDO MARTELLI, ALCELINO DE SOUZA ALVES, MANUELA BASTOS DE SIQUEIRA, REINALDO NOVAES BARCELLOS**

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O - Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 22/02/1956, filho de Arnaldo de Siqueira e Lucilla Carvalho Siqueira, servidor público, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação n 00107725317-DETRAN/RJ, emitida em 31/10/2023, onde consta documento de identidade n 7300036-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 882.707.428- 72, residente e domiciliado na Rua Norberto Froes de Andrade, 147, Santa Rosa/RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE 16 DA QUADRA A, SITUADO NA RUA DR JULIO VERGARA, BAIRRO SANTA ROSA, BARRA MANSA/RJ, devidamente registrado na matrícula n 12.858, protocolado nesta Serventia sob o n 29082 em 13/08/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 29 de novembro de 2024. Leandro Mendes de Souza Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/3080

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO COSTA, NELIA SERRAO FARIA, LUIZ ALBERTO DE CASTRO SERRAO, VICENTE DE PAULO DE CASTRO SERRAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO, Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG n 201036563 expedida em 11/10/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.281.727-**, residente e domiciliada na Rua Cinco, n 71, Vila Principal, nesta cidade; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do provimento do CNJ 150/2023, do seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL DE N 36, situada na Avenida Francisco Villela de Andrade Neto no bairro Estamparia nesta Cidade, 1 Distrito deste Município, composta de: garagem, duas varandas, sala, copa-cozinha, circulação, banheiro, dois quartos, uma suíte, um closet, área de serviço, dependência de empregada e quarto de despejo; com área construída útil de 186,50ms . Edificada em terreno que mede: 14,00ms de frente para referida via pública; 14,00ms de fundos, 40,00ms de um lado onde confronta com Flávio Miranda Gonçalves; e 40,00ms de outro onde confronta com Alexandre Pollastri ou sucessores; com área de 560,00ms . Referência Cadastral: SE 11 01 005 019 000, descrito e caracterizado na matrícula 18.872, deste Registro de Imóveis, em nome de NELSON DE CASTRO SERRÃO, solteiro, CPF 367.403.577; NÉLIA SERRÃO FARIA, casada com JOSÉ CARLOS FRANCO FARIA, CPF-015.357.497, NELISE SERRÃO RIBEIRO, casada com VALMIR SÉRGIO RIBEIRO, CPF-047.061.537, VICENTE DE PAULO DE CASTRO SERRÃO, solteiro, CPF-105.378.647; LUIZ ALBERTO DE CASTRO SERRÃO casado com ELIZABETH VARGAS SERRÃO, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade; que adquiriram por doação a eles feita por seus pais JOAQUIM LEITE SERRÃO e MARIA LUIZA DE CASTRO SERRÃO, conforme Escritura lavrada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Quatis, Distrito deste Município, Livro 53 fls.13 em 20.03.1967, cujo a obrigação de outorgar a escritura devida, foi inadimplida até a presente data. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, herdeiros e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barra Mansa, 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

CABO FRIO/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL, EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº237903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO JOSE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9065363-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 06 da Matrícula nº 61.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Restinga, nº 659, Condomínio Residencial Duna 2, apartamento nº 101, Loteamento Bairro Professor Miguel Couto, Cabo Frio/RJ CEP: 28908-655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALGIN MAFRA GUIMARAES, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº238068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALGIN MAFRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AZEREDO MAFRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9015632-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada na matrícula R- 04 da Matrícula nº 59623, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piabetá, nº44 ? Loteamento Parque Burble, Cabo Frio/RJ CEP:28911-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PADILHA DE MORAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PADILHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019771-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 19891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS NR 13 APT0 103 PQ TAMANDAR CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CANTAGALO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DE CASTRO FARIA BELING, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA**

MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES, oficial do Ofício de Justiça de Cantagalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº10913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DE CASTRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FARIA BELING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON LUIZ BATISTA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodolfo Albino, 279, Centro Cantagalo RJ CEP 28500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1070818-3, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2767 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO FERREIRA GOULART, 166 - LOTE 11 - QUADRA E, LOTEAMENTO QUINTA DOS LONTRAS 28500-000 CANTAGALO RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cantagalo-RJ. MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIAS DA COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490798-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 10796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAQUIM NR 39 CASA 08 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25086070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº59312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062262-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 25769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALMIRANTE GRENFALL, N 290, RESIDENCIAL DUCCIO, LOTE N 9-A1, QUADRA 93, APARTAMENTO 607 DO BLOCO III, VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25085-135.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO DE FARIAS FERNANDES, MARCIA DA CONCEICAO PAULINO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/08/2022 o requerimento pelo qual: Fabio de Faria Fernandes, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n 00267805400, expedida, pelo Detran/RJ em 17/08/2018, filho de Carlos da Silva Fernandes e Jaciara De Farias Fernandes, e inscrito no CPF/MF ***.543.627-**, endereço eletrônico; fabiol207fernandes@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Marcia da Conceição Paulino Fernandes, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação n ***799356**, expedida pelo Detran/RJ em 30/12/2020, filha de Jose Joaquim Paulino e Carmem Sueli Teixeira Paulino, inscrita no CPF/MF sob o n ***.673.847-**, residente e domiciliado á Rua Tamandaré, lote 13, quadra 20, Parque Equitativa, Duque de Caxias/RJ, assistido por seu advogado: Victor Vieira Peçanha, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o n 203.203 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.701.687-**, com endereço comercial na Avenida das Américas 2480, Barra da Tijuca, Lead América, Bloco 2, 135, Rio de Janeiro/RJ. 2. Lote de Terreno n 13, da quadra 20, da Rua Almirante Tamandaré (antiga Rua J), situado no Parque Equitativa no 3 Distrito deste Municipio, medindo 22,50m de frente igual de largura na linha dos fundos 50,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando com lado direito com o lote n 14, pelo lado esquerdo com a Avenida Santa Luzia (antiga Avenida Q) e fundos com o lote n 12, com a área 1.125,00m , código imobiliário n 3.5.022.013.000, protocolado nesta Serventia sob o n 50270 no dia 25/08/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONES SANTA RITA DANTAS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONES SANTA RITA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000211-8, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 10564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C11 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA E JOSÉ FRANKLIN MOLINA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19549 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, brasileira, do lar, nascida em 06.03.1957, portadora da identidade CNH Nº 00071167830 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2021, e inscrita no CPF Nº ***.535.887-**, e seu marido JOSÉ FRANKLIN MOLINA, brasileiro, autônomo, nascido em 14.11.1949, portador da identidade CNH Nº ***658289** expedida pelo Detran/RJ em 04.01.2022, e inscrito no CPF Nº ***.332.157-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Horacio Wells, Nº 374, Irajá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote de terreno Nº 06 da Quadra 16, do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Com Área 395,32m², medindo 15,23m de frente para Rua T; 15,00m de largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 5; 25,00m de extensão pelo lado direito e 27,15m pelo lado esquerdo limitando-se daquele lado com a Rua P e deste com o lote 7 da mesma quadra. De Propriedade de: Lorival de Souza Costa. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 2-Y Às fls. 41v sob o Nº R-3-10.216 em 16.02.1981; conforme constam na certidão de Ônus reais apresentada. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19420 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 03.09.1967, filho de Paulo Fraga de Almeida e Maria José Andrade Fraga, portador da identidade Nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF Nº ***.770.047-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei Nº 6.515/77, com Maria Eliana Amaral de Almeida, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, filha de Luiz Galvão Amaral e Marta Ferreira Amaral, portadora da identidade Nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF Nº ***.955.221-**, residentes e domiciliados rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote Nº 40 da Quadra T, do loteamento Loteamento Theranni (Vale do Jequitiba), zona urbana de Guapimirim-RJ; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 8,00m de frente para Rua Annibal Zaheter Kfuri; 14,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Parque Freixal; 24,00m pelo lado direito, confrontando com a rua 14; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 39; com Área de 442,00m²; De propriedade de: Theranni Empreendimentos Imobiliários Ltda. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula Nº 10.232 de 24/11/1980; conforme consta na certidão de Ônus reais apresentada. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR MARTINS DA SILVA E LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19420 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JAIR MARTINS DA SILVA, brasileiro, marceneiro, nascido em 16.04.1966, filho de Natanael Gomes da Silva e Eudice Martins da Silva, portador da identidade CNH Nº 00073607730 expedida pelo Detran/RJ em 06.03.2020, e inscrito no CPF sob o Nº ***.274.117-**, e sua esposa LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, nascida em 11.04.1969, filha de Francisco Alves da Silva e Teresinha Ferreira da Silva, portadora da identidade Nº 09.317.602-2 expedida pelo Detran/RJ em 02.02.2016 e inscrita no CPF sob o Nº ***.992.637-** casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Teresópolis, Nº 309, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente 100% (cem por cento) dos imóvel urbano designado pelo Lote de terreno Nº 06 (seis) da Quadra I (i), do loteamento JARDIM QUINTA MARIANA, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 12,00m de frente para Rua H; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o lote 31; 33,00m pelo lado direito, confrontando com o lote Nº 05; 33,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote Nº 07, com a Área de 396,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na transcrição feita no livro Nº 3-U Às folhas 166, sob o Nº 17.394 em 14.09.1964 e Matrícula Nº 10.327 em 07.01.1981. De propriedade: Orestes Silvestrini e José Augusto dos Reis. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE SOUZA GILA, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº30693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE SOUZA GILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SERGIO GOMES DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001044683-8, firmada em 17/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.833-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Capivara, nº 2125, Nova Iguaba, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE SEBASTIAO DE FREITAS

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30849, a requerimento VICENTE SEBASTIÃO DE FREITAS, brasileiro, militar da reserva, viúvo, nascido em 01/03/1942, filiação Jurandyr de Freitas e Guajarina Villaça de Freitas, declara não manter vínculo de união estável, portador da carteira de identidade n. 01.936.053-6-DETRAN/RJ, expedida em 25/07/2016 e inscrito no CPF sob o n. ***.096.207-**, endereço eletrônico vicentesfreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua do Encontro, lote 08, quadra K, Canela City, Iguaba Grande, RJ, CEP: 28.960-000. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel localizado na Rua Chile, n 69, lote 32, quadra 30, na gleba de Terras loteada e denominada Balneário Canellas City, Canellas City, Iguaba Grande, RJ, cujo terreno mede em sua totalidade 360m , com frente que faz para Rua Chile,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 12,00m; fundos com 12,00m confrontando com parte do lote n. 12; lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote n. 33 e pelo lado direito com 30,00m confrontando com o lote n. 33, melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, no livro 8-A, fls. 001, sob o n. 001 em 05/08/1971. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ELENICE SCORALICK PEREIRA**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30840, a requerimento ELENICE SCORALICK PEREIRA, brasileira, natural desta Capital, onde nasceu aos 10.10.1958, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável, segundo afirma sob as penas da lei, filha de Evoni Soares Scoralick e Geraldo Jucá Scoralick, portadora da carteira de identidade Registro Geral n. 425.967-**, expedida pelo Detran-RJ, em 04/10/2024 e inscrita no CPF/MF n. 425.967-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliada na Rua Suécia n. 777, Canellas City, Iguaba Grande, RJ, CEP 28961-536. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 18, DA QUADRA 22, do loteamento "BALNEÁRIO CANELLAS CITY" com as seguintes dimensões e confrontações: com a área de 357,00m ; medindo 7,00m de Frente para a Rua Suécia com um raio de curva de 7,85m; 25,00m pela direita para a Rua Paraguai; 12,00m de fundos para o Lote n 17, 30,00m pela esquerda para o lote 19, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA n. : 022807-001. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ELENICE SCORALICK PEREIRA**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30841, a requerimento ELENICE SCORALICK PEREIRA, brasileira, natural desta Capital, onde nasceu aos 10.10.1958, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável, segundo afirma sob as penas da lei, filha de Evoni Soares Scoralick e Geraldo Jucá Scoralick, portadora da carteira de identidade Registro Geral n. 425.967-**, expedida pelo Detran-RJ, em 04/10/2024 e inscrita no CPF/MF n. 425.967-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliada na Rua Suécia n. 777, Canellas City,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Iguaba Grande, RJ, CEP 28961-536. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N. 19 (DEZENOVE) DA QUADRA 22 (VINTE E DOIS) do loteamento "BALNEÁRIO CANELLAS CITY" com as seguintes dimensões e confrontações: com a área de 360,00m ; medindo 12,00m de Frente para rua Suécia; 30,00m pela esquerda para o lote 23; 30,00m pelo direita para o lote 21; 12,00m de fundos para o lote n 13, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA n : 022808-001. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FLAVIO RIBEIRO AMARAL**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30839, a requerimento FLAVIO RIBEIRO AMARAL, brasileiro, divorciado, segundo afirma sob as penas das lei, declara não manter vínculo de união estável, jornalista, nascido no dia 15/10/1986, filiação: Aldevando de Souza Amaral e Elvira de Jesus Timoteo Ribeiro Amaral, portador da carteira de habilitação (CNH), registro n 034.674.148-43-CNH-Detran/RJ, expedida em 05/12/2019 e inscrito no CPF sob o n ***.745.267-**, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Travessa Santo Antônio de Pádua, n 52, Camarão, na Cidade de São Gonçalo/RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 05 (CINCO) DA QUADRA DE N 13 (TREZE) do Loteamento denominado "BALNEÁRIO CANELLAS CITY, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, inscrito na prefeitura municipal, sob o n 022600-001; cujo lote assim se descreve e caracteriza: com a área de 364,00m ; medindo 14,00m de frente para Rua Mexico; 26,00m pela esquerda para o lote 04; 26,00m pela direita para o lote 06; 14,00m de fundos para área de herdeiro; REG.ANT: Lv: 8-A, fls: 001, n 001. Tudo de conformidade com Certidão expedida pelo Cartório do 2 Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia -RJ. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDER MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836916-6, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54883, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 115 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC BERNARDO ALVES, IVANILDO BERNARDO ALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390193-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 47303, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, RESIDENCIAL VILLAGE UNO, Estrada Ademar Ferreira Torres, Cabuçu, Itaboraí/RJ - CEP: 24850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379170-6, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 104, 1º PAV., TR. 01, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ? ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITALVA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA MOCO MANHAES**

COMARCA - Italva/RJ Ofício de Justiça de Italva EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: MARÍLIA MOÇO MANHÃES EDITAL DE USUCAPIÃO Ofício Único de Italva-RJ, Humberto Tallarico Martin, Tabelião Oficial, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela usucapiente: Sr. MARÍLIA MOÇO MANHÃES, inscrita no CPF sob o n.º ***.328.047-** e seu esposo Manoel Maria Manhães inscrito no CPF sob o n.º ***.575.827-**, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos dos artigos 215 e 217 da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro, com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel situado na Rua Braz Nunes de Siqueira, n 15, Centro, Italva-RJ, Cep: 28250-000, com 134,40m de área construída, e respectivo terreno medindo e confrontando-se do seguinte modo: pela frente com a Rua Braz Nunes de Siqueira, onde mede 6,00 metros, pelo lado esquerdo com João Celio Moço Reis, onde mede 30,00 metros, pelo lado direito com Espólio de Zenas Pontes (Adilson de Souza Pontes), onde mede 30,00 metros, e pelos fundos com Antônio Carlos de Oliveira Rezende e Outros, onde mede 6,00 metros, ou seja 180,00m de terras, com inscrição municipal n.º /02/107/0333/001e cadastro 4683-0, melhor descrita e caracterizada nas matrículas conforme Certidão Eletrônica do imóvel expedida pelo Cartório do 4 Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ, no L 3-J, fls. 047/048, sob os n.ºs 14.331, 14.332, 14.333 e 14.334, em 16/08/1954; Registro anterior nos Livros 3-H, folhas 145, 254 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

293, sob os n s 11.896, 12.413 e 12.605; e Livro 3-G, folhas 202, sob o n 10.771., devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 2153, em 06/09/2024. A requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 31 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Italva-RJ, 05 de dezembro de 2024. Humberto Tallarico Martin Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/232

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441546605-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE S COUTINHO NR 55 CASA 4 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PADILHA ABREU, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº50652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PADILHA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 763805-1, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NÚMERO 66, SITUADA NA RUA ALGENOR BOECHAT, BAIRRO LIONS, ZONA URBANA DO PRIMEIRO DISTRITO, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPERUNA/RJ 28300-000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

JAPERI/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIO BRASILISIO, BENEDITA DA SILVA BRASILISIO, BETANIA DE ALMEIDA MORETI**

Japeri/RJ Ofício de Justiça de Japeri EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BETANIA DE ALMEIDA MORETI** EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado por: **BETANIA DE ALMEIDA MORETI**, brasileira, professora, divorciada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03876780619, expedida pelo DETRAN em 25/04/2022, inscrita no CPF sob o n : ***.940.557-**, residente e domiciliada na Rua Conceição, n 100, Nova Belém, Japeri/RJ - CEP: 26435-070, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote de terreno com 360,00m2, composto por benfeitoria, ou seja, uma construção residencial situada na rua Conceição, n 100, bairro Nova Belém, Japeri-RJ, com as seguintes características e confrontações: Lote de terreno número 11 (onze) da quadra 52 (cinquenta e dois), da Rua Conceição, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de ambos os lados, com 360,00m2, confrontando a direita com o lote 12, à esquerda com o lote 10, ambos da mesma Rua Conceição e nos fundos com o lote 27, da Rua cinco, distante 82,00 metros do início da curva de concordância formada com a Avenida Japeri, à esquerda, situada em "A Nova Belém", Japeri-RJ, no período urbano - MATRÍCULA: 28163, conforme demonstra a certidão negativa de ônus reais expedida pelo Cartório do 5 Ofício de Nova Iguaçu/RJ: O Livro n : 2-CZ, de Registro, folhas: 249, de propriedade de: **VALÉRIO BRASILIO**, brasileiro, aposentado, casado com **BENEDITA DA SILVA BRASILIO**, CPF N ***.433.707-**, residentes e domiciliados no Sítio Cacaria, n 59, Piraí. Pela requerente: **BETANIA** foi realizada a edificação não averbada no RGI a saber: As paredes são compostas de alvenaria cerâmica de meia vez e revestidas de argamassas, bem como cerâmicas de acabamentos vidrado. As esquadrias se alternam em madeira e alumínio anodizado em cor natural. Os revestimentos dos pisos são cerâmicas vidradas de acabamento ora acetinado, ora brilhoso. Dados dos cômodos desta edificação - 1 Pavimento: Varanda 15,93m2, Quarto hospede de 15,65m2, Quarto de hospede 2 11,85m2, banheiro comum 5,68m2, banheiro suíte 7,48m2, hall de acesso 5,52m2, closet 8,05m2 e suíte 20,06m2. Térreo: Varanda frontal 15,96m2, Sala de Tv 22,80m2, Quarto I 9,85m2, banheiro 8,56m2, despensa 4,77m2, cozinha 8,06m2, copa 24,33m2, hall 4,02m2, e varanda dos fundos 15,98m2. Garagem: 42,72m2 e guarda volumes 9,83m2 e WC externo 3,57m2. Por fim, a edificação possui área total construída de 243,71m2. de propriedade de: **VALÉRIO BRASILIO**, brasileiro, aposentado, casado com **BENEDITA DA SLVA BRASILIO**, CPF N ***.433.707-**, residentes e domiciliados no Sítio Cacaria, n 59, Piraí, Rio de Janeiro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 06 de Dezembro de 2024 - Alan do Nascimento Oliveira - Interventor - Mat. 90/284 CGJ/RJ

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYNA HIGOR SERRA CORREA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYNA HIGOR SERRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441578229-8, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA 01 DO LOTE 38 DA QUADRA 182 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, 24934530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUNIEL SANTIAGO PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES e JOSÉ DA PAIXÃO PAIVA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JUNIEL SANTIAGO PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 05.936.591-6 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº ***.686.137-**, na Rua Eugênio Montechiari, 538, Vila Amelia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "N Colonial 21" no 1º distrito deste Município, designado pelo Lote de nº 17 da Quadra 8 do Loteamento Parque Santa Luzia, com a área de 1.140,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 21 de Novembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441179359-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 22109, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST F NR 60 ALTO DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26020700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113696-6, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57519, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APT0 406 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO LUIZ DE PAULA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo n. 64.913, com os seguintes dados: Requerente: RENATO LUIZ DE PAULA JUNIOR, portador da carteira de identidade RG n. 238892921, do Detran/RJ, extraída da CNH/Detran/RJ n. 05591208590, emitida em 28.06.2022, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.621.737-**, endereço eletrônico: renatolpjr@gmail.com, que declara viver em união estável, sem contrato escrito, desde o ano de 2012, com BARBARA CECILIA DE ALMEIDA NUNES BARBOSA, residentes e domiciliados nesta cidade, onde residem à Rua Francisco Scalli, n. 56, Quissamã: como advogado assistente Dr. Paulo Roberto Manzani da Costa, inscrito na OAB/RJ sob o n. 32.616, com escritório na Rua Dezesseis de Março 354/704, Centro; referente ao imóvel urbano designado por CASA N. 56, DA RUA FRANCISCO SCALI E PRÉDIO N. 56-a, SUB-SOLO DA RUA FRANCISCO SCALI, EDIFICADOS SOBRE O DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS N. 5037-H. TAMBÉM DESIGNADO POR LOTE N. 10, DO LOTEAMENTO POPULAR QUISSAMÃ, de propriedade de LUIZ CAPUTO, transcrito sob o n. de ordem 6.066, do Livro 3-F, fls. 20, situado dentro do perímetro urbano do 1 Distrito deste Município, MODALIDADE DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA, tempo de posse alegado pelo requerente mais de cinquenta e dois anos, titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição imóvel usucapiendo. Pelo presente edital de intimação fica intimados os herdeiros do proprietário, na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório n. 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 02 de dezembro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

PIRAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX JOAQUIM DA SILVA**

O Sr. Marcelo Matta Ferro, Oficial do 2º Ofício da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que lhe foi requerido por ALEX JOAQUIM DA SILVA, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/05/1976, filho de Alvaro Joaquim da Silva e Vera Moreira da Silva, militar reformado, portador da CNH Nº 04227501057, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2022 (onde consta a cédula de identidade Nº 63853 PMERJ/RJ), inscrito no CPF sob Nº ***.321.157-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/01/2000 com JOICE DA SILVA COIMBRA JOAQUIM, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/07/1983, filha de Geraldo de Oliveira Coimbra e Neuzeli da Silva Coimbra, portadora da CNH Nº 0542497688, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/08/2021 (onde consta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a cédula de identidade Nº 0206139982 DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o Nº ***.763.707-**, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, Nº 8.350, Cacaria, Piraí - RJ, o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, que exercem sobre o bem desde 2004, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/73, autuado sob protocolo 5788, em 05/11/2024. O imóvel denomina-se CHÁCARA FAMÍLIA JOAQUIM, situada na Estrada da Cacaria, Nº 8350, Cacaria, neste Município de Piraí RJ, designado por: Chácara com 2.308,00m², medindo 47,50m do PONTO 01 AO PONTO 04, pela linha da frente, confrontando com a Estrada da Cacaria; 62,50m do PONTO 01 AO PONTO 02, pelo lado direito, confrontando com a Área da Escola Municipal Br. Aurelino GONÇALVES Barbosa; 62,50m do PONTO 03 AO PONTO 04, pelo lado esquerdo, confrontando com a Área da possuidora Abegahil Rosa Ricardo; 51,50m do PONTO 02 AO PONTO 03, pela linha dos fundos, confrontando com o côrrego existente. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Ronny José Costas Bastos, CREA/RJ, Nº 2013138304, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 2020190111654 - CREA/RJ. Outrossim, enviados todos os meios necessários a localização do registro relativo Área usucapienda, não foi possível precisar a matrícula pertinente ao imóvel ou a Área maior em que esteja situado, bem como os titulares de direitos reais e de outros direitos respectivos. Destarte, procede-se a presente NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA, para que eventuais interessados tomem ciência do procedimento extrajudicial de usucapião que tramita perante este serviço de registro Imobiliário do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí/RJ. Assim, cientes da pretensão, eventuais interessados, caso tenham interesse, FICAM NOTIFICADOS a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/05/2024 sob o n 14867, o requerimento feito pelo Sr. MARCOS PAULO CRISOSTOMO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade de n 00698234840 expedida pelo DETRAN/CNH/RJ em 28/02/2024, inscrito no CPF/MF sob o n ***.929.917-** residente na rua Timbó, n 245, Vila do Tinguá, Queimados-RJ, onde solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, nos termos do Art. 216-B da Lei n. 6.015, Provimento 150 do CNJ e também Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do Lote de terreno n 245 com frente para a rua Timbó, medindo: 10,00m de frente, igual largura linha dos fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, com área de 300,00m , confrontando pelo lado direito com o lote 246 e do lado esquerdo com o lote 244 e nos fundos com o antigo lote 234, distante 50,00 com rua Jair, a esquerda, situado em Queimados-RJ, registrado na 1 circunscrição de Nova Iguaçu (2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu), tendo como proprietário, GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital encontra-se afixado em local de costume, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARTORIO DO 3. OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEIMADOS.**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2024 sob o n 15095 o requerimento feito pelo Sr. DAMIÃO DO NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da carteira de identidade de n 07.637.138-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 31/08/2010, inscrito no CPF/MF sob o n ***.851.557-**, residente na rua Papagaio, n 473, casa 4, bairro São Cristovão, Queimados-RJ, onde solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, nos termos do Art. 216-B da Lei n. 6.015, Provimento 150 do CNJ e também Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do apartamento 301, situado na rua José Maria Coelho, 16 e respectiva fração ideal de 47/1000 avos, do terreno o qual mede em sua totalidade 12,00m de frente para a Avenida Irmão Guinle, 13,35m nos fundos, onde confronta com Jose de Almeida Pinto, 22,90m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, 3,40m na curva de concordância formada entre a Av. Irmãos Guinle e rua. Dr. José Maria Coelho, confrontando a direita com a rua José Maria Coelho e a esquerda com José de Almeida Pinto, com a área de 342,00m , situado em Queimados-RJ, registrado na junta a matrícula 28.122 na 2 circunscrição de Nova Iguaçu (5 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu), tendo como proprietário ROBERTO VASCONCELOS CARDOZO PINTO. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital encontra-se afixado em local de costume, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISIS SALVADOR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457555-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NELSON CHAVES RITTON NR 29 CAS11 PARQ IPIRANGA RESENDE RJ 27515060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826905-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.17 AP102A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047313-7, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7 AP302A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553943458-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122351, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP302 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOECENIR DA SILVA CRUZ

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOECENIR DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521300-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 86085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 1039 APTO 303 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916135-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 AP 404 BL 02 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21.041-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812476-7, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP408 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888477-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 BL.B08 APT0 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER FERREIRA DE BARROS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER FERREIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770099480-2, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129432, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes NR 188 BL.2 AP203 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON BEZERRA DE MELO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553687114-3, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122227, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP202 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINETE DE JESUS LINO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE JESUS LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441229**5-7, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 90441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA NR 418 AP 301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO DE ASSIS MADALENO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ASSIS MADALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934729-1, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122450, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP301 BL16 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SOUZA PEREIRA DIAS, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA SOUZA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRE JESUS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191988-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.3 A710 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MAGALHAES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096834-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº504839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013860290-0, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123178/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 375, Apto. nº 805, Bloco 03, Ala A, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO SILVA VIANNA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº507094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999910-8, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128271/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goias, nº 500, apartamento nº 405, ed. vivaz piedade - bloco 03, Bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20756-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER PORTELA LOPES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER PORTELA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103335**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398087-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 605 BL05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM CARDOSO DINIZ

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. JOAQUIM CARDOSO DINIZ com endereço na Rua Avenida Lisboa, n 107 - Penha Circular - CEP 21.011-540, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA com endereço na Rua Augusto Sanoni, n 44 - Penha Circular - CEP 21.011-590, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM CARDOSO DINIZ

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. JOAQUIM CARDOSO DINIZ com endereço na Rua Avenida Lisboa, n 107 - Penha Circular - CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



21.011-540, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2155158-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0913384-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 397.349 / R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Macembu, nº 369, Apartamento 308, Bloco 03, ? Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ CEP:22710-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA SERENO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223024 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440001043-8, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 289611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 986 BL03 AP101 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223020-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888737-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RAPOSO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2218861 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RAPOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294517-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 8 na Matrícula 363327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 450 BL 1 AP 407 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2224785-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318490-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444930, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP410 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY ALMEIDA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220355-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592353-7, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP107 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ROMUALDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214669 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802426-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, MARCELO PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214004 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 360453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA NR 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216389 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075631-6, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 25664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 26 AP 405 BL 0 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2219735 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580069-5, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20 na Matrícula 239683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR CIVITA NR 66 BL 2 SL 417 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, MARCOS SANTIAGO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216390-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARA DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770507763-6, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.8 A101 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2207127 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELI DE MATTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE SOUZA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347493-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 204 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2209685-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012941510-6, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.186-R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Tindiba, nº 1103, sala nº313, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22740-361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2218055 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010343766-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 338050 - R. 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, Bloco 1, Apto 704, Jacarepaguá, CEP 22783-110, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ARANTES SAENS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob n 2160040, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO ARANTES SAENS, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, policial militar, identidade PMERJ 72517 e CPF sob o n ***.006.177-**, residente nesta Cidade/RJ., para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura e Compra e Venda datada de 23/12/2020 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411051 R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n 1355, apartamento 811 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN GRIESE GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GRIESE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291774-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP308 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BRUNO AMARO CORREA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BRUNO AMARO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652910-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PAIXAO BARROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAIXAO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156836-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301196-5, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL02 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140723-4, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173717**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164625-3, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP401 BL2 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167163-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 15400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP502 BL5 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DA SILVA CARLOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199491-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244452-2, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP303 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316348-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO D A (CORONEL) NR 320 BL5 AP401 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612409-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM, RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708766-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.5 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886446-9, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.13 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMAIA RIBEIRO SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMAIA RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771049161-5, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.6 AP502 CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109993-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43134, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SOUZA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017273660-6, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4849/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra, nº 1133, apartamento nº 104, cond. res. life resort campo grande ii - bloco 01, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23040-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1015505970-3, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº 2870, apartamento nº 105, bloco 04, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DA SILVA CAMPOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441881803-0, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 09 na Matrícula 55715, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA NR 1045 CASA 07 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN FRANCA DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RIVELINO DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772473-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO SIQUEIRA NR 173 CASA BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE ALMEIDA MAIA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659805-0, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 67153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIER JOAQUIM DA COSTA NR 10 APT0 203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726105. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE RAMOS MARTINS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE RAMOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443338533-3, firmada em 19/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 52495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ELIAS MORAES NR 72 CASA PACHECO SAO GONCALO RJ 24732790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEODORO DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEODORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443377979-0, firmada em 16/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 56925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENER PAMPLONA NR 53 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHELLEN SILVA CANDIDO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUHELLEN SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635779-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 73278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL18 AP204 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENILSON RODRIGUES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553930204-2, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL17 AP303 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BARCELOS GERMANO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BARCELOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158541-4, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 50617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO NR 155 BL2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA SOARES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417524**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442966464-9, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 796 CASA 07 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA ENCARNACAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235174-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77257, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.21 502 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, LILIAN RIBEIRO LOURENCO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN RIBEIRO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553376225-6, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP BITTENCOURT RODRIGUE NR 113 CASA 05 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VIANA VIEGAS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VIANA VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443133876-1, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02 matrícula nº 66382, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRASÍLIA, CASA 03, APARTAMENTO 201, TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637226-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR OLIVEIRA 1133 AP 104 BL 5 PIMENTEIRAS TERESOPOLIS RJ 25963730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE SANTIN DA CRUZ**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANTIN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441705902-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 64588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN NR 1569 AP 401 BL M APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.003,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON JOSE DE ALMEIDA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097493-9, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 62717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAMANTE MION NR 164 AP 403 UNIVERSITARIO BENTO GONCALVES RS 95705356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.461,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIVIANI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VIVIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040250-4, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 77922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALVI AZUL NR 333 AP 505/T3 SAO VENDELINO BENTO GONCALVES RS 95707486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.432,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876859-6, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0039414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADISLAU KASPRZAK NR 374 - LOT PQ RES ARR CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.770,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600040972-5, firmada em 19/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 30839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CASSINA NR 646 B OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.900,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, ALISSON FERREIRA DE LIMA**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE COITINHO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848778-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 32349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1941 CASA 03 VILA NOVA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.072,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZMH SILVICULTURA SA, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 15/01/2024 por ZMH SILVICULTURA S.A., que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Nino Marsiaj, no Bairro Ana Rech, no quarteirão formado pela Nino Marsiaj, Dante Marcucci, Pedro José Todero e Av. Rio Branco, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n. 34.215 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 314895, em 29/11/2024, pelo presente edital NOTIFICA EDA MARIA VIERO, na pessoa da filha, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 11 da quadra 3221, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n. 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo atual lote n. 10, da quadra 3221, zona 37, setor 05, numerações administrativas de Ana Rech distrito de Caxias do Sul, com a área de 1.821,84m², contendo uma casa de alvenaria, sito no lado par pela rua Nino Marsiaj, sob número predial 616, distando 96,30m (anteriormente aproximadamente 97m), da esquina com a rua Dante Marcucci, no quarteirão formado pelas citadas ruas mais a rua Pedro José Todero e Av. Rio Branco, medindo e confrontando: ao Norte, por 19,98m (anteriormente por 20m), fazendo frente para a rua Nino Marsiaj; ao Sudoeste, por 20,42m (anteriormente pela mesma medida de 20m), confrontando com a Av. Rio Branco; ao Leste, por 92,44m (anteriormente por 80m) confrontando com o lote n. 11 (anteriormente com terras de Amo Armando Viero); e ao Oeste, por 88,14m (anteriormente pela mesma medida de 80m), confrontando com os lotes n. 09 e 23 (anteriormente com terras de Itamar Luiz França e Adail da Silva Alves). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 34.215 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEAO ZELMANOVITZ, SUZANA ZELMANOVITZ**

Pelo presente edital, ficam intimados Herdeiros de Leão Zelmanovitz e sua Inventariante Suzana Zelmanovitz, como requeridos titulares de direitos reais e de outros direitos informados nos registros dos imóveis objetos do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n 5791 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: CÁSSIO MARCELO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n 6067556487, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n ***.072.460-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 1978 e 1983. Identificação do imóvel objeto do pedido: 1 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 18, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 18; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 17. Distante 48,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 2 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 19, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 20; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 18. Distante 36,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 3- Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 20, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 20; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 18. Distante 24,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 4 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 21, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 22; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 20. Distante 12,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 5 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 22, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao sul, mede 50,00m com o lote 21; e, ao norte, mede 50,00m com a Estrada 4 e Estrada 17, onde forma esquina. Localizado na esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 6 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 23, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 24; e, ao leste, mede 60,00m com os lotes 18, 19, 20, 21 e 22. Distante 50,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 7 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 24, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 25; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 23. Distante 62,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 8 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 25, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 26; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 24. Distante 74,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 9 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 26, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 33; ao oeste, mede 60,00m com o lote 27; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 25. Distante 86,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 10 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 29, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 33; ao oeste, mede 60,00m com o lote 30; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 28. Distante 122,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 11 - Um terreno, localizado na Estrada 41, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 33, da quadra 52, com área de 1.107,28m (um mil, cento e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 12,04m de frente, no alinhamento da Estrada 41, lado par; ao leste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao norte, mede 92,68m com os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; e, ao sul, mede 91,56m com o lote 34. Distante 60,25m da esquina formada pela Estrada 41 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; Matrículas: Matrículas n.ºs 5896, 5897, 5898, 5899, 5900, 5901, 5902, 5903, 5904, 5905 e 5656, fls 185, do Livro 2-RG de 23 de julho de 2021 e 14 de junho de 2021, ambas do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIO MARCELO PEREIRA

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n.º 5791 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: CÁSSIO MARCELO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 6067556487, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º ***.072.460-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 1978 e 1983. Identificação do imóvel objeto do pedido: 1 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 18, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 18; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 17. Distante 48,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 2 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 19, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 20; e, ao sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mede 50,00m com o lote 18. Distante 36,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 3 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 20, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 20; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 18. Distante 24,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 4 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 21, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao norte, mede 50,00m com o lote 22; e, ao sul, mede 50,00m com o lote 20. Distante 12,00m da esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 5 - Um terreno, localizado na Estrada 4, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 22, da quadra 52, com área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 4; ao oeste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com parte do lote 23; ao sul, mede 50,00m com o lote 21; e, ao norte, mede 50,00m com a Estrada 4 e Estrada 17, onde forma esquina. Localizado na esquina formada pela Estrada 4 com a Estrada 17. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 6 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 23, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 24; e, ao leste, mede 60,00m com os lotes 18, 19, 20, 21 e 22. Distante 50,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 7 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 24, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 25; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 23. Distante 62,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 8 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 25, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao oeste, mede 60,00m com o lote 26; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 24. Distante 74,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 9 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 26, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 33; ao oeste, mede 60,00m com o lote 27; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 25. Distante 86,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 10 - Um terreno, localizado na Estrada 17, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 29, da quadra 52, com área de 720,00m (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 12,00m de frente, no alinhamento da Estrada 17; ao sul, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 33; ao oeste, mede 60,00m com o lote 30; e, ao leste, mede 60,00m com o lote 28. Distante 122,00m da esquina formada pela Estrada 17 com a Estrada 4, que lhe fica ao leste. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; 11 - Um terreno, localizado na Estrada 41, no Loteamento Rural Eldorado - 2 Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 33, da quadra 52, com área de 1.107,28m (um mil, cento e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 12,04m de frente, no alinhamento da Estrada 41, lado par; ao leste, mede 12,00m nos fundos, na divisa com o lote 17; ao norte, mede 92,68m com os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; e, ao sul, mede 91,56m com o lote 34. Distante 60,25m da esquina formada pela Estrada 41 com a Estrada 17, que lhe fica ao norte. Situado no quarteirão formado pela Estrada 4, Estrada 41, Estrada 18 e Estrada 17; Matrículas: Matrículas n.ºs 5896, 5897, 5898, 5899, 5900, 5901, 5902, 5903, 5904, 5905 e 5656, fls 185, do Livro 2-RG de 23 de julho de 2021 e 14 de junho de 2021, ambas do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTINHO JOSE MAGAGNIN**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARTINHO JOSE MAGAGNIN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550649142-3, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RST 332 NR 2570 CASA 02 JACAREZINHO ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 2.590,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUIMARA COSTA DE MATOS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria RS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no uso de suas atribuições legais: através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (005/2024) e protocolado nesta Serventia em 19/06/2024, sob Nº 32.017, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: GUIMARA COSTA DE MATOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01526561486, emitida pelo Detran/RS em 20/05/2021, inscrita no CPF sob número ***.239.080-**, residente e domiciliada na Rua Emílio Carneiro Borges, Nº 96, Bairro Vila Operária, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS Nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com edificação em Alvenaria de 78,32m², localizado na Rua Salvador Juvêncio da Luz, Lote 6-D da Quadra 77, Bairro Goulart, neste Município de Esmeralda-RS, com Área superficial de 920,11m² (novecentos e vinte metros quadrados e onze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Sudeste (SE): Frente com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua Salvador Juvêncio da Luz; Nordeste (NE): Lado Direito com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Sudoeste (SO): Lado Esquerdo com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Noroeste (NO): Fundos com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) confrontando com Espólio de Casemiro Moreira. O presente levantamento está vinculado a ART Nº 12996975. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIR REJANE DE ABREU MICHALSEN

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial Designada dos Serviços Registrais e Notarial de Protestos de Estância Velha/RS, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023-CNJ, em especial a terceiros eventualmente interessados, que corre perante esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIA, conforme artigo 1.242 do Código Civil, protocolado sob n 126500 em 05/04/2024, requerido por CLAUDIR REJANE DE ABREU, inscrita no CPF sob n ***.008.020-**, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno, situado no Bairro das Rosas, na zona urbana, em Estância Velha/RS, localizado dentro do quarteirão formado pela Rua Albino Alfredo Einsfeld, Rua Ervino Teobaldo Von M hlen, Avenida Primeiro de Maio e passagem de pedestre, composto do lote 7 da quadra B, do Loteamento Von M hlen, com a área de 368,94 metros quadrados, medindo 15,00 metros de largura e 24,60 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a Rua Ervino Teobaldo Von M hlen, lado ímpar, fundo ao norte, limita com o lote 8, ao leste, no sentido do comprimento, limita com o lote 9, e ao oeste, limita com o lote 5, distante 63,00 metros da esquina com a Avenida Primeiro de Maio. Cadastro municipal n 112800. Em dito imóvel existe uma edificação em alvenaria, com a área de 152,28 metros quadrados, pendente de regularização. Imóvel matriculado sob n 21.472, no Livro 2/RG, do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS. A anuência da titular de direito registrada na matrícula (Dacila Frida Von M hlen) foi dispensada em virtude da apresentação de justo título, qual seja, Contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em 01/06/1984, com a prova da quitação, nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

410 do Provimento n 149/2023-CNJ. Do mesmo modo, restou dispensada a anuência dos confrontantes, em virtude do imóvel possuir descrição precisa e perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do procedimento de usucapião, conforme estabelece o artigo 407, 10, do Provimento n 149/2023-CNJ. A requerente declarou que possui o imóvel de forma mansa, pacífica, com justo título e boa-fé, há aproximadamente 40 anos, segundo artigo 1.242 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação escrita e fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, junto a esta Serventia, localizada na Rua José de Alencar, n 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, ou através do protocolo eletrônico (<https://registradores.onr.org.br>), estando ciente de que, não ocorrendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, reconhecendo a usucapião extrajudicial com a efetivação do competente registro, como previsto no artigo 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973 e no artigo 419 do Provimento n 149/2023-CNJ.

FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR PEGORARO

Bel. TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Farroupilha-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A da Lei número 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento número 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de VICTOR PEGORARO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.113.700-**, residente e domiciliado na Rua Lino Zanonato, número 294, Bairro 1 de Maio, em Farroupilha-RS, procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Farroupilha-RS, localizado na Rua Independência, número 80, sala térrea, Centro, em Farroupilha-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital, os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel usucapido: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote urbano número 15, da quadra número 812, situado na Rua Caxias do Sul, distando 57,38 metros da esquina com a Rua Caetano Grendene, no LOTEAMENTO NILON, no Bairro Centenário, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 391,78m (trezentos e noventa e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Caxias do Sul; fundos, na extensão de 3,51 metros, com o lote número 04, e mais, na extensão de 9,70 metros, com o lote número 03; lado direito, na extensão de 15,03 metros, e neste ponto forma um ângulo reto no sentido da direita para esquerda, na extensão de 0,83 metro, formando um novo ângulo reto no sentido de frente para os fundos, na extensão de 20,45 metros, com o lote número 14; lado esquerdo, na extensão de 32,80 metros, com o lote número 01. Matrícula registral: Este imóvel está matriculado no Registro de Imóveis sob número 25.244.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ MILANI**

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que o proprietário: JORGE LUIZ MILANI, brasileiro, empresário, sócio de empresa, inscrito no CPF n.º ***.987.470-**, portador da Carteira de Identidade n.º 1001345014-SSP/RS, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARIA ISABEL LICKS MILANI, brasileira, Tabela, inscrita no CPF n.º ***.684.259-**, portadora da Carteira de Identidade n.º 13C.561.083-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 91/119, Bairro Aparecida, nesta cidade, qualificado na matrícula 30.117 Livro 2RG, requereu o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JORGE MILANI", situado zona Urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS., Protocolado sob o n.º 94.409. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana n.º 32, com área de 14.011,21m, situado na zona urbana, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, da matrícula n.º 30.117, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas lotes urbanos: 9.100,16m, somatório áreas públicas (Arruamento, Área Verde, Equipamentos Públicos): 4.911,06m, totalizando 32 lotes urbanos originados da referida matrícula. Lotes Cauçionados em garantia hipotecária da execução de implantação de obras de infraestrutura: Lote Urbano 19 da quadra 506; Lote Urbano n.º 20 da Quadra 506; Lote Urbano 31 da Quadra 506; Lote Urbano 32 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 33 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 34 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 35 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 36 da Quadra 506; Lote Urbano n.º 37 da Quadra 506; e Lote Urbano n.º 38 da Quadra 506, perfazendo um total de 10 lotes urbanos. Tudo conforme Instrumento Público firmado Município X Empreendedores, Escritura Pública de constituição de garantia hipotecária e caução descritos e instruído no projeto do referido loteamento aprovado. Lotes estes que somente poderão ser liberados comercializados após o competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura, a ser expedido pelo Poder Público Municipal, pelo que não poderão os imóveis serem negociados antes da liberação, e apresentação da Licença Operação. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob n.º 30.117, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa n.º 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 03 de Dezembro de 2024. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºINTIMAÇÃO/421546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027234-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 103918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE AMARILIS NR 17 CASA 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.936,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RICARDO COSTA MOELER**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO COSTA MOELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000008525-5, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 02606 NR 0 CENTRO ESTEIO RS 93265316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 1.476.965,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA VERMELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAISON FONTANELLA DE BISPO**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº211992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON FONTANELLA DE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822310-6, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIVIO CASTELLANO NR 1060 APT0 601 B0 CENTRO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.275,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HAUBERT CICCERI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HAUBERT CICCERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441273176-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 79590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIANY NR 1405 AP 303 BL IV ST12QD77LT243 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.764,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº328062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDI DA SILVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE SOUSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127060-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 82671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO STANGE NR 438 SOBRADO 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.098,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIR ULIAN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIR ULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533404-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 175 QD140 LT95 SAO BENTO LAJEADO RS 95903150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.109,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949495-0, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 80675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIEDA NIEDERLE NR 284 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.606,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA ROSA CANIZA, PAULO RICARDO LIMA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA ROSA CANIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764452-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA MARIA SCHULER AZAMBU NR 816 ESQ. JOAO W MOINHOS D AGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.212,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AGOSTINI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413550-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

86613, sob o nº R5 na Matrícula 86613, sob o nº R5 na Matrícula 86576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO M ROCKENBACH NR 690 AP 405 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.346,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.277.990/0001-51, com sede na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS; LT Ledur Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.369.836/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; e, Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.110.277/0001-81, com sede na Cidade de Lajeado/RS; depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como comercial, composto por 13 (treze) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 6.753,73m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, situado à Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 216,46 metros da esquina com a Avenida Carlos Kronhardt, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 45, Lote 3297, com as características e confrontações constantes na matrícula n. 113.669/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria do Meio Ambiente. Será destinada 01 (uma) área de recreação pública e institucional, correspondente à área de 1.023,21m², em imóvel situado no entorno do empreendimento, parte do imóvel da matrícula n. 99.448/Livro 2-RG, para fins de compensação. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIELLE SCHNEIDER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIELLE SCHNEIDER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896263-2, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 94373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO NR 1575 BL 5 AP 318 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.990,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE TERESINHA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922730-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 95819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 388 BL 9 AP 334 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 143.275,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035122-5, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 78542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 496 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 14.363,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENILDA FLOR REINALDO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SENILDA FLOR REINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440973820-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 103527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 130 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 18.676,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLEINE COLVERO BAIRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901438-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 127908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 1222 BL.3 A103 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.747,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON GUIMARAES INACIO DE VARGAS, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON GUIMARAES INACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO INACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297008-6, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 97645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORPHILA PACHECO NR 168 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.278,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEWIN FERREIRA DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEWIN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553697399-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 115266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 9999 APT044BLB ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93351110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.433,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GARCIA, MARIELE SOARES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIELE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551474833-0, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 39954, a qual diz respeito ao imóvel situado na REDUARDO DA SILVA PRADO NR 63 AP 403 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 27.269,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RAMBO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RAMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109678-7, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 127676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIENSTBACH NR 0 BL.1 AP 204 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.866,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO GRAF**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO GRAF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173803-4, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP503 BL2 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.140,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DO COUTO NETO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº481791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 670079-9, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.926 E 93.863 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVEIRA MARTINS, Nº855, APT0 901, BOXE 75, BAIRRO CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93510-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 17.957,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



OSORIO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PIETRO GARCIA BORGES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO GARCIA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018073900-6, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116211/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Farrapos, nº 424, Casa 07, Bairro Sulbrasileiro, Osório/RS, CEP 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 18.522,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº455.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457873000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434870-7, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.058, R.11/Mat. nº 114.007, R.8 do box nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, apartamento nº 301, splêndido residence, Bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 18.699,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE RODRIGUES MENDES**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551422500-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 10714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 0 SETOR 5 Q17 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 9600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.299,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinheiro Machado-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA TEREZINHA LOPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA TEREZINHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037096-3, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 187242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 NR 151 AP103 BL9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.089,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CECHINATTO, CLK CONSTRUÇÕES LTDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº977489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CECHINATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17191329000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 203301-0, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16-104.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida JUCA BATISTA, 8324-Interior 710 - CHAPEU DO SOL, Cidade de Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 41.980,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878835 - D2024.11.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960088-4, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 173071, sob o nº 8 na Matrícula 173204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANANEIA NR 255 AP 604 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330580. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 46.026,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CORREA DOS ANJOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878731 - D2024.11.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAQUEL CORREA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196505-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 31129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS SEGUEZIO NR 218 AP1102 BL R VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 18.254,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON HOESEL, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADILSON HOESEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290585-1, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 31425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SEM DENOMINACAO NR 60 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.306,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTIAGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLETE RAMOS ZWEIBRUCKER

Uma fração de terras, localizada no lugar denominado Esquina Rosário, interior do município de Capão do Cipó, RS, com área total de 15ha 42a 27ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57 W, de coordenadas -29 9'28,388" S e -54 33'01,356" W; deste segue confrontando com a propriedade de Arlete Ramos Zweibrucker, com azimute de 131 16'05" por uma distância de 268,85m até o vértice 2, de coordenadas -29 9'34,008" S e -54 32'53,746" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de Gilvan Paz Ramos, com azimute de 217 43'17" por uma distância de 605,32m até o vértice 3, de coordenadas -29 9'49,802" S e -54 33'07,074" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 313 37'26" por uma distância de 113,39m até o vértice 4, de coordenadas -29 9'47,318" S e -54 33'10,170" W; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 315 02'12" por uma distância de 134,93m até o vértice 5, de coordenadas -29 9'44,284" S e -54 33'13,770" W; deste, pelo Oeste, confrontando com a propriedade de Francisco Paz Ramos, com azimute 35 37'27" por uma distância de 593,51m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.716,00 m.

SANTO ANGELO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE BADEK DE ARRUDA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº306291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE BADEK DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001094641-7, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 1057, LOTE N 05, QUADRA 23, RUA OLDEMAR STEINHAUS, SETOR N 34, BAIRRO NERY SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAVALHEIROS SANTO ÂNGELO/RS - CEP: 98802-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 11.439,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS REIS ALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS REIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500308-0, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 104547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP401 BL14 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 27.344,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443387224-2, firmada em 03/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 37422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DO HERVAL NR 237 APTO 208 CENTRO SAO LEOPOLDO RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.604,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY CORREA DE ABREU

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY CORREA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176942-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP502 BL5 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 29.067,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DEBASTIANI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552627510-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 91527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 100 AP301 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.375,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953977-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 86503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO NR 2525 AP41E BX77 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.694,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº388875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012957720-2, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.765 (apto) ? R.06 / 90.741 (box) ? R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilio Meyer, nº 218, apartamento nº 404, Box Nº16, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, CEP 93020-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 18.002,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): IRACI NOGUEIRA, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326404-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 7204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS FRIGO NR 1255 APARECIDA SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 1.448,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): REGIS DO AMARAL RODRIGUES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº476467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS DO AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141567900-00, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.294 (R.3), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua São Valentim (antiga Rua A-16), nº 360, Bairro Balneário Oásis Sul, Tramandaí/RS, CEP. 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 4.451,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016989-0, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 2870 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 13.295,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE HULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127786-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 36344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERVAL MIRIM NR 0 CIDADE ALTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 19.276,43, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMAR LUIS LOPES**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMAR LUIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568787-2, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC IMPERATRIZ D LEOPOLDINA NR 3602 AP 212 BL F LEOPOLDINA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.707,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIS DA SILVA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120285-6, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 0 LT31QD1131 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.380,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA DA ROCHA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424409-6, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES ROXO NR 46 UNIDADE 04 TARUMA VIAMAO RS 94416090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.858,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAFFAREL ROBERTO DA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960023-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S NR 168 UN HAB 01 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94416520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.490,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA**

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos os interessados que INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA, CNPJ n 24.586.630/0001-58, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo n 18 da Lei Federal n 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS referente ao imóvel da matrícula n 8.495 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado em Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 06/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, n 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 13h30min as 17h30min (segunda a sexta). Abelardo Luz/SC, 03 de dezembro de 2.024. Se houver impugnação fundada de terceiros, será intimada a loteadora e o Município, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo, havendo tais manifestações, o processo será enviado ao juiz competente para decisão. Carlos Henrique Boechat da Silva, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GEOVANA DELAGNOLO

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, e ao art. 982 do CN-CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 126.117, de 20/08/2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 54.372 deste Ofício, de propriedade de GEOVANA DELAGNOLO, inscrita no CPF sob n. ***.305.839-**. O referido imóvel, situado na Rua Santiago Nunes, n. 329, bairro Areias do Meio, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a ter a área de 2.222,54m (dois mil duzentos e vinte e dois vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V2' ao 'V3', com imóvel de posse de AILTON NUNES, inscrito no CPF sob o n. ***.705.449-** e entre os vértices 'V3' ao 'V4', com o imóvel de posse de AGOSTINHO JOSÉ COAN, inscrito no CPF sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.494.929-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações dos imóveis confrontantes que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BLUMENAU ILUMINACAO LTDA

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Blumenau Iluminação Ltda. Protocolo 263.860 de 06/11/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de BLUMENAU ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XX.416.459/0001-XX, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua Carlos Alberto Pamplona, n 170, sala 104, bairro Passo Manso, está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de uma parcela com área de 1.132,56m, a desmembrar para a rua Carlos Alberto Pamplona, ficando como remanescente a área de 19.408,76m, com um galpão industrial em alvenaria, um pavimento, com a área de 2.020,00m, e mais dois aumentos, sendo o primeiro uma edificação industrial em alvenaria, com a área de 748,00m, totalizando a área de 2.768,00m, e o segundo aumento com edificação industrial, em alvenaria, com a área de 9.285,49 m, com 03 pavimentos e uma área de 788,00 m, os quais tomaram o n 170 da rua Carlos Alberto Pamplona, estando incluído no terreno acima descrito a área de 599,17 m, de área de preservação permanente, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na Rua Carlos Alberto Pamplona, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n 22.194. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, CREA/SC n. 126455-4. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 05 de dezembro de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI**

Rogéria Maria Custódio de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SICO0B MaxiCrédito, prenotado sob nº50131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07869173000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Anita Garibaldi, 74, Sala 01 Centro Bom Retiro SC CEP 88680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 264257-2, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado na Estrada Velha Estreito Lages, no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 704.051,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Retiro-SC. Rogéria Maria Custódio de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**

Juracy Kormann Duarte, Oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CNPJ 13.805.152/0001-03, prenotado sob n 242313, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito(a) no CNPJ n 05.946.805/0001-46; e FANTIN & TEIXEIRA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ n 95.640.850/0001-60, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209, Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório de Morungaba/SP, Livro n 149, Fls. 143/152, em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R15 na Matrícula 22204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLTA GRANDE, S/N, BAIRRO VOLTA GRANDE, BRUSQUE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 1.827.749,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS WEGNER - ESPÓLIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Carlos Wegner, inscrito no CPF sob nº ***.443.049-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 26.245 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Guilherme Ristow, Bairro Azambuja, o qual possui área de 2.563,72m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: João Motter, Antônia Motter, Gaudência Motter, Jorge Motter, Maria Paulina Motter Borba, Domingas Paulina Sassi, Otília Paulina Belli, Luiza Paulina .

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MOTTER, GAUDENCIA MOTTER, MARIA PAULINA MOTTER BORBA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Carlos Wegner. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição 28.826, Livro 3-M, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Carlos Wegner, Bairro Azambuja, o qual possui área de 673,62m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: João Motter, CPF n.º 000.796.859-00; Antonia Motter, RG n.º 3.035.859-SP; Gaudencia Motter, CPF n.º 000.467.168-00; Jorge Motter, RG n.º 555.037/SC; Maria Paulina Motter Borba, CPF n.º 000.890.038-00; Domingas Paulina Sassi, CPF n.º 000.441.709-00; Otilia Paulina Belli, CPF n.º 000.066.339-00; Luiza Paulina Motter, RG n.º 1.402.100/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLECI DE CAMARGO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLECI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000529079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304468-6, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14920, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VICINAL NR 0 LOTE 30 QUA COHAB DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 1.769,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **AILTON SANFORD, IVONETE COSTA SANFORD, JOEL MONTEIRO MAGALHAES, JOICE DA SILVA DE QUADRA, GERALDO VON ZUCCALMAGLIO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que AILTON SANFORD, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 000.306.359-00, e sua esposa IVONETE COSTA SANFORD,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.599.019-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Antônio Cordeiro, n 187, Fundos, Saco Grande, Florianópolis/SC., requereram a este ORI, no protocolo de registro 427.286, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 667,90m localizado na Servidão Antônio Cordeiro, n 187, Saco Grande, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 38.82.049.0307.001-021. O imóvel usucapiendo: tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 30,07m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=745.507,215m e N=6.951.702,887m), confrontando com a Servidão Antônio Cordeiro; lateral direita medindo 21,90m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=745.492,253m e N=6.951.686,898m), confrontando com o imóvel de Joel Monteiro Magalhães; fundos medindo 31,90m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=745.473,595m e N=6.951.712,772m), confrontando com o imóvel de Geraldo Von Zuccalmaglio; lateral esquerda medindo 21,77m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=745.489,757m e N=6.951.727,364m), confrontando com a Servidão Sem Denominação, e não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIFE BARRETO MEDEIROS**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE BARRETO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441721553-4, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BERETTA 0 L03 Q09 SANTA CRUZ FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 14.558,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASSIS SANTOS DE SOUSA, LUCIA ELENA DEMETRIO DE SOUSA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ASSIS SANTOS DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob n ***.264.779-** e LÚCIA ELENA DEMÉTRIO DE SOUSA, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF n ***.118.119-63, residentes e domiciliados na Rua Henrique Bernardes, n 160, Bairro Freitas, em Paulo Lopes/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 20 (vinte) anos, prenotada sob n 27.587, em 13/04/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO localizado parte em zona urbana e parte em zona rural, situado na Rua Juvêncio Rodrigues, no Bairro Freitas, Município de Paulo Lopes e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 131.116,63 m (cento e trinta e um mil, cento e dezesseis metros quadrados e sessenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.486,36 metros (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Rua Juvêncio Rodrigues; terras de posse de Maria Helena Demetrio de Sousa; terras de posse de Manoel Izidro Caetano e Idalina dos Santos Caetano; terras de posse de Hercílio Tiago Raulino e Maria de Jesus Raulino; terras de posse de Antonio Romão Bernardo e Joaquina Bento Bernardo. Todas informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 07.31.022.0164.001 (9322). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO MULLER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roberto Daniel Utzig, Escrevente do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à VALDECIR MIRANDA e sua esposa CRISTIANE REGINA BITTENCORT MIRANDA, que a requerimento de ADÃO M LLER (espólio) e sua esposa WANDA MARIA M LLER (espólio), representado pelo inventariante Sr. Ricardo M ller, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel localizado no lugar Margem Esquerda, município de Gaspar, medindo 31.325m , Rua David Bonetti, bairro Gasparinho, zona rural do município de Gaspar/SC, devidamente transcrito nesta Serventia sob o n 12.321, Livro 3-G, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 34.096,17m , e não mais a área de 31.325,00m , como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal n 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal n 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por duas vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 05 de dezembro de 2.024.- _ Roberto Daniel Utzig Escrevente do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA VCG SPE LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEADORA VGC SPE LTDA, CNPJ n 48.845.711/0001-93, estabelecida na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n. 933, sala 301.57, Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 39.421 do livro 2-Registro Geral, terreno situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Caixa D'Água, localizado no lado ímpar da Rua 270 - Arthur Sardagna, contendo a área de 72.158,00m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Fiori, está disposta na seguinte forma: 144 lotes, totalizado a área de 41.551,17m ; área destinada a arruamento e passeio de 15.632,24m ; Área Verde de 5.760,66m e; A.U.P.E de 3.312,84m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto n 1.998/2024, publicado aos 24/09/2024, ambos pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Renato Rocha Cardoso, CREA/SC n 164.721-1, ART n 8894964-2. Licença Ambiental de Instalação n 6067/2023, expedida pela Secretaria do Meio Ambiental e Defesa Civil do Município de Guaramirim-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441846974-4, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATHARINA SCHULZ NR 98 CASA 01 WARNOW INDIAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 18.014,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO AMANDIO VICENTE NETO**

ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 76.863.828/0001-35, com sede na Rodovia Br-101, Km 128, s/n, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, prenotado sob n 190.492, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula n 36.003 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Alfonso Dalmolin, Bairro Canhanduba, na cidade de Itajaí/SC; o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado BENTO AMANDIO VICENTE NETO, CPF n ***.658.799-**, onde figura como proprietário e confrontante da matrícula 5.231 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNGFE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoá-SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC, prenotado sob n. 92.058, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários SOUZA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. **103730****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***108739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***846299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoá-SC, CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. C10730879-3, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.903 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Malvina Barbosa, n. 1080, balneário Itapoá, Itapoá/SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$130.192,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SARLANGE DE JESUS, ROGERIO JOAO DA ROCHA, ELIANE DA ROCHA, ROBERTO CARLOS DA ROCHA, JADINA FERREIRA BATISTA, JOACI JOAO DA SILVA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Registrador Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SARLANGE DE JESUS, CPF ***.885.759-**, CI n 1.320.177-8 SSP-SC, brasileira, nascida em 17.10.1963, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n , Bairro Vila do Sol, Sangão-SC; ROGÉRIO JOÃO DA ROCHA, CPF ***.210.819-**, CI n 2.930.140 SSP-SC, brasileiro, nascido em 30.12.1971, solteiro, maior, interditado, residente e domiciliado na Rodovia Estadual SC-443, km 02, s/n , Bairro Centro, Sangão-SC, neste ato representado pela curadora, Eliane da Rocha, abaixo qualificada, conforme certidão de interdição n 249, fl. 252, livro E-01, expedida pelo Registro Civil da Sede da Comarca de Jaguaruna-SC; ROBERTO CARLOS DA ROCHA, CPF ***.419.839-**, CI n 3.469.731 SSP-SC, brasileiro, nascido em 12.12.1972, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Demo, s/n , Bairro Centro, Sangão-SC; ELIANE DA ROCHA, CPF ***.973.709-**, CI n 3.785.616 SSP-SC, brasileira, nascida em 23.04.1979, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada na Rua Trinta de Março, n 49, Bairro Centro, Sangão-SC; e JÁDINA FERREIRA BATISTA, CPF ***.034.139-**, CI n 4.027.096 SSP-SC, dados extraídos da CNH n 01689213176 DETRAN-SC, brasileira, nascida em 05.01.1980, estilista, casada com JOACÍ JOÃO DA SILVA, CPF ***.954.149-**, CI n 3.025.864 SSP-SC, brasileiro, nascido em 16.12.1973, metalúrgico, casados desde 14.11.2014, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n , Bairro Vila do Sol, Sangão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Município de Sangão e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 27.539,80 m (Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove metros e oitenta centímetros quadrados) matriculado sob o n 35.718, nesta Serventia, em 1 (uma) área: Área a desmembrar com 1.836,44m e Área Remanescente com 25.703,36m , em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 9249084-3 assinados pelo Engenheiro Ademir Magagnin- CREA SC n 013637-4, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme aprovação em 02.09.2024 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE APARECIDA CHAGAS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE APARECIDA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob onº ***802441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180281-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.8 AP404 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.593,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON MARCOS**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº157600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011121-07, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lucídio Ferreira Neves nº 412, Morro do Meio, Joinville ? SC, CEP: 89215-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 11.494,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JFW PARTICIPACOES LTDA.**

Notificação n 13523 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de JFW Participações LTDA, CNPJ sob o n 08.108.809/0001-43, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n 410, sala 701, bloco A, Bairro: Centro, nesta cidade de Joinville/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob n 151.528, aos 13/11/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n 3.160, localizado na Rua a Morro do Ouro, com área total de 8.086,57 m , edificado com edifícios de material ocupados por fábrica de conservas e suas dependências, de n 142. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAFRA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ**

KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Mathias Piechnick, 76, Sala 303 Centro Mafra SC CEP 89300-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441961951-0, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 2908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR C D OLIVEIRA NR 246 VILA FERROVIA MAFRA SC 89300102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 57.400,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA, Oficial de Registro de Imóveis.

NAVEGANTES/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TRANSBRASILIANA AGROPECUARIA LTDA**

Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitante: TRANSBRASILIANA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 79.xxx.xxx/0001-xx, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Navegantes-SC, que depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei n 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com área de 2.748.827,05m, oriundo da matrícula 24.070, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, conforme croqui anexo. Responsável técnico Sulievertton Bento, CREA/SC n 095756-9, ART n 9152796-1. Apresentado Decreto Municipal n 221 de 20.06.2024, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Navegantes-SC, certidão de desmembramento n 1777-23, datada de 04.04.2024 e Declaração n 9131/2024, datada de 06.11.2024, expedida pelo Instituto Ambiental de Navegantes. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Residenziale Campanile Di Venezia SPE LTDA - CNPJ: **569.947/0001-**), neste ato representada pelo seu sócio-administrador Lawrence Wessler Colonetti (CPF: ***.579.549-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 54.030, do terreno urbano, situado na localidade de São José, na Rodovia Pietro Tomasi e Rua Lígia Ghellere Gava, município de Nova Veneza/SC, com a área de 148.057,07m, matriculado sob n. 19.928, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 05 de novembro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9263476-4, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5761/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 24 de julho de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 54.030, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON GALDINO PADILHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON GALDINO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571571-7, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 85722, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA NR 105 AP 401 BL B GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 1.635,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GASPAS (Devedor), ANDRE GASPAS VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor)

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS-SC-ES ? SICREDI ALIANÇA RS-SC-ES, prenotado sob nº243439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GASPAS (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GASPAS VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97523373000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23430477-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56408, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01, rua 1495, nº 277, bairro Enseada de Brito, no Município e Comarca de Palhoca/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 100.394,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº245477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018398990-5, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio da Bicota, nº 2630, Apto. nº 816, bloco 8B, Bairro Pachecos, Residencial Marlene Moreira Pierri, Palhoca/SC, CEP 88135-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 12.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALERIO JOSE BUZZI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALÉRIO JOSÉ BUZZI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.205.179-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARISTELA MARIA BUZZI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.242.299-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Schroeder, número 1517, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do CONDOMÍNIO DE LOTES VALMAR BUZZI, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Willy Hering, bairro Jardim Primavera, matriculado sob número 58.022, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: Contendo uma área total de 2.850,21m sendo: 06 lotes com a área total de 1.794,98m , área de ruas 773,88m , área verde 104,91m e área de lazer 176,44m ., para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Julliano Roberto Thiesen - CREA/SC n 043981-3 - ART n 8920198-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): LUIZ DA SILVA LUMERTZ

FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei 6.015/73, que o Sr. LUIZ DA SILVA LUMERTZ, brasileiro, nascido em 10/05/1972, filho de Pedro Antonio Lumertz e Sueli da Silva Lumertz, agricultor, solteiro, não convive em união estável, inscrito no CPF sob Nº ***.000.590-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Clemente Lumertz, Nº 171, bairro Antiga Pedra, município de Morrinhos do Sul/RS, depositou neste Serviço Registral, o projeto de ESTREMAÇÃO e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade que faz confrontação com o imóvel matriculado sob Nº 5.396 neste Ofício, de propriedade de Juliana Sena Costa; promove-se a presente notificação mediante edital. IMÓVEL: A ÁREA RURAL, sem benfeitorias, situada em Sanga Danta, no Município de Santa Rosa do Sul, com Área de 47.162,42m² (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.775.963,71 e E 617.933,79; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com MANOEL BORGES DE MATOS (MATR: 1.218 RI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA ROSA), no azimute de 12903'16, na distância de 623,49 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.775.570,88 e E 618.417,95; no azimute de 12903'16, na distância de 76,93 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.775.522,41 e E 618.477,69; no azimute de 127º56'28, na distância de 140,06 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.775.436,29 e E 618.588,15; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, no azimute de 21940'40, na distância de 36,59 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.775.408,13 e E 618.564,79; no azimute de 216º37'42, na distância de 11,23 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.775.399,12 e E 618.558,09; no azimute de 211º34'53, na distância de 6,62 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.775.393,48 e E 618.554,63; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com JURANEI PEREIRA FARIAS (MATR: 46.849 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30822'50, na distância de 449,10 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.775.672,32 e E 618.202,57; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com JURANEI PEREIRA FARIAS (MATR: 46.849 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30846'24, na distância de 390,16 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.775.916,65 e E 617.898,39; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com JULIANA SENA COSTA (MATR: 5.396 RI SANTA ROSA), no azimute de 36º57'02, na distância de 58,88 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.793,06 m, determinando a Área total de 4,716 ha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias Úteis, contados da data da segunda e Última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.787, que o interessado, LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob n ***.989.259-**, residente e domiciliado na Rua Procópio Lohn, n. 1299, Varginha, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel urbano, com a área de 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no lado par da Rua Professor Sávio João Broering 15,20 metros da esquina formada com a Rua Professor Silveira de Matos, no município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 12.661 do livro 2-B0 do Registro de Imóvel da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 361,72m (trezentos e sessenta e um inteiros e setenta e dois centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante LUCIANO BROERING, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVELTO VARGAS, JULIANA DAS NEVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 60.970, em que Erivelto Vargas, brasileiro, convivente, motorista, inscrito no CPF sob o n ***.153.589-**, portador do RG sob n 3650694 SSP/SC e Juliana das Neves, brasileira, convivente, sapateira, inscrita no CPF sob o n ***.107.469-**, portadora do RG sob o n 4461743 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Waldemiro Mafessoli, n 51, Tajuba I, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 1.874,66 m (um mil, oitocentos e setenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) de um imóvel urbano situado na Rua Waldemiro Mafessoli, n 51, Bairro Tajuba I, Município e Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, com um seguimento existente, partindo do vértice 1 ao vértice 2, medindo 57.71 metros, extremado com a Servidão; LATERAL ESQUERDA: Ao Leste, com um seguimento existente, do vértice 8 ao vértice 1, medindo 33.40 metros, extremado com terras em posse de Reinaldo Darossi, inserida na matrícula: 17.496 de propriedade de Hilda Mafessolli Darossi; FUNDOS: Ao Norte, com um seguimento existente, do vértice 7 ao vértice 8, medindo 52.34 metros, extremado com terras de Cesar Raitz e Rosana Quint Raitz com a matrícula: 4.036; LATERAL DIREITA: Ao Oeste, com cinco seguimentos existentes, o primeiro partindo do vértice 2 ao vértice 3, medindo 12.62 metros, o segundo partindo do vértice 3 ao vértice 4, medindo 1.90 metros, o terceiro partindo do vértice 4 ao vértice 5, medindo 8.74 metros, todos extremado com terras em posse de Izolde Darossi, inserida na matrícula: 17.496 de propriedade de Hilda Mafessolli Darossi. O quarto partindo do vértice 5 ao vértice 6, medindo 2.93 metros, o quinto partindo do vértice 6 ao vértice 7, medindo 13.33 metros, todos esses extremado com terras em posse de Vicente Darossi, inserida na matrícula: 17.496 de propriedade de Hilda Mafessolli Darossi. O imóvel encontra-se inserido na matrícula n 17.496 de propriedade de Hilda Mafessolli Darossi. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Paulo Cesar Puel, inscrito no CREA/SC 151973-0. O imóvel objeto da presente usucapião pertencia ao avô da requerente Juliana, Sr. Renato Dorval Darossi e s/m Hilda Mafessolli Darossi. Com o falecimento do avô no ano de 1994 o imóvel passou a ser objeto de inventário judicial, no qual os filhos cederam à genitora, Sra. Hilda, todos os bens do espólio, sendo devidamente homologado em juízo. Em ato posterior, meados do ano de 1995, a Dra. Hilda cedeu à neta Juliana e s/m Erivelto a parte do imóvel ora requerido, sendo que a partir do ano de 2000 os requerentes passaram a residir no imóvel. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SAO JOSE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LUCIA MAFRA, JOAO MAFRA FILHO**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LUCIA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MAFRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000693-0, firmada em 30/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURINO ARNOLDO MEIRA NR 104 POTECAAS SAO JOSE SC 88113455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 8.761,32, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stühr, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ANTÔNIO DIAS DA SILVA, CPF n.º 039.959-**, residente e domiciliado na Rua Dorval da Silva, n.º 89, Nossa senhora do Rosário, São José/SC, matrícula registrada no Livro 2/RG, sob n.º 2.547, neste 1º Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 26.329,00m², situado no bairro Forquilha, no município de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado Gilson Neres da Silva, CPF n.º 610.259-**; Maria Gorete Casagrande, CPF n.º 185.489-**; Thaise Hoinaski Varella, CPF n.º 172.889-**; Alex Sandro Varella, CPF n.º 127.079-**; Eder Willyam Paim, CPF n.º 973.709-**; Valdecir Gomes de Oliveira, CPF n.º 383.089-**; Mariana de Abreu, CPF n.º 172.889-**; Franciele Serafim de Jesus, CPF n.º 435.819-**; Leonardo de Lima, CPF n.º 222.249-**; Helder Eduardo Sarafin, CPF n.º 619.789-**; Francisco Arlei do Nascimento, CPF n.º 883.534-**; André Luiz da Silva, CPF n.º 058.999-**; Felipe Fernandes, CPF n.º 281.779-**; Francisca Talita do Nascimento, CPF n.º 797.074-**; Nisete Maura Nunes, CPF n.º 078.069-**; Luiz Carlos Bento, CPF n.º 181.229-**; Klam Administradora de Imóveis e Investimentos LTDA, CNPJ n.º 016.918/0001-**; Suelen Ferreira Viana, CPF n.º 562.129-**; Adenir Sebastião Luiz, CPF n.º 689.419-**; Caroline Bueno de Avila, CPF n.º 380.080-**; Caroline Eibel de Bitencourt, CPF n.º 903.540-**; Renilda Martins, CPF n.º 619.329-**; Carlos Eduardo da Silva, CPF n.º 654.769-**; Acacia Borges da Silva, CPF n.º 295.409-**; Gustavo Amadeu Micke, CPF n.º 843.728-**; Lizandra Czermainski Bretenha Micke, CPF n.º 356.610-**; Wania Helena Venzon, CPF n.º 038.139-**; Isaura Leal Marculino Rodrigues, CPF n.º 024.139-**; Ivanir Rodrigues, CPF n.º 297.679-**; Vanessa Rossa da Rosa, CPF n.º 058.159-**; Rodrigo Machado de Souza, CPF n.º 615.199-**; Vendecasa Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 134.864/0001-**; José Luiz Mendes, CPF n.º 049.768-**; Vilson Robson da Silva Batista, CPF n.º 897.069-**; Elouise Jung Batista, CPF n.º 052.519-**; Mariana Costa Ribeiro, CPF n.º 482.859-**; André Thiago Vicente Andrade, CPF n.º 667.430-**; Carla Iolanda Oliveira dos Santos, CPF n.º 695.470-**; Carina Regina da Silva, CPF n.º 224.919-**; Osvaldo Marcelino Chaves, CPF n.º 662.443-**; Bruna Probst, CPF n.º 182.299-**, na qualidade de confrontantes, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n.º 349.325. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TAIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR PESSATTI**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por JAIR PESSATTI, nacionalidade brasileira, aposentado, inscrito no CPF n.º ***.485.679-**, divorciado, residente e domiciliado na rua Carlos Beletti, s/n, bairro América, no município de Salete/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Salete/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 23.219 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 02 (duas) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área A, com área de 1.830,17 m²; e, Área B, com área de 541,36 m², com respaldo no Art. 2, 2 da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob n.º 23.219, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 28 de novembro de 2024. Maurício Carlini - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.017.352/0001-86, com sede na Rua 13 de Novembro, n.º 01, sala 402, bairro Centro, Tijucas/SC - CEP 88200-000, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n.º 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro do loteamento denominado LOTEAMENTO ALTOS DE SANTA HELENA, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Terra Nova, bairro Terra Nova, Município e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula n.º 52.840, e formando a área total de 2.294.256,26m², o qual SERÁ LOTEADO EM 62 QUADRAS, denominadas "Quadra 01", "Quadra 02", "Quadra 03", "Quadra 04", "Quadra 05", "Quadra 06", "Quadra 07", "Quadra 08", "Quadra 09", "Quadra 10", "Quadra 11" "Quadra 12" "Quadra 13" "Quadra 14" "Quadra 15" "Quadra 16" "Quadra 17" "Quadra 18" "Quadra 19" "Quadra 20" "Quadra 21" "Quadra 22" "Quadra 23" "Quadra 24" "Quadra 25" "Quadra 26" "Quadra 27" "Quadra 28" "Quadra 29" "Quadra 30" "Quadra 31" "Quadra 32" "Quadra 33" "Quadra 34" "Quadra 35" "Quadra 36" "Quadra 37" "Quadra 38" "Quadra 39" "Quadra 40" "Quadra 41" "Quadra 42" "Quadra 43" "Quadra 44" "Quadra 45" "Quadra 46" "Quadra 47" "Quadra 48" "Quadra 49" "Quadra 50" "Quadra 51" "Quadra 52" "Quadra 53" "Quadra 54" "Quadra 55" "Quadra 56" "Quadra 57" "Quadra 58" "Quadra 59" "Quadra 60" "Quadra 61" "Quadra 62", sendo que a "Quadra 01" é composta por 03 lotes, a "Quadra 02" é composta por 06 lotes, a "Quadra 03" é composta por 13 lotes, a "Quadra 04" é composta por 32 lotes, a "Quadra 05" é composta por 32 lotes, a "Quadra 06" é composta por 32 lotes, a "Quadra 07" é composta por 05 lotes, a "Quadra 08" é composta por 32 lotes, a "Quadra 09" é composta por 16 lotes, a "Quadra 10" é composta por 26 lotes, a "Quadra 11"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

é composta por 28 lotes, "Quadra 12" é composta por 27 lotes, a "Quadra 13" é composta por 28 lotes, a "Quadra 14" é composta por 41 lotes, a "Quadra 15" é composta por 29 lotes, a "Quadra 16" é composta por 29 lotes, a "Quadra 17" é composta por 19 lotes, a "Quadra 18" é composta por 29 lotes, a "Quadra 19" é composta por 41 lotes, a "Quadra 20" é composta por 29 lotes, a "Quadra 21" é composta por 15 lotes, a "Quadra 22" é composta por 25 lotes, a "Quadra 23" é composta por 19 lotes, a "Quadra 24" é composta por 16 lotes, a "Quadra 25" é composta por 07 lotes, a "Quadra 26" é composta por 19 lotes, a "Quadra 27" é composta por 23 lotes, a "Quadra 28" é composta por 26 lotes, a "Quadra 29" é composta por 26 lotes, a "Quadra 30" é composta por 26 lotes, a "Quadra 31" é composta por 26 lotes, a "Quadra 32" é composta por 26 lotes, a "Quadra 33" é composta por 26 lotes, a "Quadra 34" é composta por 36 lotes, a "Quadra 35" é composta por 19 lotes, a "Quadra 36" é composta por 20 lotes, a "Quadra 37" é composta por 26 lotes, a "Quadra 38" é composta por 26 lotes, a "Quadra 39" é composta por 26 lotes, a "Quadra 40" é composta por 26 lotes, a "Quadra 41" é composta por 22 lotes, a "Quadra 42" é composta por 05 lotes, a "Quadra 43" é composta por 39 lotes, a "Quadra 44" é composta por 27 lotes, a "Quadra 45" é composta por 17 lotes, a "Quadra 46" é composta por 17 lotes, a "Quadra 47" é composta por 20 lotes, a "Quadra 48" é composta por 21 lotes, a "Quadra 49" é composta por 18 lotes, a "Quadra 50" é composta por 25 lotes, a "Quadra 51" é composta por 20 lotes, a "Quadra 52" é composta por 21 lotes, a "Quadra 53" é composta por 07 lotes, a "Quadra 54" é composta por 12 lotes, a "Quadra 55" é composta por 07 lotes, a "Quadra 56" é composta por 01 lote, a "Quadra 57" é composta por 01 lote, a "Quadra 58" é composta por 15 lotes, a "Quadra 59" é composta por 33 lotes, a "Quadra 60" é composta por 27 lotes, a "Quadra 61" é composta por 23 lotes e a "Quadra 62" é composta por 19 lotes, com um TOTAL DE 1.352 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 472.843,94m ; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 207.426,45m ; ÁREA VERDE: 73.942,27m ; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 85.248,23m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP): 57.411,92m ; ÁREA REMANESCENTE: 1.397.383,45m ; que somadas, perfazem a área total de 2.294.256,26m , conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ALTOS DE SANTA HELENA" expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Cáceres, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, MARCELO DALCANALE RODRIGUES**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DE SOUZA DALCANELE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DALCANALE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550472371-0, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA NR 53 AP 101 IMIGRANTES TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R\$ 5.557,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER PAGANELLI, EDELTRAUD PAGANELLI, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 359 - DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que WALTER PAGANELLI, inscrito no CPF n XXX.669.789-XX, farmacêutico, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, com EDELTRAUD PAGANELLI, inscrita no CPF n XXX.121.019-XX, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Koprowski, n 647, Alto Benedito Novo, cidade de Benedito Novo - SC., requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 359 deste Registro Imobiliário, protocolizada sob n 27.796, de 19/11/2024, sendo que o imóvel urbano, passou a compreender a área de 106.906.40 m (CENTO E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SEIS METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de madeira de 7x5 metros. situado nos fundos da Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), distando pela intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, vértice PP, deste segue em 12,85 metros pelo lado esquerdo do imóvel até o entroncamento com o lado ímpar de um caminho de passagem com 4,00 metros de largura, deste segue pelo lado ímpar do mesmo em 160,00 metros, até a Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), deste segue pelo lado ímpar da mesma, com a distância de 1.510,00 metros até a esquina formada com o lado ímpar da Rua Gustavo Lickfeld, localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo - SC. Contendo a seguinte descrição: Partindo-se pela FRENTE, do vértice PP, em linha sinuosa, com a distância de 238,31 metros, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão São João, chega-se ao vértice P1, deste segue, pelo LADO DIREITO, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 306 05'56 e distância de 446,36 metros, chega-se ao vértice P2, deste segue defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 327 03'46 e distância de 563,08 metros, ambos confrontando com terras de Walter Paganelli e Edeltraud Paganelli (Matrícula n 911), chega-se ao vértice P3, deste segue pelos FUNDOS, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 53 13'50 e distância de 72,61 metros, confrontando com terras de Americana Granitos do Brasil Ltda. (Matrícula n 2.713), chega-se ao vértice P4, deste segue pelo LADO ESQUERDO, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 246,17 metros, confrontando com terras de Rafael Teske, Jenifer Teske, Jeisiane Thais Teske (Matrícula n 5.723), chega-se ao vértice P5, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 206,87 metros, confrontando com terras de Valdir Becker (Matrícula n 5.720, livro n 2, 2 ORI da Comarca de Timbó - SC), chega-se ao vértice P6, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 219,72 metros, confrontando com terras de Vilmar Becker (Matrícula n 5.722), chega-se ao vértice P7, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 52,95 metros, chega-se ao vértice P8, destes segue defletindo a esquerda, em linha reta, com azimute 123 02'29 e distância de 66,93 metros, ambos confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), chega-se no vértice P9, deste segue defletindo a esquerda, em linha reta, com azimute de 72 19'50 e distância de 142,95 metros, deste: 126,10 metros confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), 4,00 metros com o caminho de passagem em terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724) e 12,85 metros confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), chega-se ao vértice PP, ponto de origem deste memorial. Perfazendo assim um perímetro total de 2.255,95 metros. Pelo fato de o referido imóvel confrontar com a margem esquerda do Ribeirão São João, fica gravado uma faixa de terras com 30 metros de largura, com área de 6.637,60m destinada a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APP do Ribeirão São João. Conforme Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Art. 61-A, 2 . Observação: Responsável técnico: Heverson Thrun - CREA/SC n 065297-4, Engenheiro Florestal. ART do CREA/SC n 9126579-4. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante de matrícula 2.713, fica o(s) seu(s) titular(es) da empresa AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n XX.362.758/0001-XX e na JUCESC sob NIRE n 42201172199, com sede na Rua Pedro Maus, n 1000, Centro, Benedito Novo - SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparício, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº126384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000787481--, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 36860, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, AREA 02, LINHA XV DE NOVENBRO, DISTRITO ANTA GORDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 13.807,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AQUIDABA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANK JOSE ALVES SANTOS**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SERGIPE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00915308C - PRENOTAÇÃO 34.0004 MATRICULA DO IMÓVEL: 6560 Intimador: ERALDO MACHADO DE ANDRADE Intimante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Intimado: FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF: ***.123.265-** Endereço: Endereço 01 - Rua Lopes Trovão, 232, centro, Propriá/SE - CEP: 49.900.000 Endereço 02 - Al. Silvério Fontes, 1125, AP 504, Zona de Expansão, Aracaju/SE, CEP: 49.000.001 EDITAL DE INTIMAÇÃO ERALDO MACHADO DE ANDRADE, Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de empréstimo/financiamento n 22.0866.691.0000047-24, firmado 29/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6560, deste cartório, referente ao imóvel LOTE 15 QD A, RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, CENTRO, AQUIDABÃ/SE, CEP: 49.790.000, MEDINDO 140,00M2, requereu a INTIMAÇÃO do(a) Devedor(a): FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF n ***.123.265-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do(s) contrato(s) anteriormente mencionado(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 22/02/2023, correspondente a R\$ 1.149,535,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirija a agência da CAIXA detentora financiamento, no caso, AG. PROPRIÁ - AV. JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, 202, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49.900.000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Aquidabã/SE, 18 de novembro de 2024. ERALDO MACHADO DE ANDRADE - OFICIAL REGISTRADOR

ARACAJU/SE**11º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CONCEICAO AGUIAR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ALINE CONCEICAO AGUIAR, CPF ***.910.555-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 705, Bloco 03, do Residencial Vida Feliz Condomínio Clube, situado à Rua Radialista José da Silva Lima, n 397, Bairro Jardim Centenário, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 26979, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 85553642685, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora, para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01211779C)

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYSA ALVES MARQUES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a AV LAURINDO DOS SANTOS N 120 AP 104 BL 0, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49095750, de matrícula n 18606. INTIMA MAYSA ALVES MARQUES CPF ***022355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209617C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Estrada da Jabotiana 20 Ap302 Bloco 01 Jabotiana ARACAJU SE 49096295, de matrícula n 20533. INTIMA FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO - cpf ***087465**, Casado c/ comunhão parcial de bens, FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS - cpf ***157535**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01234569C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a ETR. DA CABRITA N 177 BL V AP501, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49096020, de matrícula n 25373. INTIMA ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF sob n ***360875**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209556C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Jasiel de Brito Cortes Bloco C Apto 103 Jabotiana ARACAJU SE 49000000, de matrícula n 28082. INTIMA GARDENIA MARIA SANTOS SILVA - cpf ***541425**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA - cpf ***483415**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219848C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO RIVALDO, ANNE KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Praca Antonio Teixeira 101 Ap 604 Ed Mi Jabotiana ARACAJU SE 49095181, de matrícula n 29211. INTIMA CLECIO RIVALDO - cpf ***815045**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANNE KARINE G SANTOS RIVALDO - cpf ***945855**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01243269C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua trez Sn Bloco 06 Ap104 Olaria ARACAJU SE 49092960, de matrícula n 29577. INTIMA VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA - cpf ***439265**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO - cpf ***625775**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01238919C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEIDE ALMEIDA SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES, S/N, BL 24, APT 302, VAGA 297, BAIRRO JABOATIANA, ARACAJU/SE, CEP 49095-780, de matrícula n 31864. INTIMA VALNEIDE ALMEIDA SANTANA, CPF sob n ***.092.595-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01205204C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a R TRES 123 TAQUA AP303 JABOTIANA ARACAJU SE 49095806, de matrícula n 33629. INTIMA MAXIMILIANA ANDRADE SILVA - cpf ***490475**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01214529C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DOS SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA VIA FERREA, S/N, BL 01, APTO N 406, VAGA 268, "RESIDENCIAL ALAMEDA DOS PÁSSAROS" BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-700, de matrícula n 37469. INTIMA HUGO DOS SANTOS SILVA, CPF sob n ***.407.005-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01228376C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL BRITO CORTES, S/N, BL 05, AP 302, VAGA 377, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE CEP 49095780, de matrícula n 38383. INTIMA JOSEFA ARIANE LIMA SANTOS, CPF sob n ***.906.835-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01202339C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA VITOR DE SOUZA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES, N 27, APT0 303, BLOCO 10, VAGA 27, RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA, BAIRRO JABUTIANA, ARACAJU/SE CEP 49095-780, de matrícula n 38841. INTIMA DAMIANA VITOR DE SOUZA, CPF sob n ***.643.904-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203865C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASSAYARA SANTOS LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA JASIEL DE BRITO CORTES S/N, BLOCO 14, APT0 203, VAGA 39, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE, CEP 49095780, de matrícula n 38901. INTIMA NASSAYARA SANTOS LIMA, CPF sob n ***.102.225-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01204606C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLSON SERGIO MOTA DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a APARTAMENTO n 304 do BLOCO 17, vaga de garagem no 302 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA RUA JASIEL DE BRITO CORTES S/N, BAIRRO: JABUTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 38987. INTIMA CARLSON SERGIO MOTA DE SA, CPF sob n ***.016.905-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01205832C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MACHADO DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao RUA JASIEL DE BRITO CORTES, SN, BL 30, APTO 404, VAGA 156, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 39172. INTIMA AMANDA MACHADO DE SA, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203748C

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GESSICA SANTOS FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05002 PROTOCOLO: 03651 FOLHA - 029 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03651 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277045C - PRENOTAÇÃO 33.729 - MATRÍCULA 6.706 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011165 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PYPF4C Documento N : 844442840745, firmado em 26/12/2022 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**, ENDEREÇO: RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442840745, firmado em 26/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.706, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 23.838,31 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05001 PROTOCOLO: 03650 FOLHA - 028 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03650 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277026C - PENOTAÇÃO 33.728 - MATRÍCULA 10.292 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011164 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JREZUB Documento N : ***440150**5, firmado em 29/08/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455**. Notificado: MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**. ENDEREÇO: RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário ***440150**5, firmado em 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.292, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455** e MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 3.212,74 (três mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE JESUS LEITE, MILLENA DE JESUS SANTANA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcos Antonio de Jesus Leite, inscrito no CPF ***.478.355-** e da Sra Millena de Jesus Santana, inscrita no CPF ***.254.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2475204-3, firmado em 19/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 36942, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VASCONCELOS IRMAO E COMPANHIA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 47.727.700/0001-46, com sede na Rua São Jose, n 55, Centro, Malhada dos Bois-SE, CEP: 49940-000, conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, datado de 25/08/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 26/08/2022 10:15, sob n 28200795531. Protocolo: 220328056 de 26/08/222. Código de Verificação: 12211280140. CNPJ da Sede: 47727700/0001-46. NIRE: 28200795531, devidamente arquivado nestas Notas, sendo representada neste ato por seu bastante Procurador: Jose Sergio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1990, filho(a) de José Sergio da Silva e Edivan Dias Silva, portador da CI/RG. sob n 2.217.9534- SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.491.855-**, residente e domiciliado na(o) Rua do Comercio, n . 242, Centro, na Cidade de Malhada dos Bois, Estado de SE, CEP: 49940-970, ora de estado neste município, assinando conforme Instrumento Público de Procuração, Protocolo: 16166, Data: 01/06/2023, Livro: 052-P, Folha: 025/026, lavrado e devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 114002 com tempo de posse de 21 (vinte e um) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Uma área de terra situada no Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município, representado pelo Lote n 02, da Quadra E0, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00 metros em ambos os lados. Limitando-se ao Sudeste com a Avenida Saneamento 2; ao Nordeste com o Lote n 01, pertencente a Rita de Cácia Feitoza Santos; ao Sudoeste com o Lote n 03-A, pertencente a Edifique Construtora e Empreendimentos Ltda; ao Noroeste com o Lote n 06, pertencente a Vasconcelos Irmãos & CIA, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 16226, Data: 14/06/2023, Livro: 006-A, Folha: 082/087v, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 09/03/2023, Plantas, ART OBRA / SERVIÇO N SE20230322994 INICIAL e Parecer Técnico, datado de 05/06/2023, elaborados pelo Responsável Técnico - Jose Sergio da Silva Filho - Engenheiro Civil - RNP: 2718695978 - CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): VASCONCELOS IRMÃOS & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.351.697/0001-97, representada por Leila Maria Vasconcelos Garcez, na qualidade de "Confrontante NOROESTE", do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra. do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CACIA FEITOZA SANTOS**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 47.727.700/0001-46, com sede na Rua São Jose, n 55, Centro, Malhada dos Bois-SE, CEP: 49940-000, conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, datado de 25/08/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 26/08/2022 10:15, sob n 28200795531. Protocolo: 220328056 de 26/08/222. Código de Verificação: 12211280140. CNPJ da Sede: 47727700/0001-46. NIRE: 28200795531, devidamente arquivado nestas Notas, sendo representada neste ato por seu bastante Procurador: Jose Sergio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1990, filho(a) de José Sergio da Silva e Edivan Dias Silva, portador da CI/RG. sob n 2.217.9534- SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.491.855-**, residente e domiciliado na(o) Rua do Comercio, n . 242, Centro, na Cidade de Malhada dos Bois, Estado de SE, CEP: 49940-970, ora de estada neste município, assinando conforme Instrumento Público de Procuração, Protocolo: 16166, Data: 01/06/2023, Livro: 052-P, Folha: 025/026, lavrado e devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 114002 com tempo de posse de 21 (vinte e um) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Uma área de terra situada no Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município, representado pelo Lote n 02, da Quadra E0, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00 metros em ambos os lados. Limitando-se ao Sudeste com a Avenida Saneamento 2; ao Nordeste com o Lote n 01, pertencente a Rita de Cácia Feitoza Santos; ao Sudoeste com o Lote n 03-A, pertencente a Edifique Construtora e Empreendimentos Ltda; ao Noroeste com o Lote n 06, pertencente a Vasconcelos Irmãos & CIA, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 16226, Data: 14/06/2023, Livro: 006-A, Folha: 082/087v, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 09/03/2023, Plantas, ART OBRA / SERVIÇO N SE20230322994 INICIAL e Parecer Técnico, datado de 05/06/2023, elaborados pelo Responsável Técnico - Jose Sergio da Silva Filho - Engenheiro Civil - RNP: 2718695978 - CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): RITA DE CÁCIA FEITOZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, CPF n ***.764.145-**, na qualidade de "Confrontante Nordeste" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CACIA FEITOZA SANTOS**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 47.727.700/0001-46, com sede na Rua São Jose, n 55, Centro, Malhada dos Bois-SE, CEP: 49940-000, conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, datado de 25/08/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 26/08/2022 10:15, sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28200795531. Protocolo: 220328056 de 26/08/222. Código de Verificação: 12211280140. CNPJ da Sede: 47727700/0001-46. NIRE: 28200795531, devidamente arquivado nestas Notas, sendo representada neste ato por seu bastante Procurador: Jose Sergio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1990, filho(a) de José Sergio da Silva e Edivan Dias Silva, portador da CI/RG. sob n 2.217.9534- SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.491.855-**, residente e domiciliado na(o) Rua do Comercio, n . 242, Centro, na Cidade de Malhada dos Bois, Estado de SE, CEP: 49940-970, ora de estada neste município, assinando conforme Instrumento Público de Procuração, Protocolo: 16166, Data: 01/06/2023, Livro: 052-P, Folha: 025/026, lavrado e devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 114002 com tempo de posse de 21 (vinte e um) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Uma área de terra situada no Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município, representado pelo Lote n 02, da Quadra E0, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00 metros em ambos os lados. Limitando-se ao Sudeste com a Avenida Saneamento 2; ao Nordeste com o Lote n 01, pertencente a Rita de Cácia Feitoza Santos; ao Sudoeste com o Lote n 03-A, pertencente a Edifique Construtora e Empreendimentos Ltda; ao Noroeste com o Lote n 06, pertencente a Vasconcelos Irmãos & CIA, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 16226, Data: 14/06/2023, Livro: 006-A, Folha: 082/087v, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 09/03/2023, Plantas, ART OBRA / SERVIÇO N SE20230322994 INICIAL e Parecer Técnico, datado de 05/06/2023, elaborados pelo Responsável Técnico - Jose Sergio da Silva Filho - Engenheiro Civil - RNP: 2718695978 - CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): VASCONCELOS IRMÃOS & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.351.697/0001-97, representada por Leila Maria Vasconcelos Garcez, na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VASCONCELOS IRMAO E COMPANHIA**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 47.727.700/0001-46, com sede na Rua São Jose, n 55, Centro, Malhada dos Bois-SE, CEP: 49940-000, conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, datado de 25/08/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, em 26/08/2022 10:15, sob n 28200795531. Protocolo: 220328056 de 26/08/222. Código de Verificação: 12211280140. CNPJ da Sede: 47727700/0001-46. NIRE: 28200795531, devidamente arquivado nestas Notas, sendo representada neste ato por seu bastante Procurador: Jose Sergio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/07/1990, filho(a) de José Sergio da Silva e Edivan Dias Silva, portador da CI/RG. sob n 2.217.9534- SSP/SE e inscrito no C.P.F./MF. sob o n ***.491.855-**, residente e domiciliado na(o) Rua do Comercio, n . 242, Centro, na Cidade de Malhada dos Bois, Estado de SE, CEP: 49940-970, ora de estada neste município, assinando conforme Instrumento Público de Procuração, Protocolo: 16166, Data: 01/06/2023, Livro: 052-P, Folha: 025/026, lavrado e devidamente arquivado nestas Notas, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 115775 com tempo de posse de 23 (vinte e três) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Uma área de terra situada no Loteamento JARDIM MANGUINHOS, neste município,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representado pelo Lote n 04, da Quadra E0, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00 metros em ambos os lados. Limitando-se ao Sudeste com a Avenida Saneamento 2; ao Nordeste com o Lote n 03-B, pertencente a Edifício Construtora e Empreendimentos Ltda; ao Sudoeste com o Lote n 05-A, pertencente a Edifício Construtora e Empreendimentos Ltda; ao Noroeste com o Lote n 09-B, pertencente a Alves Construções Ltda), descrito na Ata Notarial, Protocolo: 16918, Data: 27/09/2023, Livro: 006-A, Folha: 180/185, lavrada nas Notas do Cartório do 1 Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 09/03/2023, Plantas, ART OBRA/SERVIÇO N SE20230322996 INICIAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Jose Sergio da Silva Filho - Engenheiro Civil - RNP: 2718695978 - CREA/SE. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): VASCONCELOS IRMÃOS & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.351.697/0001-97, representada por Leila Maria Vasconcelos Garcez, na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KEROLENE DE SOUZA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: INGRID KEROLENE DE SOUZA. CPF: ***.649.455-**, Endereço do Imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB N. 07, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NA RUA A, QUADRA G, LOTE N. 07, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.4444.1916964-5, Datada de 27/08/2018. Registrada em 31/08/2018, na matrícula n. 19.405, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSEMARY DA CUNHA SANTOS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GESSEMARY DA CUNHA SANTOS. CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.892.565-**, Endereço do Imóvel: RUA A, BAIRRO ROSA ELZE, LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALIQUE, DE LOTE 39-A, QUADRA A, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2630471-4, DATADA DE 06/12/2021. Registrada em 03/01/2022, na matrícula n. 28.820, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARCELINO CORREA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAFAEL MARCELINO CORRÊA, brasileiro, garimpeiro, portador do RG/SSP/SP n 50435***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 422.132.***-95 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 405, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e Rua Otacilio Moreira de Souza, n 112, Parque dos Trabalhadores, em Cosmópolis-SP, CEP 13154-278 e no endereço eletrônico: rafael.pqta@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 136.436 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Áustria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/11/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CLEBERSON MACEDO ALVES, brasileiro, embalador, portador do RG/SSP/SP n 46029***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 402.110.***-94 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ROSENILDA ALVES MACEDO, brasileira, gerente, portadora do RG/SSP/SP n 28689***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 168.824.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 404, Bloco 01, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 13478-779; Rua Grécia, n 67, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212 e Rua Grécia, n 77, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.507 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 404, localizado no 3 pavimento do Bloco "01", integrante do "Condomínio Residencial Parque Áustria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angelica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

AMPARO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n .48.673.221/0001.57, com sede na Estrada Municipal Dirceu Daólio - Sítio Jatobá, s/n , Bairro dos Alves, no município de Monte Alegre do Sul-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art.n .18 da Lei n .6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAÓLIO", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL DIRCEU DAÓLIO, no município de Monte Alegre do Sul, desta Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 29.628,70 metros quadrados, objeto da Matrícula n .43.569 livro 2-RG., desta Serventia. O Loteamento contém 29.628,70 metros quadrados, divididos em 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C" e estas subdivididas em 44 (quarenta e quatro) lotes; 6.344,43 metros quadrados, ocupados por ruas; 1.793,49 metros quadrados, ocupados por áreas institucionais; 5.876,53 metros quadrados, ocupados por áreas verdes/APP; e 1.043,17 metros quadrados, ocupados pelo Sistema de Lazer. O loteamento é composto de lotes de uso residencial e misto, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul e demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em garantia à Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul, os seguintes lotes do referido loteamento: Quadra "A" - lotes n s.01 (hum), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro); Quadra "B" - lotes n s. 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze) e 15 quinze); e Quadra "C" - lote n .01; e o imóvel denominado Sítio Jatobá, situado no Bairro dos Alves, com a área de 81.361,07 metros quadrados, objeto da matrícula n .38.748 Livro 2-RG deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro (30/11/2024). Eu, Elaine Baradel Spajari, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARAQUARA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANDRA LIMA PINTO**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.***.***/0001-04 (prenotação n 89.390), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular com caráter de escritura pública, passado na cidade de Araraquara-SP, em 04 de novembro de 2019, ressalvado em 18 de dezembro de 2019, devidamente registrada a alienação fiduciária sob n 07 na matrícula 23.167, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciante ELISANDRA LIMA PINTO, CPF N 007.***.***-18, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte n 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$3.931,66, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel consistente em um prédio residencial sob n 1.412 da Rua José Mendonça Júnior, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote n 344 da Quadra 361 do Loteamento de interesse social denominado "Vila Europa", situada no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula n 23.167, deste 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, B.el Mirna de Almeida, Escrevente Substituta, o subscrevi.

ASSIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA", situado na Av. Tarumã, na cidade e município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n. 36, Inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.044.418/0001-14, conforme registro n. 09 da matrícula n. 63.685, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 99.758,71 m², foi parcelado da seguinte forma: 278 lotes, com área total de 46.935,32 m², correspondente a 47,05% do imóvel; sistema viário com 25.854,23 m², correspondente a 25,92%; áreas institucionais com 6.983,12 m², correspondente a 7,00%; área verde/APP com 5.290,26 m², correspondente a 5,30%; sistema de lazer com 14.695,78 m², correspondente a 14,73%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Tarumã/SP através do Decreto n. 3.149/2024, de 05 de novembro de 2024, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 275/2024, expedido em 13 de agosto de 2024. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE DE ALMEIDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 558.489-2 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. REGIANE DE ALMEIDA, RG: 19.132.903 e CPF: ***.816.308-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Estrada do Mirante, LOTE 4, QUADRA E, Estância Figueira Branca, Maracanã, Jarinu - SP, conforme R.08 da Matrícula 2.762. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.255,76 em 02/12/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 02 de dezembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA REGINA LIMA, ELIEZER DE SOUSA MISAEL, AGROPECUARIA FUMACA LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a Senhora SONIA REGINA LIMA, RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.989.495-9/SSP-SP, CPF n ***.457.008-** e s/m ELIEZER DE SOUSA MISAEL, RG n 9.170.375/SSPSP, CPF n ***.021.378-**, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por AGROPECUÁRIA FUMAÇA LTDA, CNPJ n 55.945.661/0001-81, protocolado em 06/09/2024, sob o n 274.189, e autuado sob o n 93/2024, tendo por objeto o imóvel rural denominado "FAZENDA FUMAÇA - GLEBA A e GLEBA B" no município de Paranapanema-SP, matriculados neste Ofício sob n 3.291, 6.330, 6.509 e 20.694. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Julio Rovai Orlandi, Oficial.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na Calçada das Bétulas, n 64, conjunto 2, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF n 02.574.303/0001-43, na pessoa de seu titular e administrador Sr. Gilson Clovis Francisco, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, RG. n 15.589.289-7-SSP/SP, CPF/MF. n ***.049.028-**, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, n 1030, apto 1906, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida Pelo Termo de Constituição em Garantia, vinculado a Cédula de Crédito Bancário n 21.4680.606.0000040/60, datado de 14/12/2021, e Instrumento Particular de aditivo/retificação e ratificação, datado de 22/12/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 28 na Matrícula n 40.834, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 13 até 33, vencidas em 29/01/2023 até 29/09/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 21/10/2024 no valor de R\$220.900,34, e sendo atualiza em 14/11/2024 no valor de R\$232.923,46 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 582.326), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SANCHES GONCALES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCILENE SANCHES GONÇALVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855551162661, firmado em 27/05/2011, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 12 na matrícula n 41.891, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, n 1-7, Vila Ascensão, intima a senhora LUCILENE SANCHES GONÇALVES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/02/2022 a 01/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$26.040,93 (vinte e seis mil e quarenta reais e noventa e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO RIZZO JUNIOR**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE OSWALDO RIZZO JUNIOR Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAU UNIBANCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 10180961006, firmado em 30/01/2023, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 11 nas matrículas 49.643, 49.644, 49.645, e 49.646, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n 4-86, apartamento 140 com suas respectivas vagas de garagem n 14-A, 14-B e 14-C, Jardim América, intima o senhor OSWALDO RIZZO JUNIOR, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/09/2023, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DE FATIMA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NATALIA DE FATIMA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441761014, firmado em 25/02/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 1 na matrícula n 123.469, neste registro, que tem como objeto os terrenos correspondentes aos lotes 1 a 11, gleba 3, situado na Rua Angelo Tamarozzi, quarteirão 6, lado impar, Vila São Francisco, intima a senhora NATALIA DE FATIMA COSTA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/07/2023 a 01/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$30.110,34 (trinta mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA LARISSA NAKAYA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCELA LARISSA NAKAYA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770930623, firmado em 31/08/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 174 na matrícula n 125.159 e atualmente matriculado sob o n 137.819, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, apartamento 304, bloco 1, com sua respectiva vaga de garagem n 165, Edifício Bela Grécia intima a senhora MARCELA LARISSA NAKAYA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 01/03/2024 a 01/11/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$7.326,28 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA APARECIDA SPARAPAN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANGELA APARECIDA SPARAPAN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771336682, firmado em 10/02/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 4 na matrícula n 137.880, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 11-53, apartamento 401, bloco 4, Residencial Parque Granja Cecilia, intima a senhora ANGELA APARECIDA SPARAPAN, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 09/06/2024 a 09/11/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$3.867,99 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA GABRIELLE CUNHA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TAYNA GABRIELLE CUNHA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770956854, firmado em 30/09/2020, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 192 na matrícula n 125.159 e atualmente matriculado sob o n 137.942, neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, apartamento 403, bloco 7, e sua respectiva vaga de garagem n 102do empreendimento denominado Bela Grécia, intima a senhora TAYNA GABRIELLE CUNHA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 03/07/2023 a 03/10/2024, apuradas pela credora até o dia 29/11/2024, que totalizam a quantia de R\$13.697,96 (treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DA SILVA MARCIANO, ANA GABRIELLI ANDRE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RONALD DA SILVA MARCIANO e ANA GABRIELLI ANDRE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato n 878771285321, firmado em 25/11/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o n 526 na matrícula 15.159, atualmente matriculado sob o n 137.945 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio, n 1-153, Apartamento 502, Bloco 7 e sua respectiva vaga de n 105, Edifício Bela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Grécia, intima os senhores RONALD DA SILVA MARCIANO e ANA GABRIELLI ANDRE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 06/06/2023 a 06/11/2024, apuradas pela credora até o dia 04/12/2024, que totalizam a quantia de R\$12.720,75 (doze mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DURAES, TERESA BEATRIZ RUGUE RIOS DURAES, TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, RAYMUNDO DURAES NETTO, ANA REGINA FOLEGATTI DURAES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA Tie e Shirts Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ n 05.334.427/0001-40, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Engenheiro Isaac Milder, n 500, Real Parque Morumbi; Marcelo Durães, brasileiro, comerciante, RG n 15.594.818-0-SSP/SP, CPF n ***.090.148-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Teresa Beatriz Ruguê Rios Durães, brasileira, comerciante, RG n 22.975.328-0-SSP/SP, CPF n ***.065.778-**, residentes e domiciliados na Rua Carlos Steiner, n 75, apartamento 14, Paraíso, em São Paulo-SP; Raymundo Durães Netto, RG n 12.617.315-1-SSP/SP, CPF n ***.519.958-**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Itatinga-SP, no Sítio São João; e, Ana Regina Folegatti Durães, RG n 13.775.525-SSP/SP, CPF n ***.592.708-**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Itatinga-SP, no Sítio São João, na condição de devedores e fiduciantes, nos termos do Contrato de Fomento Mercantil datado de 26 de novembro de 2009, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 07 da matrícula n 1.260, referente ao Sítio denominado Chácara São João, situado no Município de Itatinga-SP, e conforme requerimento firmado pela credora BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA., CNPJ n 63.975.346/0001-25, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Santo Amaro, n 3.330, conjunto n 81, Brooklin Novo, prenotado sob n 114.990, em 04 de julho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$9.984.847,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 04 de dezembro de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON CESAR LEME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: EDIMILSON CÉSAR LEME, RG 34.234.259 SSP/SP, CPF ***.318.118-**, administrador, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Avaré/SP, na Rua Alfredo Marques do Valle, n 63, Vila Operaria, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, n 580, apt 202, bloco 5, Residencial Bella Rússia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.431, (30/10/2024 - DÉBITO: R\$ 8.427,87); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JATOBÁ DE CERQUILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, faz público que RESIDENCIAL JATOBÁ DE CERQUILHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA., CNPJ/MF n 27.736.532/0001-48, com sede na Rua Joaquim de Oliveira, n 351, Centro, CEP 13450-038, Santa Bárbara D Oeste-SP, depositou, em Cartório, requerimento e documentos, solicitando o registro do loteamento denominado "JARDIM JATOBÁ", assente no terreno objeto da matrícula n 8.464, do Livro 02 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cerquilha-SP, cadastrado, na Prefeitura Municipal, sob n 8.01.01.04660.01, cujo projeto foi aprovado pela municipalidade, conforme Alvará 002-L/2024, expedido em 08/10/2024. O pedido pode ser impugnado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Cerquilha, 05 de dezembro de 2024. FRANCISCO ANTONIO FOGAÇA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALESSANDRA GARCIA BELTRAN, brasileira, gerente administrativo, RG n **.117.08*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.558.198-**, na condição de devedora fiduciante e inventariante do espólio de MARCELO BARRIONUEVO BELTRAN, na época da celebração do contrato estava casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MARCELO BARRIONUEVO BELTRAN, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. n **.228.5** - SP, CPF/MF n **.212.228-**, o qual na época da celebração do contrato era fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.699. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO n 47 TIPO 2-A, da Alameda "D" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA GRANJA", localizado na Estrada dos Galdinos, n 1.160, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 71.820, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 1.524.599,86, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.407,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR JUVENAL DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDIMAR JUVENAL DE FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG n **.156.27*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.180.738-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.349. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 01 - "Torre 02" - Localizado no TERREO do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - IPÊ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 13, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 98.120, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 17.957,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.703,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, coordenadora de operações, RG n **.692.52*- *-SSP/SP, CPF/MF n ***.718.068-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.669. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32 - "Torre 01" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Cotial - JERIVÁ", sito à Rua Maria José Celestino Saad, n 245, Ruas 8 e 15, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 100.374, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 168.246,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.646,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA SILVA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SORAIA SILVA DO NASCIMENTO (tendo seu o nome de solteira SORAIA PEREIRA DA SILVA), brasileira, administradora, RG n **.243.50*- *-SSP/SP, CPF/MF n ***.501.988-**, casada sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 6.340, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Cotia-SP, com MILLER TADEU DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, RG MG n **.580.8*- *-SSP/MG, CPF/MF n ***.006.916-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 386.180. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO n 32 - TIPO "A", localizado no terceiro andar do EDIFÍCIO AZALÉIA, do "CONDOMÍNIO RESERVA NATUREZA COTIA", situado na Avenida Antônio Mathias de Camargo, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 100.956, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 30.329,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 924,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG n **.318.00*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.853.538-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 375.650. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA "08-B", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA", situado à Rua Zínia, n 515, no município de Vargem Grande Paulista, nesta comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 107.027, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 29.395,62, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.092,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA PAULA FARIA NEZIO, REINALDO JOSE NEZIO, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA., RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES LTDA, SP 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REINALDO JOSE NEZIO, brasileiro, funcionário público, RG n **.536.51*-SSP/SP, CPF/MF n ***.090.098-**, e seu cônjuge KATIA PAULA FARIA NEZIO, brasileira, empresária, RG n **.90548*-SSP/SP, CPF/MF n ***.198.226-**, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelos credores fiduciários, RESIDENCIAL RAPOSO TAVARES, inscrita no CNPJ/MF n 13.245.341/0001-79, PRIVILEGE CAPITAL - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 28.288.299/0001-40 e SCOPEL SPE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF n 12.900.069/0001-50, sob a prenotação 375.370. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado LOTE n 07 da QUADRA 22 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 126.811, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 312.346,47, conforme consta no requerimento inicial emitido pela credora em 19/10/2023 e planilha atualizada emitida em 06/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.370,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD ALVES COSTA, GISELE GOMES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a AROLD ALVES COSTA, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, RG n **66863**, CPF/MF n ***.994.318-**, e seu cônjuge GISELE GOMES ALVES, brasileira, do lar, RG n **.477.34*-**, CPF/MF n ***.423.908-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 382.800. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "21", localizado no 2 pavimento do BLOCO "25" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.096, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 51.903,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.790,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIANO CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, corretor., RG n **13057**-SSP/SP, CPF/MF n ***.688.728-**, e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cônjuge HELOISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileira, secretária, RG n **98423**SSP/SP, CPF/MF n ***.886.008-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 376.715. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO M "154" (TIPO B) do Bloco "A" - CÂNDIDO PORTINARI, localizado no 1 subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, n 1615, Gleba n 56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.335, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 105.529,45, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.357,00 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BIANCA DE ASSIS SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SABRINA BIANCA DE ASSIS SOUZA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG n **69499** - SSP/SP, CPF/MF n ***.725.128-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.610. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 11, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER" sito na Rua Américo Floriano Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 138.406, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 84.790,50, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.076,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SERGIA MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIANA SERGIA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n **69465**-SSP/SP, CPF/MF n ***.540.738-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.149. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 04, localizado no térreo do Bloco 08, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.318, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/11/2024 em R\$ 8.983,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.464,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MINERVINO SOARES DE LIMA**

Edital de Intimação AF n 44.724 Devedor(a) fiduciante: MINERVINO SOARES DE LIMA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 829510000058, de 29/11/2006 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua José Bonifácio, n 67, lote 26B da quadra 07, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP. CEP: 07908-180, matrícula n 12.939. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES**

Edital de Intimação AF n 43.457 Devedor(a) fiduciante: FERNANDO CALIXTO ALVES e RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844441611541, de 24/07/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Antonio Vieira Cardoso Filho, n 90, casa 14, Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Vida Bella, Chácara Campininha, Francisco Morato/SP. CEP: 07944-050, matrícula n 12.955. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE**

Edital de Intimação AF n 240.175 Devedor(a) fiduciante: PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, solteira, CPF. n 347.068.848/61. Credor(a) fiduciário(a): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ. 48.041.735/0001-90. Contrato de Adesão n 738.505, cota 291, grupo I-108 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Pernambuco, n 87, lote 59, quadra 07, Jardim Esperança, Caieiras, São Paulo - CEP. 07724-045, Matrícula n 31.147. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO(A) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BENEDITA DOS SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNB-CN-CNJ Interessados: MARIA BENEDITA DOS SANTOS e outros. Edital de Usucapião n . 01/238.654 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 238.654, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIA BENEDITA DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 23.819.710-4 e CPF n 132.181.518.21, DIOGO ALVES DOS SANTOS, fiscal de lojas, RG n 22.030.482-8 e CPF n 118.313.368.55, DIRCEU ALVES DOS SANTOS, operador sênior, RG n 23.815.655-2 e CPF n 132.181.458.56, KARINA ALVES DOS SANTOS, do lar, RG n 30.061.826-8 e CPF n 314.647.478.43, ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS, autônomo, Rg n 26.554.734-7 e CPF n 153.344.298.32, tendo por objeto o imóvel designado como lote 365 da quadra "T", com frente para a Rua Edmar Fonseca, do loteamento denominado "Vila Rosalina", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 250,00m , com origem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em sua totalidade, na matrícula n 33.694, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ESPOLIO DE NEMESIO BOBILLO OU SUCESSORES, DAVINA VIEIRA GONÇALVES, LUIZ MACEDO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 47 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 18 de novembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

IBIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO, HUMBERTO OLIVA JUNIOR, DENISE GOUVEA OLIVA**

HELIO PECCI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores HUMBERTO OLIVA JUNIOR, E S/M DENISE GOUVEIA OLIVA, MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s): MARIA JOSÉ DA SILVA TEN WOLDE, brasileira, corretora de imóveis, viúva, RG n. 14.689.481-9 SSP/SP, CPF/MF n. ***.694.548-**, residente e domiciliada na Rua Paraíba, n. 285, Sítio Lagos de Ibiúna, Bairro Ressaca, nesta cidade, CEP: 18150-000, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, requerimento datado de 08 de outubro de 2.024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 29/02/2.024, Livro 126, págs. 023/028, Ata Notarial Retificativa, lavrada aos 10/09/2.024, Livro n. 131, pág. 245/246 e Ata Notarial Retificativa, lavrada aos 29/10/2.024, Livro n. 133, pág. 243/244, todas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Paruru, desta cidade, e a documentação necessária, protocolada sob número 111.732, em 08/10/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária (artigo 1.238 CC) do LOTE 12, QUADRA 7, integrante do loteamento denominado "SÍTIOS LAGOS DE IBIÚNA", LOCALIZADO NO BAIRRO DA RESSACA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, sem benfeitorias, objeto da matrícula n. 12.581, livro 02 deste Registro Imobiliário, com as seguintes medidas e confrontações:- mede em reta de frente para a Rua Ceará, 47,17 metros e mais 14,12 metros em curva, com a Rua Paraíba, do lado direito, de quem da Rua Ceará olha, mede em reta 103,64 metros, onde confronta com o lote n. 11 - quadra 07 (matrícula n. 25.849), do lado esquerdo, faz frente para a Rua Paraíba, medindo 85,32 metros, e nos fundos mede 57,32 metros, onde confronta com o lote n. 13 - quadra 07, encerrando a área de 5.617,46 m2. (cinco mil seiscentos e dezessete metros e quarenta e seis decímetros quadrados). Cadastro na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP, sob o contribuinte n. 40.95951.11.07.1059.00.000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS E DE OUTROS DIREITOS:- HUMBERTO OLIVA JUNIOR, E S/M DENISE GOUVEIA OLIVA e MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO. MODALIDADE:- A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando exercer a posse sobre o imóvel, por si e por meio de seus antecessores com animus domini, exercendo-a mansa, pacífica e contínua, por tempo suficiente para o pleito pretendido, cuja posse foi cedida a requerente por Marcia Oliveira Ribeiro Fetzer, nos termos do contrato de compromisso de venda e compra e outros pactos celebrado em 20/09/2005 e aditivo contratual celebrado em 20/12/2007, instrumento este devidamente quitado, totalizando assim o período de 16 (dezesseis) anos, contados a partir da data da quitação. ADVERTÊNCIA:- Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA, dirigida a esta Serventia, localizada na Rua Zico Soares, n 444, Centro, Ibiúna-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. INFORMA que, se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro conforme determina a Lei. Ibiúna-SP, 04 de Dezembro de 2.024. O Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Ibiúna-SP, Wesley Marques Leite.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA GONCALVES DE JESUS, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, JONAS DIAS DA SILVA, JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, BENEDITO MARIA DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 552570. EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73. EDER ANTONIO TORRES, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao Senhor JOSE BERLARMINO NUNES BERNARDO, JONAS DIAS DA SILVA, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, BENEDITO MARIA DE JESUS, SONIA GONÇALVES DE JESUS, HERDEIROS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa prenotado sob n. 111.657, em 01 de Outubro de 2.024, instaurado a pedido da Requerente:- DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.490.561/0001-00, com sede na Rua Ernesto de Castro n. 139, Mooca em São Paulo - SP, CEP: 03042-010, requer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 15.910, livro 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade da requerente acima qualificada, cujo imóvel denomina-se "Fazenda Sama - Gleba IBI-3, localizado no bairro do Pocinho, zona rural, Estrada Municipal IBN- 030, km 29,5, na margem ideal esquerda, sentido cidade bairro, distante 29,5km da sede do município de Ibiúna-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o(s) referido imóvel, da matrícula supra citada, conforme memorial descritivo em anexo. Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida (artigo 213, II, 17, da Lei n. 6.015/73). Eu, Eder Antonio Torres, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. - Ibiúna-SP, 04 de Dezembro de 2024. O Substituto do Oficial (Eder Antonio Torres).

ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ n. 12.999.134/0001-47, por sua representante Giovanna Xavier Andrade do Vale, a intimação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG sob o n 27.167.170-1-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em segurança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Birigui/SP, na Rua Jose Urbano Cursino n 1239, bairro Jardim São Conrado, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 19236, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 03 de dezembro de 2024, de R\$ 12.062,85, acrescida, ainda, a quantia de R\$ 150,00, totalizando R\$ 12.212,85 (doze mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de setembro de 2016, registrado sob n 04 na matrícula n .4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mario de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciária em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 03 de dezembro de 2024. Eu _Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551596. EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ n . 12.999.134/0001-47, por sua representante Giovanna Xavier Andrade do Vale, a intimação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG sob o n 27.167.170-1-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em segurança eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Birigui/SP, na Rua Jose Urbano Cursino n 1239, bairro Jardim São Conrado, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 19236, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 03 de dezembro de 2024, de R\$ 12.062,85, acrescida, ainda, a quantia de R\$294,00, totalizando R\$ 12.356,85 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de setembro de 2016, registrado sob n 04 na matrícula n .4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mario de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciária em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 03 de dezembro de 2024. Eu _Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo Único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUIZ ANTÔNIO CHAGAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o Nº ***.624.188-**, portador do RG Nº 8.766.463 SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Nº 6.515/77 com JOSÉTE FAGUNDES DA SILVA CHAGAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o Nº ***.630.158-**, portadora do RG Nº 7.446.101-1 SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Falcão, Nº 2200, Shangrilá, no Distrito, Município de Juititaba, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, representados pelo advogado FABIANO ANDRE DE BRITO (OAB/SP n. 279.962), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n. 316.520, em 18 de janeiro de 2024, na modalidade de Usucapião Extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o Lote 05 da quadra E, do loteamento denominado VERDE JARDIM Shangrilá (1ª GLEBA), em Área maior pelas Transcrições nós Nº 8.610 e 8.611, do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em nome de FUAD SAMARA e outros, com a seguinte descrição: um Imóvel situado na Rua Falcão, Nº 2200 (antiga rua F), situado no lote 05, quadra E do loteamento denominado Verde jardim Shangrilá Gleba 1ª, no bairro do Paiol do Meio ou Palmeiras, antigamente Juquiá, Distrito Município de Juititaba, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como a confrontante GICÉLIA MARIA LEMOS DELMOLIM não encontrada no endereço Rua Alvorada, Nº 298, apartamento 61, 6ª andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-001, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que Nº0 apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4 e 13 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n. 149 de 30/08/2023. será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Leticia Lima de Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo Único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUIZ ANTÔNIO CHAGAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o Nº ***.624.188-**, portador do RG Nº 8.766.463 SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Nº 6.515/77 com JOSÉTE FAGUNDES DA SILVA CHAGAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o Nº ***.630.158-**, portadora do RG Nº 7.446.101-1 SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Falcão, Nº 2200, Shangrilá, no Distrito, Município de Juititaba, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, representados pelo advogado FABIANO ANDRE DE BRITO (OAB/SP n. 279.962), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n. 316.521, em 18 de janeiro de 2024, na modalidade de Usucapião Extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o Lote 06 da quadra E, do loteamento denominado VERDE JARDIM Shangrilá (1ª GLEBA), em Área maior pelas Transcrições nós Nº 8.610 e 8.611, do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em nome de FUAD SAMARA e outros, com a seguinte descrição: um Imóvel situado na Rua Falcão, Nº 2200 (antiga rua F), situado no lote 06, quadra E do loteamento denominado Verde jardim Shangrilá Gleba 1ª, no bairro do Paiol do Meio ou Palmeiras, antigamente Juquiá, Distrito Município de Juquitiba, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como a confrontante GICÉLIA MARIA LEMOS DELMOLIM não encontrada no endereço Rua Alvorada, Nº 298, apartamento 61, 6º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04550-001, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 648, CENTRO, ITAPEQUERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que Nº0 apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4 e 13 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n. 149 de 30/08/2023. será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Leticia Lima de Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, ao Senhor CARLOS EDUARDO GOMES, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 21.600.156-SSP/SP, CPF ***.701.438-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Leme de Almeida, n 54, Vila Santana, CEP 18210-090, na condição de CONFRONTANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula 70285; que JOÃO GILBERTO KHALIL, economista, portador do RG 2.618.033-SSP/SP, CPF ***.541.468-**, e sua mulher ANA AMÉLIA GARNIER KHALIL, advogada, portadora do RG 3.872.843-SSP/SP, CPF ***.306.898-**, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Venezuela, n 226, Jardim América - CEP 01439-000, representados por seu procurador Vinícius de Oliveira Cerineo, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 47.310.575-5-SSP/SP, CPF ***.887.418-**, na condição de proprietários, apresentaram neste cartório, requerimento datado de 24/11/2023, devidamente prenotado sob n 297551, em 06 de dezembro de 2023, acompanhado com os documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente aos imóveis objetos das matrículas n s 1713, 3827, 4925, 8984 e 9345, livro 2, de Registro Geral, deste cartório. No processo de retificação do imóvel foi apurada uma área de 41,5902 ha; de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pela Técnico em Agrimensura, Danilo Santos Delgado, CRT n ***135818**, que ficam à disposição do notificado, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br), por dois (02) dias consecutivos; podendo o pedido de retificação ser impugnada, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73, junto a este Oficial, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, CEP 18213-540, em Itapetininga/SP. Itapetininga, 02 de dezembro de 2024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

JACAREI/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, analista de sistemas, RG n 45.986.416-6 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.381.738-** e EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA, analista de sistemas, RG n 58.761.144-3 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.692.136-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Major Francisco de Paula Elias, n 271, apto. 21, Vila Adyana. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.397, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Irene Pucci Affanato, n 249, Bairro Bela Vista, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n s 13 e 14 na matrícula n 26.393, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 06/01/2024 até 06/10/2024, cujo cálculo, apresentado em 06/10/2024, importa em R\$ 42.746,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Irene Pucci Affanato, n 249, Bairro Bela Vista, matriculado sob n 26.393, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA, frentista, RG n 42.622.325-1 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.146.888-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Angical, n 685, Jardim Vale do Sol. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.157, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Expedicionário Pedro Paulo Moreira, n 264, Jardim Pitoresco, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 7 e 8 na matrícula n 39.521, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/02/2024 até 20/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 3.780,67 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Expedicionário Pedro Paulo Moreira, n 264, Jardim Pitoresco, matriculado sob n 39.521, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON WILLIAN MAGALHAES CORREA, JOSELAINE FERREIRA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: PETERSON WILLIAN MAGALHÃES CORREA, supervisor, RG n 40.213.674-3 SSP/SP inscrito no CPF sob n *.850.918-** e JOSELAINE FERREIRA DE LIMA, auxiliar de escritório, RG n 48.481.538-6 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.505.278-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida das Indústrias, n 512, Jardim das Indústrias. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.320, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida das Indústrias, n 687, Apto. 14, 1 Andar (2 Pavimento), Bloco G, Condomínio Residencial Flamboyant, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 6 e 7 na matrícula n 53.483, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 16/12/2023 até 16/08/2024, cujo cálculo, apresentado em 26/08/2024, importa em R\$ 10.218,34 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida das Indústrias, n 687, Apto. 14, 1 Andar (2 Pavimento), Bloco G, Condomínio Residencial Flamboyant, matriculado sob n 53.483, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR FERREIRA LANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: FABIO CESAR FERREIRA LANA, motorista, RG n 30.804.133-1 SSP/SP inscrito no CPF sob n *.229.978-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Deputado Arnaldo Laurindo, n 40, Parque Meia Lua. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.432, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida José Theodoro de Siqueira, n 209, casa 31, Condomínio Residencial Baronesa, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 62.059, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 10/11/2021 até 10/09/2024, cujo cálculo, apresentado em 10/09/2024, importa em R\$ 32.541,07 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida José Theodoro de Siqueira, n 209, casa 31, Condomínio Residencial Baronesa, Bairro da Colônia, matriculado sob n 62.059, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: RENATA DA SILVA ARAUJO, supervisora, RG n 42.654.280 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.391.498-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada do Limoeiro, n 595, Ap. 303, Bloco 6. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.434, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, n 1.819, casa E15, Condomínio Residencial Alto do Jequitibá, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 6 e 7 na matrícula n 72.702, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 21/11/2023 até 21/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 14.987,97 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, n 1.819, casa E15, Condomínio Residencial Alto do Jequitibá, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, matriculado sob n 72.702, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES, SERGIO PEREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: LUCIANA ALVES DE CARVALHO, vendedora, RG n 30.483.155-4 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.630.228-** e SERGIO PEREIRA DE CARVALHO, aposentado, RG n 32.770.185-7 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.256.698-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP, na Rua Londrina, n 621, Vila Bela Vista. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.551, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Paraibuna, n 49, Jardim Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraíba, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n s 2 e 3 na matrícula n 79.130, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 04/04/2024 até 04/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 4.023,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Paraibuna, n 49, Jardim Rio Paraíba, matriculado sob n 79.130, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTANA FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: CAMILA SANTANA FRANCISCO, empresária, RG n 34.525.772 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.836.738-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tome de Souza, n 182, casa 5, Santa Cruz dos Lázarus. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 309.325, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Anna Zilda Vianna, Lote 11 da Quadra 21, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 100.020, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/02/2024 até 20/08/2024, cujo cálculo, apresentado em 26/08/2024, importa em R\$ 12.483,89 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Anna Zilda Vianna, Lote 11 da Quadra 21, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, matriculado sob n 100.020, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN LOURENÇO DE ALCANTARA, RENATA APARECIDA DOS REIS SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: GIAN LOURENÇO DE ALCANTARA, motorista, RG n 40.051.858 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.163.388-** e RENATA APARECIDA SODRE DE ALCANTARA, fiscal, RG n 44.999.271-8 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.251.778-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Catania, n 21, Residencial Santa Paula. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n. 313.877, ficam os devedores fiduciários acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, n. 598, Apto. 135s, Torre 2 - Torre Flora de Serra, condomínio Flora Jacareí, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n. 1 na matrícula n. 101.924, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 10/03/2023 até 10/10/2024, cujo cálculo, apresentado em 11/10/2024, importa em R\$ 36.186,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, n. 598, Apto. 135s, Torre 2 - Torre Flora de Serra, condomínio Flora Jacareí, matriculado sob n. 101.924, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIN HOSANA DE CAMARGO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor TERRAZUL CJ SPE LTDA, NIRE n. 35230353206, CNPJ/MF n. 27.299.386/0001-30, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n. 27, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. YASMIN HOSANA DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do CPF sob n. ***.744.828-**, RG 37.838.990-7-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Professor Nobil Marcacini, n. 39, casa 34, Jaraguá, São Paulo/SP, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 22/11/2024 resulta no importe de R\$ 74.797,14 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e, catorze centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de bem imóvel, com Parcelamento, Pacto Adjetivo de alienação fiduciária em Garantia e Simultânea Anuência para Promessa de cessão de Créditos registrado sob n. 03 da matrícula n. 166.895, referente a um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob n. 22 da quadra I do Loteamento denominado TERRAZUL CJ, localizado na Rua São José do Rio Preto, em confluência a Rua Um, localizado no Sítio Polvilho, município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário TERRAZUL CJ SPE LTDA. (art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 510.774 Jundiaí, 04 de dezembro de 2024. O Oficial, MARINHO MARIMON KERN.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

MARINHO DEMBINSKI KERN, 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora VINCI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/RFB n. 46.987.699/0001-26, com sede na Avenida das Indústrias n. 2.101, Distrito Industrial, nesta cidade de Jundiaí- SP, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35207808782, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, Provimento n. 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, os quais foram devidamente Prenotados sob n 516.638, aos 22 de novembro de 2024, a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO residencial de interesse social denominado "APPLAUSI CASTANHO", comercialmente denominado "VISTTA CASTANHO APPLAUSI", localizado no imóvel constituído da GLEBA A1A, oriunda da fusão das Glebas A1 e 2A, situada na RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, perímetro urbano, nesta cidade de Jundiaí -SP, com área de 119.945,801 metros quadrados, objeto da Matrícula n 183.248, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Jundiaí - SP, em 12 de setembro de 2024, através do Processo n. 11.055-3/2022, instruído com Certificado n. 228/2024, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB aos 25 de junho de 2024 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 63404/2024 expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, aos 22 de julho de 2024, tendo por objeto uma área loteada de 119.945,801m2 ou 100%, sendo uma área de 46.939,77m2, equivalentes a 39,13% do terreno destinada aos 337 Lotes; área de 73.006,03m2, equivalentes a 60,87% do terreno destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 32.655,71m2 ou 27,23% do terreno destinada ao Sistema Viário; uma área de 6.237,92m2 ou 5,20% do terreno destinada a Área Institucional; uma área de 34.112,40m2 ou 28,44% do terreno destinada a Área Livre de Uso Público (ALUP); uma área de 27.979,30m2 ou 23,33% do terreno destinada as Áreas Verdes e uma área de 6.133,10m2 ou 5,11% do terreno destinada ao Sistema de Lazer. O cronograma de conclusão das obras de infraestrutura tem previsão de execução em 24 meses, contados a partir da data da expedição do respectivo alvará, de acordo com o cronograma aprovado. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento, orçadas no valor de R\$ 24.626.924,12 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), estão garantidas ao Município de Jundiaí por meio da Apólice de Seguro n. 017412024000107750137188 da BMG Seguros S.A, CNPJ 19.486.258/0001-78, Código de Registro na SUSEP 1741, início da vigência em 08 de julho de 2024 e fim da vigência 08 de julho de 2026. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Avenida Nove de Julho, n. 2960, Bairro Anhangabaú, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 16h. Jundiaí, 04 de dezembro de 2024. O 2 Substituto do Oficial, Rodrigo Muniz Arcos Mello.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIO ROBERTO BEZERRA**

EDITAL - Protocolo n. 336.617 Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TERRAZUL LI SPE LTDA (CNPJ: 28.***.***/*-8), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 20.114, desta serventia, de sua titularidade, correspondente Sítio Fortunato I, localizado no Bairro da Graminha, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante MATRICULADO SOB N. 75.590 (Lote 16 da Quadra AH do loteamento denominado "Jardim dos Jequitibás", nesta cidade e desta Serventia, expresso na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, fica seu titular CAIO ROBERTO BEZERRA (CPF N. 423.***.***-2), através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 336.617, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MAIRINQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARISTIDES FERMINO BARBOSA, LUCILEIVA CAMARA, REGINALDO JOAO CAMARA, ALINEIVA CAMARA SANTANA, JOAO MOREIRA DA SILVA, MARLENE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 28926, com os seguintes dados: Requerente: JOÃO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.504.499-**, portador do RG n. 60.796.552-6 SSP/SP, brasileiro, operador de máquinas e seu cônjuge MARLENE DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.065.639-**, portadora do RG n. 65.028.244-9 SSP/SP, brasileira, do lar. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Avenida Oscar Conceição Junior, n. 432 (quatrocentos e trinta e dois), situado no Bairro Canguerinha, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 890,42m (oitocentos e noventa vírgula quarenta e dois) metros quadrados, e área total construída de 159,37m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cento e cinquenta e nove vírgula trinta e sete) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: não possui. Titulares do imóvel que consta da matrícula/transcrição de origem: não possui. Confrontantes: Aristides Femino Barbosa (Prédio n. 509); Reginaldo João Camara, Lucileiva Camara e Alineiva Camara (Gleba 10 - matrícula n. 11.476 deste CRI); e Dirceu Godinho (Prédio n. 165). Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 02 de dezembro de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAIRIPORA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BILESKI DE ABREU**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. IGOR BILESKI DE ABREU, inscrito no CPF/MF n. ***.023.568-**, fica INTIMADO a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 106.345) decorrentes da Escritura Pública firmada em 17 de julho de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 10 na Matrícula n 9.875 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Sausalito designado por Terreno n 28 da quadra 54, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ/MF:48.041.735/0001-90, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZETE DE SOUSA BRAGA, REGINALDO JESUS DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. REGINALDO JESUS DE SOUSA e a senhora ELIZETE DE SOUSA BRAGA, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto Uma Área de Terras remanescente de maior porção, localizado no Bairro Terra Preta, Zona Urbana, matriculado sob número 32.214, ZONA URBANA deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, requerida por ELOISIO PELEGRINO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante inscrito no RG n 23.871.940-6 SSP/SP e CPF/MF n ***.313.618-**. PROTOCOLADO sob n 103.240 em 22/09/2023, em cujo levantamento topográfico, constam Vossas Senhorias como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MAUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MAUA

Minuta de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Terceiros Interessados PROCEDIMENTO DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Prédios n s 178 e 202 da Rua Inocêncio Rodrigues com área construída de 1.386,89m e seu respectivo terreno com área de 875,53m , situado na Vila Nossa Senhora das Vitórias - imóvel matriculado sob n 8.575, deste Oficial de Registro de Imóveis, e transcrito sob n 5.320, junto ao 6 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob n 175.199, aos 15/04/2024, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual ANTONIA DE JESUS GODOY BRIGANTE, brasileira, viúva, aposentada, portador da cédula de identidade RG n 3.898.211-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.401.108-**, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Rodrigues, n 202, apartamento 01, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP; SUELI APARECIDA BRIANDI FERNANDES, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 6.474.058-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.467.328-**, e seu marido, ANTONIO CARLOS FERNANDES, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 3.662.590-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.529.138-**, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inocêncio Rodrigues, n 202, apartamento 03, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP; e SANDRA DE LOURDES BRIGANTE, brasileira, divorciada, aposentada, portador da cédula de identidade RG n 7.211.319-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.792.198-**, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Rodrigues, 202, apartamento 02, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, vem requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído pelos "Prédios n s 178 e 202 da Rua Inocêncio Rodrigues com área construída de 1.386,89m e seu respectivo terreno na Vila Nossa Senhora das Vitórias, parte dos lotes 6 e 7, da quadra 3, perímetro urbano de Mauá, lado esquerdo de quem seguindo pela Avenida da Saudade vai em direção da Rua Inocêncio Rodrigues, localizado na esquina formada pelo encontro da Avenida da Saudade e Rua Inocêncio Rodrigues, até atingir o ponto "1", desse ponto segue na distância de 41,37 metros, até atingir o ponto "2", confrontando neste segmento com a Rua Inocêncio Rodrigues; neste ponto deflete à esquerda 90,0 e segue na distância de 20,00 metros, até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com o prédio n 170 da Rua Inocêncio Rodrigues, constante da matrícula 71.560 do RI de Mauá; daí deflete à esquerda 90,0 e segue na distância de 43,82 metros, até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com parte do lote 8 da quadra 3, constante da matrícula 31.303 do RI de Mauá; daí deflete à esquerda 90,2 e segue na distância de 17,50 metros, até atingir o ponto "5", confrontando neste segmento com a Avenida da Saudade; daí segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 3,91 metros e raio de 2,48 metros até atingir o ponto "1", início desta descrição, encerrando a área de 875,53 metros quadrados." Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do 2 do artigo 216-A da referida Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjo 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOPES PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante THIAGO LOPES PEREIRA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA., COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO N 8.4444.2399155-9), firmado em 04/12/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .44.286, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob n 383, da Rua Emilio Zerati esquina com a Rua Agenor Bastieri, Lote 1, Quadra 25, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 09/12/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante THIAGO LOPES PEREIRA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 05 de dezembro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE PAULA GOMES, JOSIBEL DE CARVALHO GOMES**

(PROTOCOLO 325.894) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MARCELO DE PAULA GOMES, brasileiro, chefe intermediário, portador da CIRG n 29.977.064-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.278.448-**, e sua cônica JOSIBEL DE CARVALHO GOMES, brasileira, analista, portadora da CIRG n 35.022.099-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.928.418-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereço na Rua Delta, n 33, Casa 01, Residencial Qualis Vita I, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 01/05/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 76.651, deste cartório, perfazendo até a data de 03/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.393,89 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no local do imóvel. Contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico dos notificandos, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA**

(PROTOCOLO 325.503) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor KLEBER THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, portador da CIRG n 46.547.152-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.251.108-**, com endereços na Rua Antônio Ruiz Veiga, n 100, apto 101, bloco n 14, Residencial Spazio Miraflores, Mogilar, Rua Jose Victor de Araujo, n 140, Vila São Paulo e Rua Doutor Romulo Pasqualini, n 355, B3, A 121, Jardim São Pedro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 21/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 79.311, deste cartório, perfazendo até a data de 03/12/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.783,17 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.017,19) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel. Contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de dezembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAISA SANTANA DE BARROS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JULIO CESAR CARDOSO PEREIRA, CPF. ***237908** e MAISA SANTANA DE BARROS PEREIRA - CPF. ***595638**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 144441341423, firmado em 09/09/2020, registrado sob n 06, matrícula 23990, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Julio Cesar Cardoso Pereira e Maisa Santana de Barros Pereira, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 03 de novembro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TINTEX TINTURARIA TEXTIL LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73, em razão do requerimento formalizado por TINTEX TINTURARIA TÊXTIL LTDA, no sentido de promover a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula 11.435 do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa (protocolo 49.298), vem pelo presente edital notificar PALUDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontante tabular na qualidade de proprietária dos imóveis matriculados sob n 5.035, 4.619, 4.622, 4.624, 4.625, 3.492, 4.626, 5.028, 5.029, 4.630 e 82 deste Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, que confrontam com o imóvel objeto da retificação. MOTIVO: SEGUINDO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A INTERESSADA PROTOCOLOU REQUERIMENTO PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, objeto da matrícula 11.435 do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, no qual consta Vossa(s) Senhoria(s) como confrontante(s) tabular(es). O ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO CERTIFICOU, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NÃO AVANÇOU SOBRE OS IMÓVEIS CONFRONTANTES. O MATERIAL TÉCNICO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO PARA ANÁLISE NESTE OFICIAL. CASO HAJA RAZÃO PARA SE IMPUGNAR A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, VOSSA SENHORIA DEVERÁ APRESENTAR MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA, COM OS MOTIVOS DETALHADOS DA IMPUGNAÇÃO, DIRIGIDA A ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - SP, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 410, CENTRO, CEP 13380-005, EM NOVA ODESSA - SP, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. PELA PRESENTE, CIENTIFICAMOS VOSSA SENHORIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA DENTRO DO PRAZO GARANTE LEGITIMIDADE AO PEDIDO FORMALIZADO PELO REQUERENTE E CHANCELA SEGURANÇA A ESTE OFICIAL PARA A PROMOÇÃO DA AVERBAÇÃO NA FORMA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213 E SEGUINTE DA LEI N 6.015/1973. O OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos pro. industriais, casado, RG 45.724.235-8SSP/SP, CPF ***.341.048-** e CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, RG 42.576.580-5-SSP/SP, CPF ***.838.778-** residentes e domiciliados na Rua Borborema, n 635, Jardim Santa Clara na cidade de Novo Horizonte/SP, de acordo com a matrícula n 38.992 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 4949,17 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 144441368388, firmado em 22/10/2020, registrado sob n 02 na matrícula n 38.992, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Avenida Luis Cristovão, n 848, Lote 06 Quadra F, Jardim Viva Mais Novo Horizonte II em NOVO HORIZONTE-SP, CEP: 14960000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA ROMANA DA ROSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: REGINA ROMANA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, corretora, RG n. 37.086.297-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.944.799-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$235.461,63 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 434.322, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 06 de agosto de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 24, Bloco A, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, n 953,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 9, feito na Matrícula n 53.753, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, CI n. 407611630-SSP/SP, CPF/MF n. ***.646.908-**, e seu marido SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG n. 326423114-SSP/SP, CPF/MF n. ***.054.478-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$201.855,86 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.063, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 1, situado na Avenida Flora, n 1170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 14, feito na Matrícula n 72.356, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYZER ROBERTO LORENTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: KEYZER ROBERTO LORENTE, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CNH n. 04106116770-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.375.518-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.617,85 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.556, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de maio de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 126, Torre 03, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, n 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 131.645, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN SOUSA DE PAULA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: DARLAN SOUSA DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, CNH n. 05813885402-DETRAN/SP, CPF/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.057.148-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.920,69 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.066, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de dezembro de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 124, Bloco 25, situado na Rua Juan Vicente, n 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 133.114, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA FERNANDA OKUMURA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de MONICA FERNANDA OKUMURA, CPF: 353.***.***-65, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.451,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 49.805 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Geraldo Alves n 190, Jardim Brilhante, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 02 de dezembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA DE MENEZES**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, FAZ SABER que, ROBERTO FERREIRA DAS GRAÇAS e sua mulher DENIZIA CORREIA FERREIRA, proprietários do imóvel descrito na Matrícula número 19.336, deste Registro, denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, localizado na Fazenda Buenos Aires, no município de Oscar Bressane, SP, apresentou o projeto para a retificação da descrição tabular desse imóvel, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. E, devido à falta de anuência expressa na planta do imóvel, relacionada aos vértices de confrontação entre o imóvel objeto da retificação e o imóvel confrontante denominado FAZENDA JOSÉ BARRO - Matrícula 18.394, de propriedade de SAMUEL FERREIRA DE MENEZES, fica Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário desse imóvel, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal e improrrogável de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos caso de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). A Oficial, Tatiane Keunecke Brochado Lara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO DE FARIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIOLÂNDIA URBANIZADORA SPE LTDA**

E D I T A L D E L O T E A M E N T O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP F A Z S A B E R a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que RIOLÂNDIA URBANIZADORA SPE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 33.204.489/0001-72, com sede na Alameda Rogério Pinto Ferraz, n 320, Sala 01, Bairro Vila Ferroviária, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, DEPOSITOU nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79 para o registro do LOTEAMENTO denominado "VALE DO SOL", situado no Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, compreendido entre a Rua 18; Fazenda Balsamo (Matricula 14.267); Fazenda Balsamo (Matricula 12.811); Fazenda Balsamo (Matricula 12.812); Sítio Jaciara (Matricula 2.131); Terreno Município de Riolândia (Matricula 7.478); Cemiterio Municipal do Município de Riolândia; propriedade do Município de Riolândia (Matricula 11.428); Estadio Municipal; Terreno A (Matricula 13.393); Terreno B (Matricula 13.394); Terreno C (Matricula 13.395); Terreno D (Matricula 15.158); Terreno F (Matricula 15.189); Terreno G (Matricula 15.190); Terreno H (Matricula 15.191); Terreno I (Matricula 15.192); Terreno J (Matricula 15.193); Terreno K (Matricula 15.194); Terreno L (Matricula 15.195); Terreno M (Matricula 15.196); Terreno N (Matricula 15.197). A gleba loteanda foi havida por força da matricula a ser originada em virtude da unificação das Matrículas números 15.159 e 15.198, e terá uma área de 56.66,82 metros quadrados e foi dividida em 137 lotes, distribuídos por 9 quadras, além de 1 área institucional, 2 áreas verdes, 2 sistemas de lazer, e o sistema viário, tudo descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta arquivados nesta serventia. O certificado do GRAPROHAB n 201/2020 foi emitido em 21/07/2020 e a aprovação pelo Municipio datada de 21/11/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo mencionado, o registro será efetuado. Paulo de Faria, 05 de dezembro de 2024. Eu, Bruno Luis Arcaro, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO, MARIA APARECIDA FONTES DE ARAUJO, FABIO AUGUSTO FONTES DE ARAUJO, ARNALDO NUNES, MARIA APARECIDA NUNES**

Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de ARNALDO NUNES e sua esposa MARIA APARECIDA NUNES. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a ARNALDO NUNES e sua esposa MARIA APARECIDA NUNES, e a quem interessar possa, que em 23 de maio de 2024, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 111112, Requerimento, firmado em 23 de maio de 2024, pelos proprietários: 1) Fernando Augusto de Araújo e sua esposa Maria Aparecida Fontes de Araújo, e 2) Fabio Augusto Fontes de Araújo, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Bairro da Batea, com a área de 23,6395 ha, transcrição n. 10.448 Livro n. 3-K. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontantes das matrículas 3.087, 6.041 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL LIMA DE GEA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 459878 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: RAFAEL LIMA DE GEA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG XX.072.XXX-9/SSP-SP, CPF XXX.578.548-XX Contrato: 144441827750 Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL: TERRENO do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no Bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 103164 Valor da Dívida R\$ 24.064,72 até 29/11/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/11/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA RAQUEL TOMAS DE SOUZA DE FREITAS**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 179.110, em 18/11/2024, para intimação do Sra. Fabiana Raquel Tomas de Souza de Freitas com o seguinte endereço: Rua Ermenegildo Pozzobon, n 3871, Apt 02, Jardim Verona e Rua Iris, n 140, Jardim São Fernando, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2018, registrado sob n .02, na matrícula n 40.695 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Fabiana Raquel Tomas de Souza de Freitas, fique INTIMADA, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n . 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 05/12/2024, em R\$5.120,24 (cinco mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de dezembro de 2.024. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

PITANGUEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP - RUA ALAGOAS, N 435 - CEP. 14.750.000 - FONE 0xx-16-3952-2131 - FAX - 0xx-16-3952-2704 - SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL - EDITAL DE LOTEAMENTO - O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que os Srs. CELESTINO TOMAS FERRANTE, engenheiro agrônomo, RG. n 16.376.095-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.264.659-**, e, sua mulher CARLA KELLI LUCHIARI FERRANTE, Cirurgiã Dentista, RG. n 21.191.431-9-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.094.038-**, casados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei federal n 6515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob n 6.248, do Livro 02 - Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n 470, CEP. 14750.000, brasileiros, capazes, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, e suas respectivas alterações, para o registro de um DEMEMBRAMENTO para FINS: URBANO, sem finalidade definida, e, sem qualquer denominação, confrontando pela frente com a RUA SÃO PAULO, tendo como confrontantes:- A RUA SÃO PAULO, PRAÇA ROTATÓRIA, PITANGUEIRAS/VIRADOURO, RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA - SP-322, e, propriedade de Rita de Cassia Ferrante Leite e seu marido e outros.- com a área total do Imóvel e objeto do DESMEMBRAMENTO:- 26.160,87 m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros, e, Oitenta e Sete Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força do R. 003 da Matrícula 167, Matrícula 15020, Av. 008 da Matrícula 15020, e, Matrícula 20.201, R. 001 da Matrícula 20.201, e, finalmente a Matrícula 24.200, esta datada de 17-11-2.023, todas do Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício Registral; O DESMEMBRAMENTO é constituído de:- 10 (dez) lotes, perfazendo a área de 26.160,87m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros e Oitenta e Sete Decímetros Quadrado), correspondente à 100,00% da área desmembrada; Sem necessidade de concessão de qualquer área pública, conforme as respectivas Aprovações Municipais.- Não Existe Quadra Identificada, os LOTES são identificados pelos números "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", e, "10", totalizando portanto os referidos lotes, a área total do DESMEMBRAMENTO, todos com frente para a RUA SÃO PAULO.- O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras - SP., conforme CERTIDÃO 20-08-2024, e, Por Certidão expedida em 23-09-2.024, tendo sido consignado desta última, que deverá ser consignado em cada matrícula resultante do desmembramento que ficará a cargo de cada proprietário dos lotes, as despesas, da respectiva interligação à rede pública de água, e, esgoto, quando estas vierem a existir.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, e respectivas alterações.- Pitangueiras, 02 de Dezembro de 2.024.- O Oficial (a) (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- (a) SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POMPEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA e ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 79.503 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 19.01.1979, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 35.222.813-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.556.998-** e sua esposa ANGELICA ALVES MARANHO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 21.04.1989, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG n 45.696.359-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.963.728-**, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Zanguettin n 143, Residencial Borasca, Pompeia/SP a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone n 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 04 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 4.450,76 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis reais), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), com utilização do FGTS do(s) comprador(es), firmado em Pompeia-SP, em 12 de junho de 2013 que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 03 da matrícula n 11.967, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, formado por parte do lote n 03 da Quadra C, situado no Loteamento Residencial Borasca, com 176,55 metros quadrados, contendo como benfeitoria um prédio residencial em alvenaria, coberto de telhas, com 60,83 metros quadrados, situado na Rua José Zanghettin n 143, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, mecânica, portadora do RG n 49.617.044-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.102.898-**, residente e domiciliada na Rua Souza Caldas, n 845, Parque dos Pinheiros, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.064,98 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442010959, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/12/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 81.557 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH n 04819736907-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.025.388-**, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes, n 03, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.487,15 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442913389, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 17/03/2023 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 84.176 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANA SANTOS MOURA ROSA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. LAURIANA SANTOS MOURA ROSA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG n 44.659.732-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.418.308-**, residente e domiciliada na Rua Inglês de Souza, n 71, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.273,99 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442736997, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/07/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 89.173 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BEZERRA DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EMERSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG n 33.208.411-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.005.648-**, residente e domiciliado na Rua José Berlott, n 47, Casa 47, Residencial Universitário, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.733,45 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442650036, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 90.031 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MONTE TASSI**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GUILHERME MONTE TASSI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n ***805226**-DETRAN/SP, e inscrito no CPF/MF n ***.333.278-**, residente e domiciliado na Rua Violanda Luizari Sylla, n 400, Apto. 18, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo/Capital na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF. Sob n 60.701.190/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$38.147,53 (saldo apurado em 04/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 10169726404, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 22/11/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 90.055 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON TANNURA YOCHIDA e VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 574.165/2024, FAZ SABER que ADILSON TANNURA YOCHIDA, inscrito no CPF n ***.291.111-**, e sua mulher, VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, inscrita no CPF n ***.281.661-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na Avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula n 86.912, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coimbra n 580, Vila Elisa. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA APARECIDA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.597/2024, FAZ SABER que CAMILA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.622.718-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 172.410, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mooki Koga n 110, Jardim Cristo redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINE MARTINS SANTOS DA SILVA e MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 29/33, dos autos de n 572.447/2024, FAZ SABER que CAROLINE MARTINS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF n ***.191.738-**, e seu marido, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n ***.428.128-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 175.069, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Gonçalves e Clarinda Limiro n 730, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ NOE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ NOE JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 573.938/2024, FAZ SABER que JOSÉ NOE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.720.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 184.331, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apto. 04, Torre 02 - Davos, Bloco D, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUZA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN DE SOUZA FARIA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 570.750/2024, FAZ SABER que WILLIAN DE SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.404.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.241, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 203, Bloco 08, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2024, juntado às fls. 20/23, dos autos de n 572.101/2024, FAZ SABER que LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.680.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 188.384, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 202, Bloco 17, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 571.329/2024, FAZ SABER que VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.710.626-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.981, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 4.635, apto. 04, Torre 02, Bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON CORREA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EWERTON CORREA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.407/2024, FAZ SABER que EWERTON CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.615.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.194, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 21, Torre 05, Bloco B, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 36/39, dos autos de n 569.288/2024, FAZ SABER que MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.532.478-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.931, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 02, Bloco A, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA ROLIM DE FREITAS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário n 237/0866/06062013-01, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2013, registrada sob o número 02, averbada sob n 03, na matrícula 103.216, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 42, Edifício Amúbio, situado na Rua Senador Fláquer, número 373, em face de Vera Lúcia Rolim de Freitas (CPF.***.251.548-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/11/2024, no valor de R\$422.046,23 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$266,61, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 556.596). Nada Mais. Santo André, 26 de novembro 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO JOAQUIM DA SILVA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2019, registrado sob o número 01/02, na matrícula 122.039, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do empreendimento denominado Residencial Fabíola, situado na Rua Leonardo Fioravanti, número 227, em face de Damião Joaquim da Silva (CPF.***.154.728-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 18/11/2024, no valor de R\$2.488,68 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 556.741). Nada Mais. Santo André, 18 de novembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n. 364.793, fica INTIMADA KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES, CPF. 296.xxx.xxx-00, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 09 de fevereiro de 2023, registrado sob n. 13 e 14 na matrícula n. 51.834, desta Serventia, referente ao apartamento n. 121, localizado no 12 andar, do Edifício Flórida, situado na Avenida Estados Unidos, n. 559, Parque das Nações, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 03/12/2024 importa em R\$ 182.211,48 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 773,72 (setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 371.056, ficam INTIMADOS SIDNEI DIDI, CPF. 309.XXX.XXX-02 e VANIA DE LIMA DIDI CPF n 155.XXX.XXX-85, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2016, registrado sob n 182 e 183 na matrícula n 89.945, transportado para Av.1, na matrícula n 105.342 desta Serventia, referente ao apartamento n 302, localizado no segundo pavimento, do "Spazio San Patrick Santo André", situado na Rua Havana, n 400, Vila Metalúrgica, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/12/2024 importa em R\$ 263.307,66 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.200,59 (um mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA AMARAL RINK**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob n. 266.121 / IN01118357C, pedido de notificação digitalizado sob n. 51.396, 51.506 e 51.612, do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442444239, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de janeiro de 2021, registrado sob o n. 4/M-69.129, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA BENEDITO PERES CASTRO, n. 738, do Jardim Aurora, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANGELA MARIA AMARAL RINK, brasileira, viúva, pensionista, RG n. 171909938-SSP-SP, CPF n. ***.740.478-**, residente e domiciliada na Rua Professor Manuel Gouvea Junior, 80, Santo Antonio, neste município, posicionado em 24 de outubro de 2024, correspondente à R\$13.213,20 (treze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que a destinatária ANGELA MARIA AMARAL RINK não foi encontrada, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade fica a Sra. ANGELA MARIA AMARAL RINK cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por três dias consecutivos. São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2024. Eu, Jair Aparecido Filho, Escrevente, digitei e subscrevi.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.642, INTIMA os devedores fiduciários CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA RG n. 199868797-SSP/SP, CPF n. ***.592.888-** e ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA RG n. 22153414-SSP/SP, CPF n. ***.444.228-** a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 22/11/2024, importa em R\$ 18.803,52 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.64/M.124.731, trasladada para matrícula n. 140.009, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.009, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de novembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL JARDIM SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.065, INTIMA o devedor fiduciante JOAO GABRIEL JARDIM SILVA, RG n. 38789133X-SSP/SP, CPF n. ***.122.058-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 21/11/2024, importa em R\$ 6.793,03 (seis mil setecentos e noventa e três reais e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.381/M.126.911, translada para a M.141.688, em 14 de novembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 141.688, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 3 de dezembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTER DA COSTA ROMERO, BARBARA MARTINS DA NOBREGA DE JESUS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 515.225 o requerimento apresentado por BÁRBARA MARTINS DA NÓBREGA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, jornalista, CPF n ***.755.258-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santo Egídio, n 655, apto. 74, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, OAB/SP n 266.491, com escritório profissional nesta Capital, na rua Cumanaxós, n 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Igapira, n 36, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 17.458 do 3 Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n 072.070.0033-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA e BENEDITA TELES DE MENEZES OLIVEIRA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: " UM PRÉDIO COM 60,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Igapira, sob n 36, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, 3 Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua Igapira, distante 23,48 metros do ponto de encontro formado pelos alinhamentos dessa rua com a rua Conselheiro Moreira de Barros; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Igapira pela distância de 5,00 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 91 25'53" e distância de 13,55 metros, confrontando com o imóvel n 40 da mesma rua (matricula n 4.165 do 3 Registro de Imóveis da Capital), até o ponto 3; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 88 31'41" e segue a distância de 5,37 metros, confrontando com o imóvel n 1.240 da rua Conselheiro Moreira de Barros (matricula n 152.709 do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital), até o ponto 4; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 94 28'56" e segue a distância de 2,67 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 85 33'30" e segue a distância de 0,22 metros até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda com o ângulo interno de 269 54'13" e segue a distância de 10,88 metros até o ponto inicial 1 que deu origem à presente descrição, confrontando do ponto 4 ao ponto inicial 1 com o imóvel n 26 da rua Igapira (matricula n 60.711 do 3 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital), formando com o ponto inicial o ângulo interno de 90 05'47", encerrando em tais divisas a área total de 70,47 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante ESTER DA COSTA ROMERO, brasileira, solteira, do lar, RG n 12.462.467-8-SP, CPF n ***.540.378-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, n 1.916 - casa 12, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS SERGIO MARTINS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.010, com base no instrumento particular, registrado sob n. 15 e 16 na matrícula n. 31.498, referente ao imóvel: Um prédio situado na rua Frei Antônio Santana Galvão, n. 129, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor de responsabilidade de CARLOS SERGIO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 1386949400-SSP/BA, CPF ***.348.935-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Caetano, n. 447, 2. andar, Luz, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 278.747,16 posicionado em 21/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, horário de atendimento das 09h às 16h, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA ZANARDI MORAES E OUTROS**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) SANDRA REGINA ZANARDI MORAES, brasileira, do lar, filha de Laerte Zanardi e de Sandra Branco Zanardi, RG 12.777.620-5-SSP/SP, CPF ***.298.848-**, casada aos 20/10/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, com RONALDO MORAES, brasileiro, gerente de produção, filho de Jose Antonio Moraes e de Marilisa Montassi Moraes, RG 11.461.230-SSP/SP, CPF ***.414.328-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Celso Garcia, n. 4.707, apartamento n. 101, Tatuapé; e 2) LINCON ZANARDI, brasileiro, diretor executivo, filho de Laerte Zanardi e de Sandra Branco Zanardi, RG 26.303.784-8-SSP/SP, CPF ***.652.878-**, casado aos 28/06/2008, pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIANA ARRUDA GOMES, brasileira, do lar, filha de Martin Luiz Gomes e de Raquel Arruda Gomes, RG 30.774.73381-SSP/RS, CPF ***.933.350-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Celso Garcia, n. 4707, apartamento n. 101, Tatuapé, endereço eletrônico: linconzanardi@me.com, na condição de titulares de direitos, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 335.731, em 12/12/2019, requerido por NEILZA ALVES SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG 10.436.045-8-SSP/SP, CPF ***.682.388-**, residente e domiciliada na cidade de Mairiporã, neste Estado, na rua Ipiranga, n. 265, apartamento n. 5, Centro, endereço eletrônico: neilzaalvess@hotmail.com, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano apartamento n. 54, localizado no 5. andar ou 7. pavimento do Edifício Ypê, situado na avenida São João, n. 1.063, no 7. Subdistrito - Consolação, com a área útil de 48,44m, cabendo-lhe uma quota ideal de 8 avos no terreno, contribuinte n. 007.052.0142-2, matriculado sob n. 44.059 deste Registro de Imóveis de propriedade de: 1) ESPÓLIO DE PALMYRO PEREIRA BRANCO; 2) ESPÓLIO DE ERCÍLIA MORAES FELIPPE; 3) MARIANO ALVES REIS (falecido); 4) ROBERTO ALVES REIS e sua mulher NANCY GADDINI REIS; e 5) MARIA EUGÊNIA ALVES REIS MIGUELAZZO e seu marido CLOVIS CAITANO MIGUELAZZO (falecido). Assim sendo, ficam intimados, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida dos notificados), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.468, em 07 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JHENIFFER SOUZA SANTOS, brasileira, analista de sistemas, RG n 36409459X-SSP-SP, CPF n ***.618.478-**, solteira maior, residente e domiciliada na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP e FERNANDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, analista de sistemas, RG n 368947658-SSP-SP, CPF n ***.318.488-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 113.855,81 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.728,92 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 115.584,73 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 241.821, referente à aquisição do apartamento n 1302, localizado no 15 pavimento (13 andar), da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello", situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, n 4659, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA NUNES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 850.713, em 14 de agosto de 2024, o requerimento datado de 13 de agosto de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM PEREIRA NUNES, brasileiro, administrador, RG n 295102123-SSP-SP, CPF n ***.899.678-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garrido, n 136, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 161.127,05 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 719,04 (setecentos e dezenove reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 161.846,09 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 185.652, referente à aquisição do apartamento n 44, localizado no 4 andar do Bloco 8, integrante do empreendimento denominado "Residencial Vitória Parque", situado na Rua Costa Barros, n 2299, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem individual e indeterminada. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n 03797627-30 - SSP/BA e do CPF/MF ***.884.995-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.989, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.869,77 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizado até 05 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de março de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 76.810 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Dois-H, n 95, unidade 23-C, do CONDOMÍNIO JARAIÚVA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TAMIRIS FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG n 37.956.585-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.323.298-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557.180, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.029,33 (dez mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até 13 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 77.199 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Nascido do Sol, n 21, unidade 11-A, do CONDOMÍNIO SAPUCAIAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SIMOES ANASTACIO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MICHELE SIMOES ANASTACIO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 443105546 e do CPF/MF n ***.892.678-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566.180, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.479,29 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de junho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 80.169 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 373, unidade 41-A, do CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS V, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MIRANDA RAMOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANDREIA MIRANDA RAMOS, brasileira, divorciada, diarista, RG n 32.138.132-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.073.228-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531260, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.933,57 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 80745 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 65, unidade 14-A, CONDOMÍNIO AÇAÍ DO NORTE III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de dezembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMILTON CUSTODIO DE SOUSA, ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FRANCIMILTON CUSTÓDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG n 27.276.732-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.953.128-** e ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG n 35.520.356-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.305.758-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.266, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$43.747,09 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas nos instrumentos particulares de 10 de março de 2010 e 21 de abril de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula n 82.849 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 529, unidade 31-A, do CONDOMÍNIO MAÇARANDUBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER JESUS DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ESTER JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária escolar, RG n 27.393.543-4 SSP/SP e CPF/ MF n ***.965.928-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561.311, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.403,69 (quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 05 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de outubro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 82.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Senador Nelson Carneiro, n 61, unidade 34-A, do CONDOMÍNIO SIBIPIRUNAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de roupas, RG n 25.024.437-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.869.364-** e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG n 29.839.694-4-SSP/SP e CPF/MF n 118.971,548-10, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.279, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$45.072,14 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de julho de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85.893 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juan Andres, n 86, unidade 44-B, CONDOMÍNIO JAMBURANAS VI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, DANIELA FATIMA DE NOBREGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciárias devedoras DELAINE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, babá, portadora do RG n 52.593.128-4-SSP/SP e do CPF/MF n ***.109.701-** e DANIELA FÁTIMA DE NÓBREGA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n 30.656.983-8 e do CPF n ***.817.918-**, não intimadas no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565.367, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.733,90 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 86.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 119, unidade 23-A, do CONDOMÍNIO PALMEIRAL III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores VALDIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, pensionista, portador do RG n 126092308 e do CPF/MF n ***.767.178-** e MARIA APARECIDA DE JESUS ANDREASSI SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 6390939-X e do CPF/MF n ***.362.138-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551.786, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.197,03 (oito mil, cento e noventa e sete reais e três centavos), atualizado até 21 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de setembro de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 88.964 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 1.220, unidade 11-A, do CONDOMÍNIO CAVIÚNAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE MARIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador do RG n 326073954 e do CPF/MF n ***.116.673-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555.170, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.342,95 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de julho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 89.601 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Arapongas, n 365, unidade 22-A, do CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAPEMA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROBERTO OLIVEIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n 27.668.857-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.795.958-**, não intimado no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 557.289, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.989,36 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), atualizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 30 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de julho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 92.221 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dom Marcos Barbosa, n 306, unidade 41-A, do CONDOMÍNIO TAMBURÍS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCENY DANTAS FERNANDES, MARCOS DANTAS DE AGUILAR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS , ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCENY DANTAS FERNANDES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 33.986.273-7-SSP/SP e do CPF/ME ***.002.218-** e MARCOS DANTAS DE AGUILAR, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n 19.508.622-3-SSP/SP e do CPF/ME n ***.547.906-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518.639, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$25.451,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas nos instrumentos particulares de 25 de fevereiro de 2010 e 21 de abril de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 96.987 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rafael Della Mônica, n 321, unidade 14-A, do CONDOMÍNIO NOVA LIMA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, JOSE CLOVES TORQUATO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JULIANA APARECIDA DA SILVA TORQUATO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 44.478.187-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.861.168-** e, JOSE CLOVES TORQUATO, brasileiro, casado, vigilante, portador do RG n 22.344.604-X-SSP/SP e do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/ME n ***.622.478-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560.154, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.175,03 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos), atualizado até 17 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de julho de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99.535 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alberto Villanis, n 260, unidade 13-A, do CONDOMÍNIO PANAMÁ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CLARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, músico, portador do RG n 331863091 e do CPF/MF n ***.353.648-** e CLARIANE GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 336202659 e do CPF/MF n ***.370.538-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 564.526, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.023,41 (nove mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99.975 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 286, unidade 53-A, do CONDOMÍNIO LUXEMBURGO, em Guaianazes Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de produção, portador do RG n 43.654.893-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.125.038-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 572315, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$7.884,91 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de março de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 10 da matrícula n 141.577 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fascinação, n 310, unidade 53, bloco A, do empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL FASCINAÇÃO 3, Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAJLA MOHSEN CHOKR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NAJLA MOHSEN CHOKR, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n 32328442-SSP/SP e do CPF/MF n ***.554.898-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565.948, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$128.241,52 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 23 da matrícula n 115.072 referido no item "d" na Av. 01 da matrícula n 182.914 deste Cartório, relativo ao imóvel situado na rua Oratório, n 202, unidade 71, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VERUM MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM BRAZ BICUDO, FRANCIELE DE SOUZA BRAZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILLIAM BRAZ BICUDO, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG n 355394674- SSP/SP e do CPF/MF n ***.234.078-** e FRANCIELE DE SOUZA BRAZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 435896659-SSP/SP e do CPF/MF n ***.363.778-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566.505, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$11.028,71 (onze mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 149 da matrícula n 183.392 e referida no item "b" na Av. 01 da matrícula n 189.843 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tibúrcio de Sousa, n 3.350, unidade 21, bloco 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MORADA DAS GAIVOTAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAEZA BEZERRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JANAEZA BEZERRA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG n 432922155 e do CPF/MF n ***.750.768-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563.526, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$10.400,91 (dez mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 204 da matrícula n 125.925, referido na av. 01 da matrícula n 220.663 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 06, bloco 01, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYLO ALVES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANYLO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 433795554-SSP/SP e do CPF/MF n ***.619.458-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.399, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$ 24.990,30 (vinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 162 da matrícula n 202.323, referida na av. 01 da matrícula n 221.729 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Carmem Silva, n 55, unidade 106, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL CEREJEIRAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AQUINO DE SOUZA FREIRE, ROSELI DIB DE SOUZA, AMANDIO LINO CASIMIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: AMANDIO LINO CASIMIRO, operário, residente nesta Capital; AQUINO DE SOUZA FREIRE, brasileiro, comerciante, RG n 7.279.897-SP, e sua mulher ROSELI DIB DE SOUZA, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Emilio Pestana, n 158, proprietários respectivamente dos imóveis confrontantes objetos da Transcrição n 4.818 e Matrícula n 22.688, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária pela proprietária RENAISSANCE ANÁLIA FRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, dos imóveis objeto das Matrículas n s 56.811, 56.812, 56.813, 56.814, 56.815, 56.816, 56.817, 56.818, 56.819, 56.820, 56.821 e 56.822, pela qual requer a RETIFICAÇÃO E FUSÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 448.172 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "UM TERRENO com frente para as rua Pantojo, e rua Oiti, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto B, esquina entre a rua Pantojo e rua Oiti; deste ponto segue pelo alinhamento da rua Pantojo, com o azimute de 138 24'53" e distância de 10,24m até o ponto C, confrontando com a rua Pantojo; deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 230 21'41", distância de 49,41m até a ponto D, confrontando com imóvel de n 316, de propriedade de Luiz Carlos dos Santos Vicente, e sua mulher Clantina Tessaro dos Santos Vicente (matrícula n 242.342, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 272 57'21", distância de 2,00 metros até o ponto E, confrontando com imóvel de n 177 da rua Arariba, de propriedade de Amandio Lino Casimiro (transcrição n 4.818, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 05 30'36", distância de 40,79m até o ponto A, localizado na rua Oiti e confrontando com imóvel de n 153, com propriedade de Aquino de Souza Freire, e sua mulher Roseli Dib de Souza Freire (matrícula n 22.688, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a rua Oiti no azimute de 92 58'16", distância 29,29m até o ponto B, início da presente descrição, encerrando a área de 888,32m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n 6.015/73. São Paulo, 04 de dezembro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO JOSE ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, AMARO JOSÉ ALVES, RG. 36.436.760-X-SSP/SP e CPF. ***.955.174-**. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 622.592, em 26 de junho de 2024, o requerimento de 25 de junho de 2024, feito pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. 90.400.888/0001-42, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO n 42, Tipo II, localizado no 4 pavimento da Torre B - IPÊ do "CONDOMÍNIO FLORESTA", à Rua FRANCISCO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, N 328, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 132.144, objetivando a intimação pessoal do fiduciante AMARO JOSÉ ALVES, RG. 36.436.760-X-SSP/SP, CPF. ***.955.174-**, brasileiro, paisagista, divorciado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, IGNORADO OU INACESSÍVEL, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 169/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$26.858,61 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), saldo apurado em 27 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 27 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADELAINE ANDREA TERRACIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE, MADELAINE ANDREA TERRACIANO, RG. 17639744-SSP/SP e CPF. ***.464.608-**. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 620.338, em 24 de maio de 2024, o requerimento de 20 de maio de 2024, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ.60.701.190/0001-04, proprietário por alienação fiduciária da UNIDADE n 2007A, (Tipo A), localizada no 2 subsolo do Bloco A, da TORRE B - HUB Vila Madalena, do CONDOMÍNIO ALTO VILA MADALENA, à Rua SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO, n 160, no 39 subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob n 159.732, objetivando a intimação pessoal da fiduciante Madelaine Andrea Terraciano, RG n 176397644-SSP-SP, CPF n ***.464.608-**, brasileira, empresária, solteira, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3 e 5 Oficiais de Registro de Títulos e Documentos desta capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 137/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$38.992,56 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), saldo apurado em 29 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 29 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BENITES MAGALHAES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ALEXANDRE BENITES MAGALHÃES, brasileiro, vigilante, solteiro, RG n. 250565079-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.785.738-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 69.266,45 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Data base 12/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 223.307, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 22 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 14/10/2024, por Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 03.317.692/0001-94, na qualidade de administradora Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrita no CNPJ sob o n. 11.489.344/0001-22, ambas com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista n. 1.842, 1 andar, credora fiduciária por instrumento particular datado de 30/6/2021, registrado sob o n. 9, e averbado sob o n. 10, na matrícula n. 87.489, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento 71, do "Edifício Maison Daniele", situado na Rua Padre João Manoel n. 655, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com R.F.R Incorporações Ltda., com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 30/9/2022 a 30/10/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$2.619.131,19, atualizado em 30/10/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA a devedora fiduciante R.F.R INCORPORAÇÕES LTDA., representa por Ricardo Furlan Rodrigues, CPF ***.000.888-**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n. 400, 7 andar, CNPJ 03.170.589/0001-64, e a devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, representada por Luiz Carlos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Furlan, CPF ***.720.828-**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Tiradentes n 3207, sala E, Santa Terezinha, CNPJ 21.617.548/0001-55, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam a devedora fiduciante R.F.R Incorporações Ltda., e devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora da Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISON DE BRITO GOI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELISON DE BRITO GOI, CNH n 03396508669-DETRAN/SP, CPF n ***.971.908-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 03 na matrícula n 272.216, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Boaventura Coletti, n 118, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR ITIO TESIZAWA, NATANIA DA SILVA PAIXAO, ALINE SANTOS RODRIGUES, CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a OSCAR ITIO TESIZAWA (CPF Nº ***.055.368-**), NATANIA DA SILVA PAIXO (CPF Nº ***.828.178-**), ALINE SANTOS RODRIGUES (CPF Nº ***.560.345-**) e CRISTIANO DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR (CPF Nº ***.464.378-**), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG Nº 5.759.103-9-SP, CPF Nº ***.856.848-**, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, Nº 436, Vila Barão, Sorocaba-SP, CEP 18061-270, devidamente assistido por advogado, Dr. Fábio Júnior Duarte, OAB-SP 321.411, deu entrada e foi prenotado sob Nº 598966, em 27 de dezembro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei Nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei Nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei Nº 13.465/2017, e Provimento Nº 149/2023), requerimento inicial datado de 27 de novembro de 2023, aditado em 08 de janeiro de 2024 e 09 de fevereiro de 2024, Ata declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 1º de novembro de 2023, Livro 2.365, p. 337, e outros documentos, autuado sob procedimento Nº 32/2023, visando declaração de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domínio do Prédio sob Nº 436 da Rua Fernão Dias, edificado em terreno designado por lote 11-A, da quadra 20, da Vila Barão, com Área de 178,57 metros quadrados, tendo por procedência a Matrícula sob Nº 106.374 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de BENEDITO DE BARROS (CPF Nº ***.585.498-**) e sua mulher MARLENE DOLÁCIO BARROS (CPF Nº ***.164.618-**), O imóvel faz frente para a Rua Fernão Dias, confrontando com propriedade de BANCO PONTUAL S/A (MASSA FALIDA), com propriedade de BENEDITO DE BARROS e sua mulher MARLENE DOLÁCIO BARROS, e com o condomínio denominado RESIDENCIAL OLIVIA VIIº. O requerente alega ter adquirido a posse, com exclusividade, através do Formal de Partilha expedido pela 3 Vara de Família e Sucessões local, em 20 de outubro de 2022, extraído dos autos de divórcio, processo digital Nº 1023605-34.2019.8.26.0602, do ex-casal Maria Marli Ferreira Costa e Moacir de Oliveira Costa, diante da r. sentença proferida em 18/10/2022; o ex-casal, por sua vez, adquiriram o imóvel por contrato particular de compromisso de venda e compra firmado em 19/02/2015, outorgado por Hélio Rodrigues da Silva; este adquiriu o imóvel por instrumento particular firmado em 11/04/2006, outorgado por Ieda Regiane de Lima; a qual adquiriu por instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 10/12/1998, outorgado por Benedito de Barros e sua mulher Marlene Dolácio Barros, de modo que a usucapião pretendida a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 598966 e senha 07E3. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço Rua Osvaldo de Jesus, Nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 12 de novembro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LAURINDO DO PRADO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 429.576 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOSE LAURINDO DO PRADO, CPF/MF n. ***.621.268-**, RG n. 5.928.346-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 02, localizada no pavimento térreo do Edifício Azulão, do Bloco 13, integrante do "CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maestro Benedito Camargo, n. 91, com uma área útil de 39,91 metros quadrados, objeto da matrícula n. 66.134 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 803565849713 datado de 20 de janeiro de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 428.496 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCELINO, CPF/MF n. ***.628.568-**, RG n. 413066927-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento 02, localizada no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA", situado a Rua Augusto Diolindo de Góes, n. 100, Jardim das Bandeiras em Salto de Pirapora/SP, com uma área útil de 52,12 metros quadrados, objeto da matrícula n. 107.423 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440892262 datado de 07 de maio de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Celia Neves de Oliveira Silva, RG n 2*.3**.6*5-X-SP, CPF n 2**.1*2.0**-51, brasileira, divorciada, agente administrativa, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.484, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 37.193,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 15553020309, assinado em Sumaré/SP, aos 08 de abril de 2014, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 151.473, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na: Avenida da Amizade, n 1.460, Apartamento n 23, 2 pavimento, Bloco H (tipo B), Condomínio Rossi Praças Ipê Branco, Chácara Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DA SILVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Joseane da Silveira, brasileira, divorciada, mecânica, RG n 4*.46*.9**-9-SSP/SP, CPF n 3**.1*9.1**-51, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 460.677, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.737,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 844442701655-0, firmado em 24 de Junho de 2022, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 175.871, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, n 160, apartamento n 3F, Tipo F1, Térreo, Bloco F, Condomínio Viva Vista Alameda, Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Márcio José da Silva, RG n *2.0**.5*8-2-SSP/SP, CPF n 2**.3*4.2**-97, brasileiro, solteiro, encarregado de operações, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 460.935, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 148.756,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas na Escritura de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 28 de fevereiro de 2020, livro 915, página 137, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n 181.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cândido José Ribeiro (D), n 96, Apartamento n 44-E, "Tipo E2", 5 pavimento tipo (4 andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTANA - BELGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que ALTANA - BÉLGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 21.616.401/0001-40, com sede na Rua Deputado Laercio Corte, n 1.200, Apto 11-B, Paraíso do Morumbi, São Paulo-SP, e H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 12.674.245/0001-83, com sede na Avenida dos Trabalhadores, n 116, Sala 312 3A, Vila Castelo Branco, Indaiatuba-SP, apresentaram a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 467.700, de 29/10/2024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DE SUMARÉ", localizado na Rua Projeta, s/n, Bairro do Matão, Sumaré-SP, com área total de 23.200,00 metros quadrados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distribuídos conforme quadro de áreas anexo. O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 139.864, em nome das empresas ALTANA - BÉLGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, e H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 12.328 de 05/09/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 070/2024. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, as loteadoras apresentaram a apólice de SEGURO GARANTIA n. 056902024000207750005651000000 da EXCELSIOR SEGUROS, com validade até 25/06/2026, tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.713.652/0001-08, com sede na Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, n. 302, Apto.1001, Cambuí, Campinas-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 470.181, de 29/11/2024, para registro do loteamento denominado "JARDIM RESERVA SÃO JOÃO", localizado entre a Rodovia Mineko Ito e a Avenida São Francisco de Assis, s/n, Hortolândia-SP, com área total de 402.463,21 metros quadrados, distribuídos conforme quadro de áreas anexo. O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 182.863, em nome da empresa MVBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.478, de 25/09/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 307/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Hortolândia, os seguintes lotes: Quadra "A", Lotes 01 ao 29; Quadra "B", Lotes 01 ao 39; Quadra "C", Lotes 01 ao 53; Quadra "D", Lotes 01 ao 04 e 29 ao 32; Quadra "E", Lotes 01 ao 04 e 30 ao 33; Quadra "F", Lotes 01 ao 04 e 31 ao 34; Quadra "G", Lotes 01 ao 05 e 30 ao 33; da Quadra "H", Lotes 01 ao 02 e 15 ao 18; Quadra "I", Lotes 01 ao 02 e 09 ao 12; Quadra "J", Lotes 01 ao 04 e 16 ao 19; Quadra "K", Lotes 01 ao 04 e 15 ao 18; Quadra "L", Lotes 01 ao 04 e 16 ao 19; Quadra "M", Lotes 01 ao 12 e 17 ; Quadra "N", Lotes 01 ao 04 e 26 ao 29; Quadra "O", Lotes 01 ao 04 e 25 ao 28; Quadra "P", Lotes 01 ao 04 e 27 ao 30; Quadra "Q", Lotes 01 ao 04 e 29 ao 32 ao 33; Quadra "R", Lotes 01 ao 04 e 30 ao 33, Quadra "S", Lotes 01 ao 04 e 26 ao 29; Quadra "T", Lotes 01 ao 05 e 33 ao 36; Quadra "U", lotes 01 ao 04 ; 35 e 36, situado no "JARDIM RESERVA SÃO JOÃO", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CACILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, YEDA CARNEIRO DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.934 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/08/2024 sob n 251.934 o requerimento pelo qual CACILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG n 16.139.228-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.951.068-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob n 16, da Quadra 10, localizado nas Chácaras Duchon, bairro denominado Varinhas, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 20 metros de frente por 60 metros da frente aos fundos, ou seja, 1.200m , confrontando pela frente com a Rua 12 (atual Rua Gilmar do Nascimento), de quem da referida rua olha para o imóvel, pelo lado esquerdo confronta com o lote 17, pelo lado direito com os lotes 14 e 15 e pelos fundos com o lote 01". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 76.007.015 e possui origem registrária na transcrição n 63.111 do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual figura como titular de domínio YEDA CARNEIRO DOS SANTOS, solteira, maior, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, YEDA CARNEIRO DOS SANTOS, solteira, maior, demais qualificações ignoradas, a qual não foi localizada nas tentativas de notificação pessoal, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de dezembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON MARZOLA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13-, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº 653.112 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Robson Marzola, brasileiro, autônomo, portador do RG Nº 19.492.787-SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº ***.051.018-**, e sua mulher Roseli Cagliari Marzola, brasileira, autônoma, portadora do RG Nº 21.326.183-SSP/SP, inscrita CPF/MF Nº ***.428.658-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, Nº 92, Vila Matilde; 2) Marli Aparecida Miatelli Alves, brasileira, viúva, professora, portadora do RG Nº 16.243.210-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº ***.571.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, Nº 90, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado Avenida Ubirajara Vianna, nós 90 e 92, constituição pelo Lote 21 da Quadra 06, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

147.349.0019-0, no 38 Subdistrito Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob Nº 65.847 do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Espólio de Eponina Viana, Espólio de Orestes Credidio, Espólio de Ubirajara Viana, Espólio de Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Espólio de Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna, Espólio de Jacy Viana. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como possuidores dos Imóveis confrontantes: Pedro de Oliveira Lima, Aleksandro Pinheiro Cagliari, Agnaldo Cesar Bianchi, Osmar Luiz da Silva, Paulo Roberto Peixoto e Jorge Siciliano. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ESPÓLIO DE EPONINA VIANA, ESPÓLIO DE ORESTES CREDIDIO, ESPÓLIO DE UBIRAJARA VIANA, ESPÓLIO DE JAIR VIANNA, GODOFREDO VIANNA FILHO, ESPÓLIO DE JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA, ESPÓLIO DE JACY VIANA, PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, ALEKSANDRO PINHEIRO CAGLIARI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON DE ALMEIDA, ROBERTA MITIKO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de GENILSON DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n ***.988.428-** e ROBERTA MITIKO GARCIA, inscrita no CPF/MF n ***.050.929-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.912,05 (cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de julho de 2015, registrado sob o n 08 na Matrícula n 9.133 desta Serventia, referente ao Terreno constituído pelo unificação de parte dos Lotes n 10 e 11, da Quadra G, do Jardim Beatriz, Bairro das Oliveiras, nesta cidade, onde encontra-se erigido o prédio residencial n 89 da Rua Beatriz Eugênia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2024.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUÍ-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante TARCIA CRISTINA NOGUEIRA LEITE MACHADO, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG n 42.186.377-8-SSP-SP, CPF n ***.307.378-**, residente e domiciliada no Município de Capela do Alto(SP), na rua São Pedro, n 26, Centro, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 19 de setembro de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; e 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Daniel Moreira de Lara, s/n (área 5), Jardim Nova Capela, Município de Capela do Alto(SP), registrado na matrícula n 100.298. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 23.727,20 (vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), apurado até 04/12/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 04 de dezembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Casa 03, Residencial das Palmeiras, n 528, Rua Monsenhor João Pavésio, Jardim Santa Tereza, distrito de Quiririm, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 147841, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484166 , a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2 , da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP FAZ SABER à tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento que ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 481.811, para a retificação de área do terreno constituído pelo prédio n 1.243, com frente para a Rua José Vicente de Barros, situado nesta cidade, objeto da matrícula n 118.122, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico Fernando Campos Gonçalves, inscrito no CRT-SP sob n ***830218**, TRT-Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403336176. Devido à falta de anuência expressa na planta e sem a possibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que não foi possível identificar o assento tabular do confrontante do imóvel retificando acima descrito identificado na planta em anexo como prédio n 1.253, com frente para a Rua José Vicente de Barros (ponto 10 ao 01), em posse de Newton Costa, nem localizar possíveis herdeiros de Sebastião Carlos Marongio (confrontante falecido), proprietário tabular dos prédios n s 507 e 505, ambos com frente para a Avenida Sagrado Coração de Jesus (entre os pontos 09 e 10), em posses de Mario Celso da Silva, nem possíveis herdeiros de Maria Euzébia das Dores (confrontante falecida), proprietária tabular do prédio n 479, com frente para a Avenida Sagrado Coração de Jesus, em posse de Maria Judite Tunin, e do prédio n 1.257, com frente para a Rua José Vicente de Barros (entre os pontos 09 e 10), em posse de Jaqueline Mercia de Paula, os proprietários tabulares desses imóveis confrontantes, assim como seus herdeiros/sucessores, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 3 e 17, inciso II, do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DIAS, CLEUSA DE QUEIROZ DIAS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP FAZ SABER a JOÃO BATISTA DIAS e CLEUSA DE QUEIROZ DIAS, proprietários tabulares do prédio n 101 com frente para a Rua Alan Kardec, correspondente a Área 01, parte do lote n 19 da quadra 28, do loteamento Terra Nova (R-2/M-69.489) que JACI PEDRO FERREIRA e sua esposa MARIA TERESINHA RIBEIRO FERREIRA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 479.243, para a retificação de área do terreno correspondente aos lotes n s 07, 08 e 09 da quadra 28, do loteamento Terra Nova, objeto da matrícula n 174.312, desta Comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira Sandy Loreto Caro Villagra, inscrita no CREA-SP sob n 0605220876, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 2620240934310. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

TREMEMBE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DE BARROS RIBEIRO**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, FAZ SABER ao Senhor RICARDO DE BARROS RIBEIRO, proprietário do imóvel constituído pelo prédio n 40 situado com frente para a Rua Antonio Ribeiro dos Santos, e respectivo terreno constituído pelo lote n 31 da quadra B, do loteamento denominado Village Tremembé, nesta cidade, objeto da matrícula n 6.308 deste Registro, que LUCIANA APARECIDA SOUSA AROUCA, ANALUCIA AROUCA LOPES e RUBENS EDUARDO DE SOUSA AROUCA, apresentaram a este Oficial, em 19 de julho de 2024, requerimento que recebeu o protocolo 36.217, solicitando o a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel constituído pelo lote n 30 da quadra B, do loteamento denominado Village Tremembé, situado com frente para a Rua Antonio Ribeiro dos Santos, nesta cidade, objeto da matrícula n 13.027 deste Registro, que após deferimento do pedido, passará a ter a seguinte descrição: inicia-se no ponto P01 situado a esquerda de quem da rua olha, definido pelas coordenadas N: 7.460.632,673m e E: 444.374,869 m, deste segue até o ponto P02, definido pelas coordenadas N: 7.460.620,522 m e E: 444.374,464 m, confrontando com o prédio n 40 da Rua Antonio Ribeiro dos Santos (lote n 31 - Matrícula n 6.308 deste Registro), com azimute de 181 54'35" e distância de 12,16m, deste segue até o ponto P03 definido pelas coordenadas N: 7.460.605,855 m e E: 444.374,186 m, confrontando com o prédio n 50 da Rua Antonio Ribeiro dos Santos (lote n 32 - Matrícula n 43.681 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com azimute de 181 05'11" e distância de 14,67m, deste segue até o ponto P04 definido pelas coordenadas N: 7.460.605,649 m e E: 444.374,059 m, confrontando ainda com o prédio n 50 da Rua Antonio Ribeiro dos Santos (lote n 32 - Matrícula n 43.681 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com azimute de 211 34'34" e distância de 0,24 m deste segue até o ponto P05 definido pelas coordenadas N: 7.460.621,666 m e E: 444.355,364 m, confrontando com o prédio n 133 da Rua André Geraldo da Silva (Matrícula n 55.197 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP) e com o prédio n 77 da Rua André Geraldo da Silva (matrícula n 76.596 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com azimute de 310 35'18" e distância de 24,62m, deste segue até o ponto P06 definido pelas coordenadas N: 7.460.622,008 m e E: 444.355,682 m, confrontando com o prédio n 73 da Rua André Geraldo da Silva (Matrícula n 49.186 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com azimute de 42 57'54" e distância de 0,47 m deste segue até o ponto P07 definido pelas coordenadas N: 7.460.622,729 m e E: 444.354,858 m, confrontando com o prédio n 73 da Rua André Geraldo da Silva (Matrícula n 49.186 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP), com azimute de 311 10'36" e distância de 1,10 m deste segue até o ponto P08 definido pelas coordenadas N: 7.460.631,182 m e E: 444.360,501 m, confrontando com o lote n 29 (Matrícula n 13.060 deste Registro), com azimute de 33 43'43" e distância de 10,16 m deste segue até o ponto P09 definido pelas coordenadas N: 7.460.629,074 m e E: 444.363,722 m, confrontando com a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, com azimute de 123 11'52" e distância em curva de 3,92 m com raio de 5,86m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.460.629,137 m e E: 444.368,689 m, confrontando com a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, com azimute de 89 16'40" e distância em curva de 5,05 m e raio de 8,17m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.460.632,633 m e E: 444.374,813 m, confrontando com a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, com azimute de 60 16'53" e distância em curva de 7,15 m com raio de 12,13m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.460.632,673 m e E: 444.374,869 m, confrontando com a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, com azimute de 54 24'28" e distância de 0,07m, ponto inicial da descrição desse perímetro, encerrando a área de 298,13m , conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Miguel Angelo Fonseca de Paula, inscrito no CREA n 060.172.383-0, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2620240673618. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, primeiro, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



interessados. Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa eletrônica, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ficam os interessados cientificados que, a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Tremembé, 05 de dezembro de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a THIAGO DOS SANTOS VIEIRA RG.: 47.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 395.XXX.XXX-66, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.489, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.378, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de dezembro de 2024 em R\$5.166,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA, RIZEUDA DE PARENTE AIRES**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 25/11/2024, prenotado sob n 167.368, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, os notificados não foram localizados para assinar a via de intimação, os devedores fiduciários, FERRAGISTA ARAGUAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n 02.399.988/0001-39, com sede à Rua 1 de Janeiro n 1.356, Quadra 38-A, Lote 6, Centro, nesta cidade e Sra. RIZEUDA DE PARENTE AIRES, inscrita no CPF n ***.994.624-**, residente e domiciliada à Rua 25 de Dezembro n 33, Centro, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$556.210,96 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), referente a data 04/09/2024 à 27/11/2024, conforme o Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações sob n 23.0***.690.000-***88-60; e Nota Promissória, datados em 19/01/2017, registrado sob as matrículas M-36.598, M-43.657 e M-12.179, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente aos imóveis denominados, respectivamente: LOTE N. 02, da Quadra n. 20, situado à Rua dos Lírios, Setor Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM PEDRAS ALTAS", nesta cidade, com a área de 498,63m, sem benfeitorias; LOTE N. 04, da Quadra n. 27, situado à Rua das Flores, integrante do Loteamento "RESIDENCIAL CAMARGO", nesta cidade, com área de 483,00m (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias e LOTE N. 01, da Quadra WX-9, situado à Rua Flor de Lis, esquina com a Rua Santiago do Chile, integrante do Loteamento "SETOR RODOVIÁRIO", nesta cidade, com a área de 350,00m, sem benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 27 de novembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA446431 - Código de Validação: HYR. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 27 de novembro de 2024.

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VIVIANE MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n CPF ***.607.45*-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.1922765-3, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial situada na Rua 03, Centro, Município de Formoso do Araguaia, Tocantins, registrado na Matrícula n. 8.206. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência de Gurupi/TO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Tocantins. Selo Digital: 126888AAA053708. Código de Validação: XGC. 07 de outubro de 2024. Dou fé. A Oficial. MARIA ODETE MACEDO.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO ESTADO - AMAZONAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANAUS/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22597 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13732> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Apartamento 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Cond. Liverpool, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem nºs 633 e 646. Área Priv. 113,27m² (Apto) e 25,00m² (vaga). ; Manaus - AM, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22597 - Matrícula nº 54178 - Coronel Teixeira, nº 6225, 1704 Bairro Ponta Negra

Nº do Lote: 05 ID: 22597 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54178, 3º Registro de Imóveis de Manaus, Coronel Teixeira, 6225, 1704, Ponta Negra, Manaus, AM, 69037-000. Manaus - AM. Bairro Ponta Negra. Av. Coronel Teixeira, nº 6.225. Apto nº 1.704 da Torre 1 do Cond. Liverpool, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem nºs 633 e 646. Área Priv. 113,27m² (Apto) e 25,00m² (vaga). Matr. 54.178 do 3º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 957.425,25; Valor do 2º leilão: R\$ 664.862,99.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
PAULO AFONSO/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22598 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13731> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Ocupado 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Casa. Áreas Totais. Terr. 202,52m² e constr. 144,60m². Matr. 24.741 do 1º RI Local. ; Paulo Afonso -BA, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22598 - Matrícula nº 24741 - Amâncio Pereira, nº 100, Bairro Centenário

Nº do Lote: 04 ID: 22598 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24741, Registro de Imóveis de Paulo Afonso, Amâncio Pereira, 100, Centenário, Paulo Afonso, BA, 48605-610. Paulo Afonso - BA. Bairro Centro. Rua Amâncio Pereira, nº100. Casa. Áreas Totais. Terr. 202,52m² e constr. 144,60m². Matr. 24.741 do 1ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 659.867,41; Valor do 2º leilão: R\$ 322.816,87.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
EUSÉBIO /CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22545 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13733> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extra Judicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Apto nº 508 (4ºPav) do Bloco 17 (Tipo 2QS) do Cond. Gran Village Eusebio 2, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº382. Área Priv. 49,21m². Matr. 21.773 do 2ºRI Local. ; Eusébio - CE, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22545 - Matrícula nº 21773 - Av. Brasília, nº 279, Apto 508 Bairro Centro

Nº do Lote: 06 ID: 22545 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21773, 2º Registro de Imóveis de Eusebio, Av. Brasília, 279, Apto 508, Centro, Eusébio, CE, 61760-400. Eusébio - CE. Bairro Centro. Av. Brasília, nº 279. Apto nº 508 (4ºPav) do Bloco 17 (Tipo 2QS) do Cond. Gran Village Eusebio 2, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº382. Área Priv. 49,21m². Matr. 21.773 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 239.162,98; Valor do 2º leilão: R\$ 207.430,34.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia-GO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316.

IMÓVEL - ID22552 - Matrícula nº 286.254 - Ecosuera, nº s/n, Casa 02 Bairro Jardim Helvécia

Nº do Lote: 7 ID: 22552 Descrição legal: Casa em Condomínio, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 286.254, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Ecosuera, s/n, Casa 02, Quadra 23, Lote 24, Vaga 01, Loteamento Jd. Helvécia, Condomínio Residencial Gondim 1, Casa 02, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia, GO, 74933-340. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia-GO. Loteamento Jd. Helvécia. Rua Ecosuera (antiga Rua Tiradentes), (Lt. 24 da qd. 23). Condomínio Residencial Gondim 1. Casa 02, c/ 01 vaga de garagem. Áreas privs.: terr. 264,37m² e constr. 132,17m². Matr. 286.254 do RI local. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual alteração quanto a destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 1.100.816,90 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 797.354,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.100.816,90; Valor do 2º leilão: R\$ 797.354,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ITUMBIARA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22547 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13728> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO (Lt 20-A da Qd 37). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 79,29m² (Matr) e 85,59m² (IPTU). Matr. 38.921 do RI da 2ª Circunscrição Local; Itumbiara - GO, RONALDO MILAN Leilão Alienação Fiduciária Itumbiara - GO. Bairro Setor Planalto. Rua Alecrim, nº 840, (Lt 20-A da Qd 37). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 79,29m² (Matr) e 85,59m² (IPTU). Matr. 38.921 do RI da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2ª Circunscrição Local.

IMÓVEL - ID22547 - Matrícula nº 38921 - Alecrim, nº 840, Bairro Setor Planalto

Nº do Lote: 02 ID: 22547 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38921, 2º Registro de Imóveis de Itumbiara, Alecrim, 840, Quadra 37, Lote 20-a, Setor Planalto, Itumbiara, GO, 75533-260. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 369.005,55; Valor do 2º leilão: R\$ 236.072,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - GOIÁS****SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22348 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13737> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-143, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Miguel do Passa Quatro - GO. Bairro Vianópolis. Estrada Vicinal, s/n, Fazenda Água Vermelha e Aborrecido e parte da Fazenda Águas da Serra. Área Rural de 268,84.96ha. Matr 2.842 e 2.843 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF); São Miguel do Passa Quatro -GO, RONALDO MILAN Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22348 - Matrícula nº 2842 e 2843 - Estrada Vicinal, nº sn, Bairro Vianópolis

Nº do Lote: 10 ID: 22348 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2842 e 2843, Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro, Estrada Vicinal, sn, Fazenda Água Vermelha, Vianópolis, São Miguel do Passa Quatro, GO, 75185-000. São Miguel do Passa Quatro - GO. Bairro Vianópolis. Estrada Vicinal, s/n, Fazenda Água Vermelha e Aborrecido e parte da Fazenda Águas da Serra. Área Rural de 268,84.96ha. Matr 2.842 e 2.843 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 8.000.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.800.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: a, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22495 - Matrícula nº 42.675 - Mil e Cem, nº s/n, Bairro Jardim Imperial

Nº do Lote: 2 ID: 22495 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 42.675, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Mil e Cem, s/n, Quadra 19, Lote 04, Loteamento Conjunto Habitacional Imperial, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, 78075-740. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Loteamento Conjunto Habitacional Imperial. Rua 1100 (Lt. 04 da qd. 19). Casa (Tipo MT 32.I.2.38). Áreas totais: terr. 250,00m² (lançada no IPTU 274,71m²) e constr. 38,15m² (lançada no IPTU 124,90m²). Matr. 42.675 do 6º RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes das divergências das áreas de terreno e construída apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 930.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 558.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 930.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 558.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
SINOP/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22494 - Matrícula nº 98.464 - Projetada 1, nº 382, Bairro Jardim Umuarama III

Nº do Lote: 06 ID: 22494 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 98.464, 1º Registro de Imóveis de Sinop, Projetada 1, 382, Quadra 08 - remanescente, Lote 20, Jardim Umuarama III, Sinop, MT, 78559-404. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sinop-MT. Jd. Umuarama 3. Rua Projetada 1, nº 382 (Lt. 20 da qd. 08 - remanescente). Casa. Áreas totais: terr. 207,76m² e constr. 59,34m². Matr. 98.464 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 329.801,72 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 198.196,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 329.801,72; Valor do 2º leilão: R\$ 198.196,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MATINHOS/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22298 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilões A.F 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: A.F 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-685, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, Complemento: de 651/652 a 979/980, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Imóvel Foreiro. ; Matinhos - PR, RONALDO MILAN Condições de venda Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações Ronaldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22298 - Matrícula nº 46212 e 26213 - Av. Paranaguá, nº 3866, Apto 403 Bairro Praia Grande

Nº do Lote: 10 ID: 22298 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46212 e 26213, Registro de Imóveis de Matinhos, Av. Paranaguá, 3866, Apto 403, Torre C, Vaga nº08, Praia Grande, Matinhos, PR, 83260-000. Apto nº403 (Duplex II) da Torre C do Cond. Ilha do Atlântico, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº08. Área Priv. 84,02m² (Apto) e 25,00m² (vaga), Vaga objeto da Mt 46.213 Valor do 1º leilão: R\$ 1.575.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 945.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****NOVA FRIBURGO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22602 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13735> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Nova Friburgo - RJ. Bairro Chácara Paraíso. Estrada Coronel Heber Alves da Costa, s/n, (Área. A-II.14). Terreno. Áreas Totais. Terr. 803,00m². Matr. 28.009 do 1ºRI Local. Obs.: Imóvel Foreiro. Ocupada. (AF); Nova Friburgo - RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

IMÓVEL - ID22602 - Matrícula nº 28009 - Coronel Heber Alves da Costa, nº s/n, Área. A-II.14 Bairro Chácara Paraíso

Nº do Lote: 08 ID: 22602 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28009, 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, Coronel Heber Alves da Costa, s/n, Área. A-II.14, Chácara Paraíso, Nova Friburgo, RJ, 28605-610. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 694.881,22; Valor do 2º leilão: R\$ 667.961,02.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro-RJ, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22359 - Matrícula nº 446415 - Demosthenes Madureira de Pinho, nº 155, Ap. 102 Bairro Recreio dos Bandeirantes

Nº do Lote: 3 ID: 22359 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 446415, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Demosthenes Madureira de Pinho, 155, Ap. 102, Vaga 03, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22795-090. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Freguesia de Jacarepaguá. Rua Demosthenes Madureira de Pinho, 155. Condomínio Ed. Villa de Monterey. Ap. 102, c/ direito a 03 vagas de garagem cobertas (subsolo). Área priv. lançada no IPTU 194,00m². Matr. 446415 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área privativa, que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 1.509.066,25 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 865.651,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.509.066,25; Valor do 2º leilão: R\$ 865.651,26.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITAJAÍ/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22409 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13734 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Apto nº 505 (5º Pav) do Bloco Bombinhas do Cond. Res. Costa Esmeralda, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nºG-171. Área Priv. 62,46m²(apto) e 11,52m²(vaga). Matr. 48.781 e 48.927 do 2ºRI Local. ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itajaí - SC, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22409 - Matrícula nº 48781 e 48927 - Heitor Liberato, nº 2150, Apto 505 Bairro São João

Nº do Lote: 07 ID: 22409 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48781 e 48927, 2º Registro de Imóveis de Itajaí, Heitor Liberato, 2150, Apto 505, São João, Itajaí, SC, 88304-101. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 728.053,47; Valor do 2º leilão: R\$ 293.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID4766 - Matrícula nº 78.758 e 78.777 - Doutor João Colin, nº 1756, Bairro América

Nº do Lote: 04 ID: 4766 Descrição legal: Imóvel comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.758 e 78.777 , 1º Registro de Imóveis de Joinville, Doutor João Colin, 1756, de 1440 a 2008, América, Joinville, SC, 89204-002. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Joinville-SC. Bairro América. Rua Dr. João Colin, 1756, esquina c/ Rua Almirante Tamandaré. Imóvel comercial. Áreas totais: terr. 1.657,27m² e constr. lançada no IPTU 1.736,00m² (estimada 2.026,51m²). Matr. 78.758 e 78.777 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5027401-23.2023.8.24.0038, em trâmite no 4º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Florianópolis/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 5.802.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 3.481.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 5.802.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.481.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22537 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13736> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)95673-1439, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Joinville - SC. Bairro João Costa. Rua Manuel Agostinho de Carvalho, nº350. Apto nº 401 (4º Pav) do Bloco 5 do Cond. Park Sul, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº37. Área Priv. 54,14m² (Apto) e 12,00m² (vaga). Matr. 38.547 do 3º RI Local. Obs.: Consta na Av. 05 uma Manutenção Florestal. Numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Joinville - SC, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro

IMÓVEL - ID22537 - Matrícula nº 38547 - Manuel Agostinho de Carvalho, nº 350, Apto 401, Bloco Bloco 5, Bairro João Costa

Nº do Lote: 09 ID: 22537 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38547, 3º Registro de Imóveis de Joinville, Manuel Agostinho de Carvalho, 350, Apto 401, Bloco Bloco 5, Cond. Park Sul, João Costa, Joinville, SC, 89209-515. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 231.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 157.772,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
TURVO/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22548 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13727 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Casa. Áreas Totais. Terr. 448,00m² e constr. 90,97m². Matr. 10.074 do 1ºRI Local; Turvo - SC, RONALDO MILAN Leilões de Alienação Fiduciária Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22548 - Matrícula nº 10074 - Rua Professora Virginia Cechinel, nº 497, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 01 ID: 22548 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10074, Registro de Imóveis de Turvo, Rua Professora Virginia Cechinel, 497, Quadra 72, Lote 488, São Cristóvão, Turvo, SC, 88930-000. Turvo - SC. Bairro São Cristóvão. Rua Professora Virginia Cechinel, nº 497, (Lt 488 da Qd 72) Setor 02. Casa. Áreas Totais. Terr. 448,00m² e constr. 90,97m². Matr. 10.074 do 1ºRI Local Valor do 1º leilão: R\$ 511.422,04; Valor do 2º leilão: R\$ 275.891,15.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SERTÃOZINHO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22421 - Matrícula nº 73.392 - de Acesso José Siena, nº 1.123, 51 , Bloco Bl. B, Bairro Jardim Eldorado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 01 ID: 22421 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 73.392 , Registro de Imóveis de Sertãozinho, de Acesso José Siena, 1.123, 51 , Bloco Bl. B, Loteamento Alto do Ginásio, Condomínio Residencial Villa Nova Di Gaia, Jardim Eldorado, Sertãozinho, SP, 14169-170. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sertãozinho-SP. Jardim Eldorado. Loteamento Alto do Ginásio. Av. José Siena, 1.123. Condomínio Residencial Villa Nova Di Gaia. Casa nº 51 (Bl. B). Área priv.: constr. 83,3510m² e fração ideal de 0,02457439 no terreno c/ 7.461,65m². Matr. 73.392 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 362.533,24 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 309.295,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 362.533,24; Valor do 2º leilão: R\$ 309.295,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22556 - Matrícula nº 63.583 - Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto, nº 177, Bairro Jardim Belvedere

Nº do Lote: 08 ID: 22556 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 63.583 , Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto, 177, Quadra A, Lote 03, Jardim Belvedere, São João da Boa Vista, SP, 13876-480. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São João da Boa Vista-SP. Jd. Belvedere. Rua Camila Monise Ferreira Barbosa Iamamoto (antiga Rua Um), 177, (Lt. 03 da qd. A). Casa. Áreas totais: terr. 344,02m² e constr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

100,00m². Matr. 63.583 do RI local. Obs.: Consta no R.2 da citada matrícula, Instituição de Servidão em favor da SABESP. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 366.826,59 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 259.746,03 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 366.826,59; Valor do 2º leilão: R\$ 259.746,03.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22496 - Matrícula nº 100.778 - Pixinguinha, nº 126 , Bairro Jardim Cláudia

Nº do Lote: 05 ID: 22496 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 100.778, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Pixinguinha, 126 , Quadra da qd. G, Lote Parte do lt. 01 , Jardim Cláudia, São Paulo, SP, 05546-010. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Jardim Claudia. Rua Pixinguinha (antiga Rua Dois), 126 (Parte do lt. 01 da qd. G), esquina c/ Rua Três. Casa. Áreas totais: terr. 268,40m² e constr. 136,00m². Matr. 100.778 do 18º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 642.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 385.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

642.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 385.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22543 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13730 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Paulo - SP. Bairro Jd Maria Estela. Rua Bernardino de Aguiar, nº 44, (Lt 57 da Qd K). Casa. Áreas Totais. Terr. 307,64m² e constr. 265,24m². Matr. 2.829 do 14ºRI Local; São Paulo - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Rua Bernardino de Aguiar, nº 44

IMÓVEL - ID22543 - Matrícula nº 2829 - Bernardino de Aguiar, nº 44, Bairro Jardim Maria Estela

Nº do Lote: 03 ID: 22543 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2829, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Bernardino de Aguiar, 44, Quadra K, Lote 57, Jardim Maria Estela, São Paulo, SP, 04181-060. Casa. Áreas Totais. Terr. 307,64m² e constr. 265,24m². Matr. 2.829 do 14ºRI Local. Valor do 1º leilão: R\$ 1.252.240,29; Valor do 2º leilão: R\$ 573.600,00.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1pan SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5069 - Matrícula nº 99.481 - Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580, Bairro Recreio dos Bandeirantes

Nº do Lote: Lote 1 ID: 5069 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.481 , 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Fernando de Santa Cruz, 580, Quadra 53, Lote 10, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22790-855. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 31/07/2013, conforme R-25, AV-26 e AV-27 da matrícula 99.481 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ, firmado entre o Credor e Fiduciários TATIANA CLAUDIA COSTA VELHO SIMÕES, inscrita no CPF nº ***.410.107-** e ALCIDES DOS SANTOS DIAS MAIA FILHO, inscrito no CPF nº ***.890.777-**, residentes e domiciliados na Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-29 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Recreio dos Bandeirantes. Rua Fernando de Santa Cruz, nº 580. Prédio com área construída de 450,00m² e respectivo terreno com área de 600m², constituído pelo lote 10, da quadra 53, do PA 22.898, lado direito de quem da rua 32 vai para a Estrada Vereador Alceu de Carvalho (Canal de Sernambetiba), a 104,07m² do meio da curva de concordância da rua 27, lado esquerdo de quem vem da rua 26 para a Avenida A. Freguesia - Guaratiba. Inscrição FRE nº 968.320 CL 13,076. Características - o terreno mede 15,00m² de frente e fundos por 40,00m² de ambos os lados, confronta a direita com o lote 11 e a esquerda com o lote 9 e nos fundos com o lote 28, todos da mesma quadra e cia. Litorânea de Imóveis e sucessores. Imóvel objeto da matrícula 99.481 do 9º Oficial de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 18/12/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.413.893,62. Segundo leilão 19/12/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 754.752,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.413.893,62; Valor do 2º leilão: R\$ 754.752,39.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1pan SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4835 - Matrícula nº 96.358 - Rua Doutor Fausto Ferraz, nº 239, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: Lote 02 ID: 4835 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.358 , 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Doutor Fausto Ferraz, 239, Apartamento nº 901, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, 01333-030. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 20/06/2012, conforme R-06 e AV-07 da matrícula 96.358 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, firmado entre Credora e Fiduciante RUBIA SILVA FORTE, inscrita no CPF nº ***.428.998-**, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.848, Ap. 05 em São Paulo - SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-8 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: São Paulo - SP. Bairro Bela Vista. Rua Fausto Ferraz, nº 239. Apartamento nº 901, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Edifício Estoril, com a área útil privativa de 131,44m² e mais a área comum de 24,25m², com a fração ideal 1,923% sobre o terreno e uma vaga indeterminada na garagem do edifício. Imóvel objeto da matrícula 96.358 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 18/12/2024, às 11:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 2.066.605,60. Segundo leilão 19/12/2024, às 11:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.373.010,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 2.066.605,60; Valor do 2º leilão: R\$ 1.373.010,25.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONÇALVES/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 161224af1unicred SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 16 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 17 de dezembro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID23501 - Matrícula nº 23501 - Rua Antonio Archangelo Lorenzini, nº S/N, Bairro Santa Rita

Nº do Lote: Lote 1 ID: 23501 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23501, Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Rua Antonio Archangelo Lorenzini, S/N, Quadra J,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lote 121, Parque Residencial Villa D'oro, Santa Rita, Bento Gonçalves, RS, 95700-722. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Bento Gonçalves - RS. Bairro Santa Rita. Rua Antonio Archangelo Lorenzini, s/nº. Terreno correspondente ao lote 121 da quadra J, com 532,73m², loteamento denominado Parque Residencial Villa D'oro. Matrícula nº 23.501 do Oficial de Registro de imóveis de Bento Gonçalves - RS. Obs.: Regularização e encargos junto aos órgãos competentes quanto a regularização do nome do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 16/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 250.550,51; Segundo leilão: 17/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 195.721,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaoVIP.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 250.550,51; Valor do 2º leilão: R\$ 195.721,78.

LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR. NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022

ESTADO - RIO DE JANEIRO

PETRÓPOLIS/RJ

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: FAZENDA BOA ESPERANÇA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-de-imovel-residencial-em-petropolis-rj/761/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: de 1698 ao fim, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL na RUA "A" do loteamento CLUBES DE REPOUSO, em Itaipava, integrante do loteamento "FAZENDA BOA ESPERANÇA", cuja soma dos lotes perfaz a área total de 7.876,44mts², mais bem descrito nas matrículas nº 5.741 e 5.742 do 10º CRI de Petrópolis/RJ. IPTU (anual) - R\$ 530,63 Contribuinte - Nº 03.06.009.0791.001 Valor de avaliação - R\$ 5.000.000,00 Lance Inicial Condicional - R\$ 2.500.000,00 Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 17 de dezembro de 2024 às 14:00h, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br. ; Petrópolis, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Residencial em Petrópolis/RJ EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL na RUA "A" do loteamento CLUBES DE REPOUSO, em Itaipava, integrante do loteamento "FAZENDA BOA ESPERANÇA", cuja soma dos lotes perfaz a área total de 7.876,44mts², mais bem descrito nas matrículas nº 5.741 e 5.742 do 10º CRI de Petrópolis/RJ. IPTU (anual) - R\$ 530,63 Contribuinte - Nº 03.06.009.0791.001 Valor de avaliação - R\$ 5.000.000,00 Lance Inicial Condicional - R\$ 2.500.000,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 17 de dezembro de 2024 às 14:00h, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: O pagamento pode ser à vista no ato da outorga de escritura de compra e venda que será realizada em até 30 dias da aprovação da proposta no leilão. 6. Comissão do Leiloeiro: 5% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 8. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplimento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 5% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID0113/24 - Matrícula nº 5.741 e 5.742 - do Ribeirão Grande (Rua A), nº sn, Bairro Itaipava

Nº do Lote: 001 ID: 0113/24 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.741 e 5.742, 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, do Ribeirão Grande (Rua A), sn, CLUBES DE REPOUSO (FAZENDA BOA ESPERANÇA), Itaipava, Petrópolis, RJ, 25740-240. O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. Valor do 1º leilão: R\$ 2.500.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4701 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4701> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.905/0001-00 e NIRE 35.228.141.167, com sede em Barueri/SP, na Rua Antônio Chalupe, nº 230, Vila Boa Vista, CEP 06411-080, e O(A) DEVEDORA FIDUCIANTE SILVIA BENEDITA SANTEZ, RG nº 36.488.416-2 SSP/SP, CPF nº ***.761.388-**, brasileira, residentes e domiciliada na Rua do Apóstolo Marcos, 145 - CS 01, Núcleo Residencial Sete de Setembro, CEP 13067-253, em CAMPINAS/SP; Sumaré, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA Disposições Gerais O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(a) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(a) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabela de Notas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no caso de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4701 - Matrícula nº 206162 - 14, nº SNº, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 03 ID: 4701 Descrição legal: Terreno, Urbano, melhor descrito na matrícula nº 206162, Registro de Imóveis de Sumare, 14, SNº, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184-841. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 158.138,00; Valor do 2º leilão: R\$ 164.088,11.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 05/12/2024 17:51:41 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

